MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 221 – 48 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 7
Secretaria de Estado de Governo 7
Secretaria de Estado de Casa Civil. 7
Controladoria-Geral do Estado 8
Advocacia-Geral do Estado 8
Polícia Militar de Minas Gerais 8
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 8
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 10
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 10
Secretaria de Estado de Comunicação Social 11
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 11
Secretaria de Estado de Fazenda 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 12
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 13
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 16
Secretaria de Estado de Saúde 26
Secretaria de Estado de Educação 29
Editais e Avisos. 38

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 543, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Araçuaí, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Araçuaí.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Araçuaí, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Araçuaí, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Araçuaí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 543, de 14 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.148.080,619 m e E=812.136,671 m; deste, segue com azimute de 10°12’39” e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.148.095,381 m e E=812.139,330 m; deste, segue com azimute de 100°12’39” e distância de 60,16 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.148.084,716 m e E=812.198,538 m; deste, segue confrontando com P2-Adalberto da Rocha Nonato com azimute de 195°46’09” e distância de 15,07 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.148.070,213 m e E=812.194,442 m; deste, segue com azimute de 280°12’39” e distância de 58,70 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.148.080,619 m e E=812.136,671 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 891,47 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E04, de coordenadas N=8.148.070,213 m e E=812.194,442 m; deste, segue confrontando com P1-Adalberto da Rocha Nonato com azimute de 15°46’09” e distância de 15,07 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.148.084,716 m e E=812.198,538 m; deste, segue com azimute de 100°12’39” e distância de 87,43 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.148.069,217 m e E=812.284,587 m; deste, segue confrontando com P3-Adalberto da Rocha Nonato com azimute de 201°02’16” e distância de 15,27 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.148.054,963 m e E=812.279,105 m; deste, segue com azimute de 280°12’39” e distância de 86,02 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.148.070,213 m e E=812.194,442 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.300,94 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E06, de coordenadas N=8.148.054,963 m e E=812.279,105 m; deste, segue confrontando com P2-Adalberto da Rocha Nonato com azimute de 21°02’16” e distância de 15,27 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.148.069,217 m e E=812.284,587 m; deste, segue com azimute de 100°12’39” e distância de 16,83 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.148.066,234 m e E=812.301,148 m; deste, segue com azimute de 112°52’07” e distância de 73,11 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.148.037,824 m e E=812.368,508 m; deste, segue confrontando com P4-Paulo Sergio Pereira Oliozi com azimute de 207°41’17” e distância de 15,05 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.148.024,494 m e E=812.361,513 m; deste, segue com azimute de 292°52’07” e distância de 70,18 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.148.051,766 m e E=812.296,852 m; deste, segue com azimute de 280°12’39” e distância de 18,03 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.148.054,963 m e E=812.279,105 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.336,08 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E09, de coordenadas N=8.148.024,494 m e E=812.361,513 m; deste, segue confrontando com P3-Adalberto da Rocha Nonato com azimute de 27°41’17” e distância de 15,05 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.148.037,824 m e E=812.368,508 m; deste, segue com azimute de 112°52’07” e distância de 86,83 m até o vértice E11, de coordenadas N=8.148.004,079 m e E=812.448,516 m; deste, segue confrontando com o Solicitante com azimute de 222°57’41” e distância de 6,86 m até o vértice E12, de coordenadas N=8.147.999,057 m e E=812.443,840 m; deste, segue com azimute de 216°55’24” e distância de 8,82 m até o vértice E13, de coordenadas N=8.147.992,006 m e E=812.438,542 m; deste, segue com azimute de 292°52’07” e distância de 83,60 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.148.024,494 m e E=812.361,513 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.275,06 m².

DECRETO NE Nº 544, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Carmésia – Dores de Guanhães, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Carmésia e Dores de Guanhães.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados nos Municípios de Carmésia e Dores de Guanhães, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Carmésia – Dores de Guanhães, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Carmésia e Dores de Guanhães.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 544, de 14 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.893.412,070 m e E=705.354,496 m; deste, segue com azimute de 160°29’32” e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.893.397,931 m e E=705.359,505 m; deste, segue com azimute de 250°29’32” e distância de 167,43 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.893.342,020 m e E=705.201,686 m; deste, segue confrontando com P2-João de Lima Lage com azimute de 11°39’18” e distância de 17,53 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.893.359,188 m e E=705.205,227 m; deste, segue com azimute de 70°29’32” e distância de 158,36 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.893.412,070 m e E=705.354,496 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.443,41 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E04, de coordenadas N=7.893.359,188 m e E=705.205,227 m; deste, segue confrontando com P1-Jesus Paulo Ferreira com azimute de 191°39’18” e distância de 17,53 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.893.342,020 m e E=705.201,686 m; deste, segue com azimute de 250°29’32” e distância de 84,39 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.893.313,839 m e E=705.122,138 m; deste, segue confrontando com P3-espólios de Geraldo Ribeiro dos Santos e Stelita Ferreira de Almeida e outros com azimute de 7°48’42” e distância de 16,88 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.893.330,565 m e E=705.124,433 m; deste, segue com azimute de 70°29’32” e distância de 85,71 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.893.359,188 m e E=705.205,227 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.275,80 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E06, de coordenadas N=7.893.330,565 m e E=705.124,433 m; deste, segue confrontando com P2-João de Lima Lage com azimute de 187°48’42” e distância de 16,88 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.893.313,839 m e E=705.122,138 m; deste, segue com azimute de 250°29’32” e distância de 582,67 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.893.119,265 m e E=704.572,917 m; deste, segue com azimute de 144°18’36” e distância de 95,99 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.893.041,301 m e E=704.628,920 m; deste, segue com azimute de 280°18’17”

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325011.

e distância de 83,58 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.893.056,251 m e E=704.546,692 m; deste, segue com azimute de 249°29’24” e distância de 240,44 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.892.972,007 m e E=704.321,491 m; deste, segue confrontando com P4-Nelson Devoção da Santa Cruz com azimute de 275°56’05” e distância de 7,98 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.892.972,833 m e E=704.313,553 m; deste, segue com azimute de 287°46’24” e distância de 10,92 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.892.976,167 m e E=704.303,150 m; deste, segue com azimute de 254°59’53” e distância de 6,84 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.892.974,397 m e E=704.296,543 m; deste, segue com azimute de 277°15’17” e distância de 8,63 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.892.975,487 m e E=704.287,980 m; deste, segue com azimute de 69°29’24” e distância de 274,74 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.893.071,749 m e E=704.545,308 m; deste, segue com azimute de 100°18’17” e distância de 50,59 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.893.062,699 m e E=704.595,080 m; deste, segue com azimute de 324°18’36” e distância de 78,84 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.893.126,735 m e E=704.549,083 m; deste, segue com azimute de 70°29’32” e distância de 610,39 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.893.330,565 m e E=705.124,433 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 15.111,67 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E20, de coordenadas N=7.892.952,927 m e E=704.227,674 m; deste, segue confrontando com P4-Nelson Devoção da Santa Cruz com azimute de 180°00’49” e distância de 11,29 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.892.941,641 m e E=704.227,671 m; deste, segue com azimute de 198°47’13” e distância de 5,72 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.892.936,221 m e E=704.225,828 m; deste, segue com azimute de 249°29’24” e distância de 92,03 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.892.903,975 m e E=704.139,628 m; deste, segue com azimute de 339°29’24” e distância de 15 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.892.918,025 m e E=704.134,372 m; deste, segue com azimute de 69°29’24” e distância de 99,62 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.892.952,927 m e E=704.227,674 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.447,77 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E23, de coordenadas N=7.892.958,770 m e E=703.771,212 m; deste, segue com azimute de 129°29’28” e distância de 15 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.892.949,230 m e E=703.782,788 m; deste, segue com azimute de 219°29’28” e distância de 66,17 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.892.898,164 m e E=703.740,706 m; deste, segue confrontando com P5-Eleidivandro do Carmo Pereira com azimute de 283°11’51” e distância de 8,04 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.892.900,000 m e E=703.732,877 m; deste, segue com azimute de 279°28’08” e distância de 7,13 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.892.901,173 m e E=703.725,841 m; deste, segue com azimute de 222°10’47” e distância de 5,20 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.892.897,319 m e E=703.722,349 m; deste, segue com azimute de 314°16’47” e distância de 1,38 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.892.898,280 m e E=703.721,364 m; deste, segue com azimute de 39°29’28” e distância de 78,38 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.892.958,770 m e E=703.771,212 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.057,63 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E32, de coordenadas N=7.892.835,667 m e E=703.670,129 m; deste, segue com azimute de 128°28’49” e distância de 15 m até o vértice E33, de coordenadas N=7.892.826,333 m e E=703.681,871 m; deste, segue com azimute de 218°28’49” e distância de 101,16 m até o vértice E34, de coordenadas N=7.892.747,144 m e E=703.618,926 m; deste, segue com azimute de 241°22’19” e distância de 262,41 m até o vértice E35, de coordenadas N=7.892.621,417 m e E=703.388,593 m; deste, segue com azimute de 331°22’19” e distância de 15 m até o vértice E36, de coordenadas N=7.892.634,583 m e E=703.381,407 m; deste, segue com azimute de 61°22’19” e distância de 259,38 m até o vértice E37, de coordenadas N=7.892.758,856 m e E=703.609,074 m; deste, segue com azimute de 38°28’49” e distância de 98,12 m até o vértice E32, de coordenadas N=7.892.835,667 m e E=703.670,129 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.408,01 m²;

VII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E38, de coordenadas N=7.892.233,425 m e E=703.138,983 m; deste, segue com azimute de 41°59’14” e distância de 15 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.892.244,575 m e E=703.149,017 m; deste, segue com azimute de 131°59’14” e distância de 20,39 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.892.230,934 m e E=703.164,173 m; deste, segue com azimute de 217°31’09” e distância de 75,96 m até o vértice E41, de coordenadas N=7.892.170,688 m e E=703.117,913 m; deste, segue com azimute de 193°40’51” e distância de 313,65 m até o vértice E42, de coordenadas N=7.891.865,936 m e E=703.043,730 m; deste, segue com azimute de 228°34’35” e distância de 45,81 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.891.835,629 m e E=703.009,382 m; deste, segue confrontando com P6-herdeiros de José Otávio Siqueira com azimute de 280°52’43” e distância de 21,42 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.891.839,671 m e E=702.988,349 m; deste, segue com azimute de 57°55’57” e distância de 11,98 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.891.846,030 m e E=702.998,498 m; deste, segue com azimute de 48°34’35” e distância de 42,37 m até o vértice E46, de coordenadas N=7.891.874,064 m e E=703.030,270 m; deste, segue com azimute de 13°40’51” e distância de 312,10 m até o vértice E47, de coordenadas N=7.892.177,312 m e E=703.104,087 m; deste, segue com azimute de 37°31’09” e distância de 65,25 m até o vértice E48, de coordenadas N=7.892.229,066 m e E=703.143,827 m; deste, segue com azimute de 311°59’14” e distância de 6,52 m até o vértice E38, de coordenadas N=7.892.233,425 m e E=703.138,983 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.702,75 m²;

VIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E14, de coordenadas N=7.892.975,487 m e E=704.287,980 m; deste, segue confrontando com P3-espólio de Geraldo Ribeiro dos Santos e Stelita Ferreira de Almeida e outros com azimute de 97°15’17” e distância de 8,63 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.892.974,397 m e E=704.296,543 m; deste, segue com azimute de 74°59’53” e distância de 6,84 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.892.976,167 m e E=704.303,150 m; deste, segue com azimute de 107°46’24” e distância de 10,92 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.892.972,833 m e E=704.313,553 m; deste, segue com azimute de 95°56’05” e distância de 7,98 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.892.972,007 m e E=704.321,491 m; deste, segue com azimute de 249°29’24” e distância de 102,14 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.892.936,221 m e E=704.225,828 m; deste, segue confrontando com P3.1-espólio de Geraldo Ribeiro dos Santos e Stelita Ferreira de Almeida e outros com azimute de 18°47’13” e distância de 5,72 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.892.941,641 m e E=704.227,671 m; deste, segue com azimute de 0°00’49” e distância de 11,29 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.892.952,927 m e E=704.227,674 m; deste, segue com azimute de 69°29’24” e distância de 64,39 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.892.975,487 m e E=704.287,980 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.256,21 m²;

IX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E29, de coordenadas N=7.892.898,280 m e E=703.721,364 m; deste, segue confrontando com P3.2-espólio de Geraldo Ribeiro dos Santos e Stelita Ferreira de Almeida e outros com azimute de 134°16’47” e distância de 1,38 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.892.897,319 m e E=703.722,349 m; deste, segue com azimute de 42°10’47” e distância de 5,20 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.892.901,173 m e E=703.725,841 m; deste, segue com azimute de 99°28’08” e distância de 7,13 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.892.900,000 m e E=703.732,877 m; deste, segue com azimute de 103°11’51” e distância de 8,04 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.892.898,164 m e E=703.740,706 m; deste, segue com azimute de 219°29’28” e distância de 73,77 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.892.841,230 m e E=703.693,788 m; deste, segue com azimute de 309°29’28” e distância de 15 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.892.850,770 m e E=703.682,212 m; deste, segue com azimute de 39°29’28” e distância de 61,56 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.892.898,280 m e E=703.721,364 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.041,57 m²;

X – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E44, de coordenadas N=7.891.839,671 m e E=702.988,349 m; deste, segue confrontando com P3.4-espólio de Geraldo Ribeiro dos Santos e Stelita Ferreira de Almeida e outros com azimute de 100°52’43” e distância de 21,42 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.891.835,629 m e E=703.009,382 m; deste, segue com azimute de 228°34’35” e distância de 2,51 m até o vértice E49, de coordenadas N=7.891.833,970 m e E=703.007,502 m; deste, segue com azimute de 237°55’57” e distância de 95,39 m até o vértice E50, de coordenadas N=7.891.783,326 m e E=702.926,667 m; deste, segue com azimute de 192°07’53” e distância de 220,86 m até o vértice E51, de coordenadas N=7.891.567,398 m e E=702.880,252 m; deste, segue com azimute de 260°59’02” e distância de 280,05 m até o vértice E52, de coordenadas N=7.891.523,511 m e E=702.603,663 m; deste, segue com azimute de 268°53’54” e distância de 105,16 m até o vértice E53, de coordenadas N=7.891.521,489 m e E=702.498,522 m; deste, segue com azimute de 278°23’19” e distância de 401,40 m até o vértice E54, de coordenadas N=7.891.580,049 m e E=702.101,418 m; deste, segue confrontando com P7-Geraldo Januário Barreto e outros com azimute de 3°47’45” e distância de 15,05 m até o vértice E55, de coordenadas N=7.891.595,064 m e E=702.102,414 m; deste, segue com azimute de 98°23’19” e distância de 401,36 m até o vértice E56, de coordenadas N=7.891.536,511 m e E=702.499,478 m; deste, segue com azimute de 88°53’54” e distância de 102,88 m até o vértice E57, de coordenadas N=7.891.538,489 m e E=702.602,337 m; deste, segue com azimute de 80°59’02” e distância de 268,73 m até o vértice E58, de coordenadas N=7.891.580,602 m e E=702.867,748 m; deste, segue com azimute de 12°07’53” e distância de 216,92 m até o vértice E59, de coordenadas N=7.891.792,674 m e E=702.913,333 m; deste segue com azimute de 57°55’57” e distância de 88,52 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.891.839,671 m e E=702.988,349 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 16.380,72 m²;

XI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E55, de coordenadas N=7.891.595,064 m e E=702.102,414 m; deste, segue confrontando com P6-herdeiros de José Otávio Siqueira com azimute de 183°47’45” e distância de 15,05 m até o vértice E54, de coordenadas N=7.891.580,049 m e E=702.101,418 m; deste, segue com azimute de 278°23’19” e distância de 35,56 m até o vértice E60, de coordenadas N=7.891.585,236 m e E=702.066,242 m; deste, segue com azimute de 243°26’06” e distância de 78,58 m até o vértice E61, de coordenadas N=7.891.550,093 m e E=701.995,956 m; deste, segue com azimute de 282°46’58” e distância de 834,29 m até o vértice E62, de coordenadas N=7.891.734,686 m e E=701.182,341 m; deste, segue com azimute de 12°46’58” e distância de 15 m até o vértice E63, de coordenadas N=7.891.749,314 m e E=701.185,659 m; deste, segue com azimute de 102°46’58” e distância de 828,93 m até o vértice E64, de coordenadas N=7.891.565,907 m e E=701.994,044 m; deste, segue com azimute de 63°26’06” e distância de 77,94 m até o vértice E65, de coordenadas N=7.891.600,764 m e E=702.063,758 m; deste, segue com azimute de 98°23’19” e distância de 39,07 m até o vértice E55, de coordenadas N=7.891.595,064 m e E=702.102,414 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 14.207,83 m².

DECRETO NE Nº 545, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Paracatu, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Paracatu, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Paracatu, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Paracatu.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 545, de 14 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM 23K 309998: 8093052, segue em linha reta por uma distância de 135 m e chega em uma cerca de 5 fios lisos na coordenada UTM 23K 309983: 8092918, encerrando o caminhamento de rede que totaliza 135 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 2.025 m².

DECRETO NE Nº 546, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Lagamar, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lagamar.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Lagamar, compreendido dentro de uma faixa com largura de 40 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Lagamar, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lagamar.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 546, de 14 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM 23K 315541: 7985818, segue em linha reta por uma distância de 45 m e chega em um ângulo de 51° na coordenada UTM 23K 315585: 7985808; segue em linha reta por uma distância de 127 m e chega em um ângulo de 35° na coordenada UTM 23K 315642: 7985694; segue em linha reta por uma distância de 183 m e chega em um ângulo de 22° na coordenada UTM 23K 315803: 7985605; segue em linha reta por uma distância de 33 m e chega na coordenada UTM 23K 315836: 7985601, encerrando o caminhamento de rede que totaliza 388 m de extensão, com uma faixa de servidão de 40 m, perfazendo uma área de 15.520 m².

DECRETO NE Nº 547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Silvianópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Silvianópolis.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Silvianópolis, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325012.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Silvianópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Silvianópolis.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 547, de 14 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.228,720 m e E=412.360,660 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 302º35’50” e distância de 5,41 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.231,636 m e E=412.356,100 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 289º44’18” e distância de 4,24 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.233,068 m e E=412.352,109 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 273º21’41” e distância de 3,36 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.233,265 m e E=412.348,755 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 256º01’09” e distância de 6,53 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.231,687 m e E=412.342,417 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 231º19’12” e distância de 7,11 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.227,243 m e E=412.336,866 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 263º29’03” e distância de 3,6 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.226,834 m e E=412.333,285 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 251º40’58” e distância de 11,38 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.564.223,258 m e E=412.322,483 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 257º28’48” e distância de 5,6 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.564.222,044 m e E=412.317,016 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 264º29’35” e distância de 10,33 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.564.221,053 m e E=412.306,737 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 274º56’16” e distância de 11,15 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.564.222,013 m e E=412.295,625 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 278º24’54” e distância de 33,8 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.564.226,960 m e E=412.262,184 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 272º43’21” e distância de 10,55 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.564.227,461 m e E=412.251,648 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 267º53’36” e distância de 15,29 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.564.226,899 m e E=412.236,371 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 265º12’26” e distância de 33,64 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.564.224,089 m e E=412.202,853 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 267º14’14” e distância de 31,32 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.564.222,579 m e E=412.171,573 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; segue com azimute de 299º10’03” e distância de 17,79 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.564.231,250 m e E=412.156,038 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 94º46’44” e distância de 14,14 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.564.230,072 m e E=412.170,133 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 89º11’45” e distância de 18,33 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.564.230,329 m e E=412.188,465 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 119º10’03” e distância de 1,13 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.564.229,778 m e E=412.189,453 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 81º59’43” e distância de 6,75 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.564.230,718 m e E=412.196,140 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 86º07’51” e distância de 12,74 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.564.231,578 m e E=412.208,849 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 80º56’42” e distância de 7,17 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.564.232,706 m e E=412.215,927 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 88º21’15” e distância de 13,61 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.564.233,097 m e E=412.229,536 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 85º16’53” e distância de 18,71 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.564.234,636 m e E=412.248,181 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 91º35’33” e distância de 7,77 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.564.234,420 m e E=412.255,951 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 99º55’57” e distância de 26,35 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.564.229,875 m e E=412.281,906 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 94º43’54” e distância de 25,7 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.564.227,755 m e E=412.307,519 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 84º15’23” e distância de 8,11 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.564.228,567 m e E=412.315,592 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 77º20’42” e distância de 8,91 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.564.230,518 m e E=412.324,281 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 67º32’40” e distância de 19,29 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.564.237,886 m e E=412.342,108 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 61º27’53” e distância de 10,52 m até o vértice E32, de coordenadas N=7.564.242,913 m e E=412.351,353 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 126º04’43” e distância de 35,26 m até o vértice E33, de coordenadas N=7.564.222,146 m e E=412.379,854 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 130º36’05” e distância de 14,52 m até o vértice E34, de coordenadas N=7.564.212,694 m e E=412.390,881 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 130º36’05” e distância de 27,47 m até o vértice E35, de coordenadas N=7.564.194,818 m e E=412.411,736 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 127º41’39” e distância de 27,61 m até o vértice E36, de coordenadas N=7.564.177,935 m e E=412.433,586 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 217º41’39” e distância de 4,26 m até o vértice E37, de coordenadas N=7.564.174,560 m e E=412.430,978 m; deste, segue confrontando com P01 – Cemig D; segue com azimute de 308º52’16” e distância de 8,11 m até o vértice E38, de coordenadas N=7.564.179,648 m e E=412.424,667 m; deste, segue confrontando com P01 – Cemig D; segue com azimute de 308º52’16” e distância de 30,25 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.564.198,629 m e E=412.401,119 m; deste, segue confrontando com P02 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 307º00’39” e distância de 46,19 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.564.226,434 m e E=412.364,235 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 302º35’50” e distância de 4,24 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.228,720 m e E=412.360,660 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.806,97 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.172,000 m e E=412.429,000 m; deste, segue confrontando com Cemig D; segue com azimute de 217º41’39” e distância de 7,5 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.166,065 m e E=412.424,414 m; deste, segue confrontando com P01 – Cemig D; segue com azimute de 307º41’39” e distância de 27,99 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.183,182 m e E=412.402,264 m; deste, segue confrontando com P01 – Cemig D; segue com azimute de 310º36’05” e distância de 8,62 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.188,790 m e E=412.395,720 m; deste, segue confrontando com P02 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 28º45’23” e distância de 11,22 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.198,629 m e E=412.401,119 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 128º52’16” e distância de 30,25 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.179,648 m e E=412.424,667 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 128º52’16” e distância de 8,11 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.174,560 m e E=412.430,978 m; deste, segue confrontando com Cemig D; segue com azimute de 217º41’39” e distância de 3,24 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.172,000 m e E=412.429,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 414,44 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.195,509 m e E=412.399,407 m; deste, segue confrontando com P01 – Cemig D; segue com azimute de 208º45’23” e distância de 7,66 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.188,790 m e E=412.395,720 m; deste, segue confrontando com P02 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 310º36’05” e distância de 47,34 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.219,599 m e E=412.359,776 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 33º07’13” e distância de 8,16 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.226,434 m e E=412.364,235 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 127º00’39” e distância de 46,19 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.198,629 m e E=412.401,119 m; deste, segue confrontando com P01 – Cemig D; segue com azimute de 208º45’23” e distância de 3,56 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.195,509 m e E=412.399,407 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 448,01 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.230,518 m e E=412.324,281 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 257º20’42” e distância de 8,91 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.228,567 m e E=412.315,592 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 264º15’23” e distância de 8,11 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.227,755 m e E=412.307,519 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 274º43’54” e distância de 25,7 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.229,875 m e E=412.281,906 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 279º55’57” e distância de 26,35 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.234,420 m e E=412.255,951 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 271º35’33” e distância de 7,77 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.234,636 m e E=412.248,181 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 265º16’53” e distância de 18,71 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.233,097 m e E=412.229,536 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 268º21’15” e distância de 13,61 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.564.232,706 m e E=412.215,927 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 260º56’42” e distância de 7,17 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.564.231,578 m e E=412.208,849 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 266º07’51” e distância de 12,74 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.564.230,718 m e E=412.196,140 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 81º59’43” e distância de 56,55 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.564.238,594 m e E=412.252,140 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 100º07’29” e distância de 56,04 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.564.228,743 m e E=412.307,303 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 69º35’24” e distância de 44,99 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.564.244,432 m e E=412.349,466 m; deste, segue confrontando com P04 – Antônio Eduardo dos Reis; segue com azimute de 128º49’28” e distância de 2,42 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.564.242,913 m e E=412.351,353 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 241º27’53” e distância de 10,52 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.564.237,886 m e E=412.342,108 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 247º32’40” e distância de 19,29 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.230,518 m e E=412.324,281 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 412,5 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.230,119 m e E=412.173,454 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 269º11’45” e distância de 3,32 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.230,072 m e E=412.170,133 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 274º46’44” e distância de 14,14 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.231,250 m e E=412.156,038 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 299º10’03” e distância de 15,97 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.239,034 m e E=412.142,092 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 286º08’39” e distância de 83,43 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.262,232 m e E=412.061,955 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 355º14’11” e distância de 53,44 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.315,491 m e E=412.057,516 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 356º59’14” e distância de 57,2 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.372,612 m e E=412.054,510 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 357º05’21” e distância de 53,55 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.564.426,094 m e E=412.051,791 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 284º15’52” e distância de 14,23 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.564.429,601 m e E=412.037,998 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 194º15’52” e distância de 12,5 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.564.417,486 m e E=412.034,918 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 284º15’52” e distância de 37,49 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.564.426,725 m e E=411.998,580 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 263º44’46” e distância de 72,28 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.564.418,851 m e E=411.926,734 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 277º45’55” e distância de 39,78 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.564.424,225 m e E=411.887,323 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 7º45’55” e distância de 12,5 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.564.436,611 m e E=411.889,012 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 277º45’55” e distância de 28,31 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.564.440,436 m e E=411.860,958 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 262º52’30” e distância de 59,96 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.564.432,999 m e E=411.801,458 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 212º09’08” e distância de 7,27 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.564.426,843 m e E=411.797,588 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 122º09’08” e distância de 12,5 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.564.420,191 m e E=411.808,171 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 212º43’35” e distância de 43,86 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.564.383,293 m e E=411.784,459 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 302º20’51” e distância de 12,5 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.564.389,981 m e E=411.773,899 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 212º20’51” e distância de 27,92 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.564.366,395 m e E=411.758,961 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 223º01’30” e distância de 41,66 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.564.335,938 m e E=411.730,534 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 221º52’40” e distância de 39,74 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.564.306,345 m e E=411.704,003 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 235º07’29” e distância de 41,1 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.564.282,847 m e E=411.670,288 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 235º07’29” e distância de 6,91 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.564.278,894 m e E=411.664,617 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 288º50’23” e distância de 18,61 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.564.284,903 m e E=411.647,005 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 55º07’29” e distância de 17,93 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.564.295,153 m e E=411.661,712 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 55º07’29” e distância de 39,35 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.564.317,655 m e E=411.693,997 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 41º52’40” e distância de 38,15 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.564.346,062 m e E=411.719,466 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 43º01’30” e distância de 40,41 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.564.375,605 m e E=411.747,039 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 32º52’36” e distância de 41,91 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.564.410,800 m e E=411.769,787 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 302º31’30” e distância de 12,76 m até o vértice E32, de coordenadas N=7.564.417,658 m e E=411.759,033 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 32º38’16” e distância de 30,08 m até o vértice E33, de coordenadas N=7.564.442,986 m e E=411.775,254 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 122º09’08” e distância de 12,5 m até o vértice E34, de coordenadas N=7.564.436,334 m e E=411.785,837 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 32º09’08” e distância de 12,6 m até o vértice E35, de coordenadas N=7.564.447,001 m e E=411.792,542 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 82º52’30” e distância de 69,03 m até o vértice E36, de coordenadas N=7.564.455,564 m e E=411.861,042 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 97º45’55” e distância de 42,84 m até o vértice E37, de coordenadas N=7.564.449,775 m e E=411.903,492 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 7º45’55” e distância de 12,5 m até o vértice E38, de coordenadas N=7.564.462,160 m e E=411.905,181 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 97º45’55” e distância de 22,29 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.564.459,149 m e E=411.927,266 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 83º44’46” e distância de 74,6 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.564.467,275 m e E=412.001,420 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 104º15’52” e distância de 2,25 m até o vértice E41, de coordenadas N=7.564.466,722 m e E=412.003,596 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 193º22’02” e distância de 12,5 m até o vértice E42, de coordenadas N=7.564.454,559 m e E=412.000,705 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 104º15’52” e distância de 67,59 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.564.437,906 m e E=412.066,209 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 177º05’21” e distância de 64,6 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.564.373,388 m e E=412.069,490 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 176º59’14” e distância de 56,96 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.564.316,509 m e E=412.072,484 m; deste, segue confrontando

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325013.

com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 175º14’11” e distância de 42,89 m até o vértice E46, de coordenadas N=7.564.273,768 m e E=412.076,045 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 106º08’39” e distância de 74,81 m até o vértice E47, de coordenadas N=7.564.252,966 m e E=412.147,908 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 119º10’03” e distância de 46,45 m até o vértice E48, de coordenadas N=7.564.230,329 m e E=412.188,465 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 269º11’45” e distância de 15,01 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.230,119 m e E=412.173,454 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 15.357,27 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.228,720 m e E=412.360,660 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 122º35’50” e distância de 4,24 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.226,434 m e E=412.364,235 m; deste, segue confrontando com P02 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 213º07’13” e distância de 8,16 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.219,599 m e E=412.359,776 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 310º36’05” e distância de 13,57 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.228,430 m e E=412.349,474 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 249º35’24” e distância de 43,51 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.213,257 m e E=412.308,697 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 280º07’29” e distância de 57,74 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.223,406 m e E=412.251,860 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 261º59’43” e distância de 65,96 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.214,222 m e E=412.186,547 m; deste, segue confrontando com P03 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 299º10’03” e distância de 17,15 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.564.222,579 m e E=412.171,573 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 87º14’14” e distância de 31,32 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.564.224,089 m e E=412.202,853 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 85º12’26” e distância de 33,64 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.564.226,899 m e E=412.236,371 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 87º53’36” e distância de 15,29 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.564.227,461 m e E=412.251,648 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 92º43’21” e distância de 10,55 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.564.226,960 m e E=412.262,184 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 98º24’54” e distância de 33,8 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.564.222,013 m e E=412.295,625 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 94º56’16” e distância de 11,15 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.564.221,053 m e E=412.306,737 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 84º29’35” e distância de 10,33 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.564.222,044 m e E=412.317,016 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 77º28’48” e distância de 5,6 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.564.223,258 m e E=412.322,483 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 71º40’58” e distância de 11,38 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.564.226,834 m e E=412.333,285 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 83º29’03” e distância de 3,6 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.564.227,243 m e E=412.336,866 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 51º19’12” e distância de 7,11 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.564.231,687 m e E=412.342,417 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 76º01’09” e distância de 6,53 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.564.233,265 m e E=412.348,755 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 93º21’41” e distância de 3,36 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.564.233,068 m e E=412.352,109 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 109º44’18” e distância de 4,24 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.564.231,636 m e E=412.356,100 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 122º35’50” e distância de 5,41 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.228,720 m e E=412.360,660 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.156,86 m²;

VII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.242,913 m e E=412.351,353 m; deste, segue confrontando com P03.1 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 308º49’28” e distância de 2,42 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.244,432 m e E=412.349,466 m; deste, segue confrontando com P04 – Antônio Eduardo dos Reis; segue com azimute de 69º35’24” e distância de 3,26 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.245,570 m e E=412.352,526 m; deste, segue confrontando com P04 – Antônio Eduardo dos Reis; segue com azimute de 130º36’05” e distância de 35,99 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.222,146 m e E=412.379,854 m; deste, segue confrontando com A – Estrada Municipal; segue com azimute de 306º04’43” e distância de 35,26 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.242,913 m e E=412.351,353 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 53,44 m²;

VIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.281,899 m e E 411.655,811 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 108º50’23” e distância de 9,3 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.278,894 m e E=411.664,617 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 235º07’29” e distância de 33,39 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.259,803 m e E=411.637,225 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 236º18’36” e distância de 39,69 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.237,789 m e E=411.604,205 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 235º29’29” e distância de 40,1 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.215,071 m e E=411.571,161 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 255º27’56” e distância de 29,21 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.207,741 m e E=411.542,888 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 255º22’45” e distância de 10,79 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.205,017 m e E=411.532,444 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 340º07’45” e distância de 15,06 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.564.219,183 m e E=411.527,324 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 75º22’45” e distância de 12,18 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.564.222,259 m e E=411.539,112 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 75º27’56” e distância de 26,58 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.564.228,929 m e E=411.564,839 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 55º29’29” e distância de 37,57 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.564.250,211 m e E=411.595,795 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 56º18’36” e distância de 39,64 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.564.272,197 m e E=411.628,775 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 55º07’29” e distância de 22,22 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.564.284,903 m e E=411.647,005 m; deste, segue confrontando com P03.2 – Marly Morais Ferreira e outros; segue com azimute de 108º50’23” e distância de 9,3 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.281,899 m e E=411.655,811 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.185,2 m²;

IX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.212,100 m e E=411.529,884 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 160º07’45” e distância de 7,53 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.205,017 m e E=411.532,444 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 255º22’45” e distância de 36,7 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.195,752 m e E=411.496,929 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 254º48’51” e distância de 72,95 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.176,644 m e E=411.426,531 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 261º40’27” e distância de 18,61 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.173,949 m e E=411.408,113 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 357º38’06” e distância de 10,18 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.184,122 m e E=411.407,693 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 11º32’01” e distância de 5,18 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.189,199 m e E=411.408,729 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 81º40’27” e distância de 14,9 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.564.191,356 m e E=411.423,469 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 74º48’51” e distância de 72,12 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.564.210,248 m e E=411.493,071 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 75º22’45” e distância de 35,4 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.564.219,183 m e E=411.527,324 m; deste, segue confrontando com P05 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 160º07’45” e distância de 7,53 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.212,100 m e E=411.529,884 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.886,43 m²;

X – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.181,483 m e E=411.407,802 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 177º38’06” e distância de 7,54 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.173,949 m e E=411.408,113 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 261º40’27” e distância de 23,26 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.170,581 m e E=411.385,099 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 261º28’09” e distância de 36,37 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.564.165,187 m e E=411.349,136 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 204º30’27” e distância de 72,56 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.564.099,166 m e E=411.319,039 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 232º51’12” e distância de 43,31 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.564.073,011 m e E=411.284,514 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 233º07’48” e distância de 40,27 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.564.048,848 m e E=411.252,297 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 237º00’41” e distância de 59,69 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.564.016,349 m e E=411.202,232 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 139º42’28” e distância de 51,78 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.563.976,850 m e E=411.235,721 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 229º42’28” e distância de 15 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.563.967,150 m e E=411.224,279 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 319º42’28” e distância de 57,24 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.564.010,809 m e E=411.187,264 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 275º11’40” e distância de 72,45 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.564.017,368 m e E=411.115,114 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 248º11’55” e distância de 76,51 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.563.988,952 m e E=411.044,074 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 290º44’46” e distância de 69,1 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.564.013,429 m e E=410.979,454 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 355º56’41” e distância de 16,52 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.564.029,912 m e E=410.978,285 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 110º44’46” e distância de 70,19 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.564.005,048 m e E=411.043,926 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 68º11’55” e distância de 74,27 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.564.032,632 m e E=411.112,886 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 95º11’40” e distância de 58,94 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.564.027,296 m e E=411.171,582 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 315º58’16” e distância de 21,67 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.564.042,879 m e E=411.156,519 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 317º54’39” e distância de 41,9 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.564.073,973 m e E=411.128,434 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 47º54’39” e distância de 15 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.564.084,027 m e E=411.139,566 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 137º54’39” e distância de 41,65 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.564.053,121 m e E=411.167,481 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 135º58’16” e distância de 35,42 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.564.027,655 m e E=411.192,099 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 57º00’41” e distância de 61,52 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.564.061,152 m e E=411.243,703 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 53º07’48” e distância de 39,73 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.564.084,989 m e E=411.275,486 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 52º51’12” e distância de 39,49 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.564.108,834 m e E=411.306,961 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 24º30’27” e distância de 76,91 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.564.178,813 m e E=411.338,864 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 81º28’09” e distância de 44,53 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.564.185,419 m e E=411.382,901 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 81º40’27” e distância de 26,1 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.564.189,199 m e E=411.408,729 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 191º32’01” e distância de 5,18 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.564.184,122 m e E=411.407,693 m; deste, segue confrontando com P06 – Ricardo Teixeira Paletta; segue com azimute de 177º38’06” e distância de 2,64 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.181,483 m e E=411.407,802 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 9.539,73 m²;

XI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.564.021,666 m e E=410.978,883 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 176º02’03” e distância de 8,26 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.564.013,429 m e E=410.979,454 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 290º44’46” e distância de 0,19 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.564.013,495 m e E=410.979,281 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 232º07’30” e distância de 54 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.563.980,341 m e E=410.936,655 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 250º20’46” e distância de 31,01 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.563.969,910 m e E=410.907,447 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 251º33’54” e distância de 33,03 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.563.959,464 m e E=410.876,108 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 271º42’35” e distância de 43,55 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.563.960,763 m e E=410.832,579 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 352º32’21” e distância de 15,19 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.563.975,829 m e E=410.830,606 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 91º42’35” e distância de 43,31 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.563.974,536 m e E=410.873,892 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 71º33’54” e distância de 30,21 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.563.984,090 m e E=410.902,553 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 70º20’46” e distância de 28,45 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.563.993,659 m e E=410.929,345 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 52º07’30” e distância de 60,02 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.564.030,505 m e E=410.976,719 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 110º44’46” e distância de 1,67 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.564.029,912 m e E=410.978,285 m; deste, segue confrontando com P07 – Fábio Ferreira de Melo; segue com azimute de 175º51’19” e distância de 8,27 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.564.021,666 m e E=410.978,883 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.440,91 m²;

XII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.563.968,296 m e E=410.831,593 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 172º32’21” e distância de 7,6 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.563.960,763 m e E=410.832,579 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 271º42’35” e distância de 24,7 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.563.961,500 m e E=410.807,888 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 270º00’00” e distância de 56,45 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.563.961,500 m e E=410.751,433 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 263º23’11” e distância de 53,2 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.563.955,373 m e E=410.698,590 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 0º56’50” e distância de 15,13 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.563.970,503 m e E=410.698,840 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 83º23’11” e distância de 52,07 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.563.976,500 m e E=410.750,567 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 90º00’00” e distância de 57,55 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.563.976,500 m e E=410.808,112 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 91º42’35” e distância de 22,5 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.563.975,829 m e E=410.830,606 m; deste, segue confrontando com P08 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 172º32’21” e distância de 7,6 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.563.968,296 m e E=410.831,593 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.998,56 m²;

XIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.563.962,938 m e E=410.698,715 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 180º56’50” e distância de 7,57 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.563.955,373 m e E=410.698,590 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 263º23’11” e distância de 17,52 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.563.953,356 m e E=410.681,188 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 288º44’29” e distância de 60,13 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.563.972,674 m e E=410.624,250 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 278º07’48” e distância de 6,93 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.563.973,654 m e E=410.617,390 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 286º35’14” e distância de 49,38 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.563.987,751 m e E=410.570,064 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 283º19’28” e distância de 36,95 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.563.996,267 m e E=410.534,108 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 255º04’07” e distância de 59,22 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.563.981,009 m e E=410.476,892 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 239º58’54” e distância de 51,49 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.563.955,251 m e E=410.432,311 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 247º45’04” e distância de 47,02 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.563.937,448 m e E=410.388,792 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 232º07’30” e distância de 22,17 m até o vértice

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325014.

E11, de coordenadas N=7.563.923,839 m e E=410.371,295 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 319º16’49” e distância de 4,7 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.563.927,402 m e E=410.368,228 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 325º55’18” e distância de 4,19 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.563.930,869 m e E=410.365,883 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 333º42’17” e distância de 6,26 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.563.936,477 m e E=410.363,112 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 52º07’30” e distância de 22,93 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.563.950,552 m e E=410.381,208 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 67º45’04” e distância de 48,06 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.563.968,749 m e E=410.425,689 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 59º58’54” e distância de 52,46 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.563.994,991 m e E=410.471,108 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 75º04’07” e distância de 64,98 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.564.011,733 m e E=410.533,892 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 103º19’28” e distância de 41,15 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.564.002,249 m e E=410.573,936 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 106º35’14” e distância de 48,7 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.563.988,346 m e E=410.620,610 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 98º07’48” e distância de 7,21 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.563.987,326 m e E=410.627,750 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 108º44’29” e distância de 58,14 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.563.968,644 m e E=410.682,812 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 83º23’11” e distância de 16,14 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.563.970,503 m e E=410.698,840 m; deste, segue confrontando com P09 – Jose Ademir Domingues; segue com azimute de 180º56’50” e distância de 7,57 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.563.962,938 m e E=410.698,715 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.335,75 m²;

XIV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.563.929,730 m e E=410.366,653 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 145º55’18” e distância de 2,81 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.563.927,402 m e E=410.368,228 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 139º16’49” e distância de 4,7 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.563.923,839 m e E=410.371,295 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 232º07’30” e distância de 12,45 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.563.916,193 m e E=410.361,464 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 253º55’35” e distância de 62,89 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.563.898,781 m e E=410.301,036 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 254º34’40” e distância de 60,47 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.563.882,702 m e E=410.242,747 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 258º30’12” e distância de 60,52 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.563.870,639 m e E=410.183,439 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 259º22’49” e distância de 63,83 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.563.858,876 m e E=410.120,705 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 239º02’10” e distância de 16,15 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.563.850,569 m e E=410.106,859 m; deste, segue confrontando com Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 329º02’10” e distância de 15 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.563.863,431 m e E=410.099,141 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 59º02’10” e distância de 18,84 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.563.873,124 m e E=410.115,295 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 79º22’49” e distância de 66,4 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.563.885,361 m e E=410.180,561 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 78º30’12” e distância de 59,89 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.563.897,298 m e E=410.239,253 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 74º34’40” e distância de 59,87 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.563.913,219 m e E=410.296,964 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 73º55’35” e distância de 59,91 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.563.929,807 m e E=410.354,536 m; deste, segue confrontando com P11 – Francisco Ferreira de Melo; segue com azimute de 52º07’30” e distância de 10,86 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.563.936,477 m e E=410.363,112 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 153º42’17” e distância de 6,26 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.563.930,869 m e E=410.365,883 m; deste, segue confrontando com P10 – Geraldo Soares; segue com azimute de 145º55’18” e distância de 1,37 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.563.929,730 m e E=410.366,653 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.134,06 m².

DECRETO NE Nº 548, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Santa Fé de Minas, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santa Fé de Minas.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Santa Fé de Minas, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Santa Fé de Minas, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Santa Fé de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 548, de 14 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 8.142.238,000 m e E= 467.975,000 m; deste, segue confrontando com Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 37°38’51” e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.142.243,938 m e E= 467.979,581 m; deste, segue confrontando com P01 - Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 127°38’51” e distância de 85,851 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.142.191,500 m e E= 468.047,557 m; deste, segue confrontando com P01 - Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 90°00’00” e distância de 117,443 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.142.191,500 m e E= 468.165,000 m; deste, segue confrontando com P01 - Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 180°00’00” e distância de 5,345 m até o vértice E05, de coordenadas N= 8.142.186,155 m e E= 468.165,000 m; deste, segue confrontando com P02 - Celso Rosa de Azevedo; segue com azimute de 269°58’09” e distância de 134,978 m até o vértice E06, de coordenadas N= 8.142.186,082 m e E= 468.030,022 m; deste, segue confrontando com P01 - Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 307°38’51” e distância de 75,277 m até o vértice E07, de coordenadas N= 8.142.232,062 m e E= 467.970,419 m; deste, segue confrontando com Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 37°38’51” e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.142.238,000 m e E= 467.975,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.887,31 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 8.142.186,089 m e E= 468.042,292 m; deste, segue confrontando com P01 - Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 89°58’09” e distância de 122,708 m até o vértice E02, de coordenadas N= 8.142.186,155 m e E= 468.165,000 m; deste, segue confrontando com P02 - Celso Rosa de Azevedo; segue com azimute de 180°00’00” e distância de 9,655 m até o vértice E03, de coordenadas N= 8.142.176,500 m e E= 468.165,000 m; deste, segue confrontando com P02 - Celso Rosa de Azevedo; segue com azimute de 270°00’00” e distância de 122,557 m até o vértice E04, de coordenadas N= 8.142.176,500 m e E= 468.042,443 m; deste, segue confrontando com P02 - Celso Rosa de Azevedo; segue com azimute de 307°38’51” e distância de 15,688 m até o vértice E05, de coordenadas N= 8.142.186,082 m e E= 468.030,022 m; deste, segue confrontando com P01 - Manoel Messias Balbino da Conceição; segue com azimute de 89°58’09” e distância de 12,270 m até o vértice E01, de coordenadas N= 8.142.186,089 m e E= 468.042,292 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.238,81 m².

DECRETO NE Nº 549, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Diogo de Vasconcelos, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Diogo de Vasconcelos.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Diogo de Vasconcelos, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Diogo Vasconcelos, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Diogo de Vasconcelos.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 549, de 14 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice E01, de coordenadas N=697788 e E=7737004; deste, segue com azimute de 103º e distância de 41 m até o vértice E02 de coordenadas N=697828 e E=7736995; deste, segue com azimute de 96º e distância de 248 m até o vértice E03 de coordenadas N=698075 e E=7736971; deste, segue com azimute de 96º e distância de 114 m até o vértice E04 de coordenadas N=698188 e E=7736959; deste, segue com azimute de 100º e distância de 35 m até o vértice E05 de coordenadas N=698222 e E=7736953. Assim, considerando que a servidão administrativa é constituída de 7,5 m largura para cada lado do eixo longitudinal da rede descrito acima, a área total embargada é de 7.185 m², considerando que todas as coordenadas são UTM, FUSO 23K.

DECRETO NE Nº 550, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Frutal, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frutal.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Frutal, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Frutal, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Frutal.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 550, de 14 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.808.639,59 m e E=700.002,18 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 269º36’13’’ e distância de 4,37 m até o vértice E02 de coordenadas N=7.808.639,56 m e E=699.997,81 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 030º08’29’’ e distância de 10,34 m até o vértice E03 de coordenadas N=7.808.648,50 m e E=700.003,00 m, deste, segue confrontando com P01-Áurea Menezes de Souza; segue com azimute de 180º00’00’’ e distância de 7,5 m até o vértice E04 de coordenadas N=7.808.641,00 m e E=700.003,00 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 180º00’00’’ e distância de 1,41 m até o vértice E05 de coordenadas N=7.808.639,59 m e E=700.003,00 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 269º36’13’’ e distância de 0,82 m até o vértice E01 de coordenadas N=7.808.639,59 m e E=700.003,00 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 23.1192 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.808.579,00 m e E=699.967,00 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 359º59’60’’ e distância de 7,5 m até o vértice E02 de coordenadas N=7.808.586,50 m e E=699.967,00 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 030º08’29’’ e distância de 61,35 m até o vértice E03 de coordenadas N=7.808.639,56 m e E=699.997,81 m, deste, segue confrontando com P01-Áurea Menezes de Souza; segue com azimute de 089º36’13’’ e distância de 4,37 m até o vértice E04 de coordenadas N=7.808.639,59 m e E=700.002,18 m, deste, segue confrontando com P01-Áurea Menezes de Souza; segue com azimute de 089º36’13’’ e distância de 0,82 m até o vértice E05 de coordenadas N=7.808.639,59 m e E=700.003,00 m, deste, segue confrontando com P01-Áurea Menezes de Souza; segue com azimute de 180º00’00’’ e distância de 6,09 m até o vértice E06 de coordenadas N=7.808.633,50 m e E=700.003,00 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 210º08’29’’ e distância de 71,69 m até o vértice E07 de coordenadas N=7.808.571,50 m e E=699.967,00 m, deste, segue confrontando com P02-João Hecy Ferreira; segue com azimute de 000º00’00’’ e distância de 7,5 m até o vértice E01 de coordenadas N=7.808.571,50 m e E=699.967,00 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 516.8808 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325015.

DECRETO NE Nº 551, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 472, de 18 de novembro de 2021, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Virgem da Lapa, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Virgem da Lapa.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 472, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 551, de 14 de novembro de 2023)

"ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 472, de 18 de novembro de 2021)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8160050.158 m e E=775633.717 m; deste, segue com azimute de 162°17'40" e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=8160035.869 m e E=775638.279 m; deste, segue com azimute de 252°17'40" e distância de 223,59 m até o vértice E03, de coordenadas N=8159967.869 m e E=775425.279 m; deste, segue com azimute de 342°17'40" e distância de 15 m até o vértice E04, de coordenadas N=8159982.158 m e E=775420.717 m; deste, segue com azimute de 72°17'40" e distância de 223,59 m até o vértice E01, de coordenadas N=8160050.158 m e E=775633.717 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.353.87 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E05, de coordenadas N=8158744.275 m e E=780580.857 m; deste, segue confrontando com P3-Antônio dos Santos Medeiros com azimute de 160°37'49" e distância de 4,31 m até o vértice E06, de coordenadas N=8158740.213 m e E=780582.285 m; deste, segue com azimute de 148°40'36" e distância de 17,82 m até o vértice E07, de coordenadas N=8158724.989 m e E=780591.550 m; deste, segue com azimute de 288°08'03" e distância de 192,44 m até o vértice E08, de coordenadas N=8158784.887 m e E=780408.664 m; deste, segue com azimute de 18°08'03" e distância de 15 m até o vértice E09, de coordenadas N=8158799.142 m e E=780413.332 m; deste, segue com azimute de 108°08'03" e distância de 176,28 m até o vértice E05, de coordenadas N=8158744.275 m e E=780580.857 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.757,49 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E05, de coordenadas N=8158744.275 m e E=780580.857 m; deste, segue com azimute de 108°08'03" e distância de 64,69 m até o vértice E10, de coordenadas N=8158724.142 m e E=780642.332 m; deste, segue com azimute de 198°08'03" e distância de 15 m até o vértice E11, de coordenadas N=8158709.887 m e E=780637.664 m; deste, segue com azimute de 288°08'03" e distância de 48,52 m até o vértice E07, de coordenadas N=8158724.989 m e E=780591.550 m; deste, segue confrontando com P2-Olímpia Gomes da Paixão com azimute de 328°40'36" e distância de 17,82 m até o vértice E06, de coordenadas N=8158740.213 m e E=780582.285 m; deste, segue com azimute de 340°37'49" e distância de 4,31 m até o vértice E05, de coordenadas N=8158744.275 m e E=780580.857 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 857,04 m².".

DECRETO NE Nº 552, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$129.512.734,40.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$129.512.734,40 (cento e vinte e nove milhões quinhentos e doze mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 108/2022, firmado em 17 de outubro de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, no valor de R$2.723,51 (dois mil setecentos e vinte três reais e cinquenta e um centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 904914/2020, firmado em 7 de dezembro de 2020 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$11.139,44 (onze mil cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 10972/2020, firmado em 2 de junho de 2020, entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R$58.680,37 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e sete centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 0529/2014, firmado em 28 de abril de 2014 entre o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais e a MGI Minas Gerais Participações, no valor de R$868.287,73 (oitocentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos);

VI – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$130.591,64 (cento e trinta mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos);

VII – do saldo financeiro da portaria nº 2135/2013, firmada em 25 de setembro de 2013 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$14.083.789,85 (quatorze milhões oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

VIII – do saldo financeiro da portaria nº 1284/2014, firmada em 12 de junho de 2014 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos);

IX – do saldo financeiro da portaria nº 1283/2014, firmada em 12 de junho de 2014 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$1,00 (um real).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 552, de 14 de novembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 117)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
	R$
1251.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	250.000,00
1251.06181034-2.032-0001-3390-0-10.1	700.000,00
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	2.723,51
1251.12361036-2.020-0001-3390-0-10.1	60.000,00
1251.12362036-2.019-0001-3390-0-10.1	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	38.878,55
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	208.240,00
1491.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	2.530.030,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3320-0-01.1	11.139,44
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	337.584,72
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-10.1	105.000.000,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	42.271,06
2181.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	7.200,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	580.493,00
2201.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	50.574,00
2201.13391056-4.121-0001-3190-0-10.1	116.984,00
2201.13391056-4.121-0001-3191-0-10.1	62.293,00
2201.13391060-4.122-0001-3190-0-10.1	41.048,00
2201.13391060-4.122-0001-3191-0-10.1	10.206,00
2201.13391061-4.123-0001-3191-0-10.1	10.151,00
2201.13391061-4.125-0001-3191-0-10.1	66.461,00
2201.13392056-4.120-0001-3190-0-10.1	1.034,00
2201.13392056-4.120-0001-3191-0-10.1	25.267,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.227-0001-3390-0-69.1	58.680,37
2301.26782081-4.248-0001-3340-0-69.1	868.287,73
2301.26782081-4.248-0001-4490-0-69.1	74.434,22
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	86.036,21
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	12.146,11
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	32.409,32
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.087-0001-3390-0-10.8	2.225.527,00
4291.10301159-4.460-0001-3320-0-37.1	21,56
4291.10302157-4.457-0001-3350-1-62.1	500.000,00
4291.10302157-4.457-0001-3390-1-37.1	5.484.332,27
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-37.1	9.918.281,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	129.512.734,40

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	49.471,06
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.10302037-2.023-0001-3390-0-10.1	1.110.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04131118-2.060-0001-3390-0-10.1	2.738.270,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.385-0001-3390-0-10.1	38.878,55
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3190-0-10.1	105.000.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	32.748,92
1521.04124031-4.046-0001-3390-0-10.1	40.218,35
1521.04124031-4.051-0001-3390-0-10.1	11.772,22
1521.04124032-4.055-0001-3390-0-10.1	22.227,81
1521.04124032-4.056-0001-3390-0-10.1	57.368,48
1521.04124032-4.056-0001-4490-0-10.1	10.161,00
1521.04124032-4.073-0001-3390-0-10.1	8.335,66
1521.04124033-1.084-0001-4490-0-10.1	143.745,20
1521.04124033-4.059-0001-3390-0-10.1	5.798,25
1521.04124033-4.060-0001-3390-0-10.1	5.208,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	2.225.527,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13391054-4.119-0001-3190-0-10.1	964.511,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782071-4.477-0001-4490-0-69.1	74.434,22
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10242158-4.451-0001-3390-0-37.1	169.612,00
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-37.1	13.659,00
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-62.1	500.000,00
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-37.1	914.313,75
4291.10302158-4.465-0001-3390-0-37.1	16.980,00
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-37.1	204.259,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	114.357.500,30

14 1868722 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentarem-se do país, no período de 18/11/2023 a 25/11/2023, para participarem da Missão técnica ao Reino Unido na área de barragens de mineração, em Londres/Inglaterra, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
CARLOS EDUARDO LOPES, TEN-CEL PM, N. 128.355-5;
IVE NOGUEIRA CANGUSSU MACHADO, TEN PM, N. 165.117-3.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria Geral, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ALUIZIO HENRIQUE SILVEIRA ALVES, MASP 379486-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - AUSG;
OSMIRA ROSA CASSIMIRO, MASP 1045337-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG;
VANIZA PAIVA DA FONSECA, MASP 904900-8, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 60:
ADRIANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, MASP 1137732-2, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
GILDA BICALHO RESENDE, MASP 9027714-5, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição do Instituto Estadual de Florestas, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
WENDERSON NERIS DE OLIVEIRA, MASP 1366630-0, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325016.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 68:
ANTÔNIO ROQUE DE FREITAS SOBRINHO, MASP 1045359-5, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 62:
MARILEIDE DAS GRAÇAS COSTA, MASP 1137730-6, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 70:
ETORE MENIN MARQUES, MASP 1148090-2, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
STELLA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, MASP 365810-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - AUSG.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO ALVES MACHADO**, MASP 1159092-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100272 da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 10/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GISELE FERNANDA GUIMARAES MENDES**, MASP 1436202-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 AV1100282, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico da Controladoria-Geral do Estado.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLOS ALBERTO ROHRMANN**, MASP 1.051.104-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100954 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 08/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IAGO FELIPE ALVES DE ALCANTARA**, MASP 1479015-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AE1102092 da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAMUEL GOMES MOURA**, MASP 1367385-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 AE1100596, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Inovação e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação da Advocacia-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SAMUEL GOMES MOURA**, MASP 1367385-0, diretor da Diretoria de Inovação e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AE1100954 da Advocacia-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CHRISLENE RIBEIRO DA CUNHA**, MASP 1367.815-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 CL1100061, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÚLIA DRUMOND CAMPOS E SILVA**, MASP 752637-9, para a função gratificada FGD-7 CL1100281 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JERUSA RIBEIRO GAMARANO**, MASP 1476983-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101113 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 13/11/2023.

Pela Loteria do Estado de Minas Gerais

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração da Loteria do Estado de Minas Gerais - CALEMG, para mandato de 2 (dois) anos:
Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico:
Titular: FERNANDO PASSÁLIO DE AVELAR;
Suplente: FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI;
Pela Loteria do Estado de Minas Gerais:
Titular: RONAN EDGARD DOS SANTOS MOREIRA;
Suplente: ANTÔNIO CELSO ALVES PEREIRA FILHO;
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
Titular: CAMILA BARBOSA NEVES;
Suplente: GABRIELA MARTINS DURÃES BRANDÃO;
Pelo Governador do Estado:
Titular: MARCEL DORNAS BEGHINI;
Suplente: GERLAINNE CRISTINE DINIZ ROMERO LOPES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EMÍLIA ARANTES ASSUNÇÃO**, MASP 1018536-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100474 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 15/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAMIRIS CLECE DE JESUS JORGE**, MASP 1.438.433-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102825, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINA DE OLIVEIRA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100474, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEONARDO NUNES DE SOUZA**, MASP 752715-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OP1100589 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO NUNES DE SOUZA**, MASP 752715-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 OP1100716 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA SCHUCH LEÃO FIGUEIREDO**, MASP 1563891-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100715 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a contar de 08/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS ALBERTO CARVALHO**, MASP 1164759-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 OP1100716, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão Ferroviária da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELO BASTOS GONÇALVES FERREIRA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OP1100645, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CARLOS ALBERTO CARVALHO**, MASP 1164759-1, diretor da Diretoria de Gestão Ferroviária, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OP1100589 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 20/10/2023, que atribuiu a **RENATO FURTADO DE AQUINO CUNHA**, MASP 11367901, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100164 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIANA COELHO DE OLIVEIRA**, MASP 1213434-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100034 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THOMAZ ZIMMERER NASCIMENTO**, MASP 14548176, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100644 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA COELHO DE OLIVEIRA**, MASP 12134342, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100679 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THOMAZ ZIMMERER NASCIMENTO**, MASP 14548176, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103001 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA COELHO DE OLIVEIRA**, MASP 12134342, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103001, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAMARA ROBERTA DE OLIVEIRA**, MASP 11364718, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100679, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARIANA COELHO DE OLIVEIRA**, MASP 12134342, da Diretoria de Benefícios e Vantagens, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100644 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SAMARA ROBERTA DE OLIVEIRA**, MASP 11364718, da Diretoria de Benefícios e Vantagens, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100034 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ANA CAROLINA FONSECA NAIME PASSALIO, MASP: 1234258-0 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

retifica o ato de nomeação de **EDER ALVES FEREIRA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 30/10/2023: **onde se lê** "EDER ALVES PEREIRA", **leia-se** "EDER ALVES FEREIRA, MASP 14387435".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARINA FERNANDES DIAS**, MASP 1183436-3, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100425 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 31/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA FERNANDES DIAS**, MASP 1183436-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100434 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 31/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FRANCIELE DE CARVALHO GONÇALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101214, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAIANA INGRID SOARES COIMBRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101620, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Suporte Operacional Sul de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATO NERES BORGES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1102880, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação de Suporte Operacional Noroeste da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RODRIGO GONÇALVES BIGOGNO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100434, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LARISSA MADUREIRA MARTINS**, MASP 1326541-8, diretora da Diretoria de Estratégia em Fiscalização, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100425 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LARISSA MADUREIRA MARTINS**, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101093, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Estratégia em Fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa MARIANA YANKOUS GONCALVES FIALHO**, MASP 1342848-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100054, para responder pela Diretoria de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas, no período de 13/11/2023 a 21/11/2023.

no uso de suas atribuições, **designa LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO**, MASP 359296-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100141, para responder pelo Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no período de 16/11/2023 a 07/12/2023.

14 1868734 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, no uso da competência delegada pela Resolução SECGERAL nº 07/2023, de 16 de outubro de 2023, retifica no ato de Concessão de Composição Remuneratória, da servidora Danuza Aparecida de Paiva, Masp 752687-4, onde se lê: pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, Nível IV, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8, código SG1100146, a partir de 20/10/2023, leia-se: pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, Nível IV, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-11, código SG1100004, a partir de 30/10/2023.
Belo Horizonte, de 14 de novembro de 2023.
Risa Maria Souza Silva
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1868041 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR
O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidorMasp 906324-9, Otacílio Antônio da Mota, Oficial de Serviços Operacionais, Nível II, Grau J, SímboloOSO2, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2023.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

14 1868581 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

Secretário: Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Expediente

RESOLUÇÃO SCC Nº 002/2023, 31 DE OUTUBRO DE 2023.
*RESOLUÇÃO REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL
Dispõe sobre Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Casa Civil.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Casa Civil (CPAD/SCC), conforme determinado pelo art. 12 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
I - Rebeca Sâmela Mendes Terrinha, Masp 1565245-6
II - Rayssa Damásio Gonçalves de Freitas, Masp 1489505-6
III - Nathália Silva e Braga, Masp 1566379-2
IV - Hélio Cosso Neto, Masp 1564588-0
V - Amanda Domina Silva Fagundes, Masp 1504949-7
VI - Lilian Firmina de Moura Teles, Masp 78245-6
VII - Arthur Camata Lopes, Masp 1567548-1
VIII - João Lucas Rocha Duarte, Masp 1565238-1
IX - Diego Torres Maciel, Masp 1564570-8
§ 1º Caberá ao presidente indicar seu substituto, dentre os demais membros da comissão, para substituí-lo em seus impedimentos.
§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo.
Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:
I - Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas Instituições Arquivísticas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como as Conselho Estadual de Arquivos – CEA, em consonância a Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
II - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades da Secretaria de Estado de Casa Civil, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;
III – Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Chefe de Gabinete da Casa Civil.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Marcelo Guilherme de Aro Ferreira
Secretário de Estado de Casa Civil

14 1868687 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325017.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA/COGE Nº 79/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os fundamentos constantes do Despacho Decisório nº 129/2023, de 12 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura da instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 57/2019, com extrato publicado no Diário do Executivo de 10 de agosto de 2019, para análise, providências e Relatório Final.

Art. 2º Reconduzir os servidores Carolina Lage Pedroso Bertani, MASP 1.394.391-5, Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, e Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos, de forma complementar, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral

14 1868373 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 13/11/2023

ATO AGE Nº 3.113

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA a Procuradora do Estado FABIOLA PINHEIRO LUDWIG PERES, MASP 1.120.511-9, da Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE105 da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº3.114

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado PAULO FERNANDO CARDOSO DIAS, MASP 1.116.627-9, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGCOA-AE105 da Procuradoria de Dívida Ativa e Assuntos Tributários - PDAT.

14 1868193 - 1

DESPACHO

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 06/2023, publicado em 10/05/2023, aditada pela Portaria nº 07/2023, com extrato publicado em 08/07/2023, pelos Procuradores do Estado Soraia Brito de Queiroz, Danilo Antônio de Souza Castro e Ricardo Agra Villarim para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Advocacia-Geral do Estado, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Sérgio Pessoa de Paula Castro

14 1868024 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG Nº1.137/2023

Designacomissões para proceder aos inventários físicos, financeiros e da dívida flutuante e fundada do IPSM

O Diretor-Geral do IPSM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, nos termos do Decreto nº 48.720, de 10/11/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e, considerando o Anexo Único do Decreto Estadual nº 48.720, de 10/11/2023, que determina a constituição das comissões de levantamento dos títulos, valores mobiliários, da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as comissões encarregadas de proceder aos inventários dos bens permanentes em uso ou estocados e dos materiais em almoxarifado, bem como aos inventários físicos e financeiros dos títulos, valores mobiliários e da dívida flutuante e fundada do IPSM.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:

I – Comissão para proceder ao levantamento completo dos inventários dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, em 31/12/2023.

NOME	MASP	FUNÇÃO
Carla Aparecida de Oliveira	1434701-7	Presidente
Wagner de Jesus da Silva	1432859-5	Membro
Camila Fernandes dos Santos Andrade	1426687-8	Membro
Leonardo Cordeiro do Nascimento	1432775-3	Membro
Maria Fernanda Neves Carvalho	1432106-1	Membro
Luíza Baracho Moura	1427098-7	Membro

II – Comissão de Inventário dos Valores Mobiliários e Títulos Existentes e da Divida Flutuante e Fundada do IPSM, em 31/12/2023.

NOME	MASP	FUNÇÃO
Ana Isabela Ferreira Gomes dos Reis	1426796-7	Presidente
Noely Ferreira Gomes	1459921-1	Membro
Janete Aparecida dos Santos	1446271-7	Membro
Raimundo Nonato Campos	1442669-6	Membro

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no art. 3º, §1º, do Decreto nº 48.720, de 10/11/2023,as atividades pertinentes à execução orçamentária da receita e da despesa – arrecadações, empenhos, liquidações e pagamentos –FICARÃO INTERROMPIDAS, no dia 30/11/2023, das 08h às 20h, para que as comissões concluam os trabalhos de apuração prévia dos saldos.

Art. 3º – Ficam instituídas as subcomissões de inventário encarregadas de promoverem a comprovação de existência física dos bens permanentes, em uso ou estocados, alocados nas Representações Regionais do IPSM, de acordo com o seu número de patrimônio, bem como informar o seu estado de conservação, tendo como a finalidade de apoiar as Comissões de Inventário discriminadas nos artigos acima, nos seguintes termos:

Pela Representante de Patos de Minas:

NOME	MASP/CPF	FUNÇÃO
KARLLA BRAGA DAMASCENO BASTOS	094.455.566-74	Titular
FABIANA GONÇALVES BARBOSA DE FREITAS	1426731-4	Suplente

Pela Representante de Uberaba:

NOME	MASP	FUNÇÃO
CLOVES FERREIRA LIMA	1470284-9	Titular
FERNANDA VANT HOOFT COTA	1432608-6	Suplente

Pela Representante de Divinópolis:

NOME	MASP	FUNÇÃO
EDUARDO CAMPOS DE PAULO	1465711-8	Titular
LINDICE SILVA CAMPOS XAVIER	1332071-8	Suplente

Pelo Núcleo da 7ª Representante de Bom Despacho:

NOME	MASP	FUNÇÃO
EDUARDO CAMPOS DE PAULO	1432827-2	Titular
KELLY GOMES COSTA	1432770-4	Suplente

Pela Representante de Teófilo Otoni:

NOME	MASP	FUNÇÃO
MARIANA FERNANDES RODRIGUES BOAVENTURA	1432150-9	Titular
MARILUCIA GONCALVES PINHEIRO	1432162-4	Suplente

Pela Representante de Barbacena:

NOME	MASP	FUNÇÃO
HUMBERTO BERZOINI NETO	1473149-1	Titular
FABIANA PACHECO LOPES GOMES	1282854-7	Suplente

Pela Representante de Lavras:

NOME	MASP	FUNÇÃO
JESSE BENEDETTI CÂNDIDO	90734-5	Titular
ANA CRISTINA DA SILVA	1426523-5	Suplente

Pela Representante de Poços de Caldas:

NOME	MASP	FUNÇÃO
JOAO CARLOS DA SILVA	1472213-6	Titular
CRISTIANE CANDIDO INFANTE	1432085-7	Suplente

Pela Representante de Juiz de Fora:

NOME	MASP	FUNÇÃO
MAURO GREGÓRIO DA SILVA	1434205-9	Titular
JOSE MARIA FACCHIN	3354-5	Suplente

Pela Representante de Uberlândia:

NOME	MASP	FUNÇÃO
CLOVES FERREIRA LIMA	1470284-9	Titular
MARIANA ALMEIDA DE MELO	1432155-8	Suplente

Pela Representante de Pouso Alegre:

NOME	MASP	FUNÇÃO
JORGE DE OLIVEIRA BORGES	1490731-5	Titular
DEBORA SANTOS RIBEIRO	1426786-8	Suplente

Pela Representante de Curvelo:

NOME	MASP	FUNÇÃO
ROGELIO DA ROCHA FERREIRA	1432589-8	Titular
CASSIO MURILO BUENO DE MATOS	1466467-6	Suplente

Pela Representante de Sete Lagoas:

NOME	MASP	FUNÇÃO
ROGÉLIO DA ROCHA FERREIRA	1432589-8	Titular
CASSIO MURILO BUENO DE MATOS	1466467-6	Suplente

Pela Representante de Montes Claros:

NOME	MASP	FUNÇÃO
TIAGO XAVIER FERREIRA	1432626-8	Titular
ANA CAROLINA ALMEIDA DAMASO	1426783-5	Suplente

Pela Representante de Ipatinga:

NOME	MASP	FUNÇÃO
NUECIR DE SOUZA PEREIRA	1484918-6	Titular
LENAMAR LIMA DE SOUZA NUNES	1463430-7	Suplente

Pela Representante de Governador Valadares:

NOME	MASP	FUNÇÃO
RICARDO GONCALVES DOMINGOS	1485854-2	Titular
FERNANDA GEREMIAS CORDEIRO	1121976-3	Suplente

Art. 4.º- A Comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta Portaria, em estreita articulação com as subcomissões, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes;

III - conciliação dos bens permanentes entre SIAD e SIAFI-MG;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes;

V - Adotar providencias quanto a fixação do registro patrimonial de cada item em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, quando realizado os levantamentos "in loco" na sede do IPSM ou quando apontado pelas subcomissões, informando ao GLOG/ DLT para adoção das providencias decorrentes.

Art. 5º. Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades:

I – Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, como apoio e orientação da Comissão de Inventário, quando for o caso;

II – Solicitar a Comissão de Inventário, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

III – verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada item e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização, informando ao GLOG/DLT para adoção das providencias decorrentes;

IV – Identificar no Relatório por Parâmetro dos Dados Cadastrais (Mapa Carga), extraído do SIAD, o estado de conservação dos bens levantados;

IV – Identificar no Relatório por Parâmetro dos Dados Cadastrais (Mapa Carga), extraído do SIAD, o estado de conservação dos bens levantados suscetíveis de desfazimento para ciência da Comissão Inventariante, quando for o caso;

V – Assinar o Relatório por Parâmetro dos Dados Cadastrais (Mapa Carga) para composição do relatório final da comissão, após a realização de conferência.

Art. 6º - Ficam vedadas quaisquer transferências e/ou remanejamentos de material permanente, de uma para outra área do Instituto, durante a realização do inventário, sem solicitação escrita e autorização do Presidente da Comissão.

Art. 7º - Com base no inventário realizado deverão ser emitidas cargas patrimoniais por setor, até o nível de Diretoria, colhendo-se a assinatura de seu titular e do servidor por ele credenciado, corresponsável pelos bens relacionados.

Art. 8º - Até o dia 30/12/2023 não haverá nenhuma movimentação de materiais permanentes pelo Departamento de Logística e Transportes, por motivo de conferência para fins de inventário, qualquer retirada do estoque nessas datas deverá ser comunicada previamente ao Presidente da Comissão de Inventário para avaliação, juntamente com a GLOG/ DLT.

Art. 9º - Encerrados os trabalhos, as comissões deverão apresentar ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF o relatório conclusivo estabelecido no § 1º do art. 3º do Decreto 48.720, até o dia 03 de janeiro de 2024, contendo os saldos finais com a posição em 31/12/2023.

Art. 10 - Compete à GLOG/DLT promover os ajustes no SIAD quanto às diferenças apontadas no relatório preliminar pela Comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta Portaria até 29 de dezembro de 2023.

Art. 11 - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado, deverá ser encaminhado pelo DPGF à Gerência de Administração Financeira e Contábil - GAFC, para fins de inserção na Prestação de Contas Anual do IPSM, bem como registro e arquivo, estando à disposição dos Órgãos de Controle interno e externo, quando necessário.

Art. 12 - Quando convocados, os membros das Comissões, discriminadas no art. 2º e das Subcomissões, discriminadas no art. 3º, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 13 – As Comissões serão assessoradas, no que couber, pela Controladoria Seccional – CSEC e pelo Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.063/2022.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

(a) Fabiano Villas Boas - Cel. PM QOR

Diretor Geral do IPSM.

14 1868578 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

80.265 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Mireile Silva e Silva, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.018.498-4, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto., a contar de 25/09/2023, data do desligamento da servidora.

80.266 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Ilda Martins Silva, Masp 1.359.128-4, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, a contar de 04/11/2023.

80.267 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Patricia Gilmara Cruz Silva, Masp 1.155.706-3, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível IV, grau A, a contar de 11/11/2023.

80.268 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Monica Henrique Carnonha Lima, Masp 1.275.013-9, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, a contar de 08/10/2023.

80.269 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, servidora Cinara Rosmaninho Ferreira, Masp 1.352.703-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, a contar de 22/10/2023.

80.270 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Carlos Alberto Rodrigues Pegnolato, Masp 1.360.273-5, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível III, grau A, a contar de 25/09/2022.

80.271 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
386.219-0	Liliam Fernandes de Cales	Delegado de Polícia	1510134

80.272 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
547.390-5	Roberta Greice da Silva Nuvem	Investigador de Polícia	1510126

Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
457.862-1	Roberto Alves Barbosa Júnior	Delegado de Polícia	1510126
386.075-6	Kleyverson Rezende	Delegado de Polícia	1510126

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.061.125-9	Wesley Geraldo Campos	Delegado de Polícia	1510126

80.273 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.479.913-4	Alysson de Oliveira Bastos Garcia	Investigador de Polícia	1510081

80.274 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.352.771-8	Tatiane Luzia de Souza Coutinho	Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	1510117

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325018.

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.539.595-7	Tiego Lucas Ferreira	Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	1510117

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

80.275 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rogerio Alessandro Batista Motta, Masp 458.206-0, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciaria, procedente da Casa de Custódia/ SIPJ.

14 1868705 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias-prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 1185905-5, Leonardo Mendes De Souza, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 29/05/2023, totalizando 3 meses.
Masp. 1455760-7, Joaquim Ferreira Da Silva Junior, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.

Férias-prêmio – Afastamento

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp. 336361-1, Antonio Carlos de Alvarenga Freitas, 05 (cinco) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 02 (dois) meses referentes ao 5º qq., a contar de 18/12/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 341372-1, Luiz Antonio Abreu Teixeira, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 343740-7, Antonio Carlos Gomes, 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 386107-7, Sheila Cristian da Silva Carvalho, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 29/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 386107-7, Sheila Cristian da Silva Carvalho, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 25/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 386107-7, Sheila Cristian da Silva Carvalho, 01 (um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 23/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 387386-6, Lilian Galina Assuncao da Silva, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 13/11/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 387613-3, Paulo de Tarso Vercosa, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 17/01/2024, restando-lhe um saldo de 12 meses e 15 dias.
Masp. 547389-7, Eduardo Andre Rampazzo Gamba, 02 (dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação, a contar de 07/02/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 572278-0, Claudio de Abreu e Silva, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 10/01/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 667957-5, Shirley Adriana Pereira, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 29/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 974829-4, Joao Batista dos Santos, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 19/04/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses e 15 dias.
Masp. 1074839-0, Andreia Aparecida Botelho dos Santos, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1112909-5, Neymar Magalhaes Meireles, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 21/02/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1113884-9, Edgar Willian Costa, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 09/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1180130-5, Poliana de Lourdes Carrijo Garcia, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/07/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1189193-4, Joao Lucio da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 30/05/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1256109-8, Maria Aparecida Miranda Castro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/09/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1268168-0, Rodrigo Otavio Andrade, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 21/11/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1332286-2, Sue Helen Fricks Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1341614-4, Dayanna Xavier Rocha, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 13/11/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1352243-8, Lilian Leila Carvalho de Abreu Santos, 02 (dois) meses referentes ao 2º qq., a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1352866-6, Samira Rosa Eiterer, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 18/01/2024.
Masp. 1356020-6, Juliana Dornelas de Azevedoe Moraes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1366963-5, Ana Luiza Santos Souto, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 08/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1383791-9, Epifanio Henriques Goncalves, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1412448-1, Thiago Augusto Miranda de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/06/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1412916-7, Gislene de Cassia da Fonseca, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1414064-4, Alan Pacheco Rodrigues Alves, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/07/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1444307-1, Joao Antonio Paes Siervi, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1451188-5, Jaqueline Alves Muniz, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 11/03/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1460496-1, Mariane Ferreira Mota, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

Férias-prêmio - Retificação

Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.1185905-5, Leonardo Mendes de Souza, publicado em 20/12/2018: onde se lê: 02(dois) meses referentes ao 1º qq. a contar de 14/01/2014, leia-se: 02(dois) meses referentes ao 1º qq. a contar de 27/11/2014.

Retifica o ato de afastamento referente ao servidor:
Masp.1185905-5 Leonardo Mendes de Souza
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio e saldo incorreto
Publicado em 12/01/2019:
Onde se lê: "03 (três) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação e 02 (dois) meses referentes ao 2º qq. a contar de 21/10/2019, restando-lhe um saldo de 01 mês."
Leia-se: "03 (três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 21/10/2019."
Masp. 1352391-5, Nayanne Meirelles Correa Semil
Motivo: Indicação incorreta do saldo
Publicado em 10/11/2023.
Onde se lê: ... restando-lhe um saldo de 04 meses.
Leia-se: ... restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias-prêmio – Conversão em espécie

Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, ao cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiros, em decorrência do falecimento de:
Wander Luiz do Nascimento, MASP. 342277-1, 05(cinco) meses de férias prêmio, sendo: 02(dois) meses referentes ao 1º quinquênio, adquiridos em 21/06/1996 e 03(três) meses referentes ao 2º quinquênio, adquiridos em 08/05/2001.
Gilberto de Oliveira, Masp: 345988-0, 02(dois) meses de férias prêmio, referentes ao 2º quinquênio adquiridos em 31.12.2001.

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.317.937-9	Mateus Pires De Melo	03/11/2023
1.243.010-4	Vinicius Nogueira De Araujo	29/10/2023
1.374.768-8	Watson Bani Pereira	04/11/2023
1.480.348-0	Denis Santiago Araujo Coelho Dos Santos	24/10/2023
1.480.216-9	Diamond De Araujo	01/11/2023
1.367.747-1	Lucas De Souza Reis	29/10/2023

Licença Maternidade

Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

Masp	Nome	A Partir De
1.251.035-0	Maria Carla Freitas Cardoso De Melo	03/11/2023
1.242.812-4	Michele Campos Caldas De Paula	25/10/2023
1.479.931-6	Livia Cristina Pinto Matoso	06/11/2023
1.482.670-5	Anaelisa Moreira Daher Magri	07/11/2023
1.234.312-5	Lorena Duarte Silva	06/11/2023
1.233.963-6	Desiree Marques Miranda Mendes	05/11/2023

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.562.583-3	Cristiane De Souza Melo	25/10/2023
1.563.668-1	Felipe Soares Dos Santos	25/10/2023
1.414.604-7	Janaina Martins Bueno	08/11/2023

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 5 (cinco) dias, à servidora:

Masp	Nome	A Partir De
1.428.409-5	Jerusa Gomes	24/10/2023

Afastamento por motivo Luto

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.174.326-7	Emanuel Oliveira Bomfim	02/11/2023
1.150.764-7	Gilberto Correa Da Silva	01/11/2023
1.242.331-5	Rubem Noleto Cavalcante	17/10/2023
1.341.274-7	Edson Ricardo Lima	27/10/2023
1.529.526-4	Bruna Antonia De Castro	07/11/2023
900.599-2	Jair Dabian Junior	07/11/2023
1.411.722-0	Hamilton Leao Pantuzzo	09/11/2023
1.561.542-0	Eduardo Luis Da Silva Oliveira	25/10/2023
1.458.602-8	Lidiane Resende Reis	13/10/2023
340.686-5	Eliane Vitelli Nunes Coelho Larangeira	08/11/2023

Retificações:
No ato publicado no IOF de 09/11/2023, onde se lê:
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 18 (dezoito) dias ao servidor:

Masp	Nome	A Partir De
1.332.222-7	Diego Casemiro da Silva	01/10/2023

Leia-se:
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 17 (dezoito) dias ao servidor:

Masp	Nome	A Partir De
1.332.222-7	Diego Casemiro da Silva	02/10/2023

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

14 1868516 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.506 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1060991-5	Daniele Rezende Ferreira Martins	EP-II	III	C	D	20/10/2023
1111772-8	Marcus Vinicius do Prado Silva	IP-II	III	B	C	01/07/2023
1242807-4	Nilton Niemayer da Cunha Neto	IP-II	III	B	C	01/07/2023

1.507 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

MASP	DV	Nome	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1480202	9	Maria Claudia Braga Xavier	1	IP-I	I	A	D	20.12.2022
1482641	6	Ana Carolina Silveira Duarte Damasceno	1	EP-I	I	A	D	06.10.2022

1.508 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
0452091-2	Izabela Mourao de Azevedo	ANPOL	III	B	C	23/03/2021
0903909-0	Joao Carlos Giesbrecht	TPAG	IV	A	B	15/11/2023

1.509 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5146880-63.2020.8.13.0024, com vigência anterior:

Dados do Servidor			Data de Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
1360273-5	Carlos Alberto Rodrigues Pegnolato	TPAG	12/10/2022	II	A	II	B	25/09/2022

1.510 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5054029-34.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1275013 / 9	Monica Henrique Carnonha Lima	TPAG	17/10/2023	II	A	II	B	08/10/2023

14 1868704 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Nome do(a) Filho(a)	Data De Nascimento
1.243.010-4	Vinicius Nogueira De Araujo	IP	Vito Nogueira Vieira De Araujo	29/10/2023
1.367.500-4	Otavio Vinicius Neves Vieira	EP	Teodoro Otoni Gonçalves Neves Vieira	28/10/2023
1.242.623-5	Luis Andre Ferreira	IP	Murilo Gusmao Cunegundes Ferreira	11/10/2023
1.251.035-0	Maria Carla Freitas Cardoso De Melo	EP	Olivia Cardoso De Melo	03/11/2023
1.374.768-8	Watson Bani Pereira	IP	Dante Bani Araujo	04/11/2023
1.480.348-0	Denis Santiago Araujo Coelho Dos Santos	IP	Bento Leal De Araújo	24/10/2023
1.242.812-4	Michele Campos Caldas De Paula	IP	Benjamim Roberto Caldas De Paula	25/10/2023
1.480.216-9	Diamond De Araujo	IP	Noah Ramos De Araujo	01/11/2023
386.400-6	Joaquim De Castro Lima Filho	IP	Gustavo De Castro Lima	11/10/2023
1.482.670-5	Anaelisa Moreira Daher Magri	EP	Guilherme Daher Borges	07/11/2023
1.234.312-5	Lorena Duarte Silva	EP	Celina Duarte Cabral	06/11/2023
1.233.963-6	Desiree Marques Miranda Mendes	EP	Eloa Miranda Mendes	05/11/2023

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

14 1868519 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 244.723/2019

ACUSADA: LILIANE LEAL ANDRADE, Investigadora de Polícia, Nível II, Masp 1.257.202-0.TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 144, inciso III e VI c/c artigo 149 e artigo 150, incisos XXIII e XXX c/c artigo 152, §2º, incisos I a IV c/c artigo 158, inciso II e artigo 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº.5.406/69.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil não acolheu a proposição da Comissão Processante e, por conseguinte, deixou de atribuir a responsabilidade funcional à acusada, por insuficiência de provas, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO
PELA SERVIDORA L.B.M.R. – INVESTIGADORA
DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP. 1.242.405-7.

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, não conheceu do pedido, em face à inobservância dos preceitos de hierarquia e disciplina, motivo pelo qual manteve a pena aplicada constante no Diário Oficial de Minas Gerais nº 196 e no Boletim Interno nº 186, ambos datados de 05 de outubro de 2023, SA nº 268.564/CGPC/2022

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO
PELO SERVIDOR J.L.C.C.– DELEGADO DE
POLÍCIA, NÍVEL TITULAR, MASP 1.238.021-8

O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pelo servidor, para, no mérito, negar-lhe provimento; rejeitando as teses apresentadas no Pedido de Reconsideração, mantendo a pena aplicada constante no Diário Oficial do Minas Gerais nº 168 e no Boletim Interno nº 159, ambos datados de 25/08/2023, S.A nº 280.008/CGPC/2022.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO
PELO SERVIDOR T.V.S.– INVESTIGADOR DE
POLÍCIA, NÍVEL II, MASP 1.195.465-8

O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, conheceu do Pedido de Reconsideração ora interposto pelo servidor, para, no mérito, negar-lhe provimento; rejeitando as teses apresentadas no Pedido de Reconsideração, mantendo a pena aplicada constante no Diário Oficial do Minas Gerais nº 189 e no Boletim Interno nº 179, ambos datados de 26/09/2023, S.A nº 273.028/CGPC/2021.

Sindicância Administrativa nº 278.946/CGPC/2022.Sindicado: J.T.- Investigador de Polícia, Masp. 340.459-7.A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos III e VIII, in fine c/c artigo 150, inciso XXI, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 239/CGPC/2023, datada 30/10/2023, a punição disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Sindicância Administrativa nº 273.763/CGPC/2021.Sindicado: B.A.C.- Investigador de Polícia, Nível I, Masp. 1.412.313-7.A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 144, incisos I, II, e III, c/c artigo149 c/c artigo 150, incisos XX e XXVII, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 237/CGPC/2023, datada 26/10/2023, a punição disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Sindicância Administrativa nº 279.565CGPC/2022.Sindicado: A.L. – Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.846-0.O Delegado Regional de Polícia Civil de Uberaba, Dr. Rodolfo Rosa Domingos, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 147 c/c artigo 149 e artigo 150, inciso XXXI, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva N.007/5ºDEPPC/2.023, datada de 11 de setembro de 2023, a punição disciplinar de 1 (um) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Sindicância Administrativa nº 277.018/CGPC/2023.Sindicado: E.A.F.– Investigador de Polícia, Nível III, Masp 386.351-1.O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, Dr. Endgel Rebouças, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 149 c/c artigo 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 009/1ºDRPC/8ºDEPPC/23, datada de 09/10/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Sindicância Administrativa nº 276.507/CGPC/2022.Sindicada: R.N.T. – Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 457.761-5.O Sr. Chefe do 4º Departamento de Polícia Civil, Dr. Eurico Da Cunha Neto, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/2023, datada de 25/08/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

14 1868513 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231115002325019.

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 221.187/2022
ACUSADOS:
WISLAY DA SILVA URZEDO, Investigador de Polícia, Masp. 1.113.186-9
FABRÍCIO FAGUNDES PEREIRA, Investigador de Polícia, Masp. 1.115.642-9
TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149 e artigo 150, incisos VI, IX, XXIII, XXV e XXX; artigo 151, inciso III e artigo 152, §2º, incisos I a IV c/c artigo 158, inciso II e artigo 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº. 5.406/69.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, em acatamento ao que restou decidido no âmbito da ação ordinária nº 5003801-65.2022.8.13.0344, que reconheceu o implemento da prescrição punitiva da administração, determinou o arquivamento dos autos.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

14 1868621 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 479/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Treinamento de Atualização para Operacionalização do Sistema de Informações Policiais para Emissão da Carteira de Identidade – Modelo do Decreto 10.977/22 – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Treinamento de Atualização para Operacionalização do Sistema de Informações Policiais para Emissão da Carteira de Identidade – Modelo do Decreto 10.977/22 – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais;
	Servidores municipais, servidores da SEPLAG e funcionários das UAI's PPP (todos operadores dos sistemas de emissão de carteira de identidade).
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	De 09/11/2023 a 18/11/2023
Nº do Projeto:	181/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadores Técnicos	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Flavia Portes Teixeira	1.237.849-3
Marcos Tadeu de Brito Brandao	457.825-8
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Conteudistas	
Andreia Cristina de França Almeida	1.352.676-9
Dirceu Marques de Oliveira Filho	1.155.955-6
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Aecio Bruno Dalfior	1.355.148-6
Douglas Santiago Melo	1.213.770-9
Felipe Alves de Araujo	1.241.912-3
Monitores/Tutores	
Adriana Maria Duarte de Castro Silva	1.411.904-4
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Ariane Rosa Santos de Carvalho	1.355.018-1
Cristina Ferreira Lopes Campos	1.412.221-2
Daniel Goncalves Santos	1.174.294-7
Denniece Adriana da Costa Souza	1.412.055-4
Edvaldo Gomes de Freitas	1.256.960-4
Everton Flaviano Pinto Andrade	1.242.115-2
Fernanda Batista Candido	1.436.160-4
Fernando Augusto de Almeida Xavier	1.113.136-4
Flavio Adolfo Heilbuth do Amaral	1.412.913-4
Franciely Morgany Niza Cardoso	1.340.808-3
Francoise de Oliveira Sanches e Souza	667.920-3
Gabriela Parucci Pereira	1.413.385-4
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Geraldo Franciano Pinto Andrade	1.256.260-9
Guilhard Ferreira Correa	1.412.263-4
Guilherme Melgaco de Alencar Arraes	1.241.745-7
Guilherme Sgarbi Chaves Reis	1.113.483-0
Guilherme Zenha Guerra	1.356.742-5
Igor Jose Lemos Santos	1.257.306-9
Jackson Batista Emburana	1.188.780-9
Jacqueline Geisa Marques Matosinho	1.412.042-2
Julia Alcantara de Paula Franca	1.414.174-1
Kamila Santos Florencio	1.255.799-7
Karla Rubia Silva Botelho	1.141.070-1
Leandro Oliveira Gomes	1.414.713-6
Leonardo da Conceicao Barbosa	1.084.222-7
Leticia Martins de Oliveira Castro	1.365.739-0
Luis Romerito dos Santos Rodrigues	1.458.567-3
Luiz Josue de Paula Neto	1.256.489-4
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcelo Yukio de Castro	1.411.750-1
Maria Auxiliadora Leao	1.360.228-9
Mariana Gabrielle Magalhaes Rodrigues	1.366.661-5
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Michelle Andrea da Silva Martins	1.353.403-7
Michelle Tavares Murca Silva	1.412.497-8
Pequiria Ramires Silverio de Souza Monte	1.353.467-2
Pollyanna Drumond da Costa Alves	1.455.500-7
Rodrigo Costa de Moraes	1.256.512-3
Rodrigo de Souza Alves Ferreira	1.189.445-8
Rodrigo Fagundes de Assis	1.271.647-8
Rogerio Wilhelm Dubbers	1.061.081-4
Samuel Passos Moreira	1.174.197-2
Thais Joyce Miranda de Souza	1.363.159-3
Thais Livia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0
Thays Cristina Garcia Ferreira	1.351.736-2
Walesca de Sousa Araujo	342.000-7
Wallace Lara de Souza	1.113.094-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 13 de novembro 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 480/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Os Três Pilares de um Líder Policial – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Os Três Pilares de um Líder Policial – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e de outros estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	De 13/11/2023 a 22/11/2023
Nº do Projeto:	162/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadores Técnicos	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Renato Nunes Guimaraes	457.866-2
Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	1.332.562-6
Conteudistas	
Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo	1.189.038-1
Felipe Augusto Miranda Façanha	1.479.040-6
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Braulio Renato de Oliveira e Silva	612.706-2
Frederico Luiz Duarte Soares	1.458.646-5
Rodrigo Buzatti	1.458.506-1
Monitores/Tutores	
Artur Alberto Neves Vieira	1.111.483-2
Barbara Kellen Rodrigues	1.412.073-7
Bruno Muniz de Assis	1.256.226-0
Claudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Claudio Maia Paixao	1.233.361-3
Cleston Rodrigo Alves de Almeida	1.256.945-5
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Daisy Arianne da Costa Souza	1.414.086-7
Daniel Fernandes Miranda	1.194.114-3
Daniel Marcio Neves Rodrigues	1.113.909-4
Denio Constancia Costa	1.356.711-0
Diego Henrique Lemos Marcondes	1.455.388-7
Diego Monteiro de Barros Colen	1.375.577-2
Diogo Pleis Neves Ferreira	1.455.399-4
Eduardo Henrique Vasconcelos Bernardes	1.242.156-6
Eduardo Mulford Santos Martins	546.892-1
Elia Lourenco Conde	1.257.082-6
Eliane Cristina da Silva	1.412.015-8
Elisa Nascimento Ferreira	1.411.915-0
Eugenio Henrique Amaral Gomes	1.257.201-2
Ezequiel Linares	1.257.211-1
Fabiana Rezende Oliveira Mata	1.413.575-0
Fabio Lopes dos Reis	1.255.824-3
Fabricio Rafael Cornelio Gurgel	1.255.849-0
Fabrizzia Silva Batista	1.469.763-5
Felipe Aragao Teodoro Silva	1.257.791-2
Felipe Rodrigues Davi	1.242.503-9
Fernanda Cunha Pena	1.412.680-9
Francisco Roque da Rocha	1.120.811-3
Gisele Barbosa Pimentel Alves	1.242.511-2
Glaucia da Motta Nadu Rangel	965.746-1
Glauco Soares Diniz	1.340.595-6
Guilherme Araujo Quintao	1.256.345-8
Gustavo Kurschus de Oliveira Dantas	458.184-9
Joao Carlos de Faria Lima	1.256.894-5
Joel Schirmer Souza	1.340.731-7
Jose Mario Azedias Campos	1.242.798-5
Juliana Cristina Silva	1.356.256-6
Kamila Tatiana Campos Gertrudes	1.111.611-8
Karina Conrado de Souza Pereira	1.236.871-8
Klemens Vitoriano Duarte Pessoa	1.411.624-8
Livia do Couto Sato	1.458.556-6
Louise Carolina Gomes Oliveira	1.411.818-6
Lucio Cesar Cristian Pinheiro	1.174.075-0
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcus Vinicius Ferreira da Silva	1.243.007-0
Maurilio Fernandes de Souza	1.256.739-2
Michelle Marques Ribeiro	1.174.237-6
Milena Dutra Miranda	1.256.420-9
Milton de Souza Brandao Junior	1.412.591-8
Nathalia Christian de Jesus Barbosa Souza	1.411.807-9
Nubia Cristina Pinto	1.300.415-5
Priscila Maira de Castro Santos	1.427.171-2
Rarine Drielle Ferreira da Silva	1.413.403-5
Renata Fabiola Ferreira Barbosa	1.242.271-3
Renata Groppo de Sao Jose	1.412.977-9
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Ricardo Henrique Silva Maia	1.257.510-6
Rodolfo Alves Gomes	1.256.823-4
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Rodrigo Lisboa Vaz de Mello	1.053.191-1
Rubens da Silva Moraes	1.480.344-9
Sergio Bruno Vilela Nunes	1.174.214-5
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Tatiane Graziele da Silva Gomes	1.189.466-4
Thais Alkmim Saback	1.458.601-0
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

14 1868523 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

DCF-ATO Nº 13.268, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 e pelo art. 3º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, tendo em vista que a Prestação de Contas é um dever de todos os órgãos que compõem a Administração Pública, conforme legislação brasileira (Constituição Federal de 1988, Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal) sendo que a CF/88, no parágrafo único do art. 70, aponta que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, RESOLVE: Art. 1º Designar as Comissões abaixo, com a missão de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, conforme quadros abaixo:
COORDENADOR DOS TRABALHOS

NÚMERO	P/G	NOME	FUNÇÃO
128.971-9	Major BM	Carlos Marcelo de Almeida Gontijo	COORDENADOR

CONTADOR DO CBMMG

NÚMERO	P/G	NOME	FUNÇÃO
159.261-7	Capitão BM	José Davi Reis M. Calçado	CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

NÚMERO	P/G	NOME	FUNÇÃO
136.323-3	Capitão BM	Rafael Castro Solha	PRESIDENTE
148.060-7	2º Sargento BM	Lucas Rafael Torres de Oliveira	MEMBRO
136.285-4	3º Sargento BM	Bruno Ivo Celestino	MEMBRO
172.949-0	Soldado BM	Victor Jardim Silva	SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE VALORES EM TESOURARIA

NÚMERO	P/G	NOME	FUNÇÃO
159.144-5	1º Tenente BM	Leandro Damião Boaventura	PRESIDENTE
106.875-8	1º Sargento BM	Geraldo Robson de Paiva	MEMBRO
152.733-2	Cabo BM	Giovane Gomes Marzano de Jesus	SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

NÚMERO	P/G	NOME	FUNÇÃO
090.104-1	2º Tenente BM	Ademir da Conceição Soares	PRESIDENTE
155.323-9	2º Sargento BM	Franco Fernandes Moreira	MEMBRO
126.400-1	2º Sargento BM	Paulo Celso Júnior	SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

NÚMERO	P/G	NOME	FUNÇÃO
126.110-6	1º Tenente BM	Cristiano Vieira da Silva	PRESIDENTE
136.296-1	1º Sargento BM	Roberto Pereira Rocha Júnior	MEMBRO
148.188-6	Cabo BM	Daniel José Sette Pinheiro Lopes	MEMBRO
163.939-2	Cabo BM	Otávio Augusto de Souza	SECRETÁRIO

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM Comandante-Geral

14 1868611 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 422/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionado abaixo:

MASP	NOME	CARREIRA	ATUAL		NOVO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
11832433	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA E MAIA	FISCA	V	B	V	C	23/10/2023
11997160	MARIANA CRISTINA SOUZA SANTOS COELHO	FISCA	III	A	III	B	24/10/2023

ATO 423/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,AVERBAaos registros funcionaisda servidora CLAUDIA ZIVIANI GOMES DE ABREU, Masp 1017534-7, o tempo de 1.928 dias correspondendo a 05 Anos, 03 meses e 13 dias, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria, a partir de 19/10/2023.

ATO 424/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MASP	Servidor	Adm	Ref. ao Quinq.	VIGENCIA
1017284-9	AILTON DE SOUZA	1	8º	06/11/2023
1017090-0	CARLOS NORBERTO DA SILVA PINTO LIMA	1	9º	13/11/2023
1017870-5	CLEBER FELICIO DO AMARAL	1	5º	28/10/2023
1017503-2	CARLOS EUSTAQUIO FERREIRA	1	5º	07/08/2023
1017879-6	DANIEL SANCHES DE MEDEIROS	1	5º	27/10/2023
1017883-8	FATIMA MONTEIRO FONSECA	1	5º	07/11/2023
1017884-6	GERALDO FREITAS DE OLIVEIRA	1	5º	02/11/2023
1017844-0	HERMOGENES DE GUADALUPE DUARTE	1	5º	22/10/2023
0957584-6	MARCIUS DOUGLAS MURTHA	1	5º	03/11/2023
1017876-2	MORGANA PAULA CABRAL S. COSTA	1	5º	02/11/2023
1017856-4	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	1	5º	01/10/2023

ATO 425/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTOnos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias ao servidor:

MASP	Servidor	Início
1378231-3	ARTHUR EMILIO VIEIRA DA FONSECA LEITE	24/10/2023

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

14 1868437 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

DESPACHO
DESPACHO DECISÓRIO
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa e Agropecuária de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi conferida, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1520.01.0007734/2019-48, instaurado pela Portaria COGE nº 10/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia 08 de julho de 2021, considerando o Relatório final da Comissão processante, bem como o Parecer Núcleo Técnico nº 206/2023, decide pela penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado público José Roberto Enoque, Matrícula nº 008007, ocupante do cargo Técnico Superior Especializado III, com fundamento no item 4.4, subitem V, da Deliberação EPAMIG nº 23/2010. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados qualificados na Portaria de Instauração e seus advogados: Sr. Gustavo Godinho Capanema Barbosa, OAB/MG 74.330; Sr. Frederico Barbosa Gomes, OAB/MG 91.022; Sr. Thiago Henrique Barouch Bregunci, OAB/MG 105.434; Sr. Tadeu Augusto Carazza Vallim, OAB/MG 159.501; Sra. Lívia Ferreira Dâmaso, OAB/MG 172.361 e Sra. Pollyanne Pinto Motta Roque, OAB/MG 131.161. Conforme art.55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente

14 1868334 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250110.

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC/FUNDAÇÃO TV MINAS Nº13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual do quadro de pessoal da Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.747, de 7 de novembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto Estadual º 45.851 de 28 de dezembro de 2011, no Decreto Estadual nº 44.559 de 29 de junho de 2007, no Decreto Estadual nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, na Resolução SEPLAG Nº 035, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual as unidades discriminadas no Decreto 47.747/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

Art. 2° - Delegar competência aos servidores ou empregados indicados como gestores informais, para responder como chefia imediata, para realização das seguintes funções, relativas aos servidores e estagiários vinculados às unidades informais que serão por eles geridas:

I – Apuração de frequência, execução das demais funções previstas no art. 6º da Resolução SEPLAG Nº 035, de 31 de março de 2023, bem como autorização para publicação dos atos tramitados no Ponto Digital;

II – Avaliação Especial de Desempenho – AED;

III – Avaliação de Desempenho Individual – ADI.

§ 1º – No que tange às competências delegadas nos incisos II e III, em atendimento ao disposto no art. 8º-A do Decreto Estadual nº45.851/2011, e no art. 5º do Decreto Estadual nº44.559/2007, os servidores da equipe que estiverem ocupando apenas seu cargo de provimento efetivo ou em exercício de sua função pública, serão avaliados por Comissão de Avaliação.

§ 2º – Não se aplicará o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº73, de 03 de outubro de 2018, à folha de ponto do gestor informal delegado pelo caput.

Art. 3º – Considerando o disposto no art. 2º desta Resolução, a Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº44.986, de 19 de dezembro de 2008 e suas atualizações, será aplicada aos servidores constantes no Anexo Único que estejam em exercício na Fundação TV Minas Cultural e Educativa.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria Conjunta EMC/TV MINAS Nº18, de 06 de outubro de 2022.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA CONJUNTA EMC/TV MINAS Nº13, de 14 de novembro de 2023)

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP OU MATRÍCULA	GESTOR INFORMAL
Gerência de Jornalismo e Esportes	Supervisão de Jornalismo Esporte	1518	Vaneli Waleska Falci de Carvalho Silva
Gerência de Jornalismo e Esportes	Chefia de Reportagem Tarde	1794	Atalissa Mara Rosa Silva
Gerência de Jornalismo e Esportes	Chefia de Reportagem Manhã	1804	Amanda Amaral de Melo
Gerência de Jornalismo e Esportes	Editor Adjunto	1368416-2	Flavio Augusto Guerra Martins da Costa
Gerência de Jornalismo e Esportes	Coordenação de Esportes	1368944-3	André Cristino De Castro
Gerência de Jornalismo e Esportes	Programa Palavra Cruzada	1367943-6	Daniela Murad Prado
Gerência de Jornalismo e Esportes	Programa Opinião Minas	1371154-4	Erica Vieira
Gerência de Jornalismo e Esportes	Programa Planeta Minas	1363559-4	Cibele Maria Penholate Duraes
Gerência de Jornalismo e Esportes	Jornal Minas 1ª Edição	1367916-2	Lorena Amaral Mendonça de Mello
Gerência de Jornalismo e Esportes	Jornal Minas 2ª Edição	1369136-5	Aline Rocha Scarponi Pinto
Gerência de Operação	Almoxarifado Técnico	1364053-7	Bruno Carvalho Martins
Gerência de Operação	Coordenação de Operações	1825	Kennedy Martins
Gerência de Operação	Equipe de Externas	1820	Wanderley da Silva Almeida
Gerência de Operação	Equipe Manhã	1817	Flavio Augusto Bastos
Gerência de Operação	Equipe Noite	1826	Cristiano Carvalho Martins
Gerência de Telecomunicações	Supervisão de Radiodifusão e Operações do Interior	1872	Enos Marcos da Mota Bastos
Gerência de Telecomunicações	SupervisãoSupervisão de Projetos de Engenharia e Expansão	1860	Charleston Fernandes de Oliveira
Gerência de Produção	CEDOC	1788	Luciana Duarte Barbosa
Gerência de Produção	Supervisão de Produção de Rádio e TV	1836	Marina Sueli Cunha Mendes
Gerência de Produção	Figurino	1367368-6	Nara Vasconcelos Oliveira
Gerência de Programação	Supervisão de Chamadas	1783	Marcelo Hiro Miyagi
Gerência de Programação	Supervisão de Arte	1786	Arnaldo Cesar Duarte
Gerência de Programação	Supervisão de Programação	1823	Angelo Roncalli Passos
Gerência de Programação	Direção de Conteúdo e Programação	13697867	Romina Faria Caetano
Gerência de Programação	Programa Cinematógrafo	1371293-0	Johanes Moreira Junqueira
Gerência de Programação	Programa Coletânea	1399738-2	Tatiane Leia Coura
Gerência de Programação	Núcleo de Música	1140371-4	Luiz Flavio Miranda Lima
Gerência de Programação	Programa Agenda	1774	Daniela Aparecida Guimarães Vargas
Gerência de Programação	Programa Alto Falante	1813	Terence Silva Machado
Gerência de Programação	Programa Brasil das Gerais	1824	Alessandra Costa Prenassi
Gerência de Programação	Programa Estações	1294334-6	Aline Daiane Frazão

14 1868569 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, retifica o ato publicado no Diário Oficial, edição de 12 de outubro de 2023, no qual CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/89, referente aos seguintes servidores:

Onde se lê:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	REF. QUINQUÊNIO
1035969/3	HELIO AZEVEDO DA SILVA-ADMISSÃO 2	MUSICO INSTRUMENTISTA	22/01/2023	4º
1044610/2	KARINE PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA	MUSICO INSTRUMENTISTA	23/01/2023	4º
1034274/9	PETRONIO DUARTE TEIXEIRA - ADMISSÃO 2	MUSICO CANTOR	25/01/2023	4°

Leia-se:

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	REF. QUINQUÊNIO
1035969/3	HELIO AZEVEDO DA SILVA	MUSICO INSTRUMENTISTA	20/06/2021	4º
1044610/2	KARINE PATRICIA SANTANA DE OLIVEIRA	MUSICO INSTRUMENTISTA	20/06/2021	4º
1034274/9	PETRONIO DUARTE TEIXEIRA	MUSICO CANTOR	23/06/2021	4°

14 1868224 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 c/c art. 147 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor: VICENTE DE PAULA FERNANDES, MASP: 1035879-4, no cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível V, Grau F, a partir de 27 de outubro de 2023.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora GLAUCIA MARTINS DE BARROS, Masp: 1045185-4, a contar de 14/10/2023.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

14 1868600 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LUIZA LIMA MELO CASTRO, MASP 752898-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 CS1100082, a contar de 07/11/2023.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LUIZA LIMA MELO CASTRO, MASP 752898-7, do cargo de provimento em comissão DAI-25 CS1100116, a contar de 07/11/2023.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉ SOARES DE ANDRADE, MASP 1231500-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 CS1100116, de recrutamento amplo, para chefiar a GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MICHELINE ZANDOMENICO, MASP 1575453-4, da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 CS1100082.

14 1868708 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 047/2023

Designa pesquisadores para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE), a ser designada para avaliação de mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais.

O Presidente em Exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado De Minas Gerais – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o §3°, do art. 9, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0006827/2023-66

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores, relacionados abaixo, para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais, sob coordenação do primeiro:

I - José Barbosa dos Santos – CPF: XXX.494.XXX-94

II - Jadir Borges Pinheiro – CPF: 947.XXX.616-XX

III - Oliveiro Guerreiro Filho – CPF: XXX.183.XXX-10

Parágrafo único. Considerando as reuniões ocorridas nos dias 6 e 10 de outubro de 2023, os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 6 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Presidente em Exercício da FAPEMIG

14 1868087 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO,
EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – CETER
RESOLUÇÃO CETER Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços (PAS) do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE relativo à implantação de unidade modelo "Casa do Trabalhador - Recursos de Investimento", compreendendo o Estado de Minas Gerais, de acordo com a proposta elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos dos arts. 13 e 14 da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS, do Sistema Nacional de Emprego – SINE , em observância ao disposto na Resolução CODEFAT nº 721, de 30 de Outubro de 2013, na Resolução CODEFAT nº 973 de 21 de Junho de 202, e no despacho de 24 de Outubro de 2023, referente ao resultado da distribuição de recursos, para entes parceiros do SINE às transferências automáticas de recursos comuns do FAT,referente ao exercício de 2023, do Estado de Minas Gerais, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Minas Gerais ao Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET-MG observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Alvimar Silveira de Paiva
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho,
Emprego e Geração de Renda de Minas Gerais
- CETER/MG

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO,
EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – CETER

14 1868566 - 1

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO,
EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – CETER
RESOLUÇÃO CETER Nº 35, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE instituídas por entes parceiros.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 20.618, de 11 de janeiro de 2013; da Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018; da Resolução 890, de 2 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT, e do disposto noart. 18-U da Portaria Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, resolve:

Art. 1º - A partir de votação realizada pelos membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER em 10 de novembro de 2023, fica autorizada a mudança de endereço das unidades do SINE:

I. Município Cataguases, localização atual: Rua Gama Cerqueira, 70 - Centro - Cataguases/MG - CEP: 36.774-09; Latitude 21° 23' 04"S - Longitude 42° 41' 35"W em graus, minutos e segundos; Latitude -21.384444444444° - Longitude -42.693055555556° em graus decimais. Localização Pretendida: Rua José Maria Figueiredo, nº 60, Salas 06, 08 e 15, Centro, Cataguases/MG - CEP: 36770-098; Latitude 21°23'08"S - Longitude 42°41'24"W em graus, minutos e segundos; Latitude -21.385555555556° - Longitude -42.69° em graus decimais.

II. Município Diamantina, localização atual: Rua Nações Unidas, 45 - Diamantina/MG - CEP: 39100-000; Latitude 18° 14′ 26.5″ S - Longitude 43° 35′ 51.8 "W em graus, minutos e segundos; Latitude -18.240703° - Longitude -43.597726° em graus decimais. Localização Pretendida: Rua Vicente Figueiredo, 85 - Bairro Centro, Diamantina - MG - CEP 39.100-000; Latitude 18° 14′ 50″ S - Longitude: 43° 35′ 49″ W em graus, minutos, segundos; Latitude -18.247222° - Longitude: -43.596944° em graus decimais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Alvimar Silveira de Paiva
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho,
Emprego e Geração de Renda de Minas Gerais
- CETER/MG

14 1868574 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp 6687792, Luciana Assuncao Batista, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador, código CH-25, símbolo F4 grau "A", FA29, a partir de 14/11/2023, data do protocolo do requerimento.

Masp 6692354, Sueli Fatima Silveira Costa, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Área I, código CH-23, símbolo F5 grau "A", FA12, a partir de 14/11/2023, data do protocolo do requerimento.

Masp 6698435, Rodrigo Alvim Franchini, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F5 grau "B", FA92, a partir de 14/11/2023, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1868715 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047815.43

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/ MG aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 201.806.574.597-5, transmitida pelo SIARE.

Espólio de MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CPF ***323***-34
RUA JOAO DE OLIVEIRA LIMA, 154 - VILA RICA
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE WALKIRIA MARGOT DE MEDEIROS, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTE AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2018 a 31/12/2022.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047274.41

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessória relacionada a transmissão de bens do Espólio de Aguinaldo Antonio de Oliveira - DBD 201.803.961.539-3.

FLAVIA DE MELO OLIVEIRA SIGNORINI, CPF ***.611***-18
RUA MANHUMIRIM,446, CARLO PRATES
BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Documento de arrecadação de ITCD relacionado à transmissão de bens causa mortis de Aguinaldo Antônio de Oliveira.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 13/11/2017 a 23/08/2023.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047275.14

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessória relacionada a transmissão de bens do Espólio de Aguinaldo Antônio de Oliveira – DBD 201.803.961.539-3.

ISAAC DE MELO OLIVEIRA, CPF ***.606***-56
RUA RIO POMBA, 822, PADRE EUSTAQUIO,
BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Documento de arrecadação de ITCD relacionado à transmissão de bens do Espólio de Aguinaldo Antônio de Oliveira.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 13/11/2017 a 23/08/2023.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250111.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047235.51

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessória relacionada a transmissão de bens do Espólio de José Maria Chagas - DBD 201.804.386.108-5.
EVANDRO DE OLIVEIRA CHAGAS, CPF ***.157.***-59
RUA DE LUIZI, 120, APTO 11 - SANTA ANGELA
POCOS DE CALDAS - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Documento de arrecadação de ITCD relacionado à transmissão de bens causa mortis de José Maria Chagas.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 24/04/2015 a 21/08/2023.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047236.32

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessória relacionada a transmissão de bens do Espólio de José Maria Chagas – DBD 201.804.386.108-5.
EVANIA LUCIA CHAGAS FIGUEIREDO, CPF ***.279***-07
RUA PADRE DEMERVAL GOMES, 300, APTO 303
CORACAO EUCARISTICO - BELO HORIZONTEAS - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Documento de arrecadação de ITCD relacionado à transmissão de bens causa mortis de José Maria Chagas.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 24/04/2015 a 21/08/2023.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047237.13

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessória relacionada a transmissão de bens do Espólio de José Maria Chagas – DBD 201.804.386.108-5.
EVANETE DE OLIVEIRA CHAGAS, CPF ***.122.***-91
RUA JAVA, 70 - NOVA SUISSA
BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - Documento de arrecadação de ITCD relacionado à transmissão de bens causa mortis de José Maria Chagas.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 24/04/2015 a 21/08/2023.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

14 1868484 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o E-PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, art.53, §9º, da Lei 6763/75. Na hipótese de impugnação no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais – http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na Repartição Fazendária de Governador Valadares, sito na Rua Peçanha, nº.662, andar 9º. Bairro: Centro, CEP-35.010-161, Governador Valadares-MG.
PTA Nº: 01.003011031-50
Sujeito Passivo: Mauredson Candido de Magalhães.
CPF/MF: ***.381.606-**
ENDEREÇO: Rua Vinhático, nº. 29, Bairro Jardim Ipê Governador Valadares-MG, CEP 35.043-610.

Gov. Valadares, 13 de novembro de 2023.
GLAUCO SARAIVA DE ALMEIDA PEIXOTO/ Delegado Fiscal
DF- Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o E-PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, art.53, §9º, da Lei 6763/75. Na hipótese de impugnação no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após a inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais – http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na Repartição Fazendária de Governador Valadares, sito na Rua Peçanha, nº.662, andar 9º. Bairro: Centro, CEP-35.010-161, Governador Valadares-MG.
PTA Nº: 01.002826464-59
Sujeito Passivo: Poliane Lopes Barreto Magalhães.
CPF/MF: ***.438.136-**
ENDEREÇO: Rua Vinhático, nº. 29, Bairro Jardim Ipê Governador Valadares-MG, CEP 35.043-610.

Gov. Valadares, 13 de novembro de 2023.
GLAUCO SARAIVA DE ALMEIDA PEIXOTO/Delegado Fiscal
DF- Governador Valadares

14 1868697 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.003192643.84
Autuado(s): PAULO RODRIGO EPIFANIO DA SILVA ***718***00
IE: 003233931.00-24, CNPJ: 30.954.977/0001-09, RUA MARIETA MACHADO, 330, LOJA SHOP, CENTRO, SABARA- MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 30954977/05367210/250923, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 DE OUTUBRO DE 2021. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 13 de novembro de 2023.
Rosária Maria Silveira-Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

14 1868492 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 07 (sete) dias desta publicação, a apresentar uma das garantias do art.9º do Decreto 47210/2017 (fiança, seguro garantia ou fiança bancária), para Deferimento do parcelamento nº 12.061387100-90, ref. PTA 01.000834834-36, que conta com a quitação de 70 parcelas e encontra-se desistente em virtude de inadimplência. Alertamos que, caso não seja reparcelado, o crédito tributário remanescente será encaminhado para inscrição na dívida ativa, com majoração da multa, podendo ocorrer o protesto extrajudicial ou a execução judicial. Maiores informações acerca da apresentação, da garantia ou do reparcelamento do crédito tributário, poderão ser obtidas nesta repartição fazendária, na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG – e-mail: afmontesclarosact@fazenda.mg.gov.br Ou telefones (38)32297853/32297833.
PTA Nº : 01.000834834-36
Sujeito Passivo: Ana Flávia Ferreira de Freitas
CPF/IE/CNPJ : 13.842.592/0001-30
Endereço : Avenida Pio XII, 549 – Bairro Água Branca
CEP : 32.371-160 - CONTAGEM-MG.

Montes Claros, 10de novembro de 2023
William Alves Rocha – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário, por descumprimento do termo de autodenúncia nº 05.000334593-64, e constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de a peça fiscal ser encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG – e-mail: afmontesclaros@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº : 01.003224321-36
Sujeito Passivo:
BRUNNA GOMES PARAÍSO SILVA–***.962***-38
CPF/IE/CNPJ 35.287.370/0001-36
Endereço: : Rua Cel Altino de Freitas, Nº 391 – Centro — Montes Claros-MG – CEP 39.400-023

Montes Claros, 14 de novembro de 2023.
William Alves Rocha – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

14 1868495 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, conforme competência delegada pelo art. 3º, da Resolução SEINFRA nº 39/2023, publicada em 26/08/2023.
LICENÇA PATERNIDADE
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor LEONARDO NUNES DE SOUZA, MASP 752715-3, admissão 01, a partir de 10/11/2023.

GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1868325 - 1

ATO AUTORIZATIVO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, art. 32 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e
CONSIDERANDO o cumprimento do disposto na Subcláusula 20.1 do Contrato de Concessão nº 004/2022, firmado com a Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.;
CONSIDERANDO os subsídios da Nota Técnica nº 7/DER/CONCESSÕES/2023 (74301321), Nota Técnica nº 1/SEINFRA/SOF/2023 (74641203) e Nota Técnica nº 13/DER/CONCESSÕES/2023 (76667060);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1300.01.0004833/2023-90;
DELIBERA:
Art. 1º – Autorizar, nos termos da subcláusula do Contrato de Concessão nº 004/2022, o início da cobrança de pedágio na praça de pedágio 04 existente no trecho concedido e explorado pela Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A., a partir de zero hora do dia 18 de novembro de 2023.
Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

14 1868682 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, com efeitos financeiros retroativos à data da vigência, à servidora:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1.033.886-1	MARISA TEIXEIRA DE LIMA - APOSENTADA	8º	24/10/2021

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, com efeitos financeiros retroativos à data da vigência, ao servidor:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1.023.877-2	CAETANO MAGALHÃES DE BARROS - APOSENTADO	6º	20/11/2022

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, com efeitos financeiros retroativos à data da vigência, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
839.285-4	LICIENE DE CAMPOS PEREIRA	5º	04/07/2022
1.028.106-1	NIRTO PRIMO BORGES	9º	19/07/2023
1.028.271-3	MARIA DE FÁTIMA AMAZONAS DE SÁ ARAÚJO	9º	11/11/2023
1.033.109-8	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ SOUSA	9º	01/11/2023
1.033.875-4	GERALDO VITOR DE ANDRADE	8º	10/11/2023
1.033.835-8	ANÍSIO INÁCIO DE MIRANDA	8º	11/11/2023

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1.022.838-5	AYLTON COELHO	9º	01/11/2023
1.022878-1	MIRIAN LÚCIA DE LIMA ROCHA	9º	06/11/2023
1.028.557-5	MARINILDA SOARES	7º	06/11/2023
1.031.633-9	JOÃO ABADIO DE RESENDE	9º	28/07/2023
1.032.665-0	HUMBERTO PEREIRA FILHO	9º	28/01/2023
1.033.333-4	EDSON CARDOSO	8º	16/11/2023
1.033.612-1	WASHINGTON GERALDO LANDIM FERREIRA	8º	01/11/2023
1.181.088-4	VICTOR FERREIRA BRAGA DE SOUZA	3º	29/10/2023
1.210.052-5	HERIK NELSON FRANCO OLIVEIRA	3º	19/10/2023
1.210.388-3	RENATO YUKIO RODRIGUES SATO	3º	10/11/2023

14 1868457 - 1

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento Gestão e Finanças – DER-MG. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Heloisa Costa Pacheco Diório - MASP 1.022.857-5 de 09/12/2023 a 09/01/2024, referente ao 6º quinquênio; Marilene de Melo - MASP 1.023.179-3 de 16/11/2023 a 16/12/2023, referente ao 8º quinquênio; Paulo Roberto Costa - MASP 1.023.254-4 de 29/12/2023 a 29/02/2024, referentes aos 8º e 9º quinquênios; Maria das Graças Cirino Franca - MASP 1.028.268-9 de 06/11/2023 a 06/12/2023, referente ao 8º quinquênio; Marco Antônio Queiroga - MASP 1.028.359-6 de 26/12/2023 a 26/01/2024, referente ao 7º quinquênio; Cleyde Timóteo de Castro - MASP 1.028.392-7 de 04/12/2023 a 04/01/2024, referente ao 7º quinquênio; Júlio Ferreira de Jesus - MASP 1.032.329-3 de 06/11/2023 a 06/12/2023, referente ao 6º quinquênio; Alberto Fernandes Barbosa - MASP 1.033.256-7 de 04/12/2023 a 04/01/2024, referente ao 8º quinquênio; Iguaraci Romão Dalpra - MASP 1.033.327-6 de 01/12/2023 a 01/01/2024, referente ao 8º quinquênio; Maria Lamour de Oliveira Gonçalves - MASP 1.033.574-3 de 17/11/2023 A 17/12/2023, referente ao 8º quinquênio; Moema Veloso Pinto Soares - MASP 1.033.433-2 de 06/11/2023 a 06/05/2024, referentes aos 7º e 8º quinquênios; Libério Gomes da Silva - MASP 1.033.592-5 de 11/12/2023 a 11/01/2024, referente ao 6º quinquênio; Patrícia Pereira de Aguilar - MASP 1.245.266-0 de 11/12/2023 a 11/01/2024, referente ao 2º quinquênio; Leonardo Feliciano Dias Rossete - MASP 1.375.311-6 de 22/11/2023 a 22/12/2023, referente ao 1º quinquênio.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, ao servidor: José Flávio do Nascimento - MASP 1.022.832-8, de 16/11/2023 a 30/11/2023, referente ao 9º quinquênio.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, à servidora: Tatiana Lúcia de Freitas Nunes - MASP 1.018.264-0, de 18/12/2023 a 01/01/2024, referente ao 5º quinquênio
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, à servidora: Dea Maria Berti Cavaliere - MASP 1.028.337-2, de 01/12/2023 a 15/12/2023, referente ao 6º quinquênio.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Marlene Pereira - MASP 1.030.540-7 de 13/11/2023 a 13/01/2024, referente ao 7º quinquênio.
REVOGA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO referente à servidora Margarida Maria Vieira - MASP 1.028.481-8, no período de 08/11/2023 a 08/01/2024, referente ao 7º quinquênio, publicado no "Minas Gerais" de 19/09/2023, por necessidade de serviço.
Na edição do "Minas Gerais" de 17/03/2023 referente a Concessão de Quinquênio e de Adicional Por Tempo de Serviço dos servidores Fioravante Vendramini - MASP 1018635-1 e Ronaldo de Matos – MASP Masp 364.527-2, em cumprimento à Decisão Judicial, por erro material, onde se lê: ...processo nº 5000301-34.2023.8.13.0480. Leia-se: processo nº 6087341-28.2015.8.13.0024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP 1032687-4, Angelina Bentivole de Almeida Magalhães, a partir de 10/11/2023.
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor MAGNO LUIZ SOARES COUY, MASP 1374952-8, pela remuneração do cargo efetivo de Fiscal de Transportes e Obras Rodoviários, Código FTOR, Nível II, Grau A, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100149, a partir de 13/11/2023.
Declara APOSENTADO, a partir de 23 de outubro de 2023, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, o servidor GERALDO LONGUINHO GONÇALVES, MASP 1.031.086-0, CPF xxx.384.xxx-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J.
Declara APOSENTADA, a partir de 25 de outubro de 2023, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, com proventos integrais, a servidora UILMA PIRES DAS GRAÇAS SILVA, MASP 1.022.899-7, CPF xxx.770.xxx-72, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau F.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64/2002, redação dada pela LC nº 156/2020, do servidor JOÃO TADEU DA COSTA, MASP 1.033.808-5, a partir de 10 de novembro de 2023, referente ao cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, código GTOP, nível V, grau B - Aposentadoria Integral nos termos do art. 144 do ADCT da CE/ 1989, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 6º da ECF nº 41/2003.

14 1868460 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250112.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1582, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002193-91.2020.8.13.0153, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 12 de fevereiro de 2020.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Richard Segundo da Silva - MASP: 1381400/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002193-91.2020.8.13.0153.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381400/9	RICHARD SEGUNDO DA SILVA	ASP	I	C	II	B	12/02/2020
1381400/9	RICHARD SEGUNDO DA SILVA	ASP	II	C	III	B	12/02/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381400/9	RICHARD SEGUNDO DA SILVA	ASP	II	B	II	C	12/02/2021
1381400/9	RICHARD SEGUNDO DA SILVA	ASP	III	B	III	C	12/02/2023

14 1868199 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1581, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5180081-75.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 21 de junho de 2022.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 300, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Riderman da Rocha Aurélio - MASP: 1220203/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5180081-75.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1220203/2	RIDERMAN DA ROCHA AURELIO	ASP	III	D	IV	A	21/06/2022

14 1868198 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1588, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015127-46.2022.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 07 de abril de 2022, bem como lhe garanta o reposicionamento ao nível III, em 07 de abril de 2024 e ao nível IV, em 07 de abril de 2026, desde que tenha cumprido os demais requisitos legais/regulamentares exigidos.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5015127-46.2022.8.13.0433.

Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1182381/2	FRANKLYN GEORGE RABELO DE AZEVEDO	ASP	I	C	II	B	07/04/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1182381/2	FRANKLYN GEORGE RABELO DE AZEVEDO	ASP	II	B	II	C	07/04/2023

14 1868232 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1585, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005122-16.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 01 de julho de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Vinícius Knack Martins - MASP: 1440757/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5005122-16.2021.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva,

Cel BM Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440757/1	VINICIUS KNACK MARTINS	ASP	I	B	II	A	01/07/2021
1440757/1	VINICIUS KNACK MARTINS	ASP	II	B	III	A	01/07/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440757/1	VINICIUS KNACK MARTINS	ASP	II	A	II	B	01/07/2022

14 1868205 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1586, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0141369-34.2019.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde a data do requerimento administrativo – 07 de janeiro de 2019, bem como promover nova promoção, mediante o preenchimento dos requisitos legais, a cada dois anos, nos termos do Decreto 44769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor José Márcio Villanova Figueiredo - MASP: 1297148/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 0141369-34.2019.8.13.0145.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297148/7	JOSE MARCIO VILLANOVA FIGUEIREDO	ASP	I	B	II	A	07/01/2019
1297148/7	JOSE MARCIO VILLANOVA FIGUEIREDO	ASP	II	B	III	A	07/01/2021
1297148/7	JOSE MARCIO VILLANOVA FIGUEIREDO	ASP	III	B	IV	A	07/01/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297148/7	JOSE MARCIO VILLANOVA FIGUEIREDO	ASP	II	A	II	B	07/01/2020
1297148/7	JOSE MARCIO VILLANOVA FIGUEIREDO	ASP	III	A	III	B	07/01/2022

14 1868206 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1589, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5013208-25.2021.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 29 de abril de 2021.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alexandro Rodrigues Araújo - MASP: 1380109/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5013208-25.2021.8.13.0702.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380109/7	ALEXANDRO RODRIGUES ARAUJO	ASP	I	C	II	B	29/04/2021
1380109/7	ALEXANDRO RODRIGUES ARAUJO	ASP	II	C	III	B	29/04/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380109/7	ALEXANDRO RODRIGUES ARAUJO	ASP	II	B	II	C	29/04/2022

14 1868235 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1583, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004128-85.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 26 de maio de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Robson Amaral Gonçalves - MASP: 1377139/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004128-85.2021.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377139/9	ROBSON AMARAL GONCALVES	ASP	I	C	II	B	26/05/2021
1377139/9	ROBSON AMARAL GONCALVES	ASP	II	C	III	B	26/05/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377139/9	ROBSON AMARAL GONCALVES	ASP	II	B	II	C	26/05/2022

14 1868200 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250113.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1584, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007699-64.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 05 de agosto de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Willian Ferreira dos Santos - MASP: 1441856/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5007699-64.2021.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva,

Cel BM Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441856/0	WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	ASP	I	B	II	A	05/08/2021
1441856/0	WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	ASP	II	B	III	A	05/08/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441856/0	WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS	ASP	II	A	II	B	05/08/2022

14 1868201 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1587, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000691-06.2021.8.13.0017, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, retroativa à data do requerimento administrativo – 19 de novembro de 2020, bem como novas promoções a cada 02 (dois) anos, até que o servidor seja posicionado no nível IV.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Miguel Francisco Sousa - MASP: 1449633/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000691-06.2021.8.13.0017.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449633/5	MIGUEL FRANCISCO SOUSA	ASP	I	B	II	A	19/11/2020
1449633/5	MIGUEL FRANCISCO SOUSA	ASP	II	B	III	A	01/01/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449633/5	MIGUEL FRANCISCO SOUSA	ASP	II	A	II	B	01/01/2022

14 1868212 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1590, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5030626-39.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 12 de abril de 2022.

resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5030626-39.2022.8.13.0702.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443495/5	FABIO OLIVEIRA GRACIANO	ASP	I	C	IV	A	12/04/2022

14 1868238 - 1

REMOVE o servidor de MASP 1079045-9, EDIMAR FONSECA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, para o PRESÍDIO DE SEBASTIÃO SATIRO, em cumprimento à decisão judicial nº5007680-60.2022.8.13.0480, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0052515/2022-69.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

14 1868716 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2021, publicada no Diário Oficial em 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, PAULO HENRIQUE ROCHA – RG ***727***4 , por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência por videoconferência como testemunha, perante a Comissão, em 24/11/2023 às 10h00min. Deverá a testemunha entrar em contato com a comissão por meio do e-mail sejuspcom03@gmail.com, após a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos necessários para a realização da audiência.

IINTIMADO: PAULO HENRIQUE ROCHA RG ***727***4

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

Fellipe Puiati Toledo

Masp 1.374.089-9

Presidente de Comissão

07 1865234 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 05/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00 em 07/12/2023 (quinta-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, em 12/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 14/12/2023 (quinta-feira) às 09h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/bup-shph-vmn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadrisp12@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO "ex-officio" o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO SÉRGIO ROSA DA COSTA MASP 1.195.993-9

Ipatinga, 07 de novembro de 2023

Márcio da Silva Pinto

MASP: 1.101.708-4

Presidente de Comissão

07 1864733 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/SAI Nº 001/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer 845/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA os autos da presente sindicância realizada no no âmbito da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin e da Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 273/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de julho de 2022, bem como no Parecer nº 848/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia à processada NARA GUIA VILAR - MASP 1.376.816-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Pedro Augusto L. F. Possa OAB/MG 174.484. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 158/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 852/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de CRISTIANE APARECIDA ALMEIDA FERNANDES - MaSP 1.391.129-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; NAIHARA SILVA DE ALMEIDA - MaSP 1.381.205-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; TANIA OLIVEIRA GUIMARAES - MaSP 1.381.693-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; WANDERCILIA GUEDES - MaSP 1.381.226-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; DANIELA SIQUEIRA FREITAS CASTOR - MaSP 1.382.080-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e RONAN HENRIQUE ASSUNÇÃO - MaSP 1.377.393-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados na na Penitenciária de Belo Horizonte I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Horácio Adalberto Querido OAB/MG 96.950, Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407, Fabio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 096/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de abril de 2021, bem como no Parecer nº 871/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LAIS MAYALA DE SOUZA VELOSO - MaSP 1.396.310-3, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotada no Presídio de Vespasiano à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 036/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 905/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ADILSON ALVES CABRAL – MASP. 903.776-3, aposentado no cargo de Médico da Área de Defesa Social, admissão 1, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 193/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 906/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EDMAR AUGUSTO CUSTODIO - MaSP 1.270.389-8, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 274/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 941/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DANILO RICARDO EVANGELISTA SANTANA - MaSP 1.316.437-1, desligado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas II à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 037/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 918/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados ANTONIO FRANCISCO CAMPOS - MaSP 1.274.569-1, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo em comissão DAD-5, admissão 2; MARCELO JOSE RODRIGUES - MaSP 1.446.072-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e CLAUDINEI JOSE DA SILVA - MaSP 1.223.502-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotados no Presídio de Bom Despacho I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de CHRISTIAN RODRIGUES MESQUITA - MaSP 1.127.292-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, também lotado no Presídio de Bom Despacho I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Luciano Mota de Almeida OAB/MG 113.670 e Igor Venâncio OAB/MG 210.609. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 156/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 921/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de RONALDO VILELA ALVES - MaSP 1.282.320-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ROBERTO DIAS - MaSP 1.082.998-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CALDAS SANTOS - MaSP 1.377.008-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e JOAO HENRIQUE NUNES EVANGELISTA - MaSP 1.132.745-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; lotados no Presídio de Ituiutaba I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 190/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 930/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de GENILSON SAMPAIO - MaSP 1.378.098-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Ribeirão das Neves I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Leandro Vaz dos Reis OAB/MG 109.290. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 233/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 947/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de EULER ALEXANDRE DE MATOS - MaSP 1.129.218-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Frederico Borges C. Placido OAB/MG 203.945. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250114.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 146/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de abril de 2022, bem como no Parecer nº 948/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ABSOLVE o processado RAFAEL DE GOUVEA - MaSP 1.389.424-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Bicas I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Renan Gaudereto Teixeira OAB/MG 211.738. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

14 1868144 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1617, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Sejusp, designa membros para a sua composição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições conferidas pelo inciso III,§ 1°doart. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023,no Decreto Estadual n° 48.659, de 28 de julho de 2023, no Art. 17 e seguintes do Decreto Estadual n° 46.644, de 06 de novembro de 2014 que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, e no Regimento Interno da Comissão de Ética da Sejusp;e considerando o término dos mandatos constantes na Resolução n° 20/2020, alterada pela Resolução n° 200/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - A Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Sejusp - passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - como membros titulares:

a) Lohane Ferreira do Nascimento Gonsalves - Masp 1.374.739-9, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

b) Adriana Cardoso de Oliveira - Masp 1104115-9, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

c) Marcos Vinícius Cortezi- Masp 380047-1, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

d) Bruno Ângelo de Salles Rocha- Masp 1146367-6, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

e) Patrícia Tavares Cruz- Masp 1374557-5, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução.

II- como membros suplentes:

a)Brenda Borges Cambraia Barreiros- Masp 753.044-7, como 1° suplente, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

b) Fausto Higino de Almeida- Masp 1177938-6, como 2° suplente, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

c) Felipe Tadeu Amaral- Masp 752452-3, como 3° suplente, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

d) Valéria do Carmo Pinheiro- Masp 1377784-2, como 4° suplente, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução;

e) Henrique Alves Romano- Masp 7530512, como 5° suplente, com primeiro mandato a contar da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único- A Presidência da Comissão de Ética será exercida pela servidora Lohane Ferreira do Nascimento Gonsalves e, em seu impedimento ou ausência, pela servidora Adriana Cardoso de Oliveira, salvo a existência demembro mais antigo e, no caso de empate, pelo que estiver há mais tempo no serviço público, conforme Art. 26 do Regimento Interno.

Art. 2°- O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 03 (três) anos, facultada uma recondução por igual período, observado o disposto no caput do Art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3°- A Comissão de Ética atuará segundo as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, no Regimento Internoda Comissão de Ética da Sejusp e nas demais normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública - Conset.

Art 4°- A atuação, no âmbito da Comissão de Ética, não enseja remuneração aos seus membros e os trabalhos por ela desenvolvidos constituem prestação de relevante serviço público, observado o disposto no Art. 19,§ 2ºdoCódigo de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

Art. 5°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva,Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

14 1868151 - 1

ATO 1039, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1039/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 12506606, RONALDO PIMENTA BRAGA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO-EDUCATIVO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/11/2023.

MASP 13816681, FRANCIS LINCOLN VITORINO MORAES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/11/2023.

MASP 12365193, ERIC FREITAS SHYNNIER, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE-DUCATIVO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 07/11/2023.

MASP 13796032, DANIELLE SANTOS SOUZA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL , Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 07/11/2023.

MASP 13752050, CRISTIANO RODRIGUES DA SILVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/11/2023.

MASP 12046991, ADILSON ANDERSON PEREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENI-TENCIÁRIO, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 06/11/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1868096 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 317/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, n º4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA:

LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

07 1865250 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 919.651-0, MARIA HONORINA PEREIRA ROCHA, por 01mês referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023;

MASP 925.694-2, LUIZ RODRIGUES MARTINS, por 01mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023;

MASP 1.378.577-9, SILAS RAFAEL COSTA CARVALHO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD 3203, de 04 de janeiro de 2023,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 454.792-3, NEILDA MARTINS MATOS, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio, a partir de 14/09/2021.

14 1868696 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *José Antônio Maximiano / Fazenda Pindorama (Matrícula 6570 SRI Capinópolis-MG) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ipiaçu/MG - PA nº 3798/2020, Classe 2, Validade: 11/09/2030, do responsável: José Antônio Maximiano/ Fazenda Pindorama, CPF/CNPJ n° 432.***.***-15, para o novo titular Fernando de Paula Maximiano, CPF/CNPJ n 103.***.***-36. *Renovadora Santa Luzia Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos-Cascalho Rico/MG, PA/SLA n° 5007/2021, Classe 2, Validade: 07/10/2031, do responsável: Renovadora Santa Luzia Ltda., CPF/CNPJ n° 11.0**.***/****-87, para o novo titular Renovadora de Pneus Santa Luzia Ltda., CPF/CNPJ nº 45.8**.***/****-33. *DMA Distribuidora S/A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Uberlândia/MG, PA nº 2769/2020, Classe 2, Validade: 27/07/2030, do responsável: DMA Distribuidora S/A, CPF/CNPJ n° 01.***.***/****-09, para o novo titular Comércio E Distribuição Sales Ltda., CPF/CNPJ nº 05.4**.***/****-79. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Elder Yuri Shirata Costa/Fazenda Quebra Anzol, Mat. 55.912, Área aquícola para piscicultura em tanque rede - Aquicultura em tanque-rede - Patrocínio/MG, PA/SLA/Nº 2342/2021, Classe 4, Validade: 27/05/2027, do responsável: Elder Yuri Shirata Costa, CPF/CNPJ n° 352.***.***-47, para os novos titulares Emerson José Esteves, CPF/CNPJ n 287.***.***-69 e Itamar Alves de Oliveira, CPF/CNPJ n° 617***.***-04. 3) Revalidação de Licença de Operação: *Macedo e Souza Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião - Campina Verde/MG, PA/Nº 02796/2011/005/2019, Classe 4, Validade: 27/07/2030, do responsável: Macedo e Souza Ltda., CPF/CNPJ n° 19.0**.***/****-68, para o novo titular Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda., CPF/CNPJ n° 19.0**.***/****-68,

(a)Bruno Neto De Ávila. Chefe Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1868319 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Santa Rosa Construções Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Esmeraldas/MG, Processo nº 1947/2023, classe 2. Motivo: não foram apresentadas a autorização ambiental para a intervenção em APP e a outorga de lançamento de efluente em curso d'água localizado na Sub bacia do Ribeirão da Mata (ADA inserida na bacia do Ribeirão da Mata - necessidade de outorga de lançamento de efluentes em curso d'água), considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam nº 217/2017, e os pontos técnicos deficientes nos estudos abordados no parecer.

(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Refil Resíduos Industriais Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Sarzedo/MG, Processo nº 2560/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

14 1868400 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Nelson Pereira Monção Filho/Fazenda Barriguda e Peri Peri, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Espinosa/MG, PA nº 1445/2023. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 07/11/2023.

2) Fhae Mineração Ltda./Mina Bocaiuva, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Bocaiúva/MG, PA/nº 1953/2023 ANM 830.067/2018. Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 13/11/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiente do Norte de Minas.

14 1868649 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Rafael Pedroza Savoia, Serigrafia, Muriaé/MG, PA nº 1388/2023, Classe 3. Motivo: Ausência de informações complementares.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

14 1868659 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o ADENDO ao parecer único do processo abaixo identificado:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Cemig Geração Sul S.A./PCH Piau, Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, Piau e Santos Dumont /MG, PA nº 03860/2004/001/2007, Classe 3. AIA Vinculado – SEI n° 1370.01.0035971/2020-26.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

14 1868646 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Mauro Antônio Fernandes - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Araguari/MG, PA/SLA nº 1539/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Master Rochas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cascalho Rico/MG, PA/SLA n° 2342/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez. Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

14 1868386 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Jader José de Carvalho Eireli/ Posto JK Universitário - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Patos de Minas/MG, PA n° 2139/2021, Classe 2, Validade:04/05/2031, do responsável: Jader Jose de Carvalho Eireli/ Posto JK Universitário, CPF/CNPJ n° 20.8**.***/****-10, para o novo titular Donancio Comercio de Combustíveis Ltda., CPF/CNPJ n° 49.0**.***/****-85. *Jader Jose de Carvalho Eireli/Posto JK- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Patos de Minas/MG, PA n° 2425/2021, Classe 2, Validade:04/05/2031, do responsável: Jader Jose de Carvalho Eireli/ Posto JK Universitário, CPF/CNPJ n° 20.8**.***/****-30, para o novo titular Donancio Comercio de Combustíveis Ltda., CPF/CNPJ n° 49.0**.***/****-85. *Auto Posto WG Eireli/Posto Novo Horizonte - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Grupiara/MG - PA nº 4765/2020 Classe 2, Validade:06/11/2030, do responsável: Auto Posto WG Eireli/Posto Novo Horizonte, CPF/CNPJ n° 05.1**.***/****-80, para o novo titular Posto 4 L LTDA, CPF/CNPJ n° 05.1**.***/****-80. *Posto Petrol Brasil Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Santa Rosa da Serra/MG - PA nº 419/2019 Classe 2, Validade: 18/12/2029, do responsável: Posto Petrol Brasil Ltda, CPF/CNPJ n° 31.78**.***/****-81, para o novo titular Posto Rodrigues Macedo Ltda, CPF/CNPJ n° 08.4**.***/****-83. *Rafael Ramos Tomas/ Fazenda Rio Preto, lugar denominado Pasto do Meio e Córrego da Fazenda – Mat. 6.447 e 15.268 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Abadia dos Dourados/MG - PA n°1569/2022, Classe 2, Validade: 13/04/2032, do responsável: Rafael Ramos Tomas/ Fazenda Rio Preto, CPF/CNPJ n° 013.***.***-35, para o novo titular Rafael Ramos Tomas, CPF: 013.***.***-35 e Rogerio Ramos Tomas, CPF: 776.***.***-15/ Fazenda Rio Preto, lugar denominado Pastodo Meio e Córrego da Fazenda – mat. 34.026 e 15.268.

(a)Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

14 1868317 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Penha & Lotufo Loteamento Imobiliário SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Poços de Caldas/MG, PA nº 2566/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - Processo SEI nº 1370.01.0046404/2023-14.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Aljorama Indústria e Comércio S.A, Moldagem de termoplástico não organoclorado, Itapeva/MG, PA nº 2567/2023, Classe 3. 2) Zoom Recycle e Serviços Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Pouso Alegre/MG, PA nº 2575/2023, Classe 3. 3) Companhia Brasileira de Alumínio, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 2576/2023, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *RJ Comércio de Carnes Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Poço Fundo/MG, PA nº 1394/2023. Classe: 1. Válida até: 03/07/2033, do responsável RJ Comercio de Carnes Ltda., CNPJ 26.218.143/0001-68, para o novo titular Minas Nano Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 26.218.143/0001-68. *Agrosema Comercial Agrícola Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Alfenas/MG, PA nº 942/2022. Classe: 1. Válida até: 25/02/2032, do responsável Agrosema Comercial Agrícola Ltda., CNPJ 04.399.024/0031-31, para o novo titular Nutrien Soluções Agrícolas Ltda., CNPJ: 88.305.859/0043-09. *André Rodrigues da Paixão e Outro - Sítio Meu Xodó, Avicultura, Machado/MG, PA nº 68824580/2019, Classe: 2. Válida até: 09/07/2029, do responsável André Rodrigues da Paixão e Outro - Sítio Meu Xodó, CPF: 42*.***.***-00, para o novo titular Granja Meu Xodó Ltda., CNPJ: 50.732.980/0001-95. *Hmax Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cana Verde/MG, PA nº 5508/2020, classe: 2. Válida até: 11/12/2030, do responsável, Hmax Combustíveis e Lubrificantes Ltda., CNPJ: 17.756.002/0004-50, para o novo titular Petrosantos Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ: 25.864.216/0002-07. *Radin II Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Gonçalo do Sapucaí/MG, PA nº 270/2023, classe: 2. Válida até: 15/02/2033, do responsável Radin II Ltda., CNPJ: 00.548.431/0001-97, para o novo titular Rede Dom Pedro de Postos Ltda., CNPJ: 20.415.295/0089-06. *Auto Posto Cheraim Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, PA nº 16032130/2018, Classe: 2. Válida até: 21/06/2028, do responsável Auto Posto Cheraim Eireli, CNPJ 30.688.556/0001-83, para o novo titular Wesley dos Reis Gonzaga, CNPJ: 30.751.676/0005-01. *Ouromix Concreto Usinado Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Poços de Caldas/MG, PA nº 1827/2021. Classe: 2. Válida até: 16/04/2031, do responsável Ouromix Concreto Usinado Ltda., CNPJ 07.369.814/0002-28, para o novo titular Ouromix Concreto Usinado Ltda., CNPJ: 07.369.814/0001-47. *Auto Posto e Centro Automotivo Wenceslau Braz Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, PA nº 971/2021, Classe: 2. Válida até: 02/03/2031, do responsável Auto Posto e Centro Automotivo Wenceslau Braz Ltda., CNPJ: 17.212.958/0002-20, para o novo titular Auto Posto Braga e Ferreira 3 Ltda., CNPJ: 50.805.660/0001-18.

2) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Extração e Comercio de Areia Bebedouro Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guaxupé/MG, PA nº 2190/2022. Classe: 2. Válida até: 07/06/2032, do responsável Extração e Comercio de Areia Bebedouro Ltda., CNPJ 37.347.980/0001-03, para o novo titular Aliança Cerâmica Ltda., CNPJ: 09.020.498/0001-29.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

14 1868632 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS-RAS: 1)Calcinação Neves Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 2513/2023, Classe 2. 2) Município de Martinho Campos- ETE Albert Isaacson, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Martinho Campos/MG, Processo nº 2555/2023, classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Fazenda Tocantins (Dona Alzira) - Matricula 25.973/ Agroger - Agronegócios Geraldo Xavier Ltda., suinocultura, Fortuna de Minas/MG, Processo nº 929/2023, classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

14 1868487 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://drive.google.com/drive/folders/1GDtJKJbYQaJp9EMFhXOYOXgt2k5Mf6tD?usp=sharinginteressados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

(ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2023). 1) Licença Previa (LAC2): *São Bento II Loteamento UDI SPE Ltda./ Loteamento São Bento II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG, PA/SLA n° 2510/2023, Classe 4.

14 1868390 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.854, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea "a" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

a) (...)

3 – 2º Suplente: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.855, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação nº 1.783, de 30 de maio de 2020, estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.2 do item 1 da alínea "e" inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.783, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

e) (...)

1 – (...)

1.2 – 1º Suplente: Dázio Vilela Chaves;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.856 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea "a" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

a) (...)

2 – 1º Suplente: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.857, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §2º do art. 18 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250115.

DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea "b" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II) – (...)
b) (...)
3 – 2º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.858, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – O subitem 1.3 do item 1 da alínea "d" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam da nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
d) (...)
1 – (...)
1.3 – 2º Suplente: Ariadna Lúcia Pereira;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

14 1868501 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Alfa Incorporações Ltda - Loteamento Residencial Vale das Flores, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Senador Firmino/MG, PA n° 2572/2023, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

14 1868625 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Rio Paracatu Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, São Francisco/MG, PA/nº 2577/2023 ANM 830565/2012 - 830566/2012 - 830567/2012 - 830568/2012 - 830569/2012 - 830570/2012 - 830571/2012 - 830572/2012 - 830573/2012 830574/2012. Classe 4.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 1868544 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:
1)Alteração de titularidade, LAS CADASTRO, Posto Ribeiro & Rodrigues Ltda., inscrito no CNPJ nº 23.518.257/0001-35, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nanuque/MG, PA SLA nº 1982/2022, Classe 2, válida até 17/05/2032, para o novo titular A13lu Posto De Combustível e Derivados Ltda.. CNPJ: 48.897.795/0001-09.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Solvi Produção, Imp. E Exp. De Insumos Industriais Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Timóteo/MG, PA/Nº 719/2023, Classe 3. Motivo: falha nas informações que instruem o processo administrativo.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Fazenda Esmeralda - Silvicultura/ Eduardo Caron Zuccolotto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Nanuque/MG - PA/Nº: 2483/2023. 2) Galpão Armazenamento/ Bernardes e Marx Comercio e Representações LTDA - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos. - Nanuque/MG - PA/Nº: 2498/2023. 3) Humberto *** Menezes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Gonzaga/MG - PA/Nº: 2528/2023. 4) Catuji Energia S/A - Central Geradora Hidrelétrica - CGH. Catuji/MG - PA/Nº: 2537/2023.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Humberto *** Menezes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Gonzaga/MG - PA/N°: 3035/2022. Classe 2. Motivo: perda do objeto.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro.

14 1868628 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Município de Pratinha/Estação de Tratamento de Esgotos, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Pratinha/MG, PA nº. 2569/2023, Classe 2.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

14 1868571 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Ita Ieda Romeiro Capuchinho/Fazenda Esplanada, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA nº. 2570/2023, Classe 2.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

14 1868575 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.132.464-7, RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2023.

14 1868691 - 1

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KAROLINE EVA RAMOS LIMA, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100312, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KÉZYA MILENA RODRIGUES PEREIRA BERTOLDO, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100092, de recrutamento amplo.

14 1868729 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.982-3, ANA GABRIELA LONTRA FAGUNDES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio, a partir de 23/10/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1.020.855-1, JOAO EVANDO DA CUNHA, por 01mês referente ao 6ºquinquênio de exercício, a partir de 30/11/2023;
MASP 1.021.146-4, ANTONIO JOAO CAETANO,por 01mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023;
MASP 1.150.988-2, MARCOS ROBERTO BATISTA GUIMARAES, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023;
MASP 1.147.274-3, FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, por 01mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023;
MASP 1.197.306-2, CRISTINA CAMPOS DE FARIA, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023;
MASP 1.181.337-5, DAVI NASCIMENTO LANTELME SILVA, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2023;
MASP 1021071-4, CASSIA FERREIRA DE SOUZA MARCONDES,por 05meses referentes aos 3º, 4º e 5ºquinquênios de exercício, a partir de 04/12/2023;
MASP 1020795-9, CELIA LUCIA QUERINO LIMA AFONSO, por 01mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:
MASP 1.021.147-2, ANTONIO MELQUIADES DE SOUZA, por 15 diasreferentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2023;
MASP 1.020.870-0, ANA LUCIA SOUZA GOIS COSTA, por 15 diasreferentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Masp 1.220.288-3, de THAIS DE ANDRADE BATISTA PEREIRA, para THAIS DE ANDRADE BATISTA PEREIRA FITTIPALDI.

14 1868693 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1.367.790-1, ALAINNI DURAES VIEIRA, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Administração e Finanças da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste, a contar de 24 de outubro de 2023.

14 1868706 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Alto São Francisco, Leste Mineiro e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 27960/2023, Empreendedor: Moacir Lopes de Faria, Município: Conceição do Pará, Status: Indeferido, Portaria: 00562/2023. *Processo: 59254/2023, Empreendedor: Nutrisantos Alimentação Animal Eireli, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00563/2023. *Processo: 55237/2023, Empreendedor: Marcos Pacifico Resende Couto Oliveira, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00564/2023. *Processo: 50096/2023, Empreendedor: José Dinamar de Lima, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 00565/2023. *Processo: 23275/2023, Empreendedor: Hernane Afonso Machado, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00566/2023. *Processo: 29311/2022, Empreendedor: CEMIG Geração Oeste S.A., Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00567/2023. *Processo: 48954/2023, Empreendedor: Allyson Luís Araújo, Município: São Sebastião do Oeste, Status: Indeferido, Portaria: 00568/2023. *Processo: 28779/2023, Empreendedor: Oswaldo Corso, Município: Iguatama, Status: Indeferido, Portaria: 00569/2023. *Processo: 52950/2023, Empreendedor: Posto Verde Luzense Ltda, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00570/2023. *Processo: 60933/2023, Empreendedor: Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda, Município: Itambacuri, Status: Indeferido, Portaria: 00571/2023. *Processo: 33972/2020, Empreendedor: Gemma Brazil Quartzitos Ltda, Município: Datas, Status: Indeferido, Portaria: 00572/2023. *Processo: 57805/2023, Empreendedor: Sebastião Manoel da Silva, Município: Santa Juliana, Status: Indeferido, Portaria: 00573/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, ALTO SÃO FRANCISCO, LESTE MINEIRO e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.

14 1868298 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo n° 21795 de 11/05/2023. Requerente: Júnia Pereira Diniz. CPF: 921.***.***-68. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento de informações complementares. Município: Bocaiuva-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 14 de Novembro de 2023.

14 1868425 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Indeferi o pedido de prorrogação do prazo de validade da portaria n°.03975 publicada dia 26/09/2018. Outorgada: AP Magalhães & CIA Ltda – Posto Central 12. CNPJ: 21.027.537/0012-78. Motivo: De acordo com Art. 52, § 1º da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Ipatinga - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.

14 1868128 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº n° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 53057/2023, Usuário: José W. Fernandes, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906187/2023. *Processo n° 64794/2023, Usuário: José A. Saturno, Centralina, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906188/2023. *Processo n° 61224/2023, Usuário: Ana L. S. Gonçalves, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906189/2023. *Processo n° 64821/2023, Usuário: Norivaldo Piassa, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906191/2023. *Processo n° 64952/2023, Usuário: Denis A. de Freitas, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906194/2023. *Processo n° 65204/2023, Usuário: Marcilia A. C. Ribeiro Martins, Araguari, Deferido, Portaria n° 1906197/2023. *Processo n° 65225/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido, Portaria n° 1906198/2023. *Processo n° 65226/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906199/2023. *Processo n° 65227/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906200/2023. *Processo n° 65228/2023, Usuário: Rodrigo C. Saab, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906201/2023. *Processo n° 65470/2023, Usuário: Agropecuária Longhi Ltda, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906203/2023. *Processo n° 29265/2023, Usuário: Adriana A. Okubo, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1906224/2023.
Retificação:
Retifica-se a portaria 1904408/2020 de 23/05/2020. Outorgado/ Empreendimento: Nivaldo D. Alves. CPF: 747.***.***-72. Onde se lê: Vazão liberada (l/s): 6,30 sendo 21:00 horas/dia e 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão liberada de 12 l/s durante 21:00 horas/dia sendo 30 dias/mês nos meses de abril, junho, setembro e novembro com volume mensal de 27.216,00 m³ e 31 dias/mês nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro com volume mensal de 28.123,20 m³ e 28 dias/mês no mês de fevereiro com volume mensal de 25.401,60 m³. Condicionantes: 1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração. Município: Araxá - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de novembro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº n° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 63819/2023, Usuário: Fábio da Silveira, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2106186/2023. *Processo n° 64830/2023, Usuário: Raimundo J. Fregadolli Calado, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2106192/2023. *Processo n° 62568/2023, Usuário: Silvio V. Baião, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2106193/2023. *Processo n° 64957/2023, Usuário: Ivanildo F. de Quadros, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2106195/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de novembro de 2023

14 1868531 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 58195/2023, Usuário: Antônio Osmar Pereira, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806172/2023. *Processo n° 30655/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806245/2023. *Processo n° 30656/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806246/2023. *Processo n° 30657/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806247/2023. *Processo n° 30658/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806248/2023. *Processo n° 30659/2023, Usuário: M & L Incorporações Imobiliárias Ltda., Capim Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806249/2023. *Processo n° 44851/2023, Usuário: Henrique Alves dos Santos, Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1806250/2023.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 00167 de 04/01/2017. Requerente: Companhia Vale do Rio Doce. CNPJ: 33.592.510/0164-09. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o requerente solicitou o arquivamento do processo de renovação da portaria de outorga nº 03867/2011, nos termos do artigo 32 do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019. Município: Ouro Preto - MG.
Decisão do pedido de reconsideração:
Mantida a decisão que arquivou o processo nº 14577 de 08/04/2021, publicada dia 30/08/2023. Requerente: Condomínio Estâncias da Mata e Expansão Estâncias da Mata. CNPJ: 00.967.014/0001-89. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - protocolo nº. 0550865/2023. Município: Jaboticatubas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 14 de Novembro de 2023.

14 1868635 - 1

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com o artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020, aos servidores:
Masp 1.016.611-4, ADAIR RODRIGUES FILHO, a partir de 12/06/2023;
Masp 1.150.742-3, RAQUEL SOUZA MENDES, a partir de 07/11/2023.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.016.598-3, CARLOS GOMES CANDIDO, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 10ºquinquênio, a partir de 24/10/2023.

14 1868694 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.837, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.
Parágrafo único – A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Art. 2º — Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO II desta Resolução.
§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 3º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250116.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 4º — Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.
§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 5º — Formaliza o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO V desta Resolução, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no artigo 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012.
Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.
Art. 6º —Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO VI desta Resolução.
Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 7º — Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 8º —Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIORRegime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTORegime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	EDIMAR LINO DOS SANTOS	4361036	1	PEB	II	E	II	G
DIAMANTINA	JOAO BATISTA FERNANDES	3220191	2	PEB	I	A	I	D
DIAMANTINA	ROXANE FATIMA NOGUEIRA	3744364	2	PEB	II	E	II	F
DIVINOPOLIS	CACILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	3350170	1	PEB	I	D	I	G
JANAUBA	MERCIA ALVES DE SOUZA	9511676	1	PEB	II	B	II	C
MANHUACU	GIOVANNI MAGESTE HOTT	3907318	1	PEB	II	N	II	P
MANHUACU	LUCIMAR ALIXANDRINA DE SOUZA SOARES	3222718	1	PEB	II	I	II	P
METROPOLITANA C	ADRIANA REIS SANTOS CARDOSO	9755596	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	DEIA LANNA ARAUJO SANTOS	3196961	1	PEB	II	E	II	I
METROPOLITANA C	IVANETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2271773	1	PEB	T1	A	I	P
METROPOLITANA C	MAGNA VIEIRA ALVES	2646404	1	PEB	II	J	II	N
METROPOLITANA C	MARIA CAROLINA MARTINS DA SILVA SILVEIRA	3199494	1	PEB	T1	A	T1	B
METROPOLITANA C	MARIA ELIZABET APOLINARIO DA SILVA	5387550	1	PEB	II	F	I	J
METROPOLITANA C	MARIA JOSE ALVARENGA	5398441	1	PEB	II	A	I	D
METROPOLITANA C	MARIA ROSA DA SILVA CANDIDO	3281896	2	PEB	I	B	I	C
METROPOLITANA C	MARILENE DE CASTRO PINTO	3200987	1	PEB	II	G	I	L
METROPOLITANA C	SONIA OLIVEIRA SILVARIS DE MELO	3652807	1	PEB	I	C	I	D
METROPOLITANA C	SUSANA CRISTINA PEREIRA MACEDO	3354107	1	PEB	I	E	I	F
METROPOLITANA C	VANIA CAMPOLINA CIRILO	5398755	1	PEB	I	A	I	E
PATOS DE MINAS	GERALDO MARQUES DOS SANTOS	6993810	1	PEB	I	A	II	A
PATOS DE MINAS	MARIA BEATRIZ BORGES BRAGA	3468725	1	PEB	II	A	I	D
PATOS DE MINAS	MAURA VIEIRA	2843761	2	PEB	II	A	I	A
UNAI	ZANIA DOMINGUES	3531290	1	PEB	I	A	II	F
VARGINHA	MARLUCI DA COSTA LENTZ	2146207	1	PEB	II	N	II	P

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	CYNTHIA DE CASSIA FARNEZI NUNES	8001281	1	PEB	II	C	II	D
DIAMANTINA	MARGARETE APARECIDA DE MOURA DIAS	4357224	1	PEB	II	A	II	B
DIVINOPOLIS	CACILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	3350170	1	PEB	I	F	I	G
MANHUACU	LUCIMAR ALIXANDRINA DE SOUZA SOARES	3222718	1	PEB	II	I	II	P
MANHUACU	MARIA DA CONCEICAO BIFANO DE A MENDES	8321929	1	PEB	I	A	I	P
MANHUACU	TANIA MARIA ALVES	3223732	1	PEB	II	H	II	P
MANHUACU	TEREZINHA CELIA DE ARAUJO MENDES	3354826	1	PEB	I	E	I	P
METROPOLITANA B	EMERSON JOSE DA SILVA	4544276	1	PEB	I	A	II	A
METROPOLITANA C	ADRIANA REIS SANTOS CARDOSO	9755596	1	PEB	I	A	I	B
METROPOLITANA C	MARIA CAROLINA MARTINS DA SILVA SILVEIRA	3199494	1	PEB	T1	A	T1	B
METROPOLITANA C	MARIA JOSE ALVARENGA	5398441	1	PEB	I	C	I	D
METROPOLITANA C	MARIA ROSA DA SILVA CANDIDO	3281896	2	PEB	I	B	I	C
METROPOLITANA C	SONIA OLIVEIRA SILVARIS DE MELO	3652807	1	PEB	I	C	I	D
METROPOLITANA C	VANIA CAMPOLINA CIRILO	5398755	1	PEB	I	C	I	E
PATOS DE MINAS	SILENE BRAGA SOARES MOTA	3906716	1	PEB	II	E	II	H
PATOS DE MINAS	VALERIA GONCALVES	3637741	1	PEB	II	A	II	D
UNAI	ZANIA DOMINGUES	3531290	1	PEB	I	A	II	F
VARGINHA	MARLUCI DA COSTA LENTZ	2146207	1	PEB	II	N	II	P

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR(Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA(Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	ANTONIO CESAR SOARES SOUSA	10550887	1	PEB	I	C	I	D
DIAMANTINA	CYNTHIA DE CASSIA FARNEZI NUNES	8001281	1	PEB	II	M	II	N
DIAMANTINA	ELAINE CASSIA DE SOUSA MAGALHAES	3283983	1	PEB	I	P	II	O
DIAMANTINA	ILMI VANIA RIBEIRO	4408498	1	PEB	I	N	II	I
DIAMANTINA	MAISA DE FATIMA NASCIMENTO DORIA	3220332	1	PEB	T2	M	T2	O
DIAMANTINA	MARGARETE APARECIDA DE MOURA DIAS	4357224	1	PEB	II	F	II	M
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	9511072	1	PEB	I	J	I	M
DIAMANTINA	MARIA VALDETE OLIVEIRA ARAUJO	8343048	1	EEB	II	D	II	G
DIAMANTINA	PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO	5370812	2	PEB	I	C	I	F
DIVINOPOLIS	MARCIO JOSE MACHADO	3595089	2	PEB	I	M	I	P
JANAUBA	LUCIANA CORDEIRO DE SENE	9592684	2	PEB	I	H	I	I
JANAUBA	MERCIA ALVES DE SOUZA	9511676	1	PEB	II	J	II	I
JUIZ DE FORA	ELIZABETH MARIA DE SOUZA	3003563	2	PEB	I	M	I	N
MANHUACU	FLAVIA APARECIDA BRAGA MARTINS OLIVEIRA	8773087	1	PEB	I	E	I	H
MANHUACU	LUZIA DE ALMEIDA BERBERT	3658127	1	PEB	I	C	I	E
MANHUACU	MARIA DA CONCEICAO BIFANO DE A MENDES	8321929	1	PEB	I	O	I	P
MANHUACU	MARIA JOSE SOARES OLIVEIRA	9850819	1	PEB	I	J	I	N
MANHUACU	MARIA VALERIA DUTRA ROCHA LOPES	5177431	3	PEB	II	D	II	E
METROPOLITANA B	ANGELA MARIA CRUZ MARTINS	8990152	2	PEB	I	F	II	D
METROPOLITANA B	EMERSON JOSE DA SILVA	4544276	1	PEB	I	H	II	H
METROPOLITANA C	ADRIANA REIS SANTOS CARDOSO	9755596	1	PEB	I	G	I	I
METROPOLITANA C	CINTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	8343683	1	PEB	II	E	II	L
METROPOLITANA C	CRISTIANE DUARTE ALMADA	6218275	1	PÉB	I	F	I	G
METROPOLITANA C	DENISE ROCHA CARVALHO	2736585	1	PEB	I	M	I	P
METROPOLITANA C	GENOVEVA DIAS ARAUJO	4440962	1	PEB	I	D	I	F
METROPOLITANA C	IVANETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2271773	1	PEB	T1	P	I	P
METROPOLITANA C	MARCIA SOUZA BARBOSA	8785263	1	PEB	I	F	I	I
METROPOLITANA C	MARGARETE ALVES DA LUZ	8385783	1	PEB	T2	H	T2	P
METROPOLITANA C	MARGARETE APARECIDA DA SILVA	8703613	1	PEB	I	D	II	D
METROPOLITANA C	MARGARIDA APARECIDA SOUZA	3214467	1	PEB	T1	J	T1	N
METROPOLITANA C	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BARBETA	8331746	1	PEB	I	N	I	M
METROPOLITANA C	NICIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE	8866659	1	EEB	I	E	I	F
METROPOLITANA C	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	10523926	1	EEB	I	C	I	D
METROPOLITANA C	SELMA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	8227977	1	PEB	I	O	I	P
METROPOLITANA C	SUSANA CRISTINA PEREIRA MACEDO	3354107	1	PEB	II	N	II	P
METROPOLITANA C	TEREZINHA MATEUS ANDRADE DUARTE	8292948	1	PEB	I	I	I	J
METROPOLITANA C	VALERIA CONCEICAO PEREIRA MOREIRA	8428914	1	PEB	I	L	I	M
METROPOLITANA C	VALQUIRIA CAMPRA FERREIRA	8011058	1	PEB	II	L	II	M
METROPOLITANA C	VANIA AVILA DE OLIVEIRA	8501728	1	PEB	II	L	II	M
METROPOLITANA C	VANIA ROSALIA LIMA MARCELINO	8182925	1	EEB	II	G	II	H
METROPOLITANA C	VERA LUCIA MIGUEL LOPES	4409124	1	PEB	I	H	I	I
METROPOLITANA C	VICENCIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	8920456	1	PEB	II	F	II	I
METROPOLITANA C	WALTER VIEGAS JUNIOR	8437915	1	PEB	I	M	I	N
METROPOLITANA C	WALTER VIEGAS JUNIOR	8437915	2	PEB	I	I	I	L
PARA DE MINAS	MARIA ZELIA DA SILVA SANTOS	3539921	1	PEB	T1	J	T1	P
PARA DE MINAS	MARLICE SANTOS BARBOSA	3392040	1	PEB	I	P	II	L
PATOS DE MINAS	ANGELA MARIA DA CONCEICAO MIQUELANTI E OLIVEIRA	8586919	2	PEB	I	M	I	N
PATOS DE MINAS	GERALDO MARQUES DOS SANTOS	6993810	1	PEB	I	M	II	G
PATOS DE MINAS	HERLI HERLANEDE LIMA DIMAS	3322104	2	PEB	I	M	I	P
PATOS DE MINAS	MARIA BEATRIZ BORGES BRAGA	3468725	1	PEB	II	P	II	O
PATOS DE MINAS	MAURA VIEIRA	2843761	2	PEB	II	H	II	G

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250117.

UNAI	ZANIA DOMINGUES	3531290	1	PEB	I	P	II	N
VARGINHA	CLAUDIA MARA MACIEL REZENDE	8692642	1	PEB	II	J	II	L
VARGINHA	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	3572385	2	PEB	I	B	I	H
VARGINHA	MARAISA APARECIDA DA SILVA	4543054	1	PEB	I	I	II	G
VARGINHA	MARCIA DE PAULA SOUZA	7468663	1	PEB	T2	M	T2	P
VARGINHA	RITA DE FATIMA DONATO BAIAO	3806288	1	PEB	I	L	I	N

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Leinº19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
DIVINOPOLIS	CONCEICAO APARECIDA SOARES DE JESUS	3812906	2	PEB	I	A	I	J
DIVINOPOLIS	TELMA DE FARIA ROCHA	5477450	1	PEB	I	A	I	C
METROPOLITANA C	DULCE ANTUNES DA SILVEIRA	8513947	1	PEB	T1	A	T1	P
METROPOLITANA C	MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA PASCOAL	7967870	1	PEB	I	H	I	P
METROPOLITANA C	NEILA DA SILVA RAMOS	3044658	2	PEB	I	A	I	O
METROPOLITANA C	VANILDE SIQUEIRA PINTO	8562753	1	PEB	I	A	I	J
METROPOLITANA C	VANILDE SIQUEIRA PINTO	8562753	2	PEB	I	A	I	E
PARA DE MINAS	MARIA DAS GRACAS DE FARIA E SILVA	1726884	1	PEB	T1	A	T1	P
PARA DE MINAS	MARIA VILMA CAMPOS CANCADO	526939	1	PEB	T1	A	T1	G
PATOS DE MINAS	IOLANDA MARIA DOS REIS	6920615	1	PEB	T1	A	T1	O
PATOS DE MINAS	IRACI AMORIM MARRA	6957310	1	PEB	I	A	I	G
PATOS DE MINAS	NEUSA MARIA ALVES DA MATA	8444044	1	PEB	I	A	I	F
SETE LAGOAS	GILCEIA MARCIA PONTELLO	8227423	1	PEB	I	A	I	M
VARGINHA	JULSSARA VINHAS VICENTINI E SILVA	8547374	1	PEB	T1	A	T1	L

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	SITUAÇÃO REGIME VB		POSICIONAMENTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PARA DE MINAS	MARLICE SANTOS BARBOSA	3392040	1	PEB	IV	B	II	F

ANEXO VI
(a que se refere o artigo 6º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	MAISA DE FATIMA NASCIMENTO DORIA	3220332	1	PEB	I	H	I	J
METROPOLITANA C	DULCE ANTUNES DA SILVEIRA	8513947	1	PEB	I	A	I	J
METROPOLITANA C	MARGARETE ALVES DA LUZ	8385783	1	PEB	I	A	I	L
METROPOLITANA C	MARGARIDA APARECIDA SOUZA	3214467	1	PEB	I	E	I	H
METROPOLITANA C	MARIA CAROLINA MARTINS DA SILVA SILVEIRA	3199494	1	PEB	I	J	I	P
PARA DE MINAS	MARIA DAS GRACAS DE FARIA E SILVA	1726884	1	PEB	I	A	I	E
PARA DE MINAS	MARIA ZELIA DA SILVA SANTOS	3539921	1	PEB	I	E	I	I
PATOS DE MINAS	IOLANDA MARIA DOS REIS	6920615	1	PEB	I	A	I	H
VARGINHA	JULSSARA VINHAS VICENTINI E SILVA	8547374	1	PEB	I	A	I	E
VARGINHA	MARCIA DE PAULA SOUZA	7468663	1	PEB	I	I	I	P

14 1868145 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.828, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único - A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica retificado o retorno ao posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 6º, por opção dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único - A vigência do retorno ao posicionamento de que trata o caput surtirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo da opção, conforme indicado nas tabelas constantes do ANEXO II.

Art. 3º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

§1º - A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO IV desta Resolução.

§1º - O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 5º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO V desta Resolução.

§1º - O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 6º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, na forma prevista na Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO VI desta Resolução, que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, previstos no artigo 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, formalizado para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Art. 7º - Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º e do artigo 37, caput e § 2º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO VII desta Resolução.

Parágrafo único - A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 8º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	AURELITA DE OLIVEIRA LACERDA RUAS	3341377	1	PEB	I	E	I	F
ALMENARA	BEATRIZ GONCALVES SANTOS	3471414	1	PEB	I	C	I	D
ALMENARA	CELI ROCHA PINHEIRO	3341385	1	PEB	I	A	I	F
ALMENARA	ELIENE CHAVES ANJOS RAMOS	6318257	1	PEB	II	J	II	L
ALMENARA	ELIZETH MARTINS GUIMARAES	3471463	1	PEB	I	C	I	D
ALMENARA	ELZA DE CARVALHO LACERDA	3480142	1	PEB	II	D	I	I
ALMENARA	EULELICE RIBEIRO DA SILVA	6317838	1	PEB	II	I	II	J
ALMENARA	EVANILDE DE SOUZA LAZARO	2780468	1	PEB	II	N	II	O
ALMENARA	FRANCISQUITA PEREIRA AGUILAR	2780500	1	PEB	T1	D	T1	E
ALMENARA	HILMA SOUZA SILVA	2780575	1	PEB	I	D	I	F
ALMENARA	IZABEL CRISTINA KROGER DOS SANTOS	8576399	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	JOAO GUIMARAES MARES	2556504	1	PEB	II	J	II	M
ALMENARA	JULIMAR DA SILVA SANTOS	3742905	1	PEB	II	H	II	J
ALMENARA	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE LACERDA	6339816	1	PEB	II	C	II	E
ALMENARA	MARIA LUCIA LAURINDO DOS SANTOS	3652492	2	PEB	II	F	II	H
ALMENARA	MARILIA DAMACENA OLIVEIRA	2483717	2	PEB	I	C	I	E
ALMENARA	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	6394126	1	PEB	II	B	II	G
ALMENARA	NEURIZETE PEREIRA CARVALHO	3652575	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	OBED RODRIGUES DE SOUZA	3743648	2	PEB	II	C	II	E
ALMENARA	ROSANGELA LEAO BOMFIM PEIXOTO	3471646	1	PEB	I	C	I	E
ALMENARA	ROSEMAR TERESINHA DOS SANTOS BRITO	3444759	3	PEB	II	A	I	B
ALMENARA	ROSILENE DIAS BARROS SANTOS	6391379	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	ROZILENE PORTELA DO NASCIMENTO BANDEIRA	6344006	2	PEB	I	B	I	D
ALMENARA	SUZETE PORTELA SANTOS	2781706	1	PEB	I	C	I	I
ALMENARA	VERA LACERDA SANTOS	6337281	1	EEB	II	A	II	B
ALMENARA	VILMA GOMES DA COSTA	6327506	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	WILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	6329049	1	PEB	I	E	I	I
BARBACENA	BERNADETE MARIA RIBEIRO	8487902	1	PEB	I	B	I	A
BARBACENA	HERMANO DE ARAUJO SALGADO FILHO	5600556	1	PEB	I	D	I	E
BARBACENA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	5695770	1	PEB	I	D	I	E
BARBACENA	MARIA LIDIA ARAUJO CARVALHO	5344288	1	PEB	I	E	I	G
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDIR PEREIRA DE MIRANDA	3436102	1	PEB	II	D	II	E
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZABETH ANTONIA MENDES MOREIRA	8601585	2	PEB	II	D	II	C
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOAO BATISTA CHAGAS DE MIRANDA	5392121	1	PEB	I	F	I	D
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE FRANCISCO PEDROSA NOGUEIRA	3442852	1	PEB	II	F	II	D
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	8076754	2	PEB	T2	D	T2	B
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA HELENA REZENDE	3913704	2	PEB	II	I	II	F
CONSELHEIRO LAFAIETE	VANDA ITELVINA DE ALMEIDA	3288214	1	PEB	I	D	I	G

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250118.

GOVERNADOR VALADARES	ANDREA LUCIA DE SOUZA LIMA	6215503	1	PEB	I	A	II	A
GOVERNADOR VALADARES	EDMA RAMOS RODRIGUES	4998043	1	PEB	I	G	I	C
GOVERNADOR VALADARES	JUSSARA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	3230588	1	PEB	II	O	II	N
PIRAPORA	ANA LUIZA DA PAIXAO FERNANDES	8668964	1	PEB	II	B	II	C
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOELMA CARDEAL RIBEIRO	3901717	1	PEB	II	G	II	H
UBERLANDIA	ADAO FERREIRA DE SOUSA	6360036	1	PEB	I	H	II	J
UBERLANDIA	CRISTINA MARIA CARRIJO DA MOTTA FERREIRA	8780025	2	PEB	I	A	II	A

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO EM 01/02/2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO EM 01/02/2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANTONIO BARBOSA FERREIRA	3291028	1	PEB	II	G	II	H

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	RETORNO ao POSICIONAMENTO ANTERIOR - Regime SUBSÍDIO 2011		RETORNO ao POSICIONAMENTO RETIFICADO - Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	BEATRIZ GONCALVES SANTOS	3471414	1	PEB	I	C	I	D
ALMENARA	ELIENE CHAVES ANJOS RAMOS	6318257	1	PEB	II	J	II	L

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	AURELITA DE OLIVEIRA LACERDA RUAS	3341377	1	PEB	I	E	I	F
ALMENARA	CELI ROCHA PINHEIRO	3341385	1	PEB	I	C	I	F
ALMENARA	ELIZETH MARTINS GUIMARAES	3471463	1	PEB	I	C	I	D
ALMENARA	ELZA DE CARVALHO LACERDA	3480142	1	PEB	I	G	I	I
ALMENARA	EVANILDE DE SOUZA LAZARO	2780468	1	PEB	II	N	II	O
ALMENARA	FRANCISQUITA PEREIRA AGUILAR	2780500	1	PEB	T1	D	T1	E
ALMENARA	HILMA SOUZA SILVA	2780575	1	PEB	I	D	I	F
ALMENARA	IZABEL CRISTINA KROGER DOS SANTOS	8576399	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	JOAO GUIMARAES MARES	2556504	1	PEB	II	J	II	M
ALMENARA	JULIMAR DA SILVA SANTOS	3742905	1	PEB	II	H	II	J
ALMENARA	MARIA DAS GRACAS GONCALVES DE LACERDA	6339816	1	PEB	II	C	II	E
ALMENARA	MARIA LUCIA LAURINDO DOS SANTOS	3652492	2	PEB	II	F	II	H
ALMENARA	MARIA MIRIAN NOGUEIRA DE AGUIAR	3354933	2	PEB	T2	E	I	A
ALMENARA	MARILIA DAMACENA OLIVEIRA	2483717	2	PEB	I	C	I	E
ALMENARA	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	6394126	1	PEB	II	B	II	G
ALMENARA	NEURIZETE PEREIRA CARVALHO	3652575	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	OBED RODRIGUES DE SOUZA	3743648	2	PEB	II	C	II	E
ALMENARA	ROSANGELA LEAO BOMFIM PEIXOTO	3471646	1	PEB	I	C	I	E
ALMENARA	ROSEMAR TERESINHA DOS SANTOS BRITO	3444759	3	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	ROSILENE DIAS BARROS SANTOS	6391379	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	ROZILENE PORTELA DO NASCIMENTO BANDEIRA	6344006	2	PEB	I	B	I	D
ALMENARA	SUZETE PORTELA SANTOS	2781706	1	PEB	I	H	I	I
ALMENARA	VERA LACERDA SANTOS	6337281	1	EEB	II	A	II	B
ALMENARA	VILMA GOMES DA COSTA	6327506	1	PEB	I	A	I	B
ALMENARA	WILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	6329049	1	PEB	I	E	I	I
BARBACENA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	5695770	1	PEB	I	D	I	E
CARANGOLA	ELIANE LOPES CARLOS	5608740	1	PEB	I	A	I	J
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDIR PEREIRA DE MIRANDA	3436102	1	PEB	II	D	II	E
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZABETH ANTONIA MENDES MOREIRA	8601585	2	PEB	II	D	II	C
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOAO BATISTA CHAGAS DE MIRANDA	5392121	1	PEB	I	F	I	D
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE FRANCISCO PEDROSA NOGUEIRA	3442852	1	PEB	II	F	II	D
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARCIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	8076754	2	PEB	T2	D	T2	B
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA HELENA REZENDE	3913704	2	PEB	II	I	II	F
CONSELHEIRO LAFAIETE	VANDA ITELVINA DE ALMEIDA	3288214	1	PEB	I	D	I	G
GOVERNADOR VALADARES	ANDREA LUCIA DE SOUZA LIMA	6215503	1	PEB	I	A	II	A
GOVERNADOR VALADARES	JUSSARA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	3230588	1	PEB	II	O	II	N
GOVERNADOR VALADARES	LEONICE DE MIRANDA CORREIA	3243672	1	PEB	II	H	II	J
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DA SILVA	3460458	1	PEB	I	C	I	O
PIRAPORA	ANA LUIZA DA PAIXAO FERNANDES	8668964	1	PEB	II	B	II	C
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOELMA CARDEAL RIBEIRO	3901717	1	PEB	II	G	II	H

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR (Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	ANA CECILIA SOUSA JARDIM	3471380	2	PEB	T1	P	T2	P
ALMENARA	ALICE APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	6334106	1	PEB	I	O	I	P
ALMENARA	CARMEN CELIA DOS ANJOS RODRIGUES	2780229	2	PEB	I	O	I	N
ALMENARA	CELI ROCHA PINHEIRO	3341385	2	PEB	I	E	I	G
ALMENARA	JOAO GUIMARAES MARES	2556504	2	PEB	II	O	II	L
ALMENARA	JULIMAR DA SILVA SANTOS	3742905	1	PEB	II	O	II	P
ALMENARA	MARCIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	6393532	3	PEB	II	D	II	H
ALMENARA	MARIA DA GLORIA PEREIRA BOTELHO	6371967	1	PEB	I	G	I	L
ALMENARA	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	6347744	1	PEB	I	O	I	P
ALMENARA	MARIA MIRIAN NOGUEIRA DE AGUIAR	3354933	2	PEB	I	P	I	J
ALMENARA	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	6394126	1	PEB	II	N	II	P
ALMENARA	OBED RODRIGUES DE SOUZA	3743648	2	PEB	II	O	II	P
ALMENARA	ROSILENE DIAS BARROS SANTOS	6391379	1	PEB	II	O	II	P
ALMENARA	ROZILENE PORTELA DO NASCIMENTO BANDEIRA	6344006	2	PEB	II	L	II	J
ALMENARA	VERA LACERDA SANTOS	6337281	1	EEB	II	F	II	G
ALMENARA	VILMA GOMES DA COSTA	6327506	1	PEB	I	O	I	P
BARBACENA	ANA CAROLINA NETA HELENO	5246541	1	PEB	I	N	I	O
CARANGOLA	ELIANE LOPES CARLOS	5608740	1	PEB	II	I	II	P
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDIR PEREIRA DE MIRANDA	3436102	1	PEB	II	M	II	N
CONSELHEIRO LAFAIETE	ELIZABETH ANTONIA MENDES MOREIRA	8601585	2	PEB	II	M	II	I
CONSELHEIRO LAFAIETE	JOSE FRANCISCO PEDROSA NOGUEIRA	3442852	1	PEB	II	P	II	O
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA ALICE PEIXOTO MACHADO	5590716	1	PEB	I	O	I	P
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA IFIGENIA COSTA PORTO	3389467	1	PEB	T1	I	T1	G
DIAMANTINA	FRANCELINA LEAO	3284056	1	PEB	I	P	II	P
DIAMANTINA	GILMARA NASCIMENTO MOREIRA	5564851	1	PEB	II	D	II	E
DIAMANTINA	JOELMA APARECIDA CORDEIRO	9352667	1	PEB	I	I	I	M
DIAMANTINA	NEUSA CRISTINA DE MACEDO	8495483	1	PEB	I	H	I	I
DIAMANTINA	ROMARIO LAFAIETE CAMPOS	9333956	1	PEB	I	J	I	M
GOVERNADOR VALADARES	ANDREA LUCIA DE SOUZA LIMA	6215503	1	PEB	I	I	II	I
GOVERNADOR VALADARES	EDIMEIA MARTINS FURBINO	9786070	1	PEB	I	E	I	L
GOVERNADOR VALADARES	GERALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	10646511	1	PEB	I	F	I	G
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA APARECIDA BATISTA MACIEL	3230810	1	PEB	I	O	I	P
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA DE MOURA CARDOSO NUNES	8365728	1	PEB	I	E	I	H
METROPOLITANA C	NILDA JORGE MOREIRA	8932931	2	PEB	II	H	II	I
PIRAPORA	ALEXANDRE MENDES ANDRADE	8446932	1	PEB	II	J	II	L
PIRAPORA	ANA LUIZA DA PAIXAO FERNANDES	8668964	1	PEB	II	L	II	M
PIRAPORA	EDNA MARIA COSTA PUBLIO	8725236	1	PEB	I	J	I	M
PIRAPORA	EGNA DE QUEIROZ SILVA	8909350	2	PEB	I	D	I	E
UBERLANDIA	ADAO FERREIRA DE SOUSA	6360036	1	PEB	I	P	II	P
UBERLANDIA	CHRISTIANNE ALVES VIEIRA	3903473	2	PEB	T2	D	T2	G
UBERLANDIA	CRISTINA MARIA CARRIJO DA MOTTA FERREIRA	8780025	2	PEB	I	D	II	D
UBERLANDIA	ORESTES SIMEAO DE QUEIROZ NETO	6157481	1	PEB	T2	J	T2	L
UBERLANDIA	SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	2701019	2	EEB	I	E	I	G

ANEXO V
a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012 (Lei nº 18.975 de 2010, combinada com a Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 (Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	MARILIA DAMACENA OLIVEIRA	2483717	2	PEB	I	C	I	P
BARBACENA	AMARILIS GONCALVES DE ASSIS RIBEIRO	5290119	2	PEB	I	A	I	E
BARBACENA	ANA MARIA DE CAMPOS LOPES	8193450	1	PEB	I	A	I	P
BARBACENA	BERNADETE MARIA RIBEIRO	8487902	1	PEB	I	B	I	P
BARBACENA	CONCEICAO PIEDADE DO CARMO	3060803	1	PEB	I	E	I	P

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250119.

BARBACENA	DEBORA APARECIDA DE MELO NEVES	5684873	1	EEB	I	A	I	J
BARBACENA	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	5277876	2	PEB	I	A	I	P
BARBACENA	HERMANO DE ARAUJO SALGADO FILHO	5600556	1	PEB	I	E	I	P
BARBACENA	IRACI DAMASCENO MENDES	5352950	1	PEB	I	F	I	P
BARBACENA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	5695770	1	PEB	I	D	I	P
BARBACENA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CAMPOS	8117459	1	PEB	I	A	I	L
BARBACENA	MARIA IMACULADA DOS SANTOS BARROSO	8241374	1	PEB	I	A	I	B
BARBACENA	MARIA LIDIA ARAUJO CARVALHO	5344288	1	PEB	I	E	I	P
BARBACENA	MARLENE DA CONCEICAO MOREIRA	8323602	1	PEB	I	A	I	D
BARBACENA	NELMA APARECIDA MEIRELES MAYRINK	5327671	1	PEB	I	B	I	P
BARBACENA	RAQUEL TEIXEIRA MEIRELLES RIBEIRO	5299466	1	PEB	I	F	I	P
BARBACENA	ROSANGELA MARIA SANTIAGO NEVES	8848582	1	PEB	T1	A	T1	P
BARBACENA	SUELI MARIA DE OLIVEIRA VILLANOVA	5250881	1	PEB	T1	A	T1	C
BARBACENA	SUELI MARIA MARCELINO DA TRINDADE RIBEIRO	8025132	1	PEB	I	A	I	P
BARBACENA	VIMILCE MAGALI DE SOUZA	5325097	1	PEB	I	C	I	P

ANEXO VI
(a que se refere o artigo 6º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO RETIFICADO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
ALMENARA	ANA CECILIA SOUSA JARDIM	3471380	2	PEB	T1	H	T2	P

ANEXO VII
(a que se refere o artigo 7º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					Nível	Grau	Nível	Grau
BARBACENA	ROSANGELA MARIA SANTIAGO NEVES	8848582	1	PEB	I	A	I	N
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA IFIGENIA COSTA PORTO	3389467	1	PEB	I	D	I	B
UBERLANDIA	CHRISTIANNE ALVES VIEIRA	3903473	2	PEB	I	A	I	D
UBERLANDIA	ORESTES SIMEAO DE QUEIROZ NETO	6157481	1	PEB	I	F	I	G

14 1868093 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.829, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre providências para a anulação e formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do ANEXO I.

Art. 2º— Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no ANEXO II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§1º — O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

I – O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos no art. 4º (Natureza 40.183) e no art. 8º ao 22 (Natureza 40.182) do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

§ 2º —O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo II desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 3º — Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º— Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a vigência especificada no § 2º do art. 2º desta resolução.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere ao art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
ARACUAI	3267424	CARMEM JUSSARA SOARES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8602 de 14 de abril de 2012
CORONEL FABRICIANO	9904475	NORMA DAVI COELHO DE OLIVEIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9559 de 16 de julho de 2016
CORONEL FABRICIANO	3354693	PATRICIA DORNELAS REIS	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10181 de 18 de junho de 2020
GOVERNADOR VALADARES	9405341	JOAO RODRIGUES DA SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703 de 15 de setembro de 2010
MONTES CLAROS	10547396	ROGERIA SANTOS DA DALT	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8836 de 22 de março de 2013
PASSOS	3743804	ITAMAR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703 de 15 de setembro de 2010

ANEXO II
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009

REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP	
ARACUAI	3267424	CARMEM JUSSARA SOARES	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40	183
CORONEL FABRICIANO	9904475	NORMA DAVI COELHO DE OLIVEIRA	1	PEB	III	D	Art. 4º	40	183
CORONEL FABRICIANO	3354693	PATRICIA DORNELAS REIS	2	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
GOVERNADOR VALADARES	9405341	JOAO RODRIGUES DA SILVA	1	PEB	III	D	Art. 4º	40	183
MONTES CLAROS	10547396	ROGERIA SANTOS DA DALT	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
PASSOS	3743804	ITAMAR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40	183
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	2787406	NEIVA RIBEIRO DE PADUA	1	ATE	IV	B	Art. 8º ao 22	40	182

14 1868252 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.835,DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação à servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificada no ANEXO I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5079221-71.2019.8.13.0024.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º — Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO II desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5079221-71.2019.8.13.0024.

§1º— A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º— O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 3º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO III desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5079221-71.2019.8.13.0024.

§1º— O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º — O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º — Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação da servidora.

Art. 5º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
TEOFILO OTONI	MAGDA GRACA SOARES	2150241	1	PEB	I	A	I	P

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
TEOFILO OTONI	MAGDA GRACA SOARES	2150241	1	PEB	I	A	I	P

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR(Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA(Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
TEOFILO OTONI	MAGDA GRACA SOARES	2150241	1	PEB	I	I	I	P

14 1868033 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.830, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a anulação da retificação do posicionamento nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, da revisão do posicionamento em tabelas de subsídio, conforme regras definidas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e a Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, de servidora da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM:

Art. 1º— Fica formalizado o reposicionamento, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, da servidora da Secretaria de Estado de Educação, identificada no ANEXO I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0052953-66.1999.8.13.0024.

Parágrafo único. A vigência do reposicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 30 de junho de 2010.

Art. 2º —Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificada no ANEXO II desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0052953-66.1999.8.13.0024.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º— Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 16 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO III desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0052953-66.1999.8.13.0024.

§1º. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 4º— Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO IV desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0052953-66.1999.8.13.0024.

Parágrafo único: O resultado da revisão do posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º —Fica retificado, nos termos do artigo 6º, caput e § 1º da Lei nº 21.710 de 30 de junho de 2015, o reposicionamento da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante da carreira de Professor de Educação Básica, pertencente ao Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, na forma do ANEXO V desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida no Processo nº 0052953-66.1999.8.13.0024.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250120.

Parágrafo único – A retificação do reposicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 1º de junho de 2015.
Art. 6º —Fica anulada, na Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 6751, de 10 de novembro de 2008, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2008, a retificação do posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, na parte referente à servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA, Masp 6278279, Adm. 1, SRE GOVERNADOR VALADARES, por motivo do nome da servidora estabilizada, constar entre os classificados no concurso para fins de efetivação, ficando mantida a primeira publicação.
Art. 7º— Para o posicionamento, reposicionamento e anulação de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 8º— Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	BASE LEGAL	MOTIVO
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	6278279	1	PEB	I	O	ART. 5º	Desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	POSICIONAMENTO ANTERIOR REGIME SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO REGIME SUBSÍDIO2011	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	6278279	1	PEB	T1	A	T1	M

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	POSICIONAMENTO ANTERIOR REGIME SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO REGIME SUBSÍDIO2012	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	6278279	1	PEB	T1	A	T1	M

ANEXO IV
(a que se refere o art. 4º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2015 ANTERIOR		SITUAÇÃO EM 01/01/2015 REVISTA	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	6278279	1	PEB	T1	E	T1	P

ANEXO V
(a que se refere o artigo 5º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	CARREIRA	REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 ANTERIOR		REPOSICIONAMENTO LEI Nº 21.710/2015 RETIFICADO	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	6278279	1	PEB	I	A	I	P

14 1868085 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação às servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º — Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 5º, das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO I desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5001102-57.2022.8.13.0003.
Parágrafo único – A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.
Art. 2º — Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO II desta Resolução, em desdobramento de cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 5001102-57.2022.8.13.0003.
§1º — O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
§2º —O disposto no caput não se aplica a servidora ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.
Art. 3º — Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.
Art. 4º —Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PONTE NOVA	SIMONE CINTIA MARTINS SANTANA	10197739	1	PEB	T2	A	I	A
PONTE NOVA	LIDIANE CATIA DE MIRANDA BUENO	6121354	1	PEB	T2	A	I	A

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2015 ANTERIOR(Lei nº 19.837 de 2011)		Situação em 01.01.2015 REVISTA(Lei nº 19.837 de 2011)	
					Nível	Grau	Nível	Grau
PONTE NOVA	SIMONE CINTIA MARTINS SANTANA	10197739	1	PEB	T2	C	I	C
PONTE NOVA	LIDIANE CATIA DE MIRANDA BUENO	6121354	1	PEB	T2	C	I	C

14 1868031 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 75837200/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o (a) servidor (a) A.G.R.C., MASP X5X.8X7-X, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação deste ato.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

14 1868045 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 75839255/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o (a) servidor (a) C.S.M., MASP X.0X0.X4X-2, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação deste ato.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

14 1868047 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 76425296/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o (a) servidor (a) G.B.C., MASP X5X.8X4-X, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação deste ato.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

14 1868049 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 75840905/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com o (a) servidor (a) K.M.B.S., MASP X.2X0.X9X-7, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de publicação deste ato.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

14 1868050 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber ao interessado abaixo relacionado da decisão do estudo de seu processo de acumulação de cargos, para regularização dos registros funcionais no processo SEI 1260.01.0046849/2022-33, por não ter sido publicado à época, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulação ilícita, por não se enquadrar nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
SRE DE JANAUBA:
CLEUBER JOSE PEREIRA DOS SANTOS -Masp 1404623-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011 (TERÇA-FEIRA).

14 1868415 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, combinado com o artigo 1º § 4º da Lei Complementar 138 de 28 de abril de 2016, Ana Maria Santos Silva, MASP 947.569-0, CPF 550.***.***-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ouro Verde de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 25 de janeiro de 2023.

14 1868149 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023,revoga,a contar de 20/10/2023, o ato que autoriza o exercício de PHILIPP AUGUSTO KRAMMER SOARES, MASP 752.999-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais -PMMG, publicado em 07/02/2020.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Ralf Felipe Martins, Masp 755.204-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a contar de 13/11/2023.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

14 1868005 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME
A DIRETORIA DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 073, publicada em 02 de setembro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:
Masp 378491-5, de MARIA DAS GRAÇAS GOMIDES RAMOS, para MARIA DAS GRACAS GOMIDES DOS SANTOS.
TAVANE FRANCISCA FERNANDES DAS CHAGAS
DIRETORA DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO

14 1868614 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

COMUNICAÇÃO : 3580/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 10112738 Natalie Rodrigues da Silva Fumia – PEB – 1 - Divino - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10112738 Natalie Rodrigues da Silva Fumia – PEB – 3 - Espera Feliz - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 11470853 Sandra Mara de Oliveira Souza – PEB – 3 - Espera Feliz - 60 - 04/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 13217435 Amanda Cabral Goulart – PEB – 2 - Muriae - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13217435 Amanda Cabral Goulart – PEB – 2 - Muriae - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13239934 Davylane Valeria da Silva – ATB – 3 - Muriae - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13239934 Davylane Valeria da Silva – PEB – 4 - Muriae - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03619814 Ronaldo Lamoglia Campos – TGS – 1 - Leopoldina - 10 - 02/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14559819 Gustavo Alexandre Seoldo – ASP – 1 - Eugenopolis - 21 - 24/09/2023 A 14/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 11484607 Claudio Rogerio Matias de Oliveira – MP – 2 - Muriae - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 11828860 Vanilda Aparecida de Laia Passon – PEB – 1 - Muriae - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 11828860 Vanilda Aparecida de Laia Passon – PEB – 1 - Muriae - 3 - 03/10/2023 A 05/10/2023 - , 13620877 Deivid Iansen Silva Liberato – PEB – 1 - Muriae - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13620877 Deivid Iansen Silva Liberato – PEB – 1 - Muriae - 8 - 26/10/2023 A 02/11/2023 - , 13923107 Livia Costa Silva – ASB – 1 - Muriae - 9 - 03/10/2023 A 11/10/2023 - , 14250534 Laelcio de Oliveira – ASB – 1 - Muriae - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 14301626 Erica Aparecida Gouvea – PEB – 1 - Muriae - 7 - 16/10/2023 A 22/10/2023 - , 14301626 Erica Aparecida Gouvea – PEB – 2 - Patrocinio do Muriae - 7 - 16/10/2023 A 22/10/2023 - , 14402465 Dalberto Luiz Gomes – PEB – 1 - Rosario da Limeira - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 14712293 Edcarlos Oliveira da Silva – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 14712293 Edcarlos Oliveira da Silva – PEB – 2 - Eugenopolis - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 14988703 Naylla Fernanda de Oliveira Barbosa – ATB – 1 - Barao de Monte Alto - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 14988703 Naylla Fernanda de Oliveira Barbosa – PEB – 2 - Barao de Monte Alto - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 15454341 Eva Maria da Silva – PEB – 1 - Muriae - 15 - 29/09/2023 A 13/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3584/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03711322 Monica Schusterschitz da Silva Araujo – AFRE – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - 172, 03711322 Monica Schusterschitz da Silva Araujo – AFRE – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 172

Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03367885 Rosineide Bastos dos Santos – SEIII – 1 - Serrania - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 172, 11438637 Ricardo Rezende Pereira – PEB – 4 - Pocos de Caldas - 60 - 08/11/2023 A 06/01/2024 - 158.I, 11465317 Andrea Dalva Ribeiro Campos – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13815410 Aline Luisi Claudiano – ANEDS – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13720164 Lucilia de Souza Rotha Cantadori – ATHH – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 07/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 07380413 Elenda Mendes Correa – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 6 - 09/11/2023 A 14/11/2023 - , 09384769 Sonia Maria Rocha da Silva – ASB – 2 - Nova Resende - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - , 11444429 Valeria de Cassia Goncalves Ribeiro – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3597/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08644536 Katia Cilene Silva Bahia – ATB – 1 - Pedra Azul - 172 - 13/10/2023 A 01/04/2024 - 158.I, 12895199 Mauro Santos Oliveira – PEB – 3 - Pedra Azul - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03482429 Nadia Fonseca Paulino – PEB – 4 - Aracuai - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 2 - 03/11/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 9 - 06/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 6 - 27/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 09493073 Denner de Carvalho Sa – PEB – 5 - Aracuai - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13778634 Magna Silva de Oliveira – PEB – 3 - Aracuai - 77 - 15/08/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 14066856 Valeria Alcantara Matos – PEB – 2 - Itaobim - 40 - 15/08/2023 A 23/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12134722 Cicero Ricardo Freitas Machado – ASP – 3 - Itaobim - 150 - 17/08/2023 A 13/01/2024 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 09396599 Andrea Batista da Cruz – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 59,23.11.2021,20.01 .2022,837/2022,MG 19.05.2022, 09396599 Andrea Batista da Cruz – PEB – 2 - Jenipapo de Minas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11214095 Sirlene Teixeira Serafim – PEB – 1 - Itaobim - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 13778634 Magna Silva de Oliveira – PEB – 2 - Aracuai - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 4 - 08/11/2023 A 11/11/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 14 - 12/09/2023 A 25/09/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 15 - 13/11/2023 A 27/11/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 10 - 15/08/2023 A 24/08/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 2 - 25/08/2023 A 26/08/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 14 - 29/08/2023 A 11/09/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15399363 Liliane Cardoso de Carvalho – ASP – 1 - Aracuai - 7 - 17/08/2023 A 23/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3604/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 12170494 Adriana Sampaio Borba Felipe – PEB – 1 - Aimores - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3616/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03887635 Maria Madalena Sofia dos Reis Alves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 13/08/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 08339640 Ezyr de Cassia Assuncao – EEB – 3 - Nova Lima - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 08339640 Ezyr de Cassia Assuncao – EEB – 3 - Nova Lima - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 09373168 Zildete Maria Guimaraes Rodrigues

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250121.

– ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 02/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 1 - Sabara - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 2 - Sabara - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 1 - Sabara - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 10441764 Tatiana Silva dos Santos – PEB – 2 - Sabara - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12207809 Josiane de Fatima Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12207809 Josiane de Fatima Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 12207809 Josiane de Fatima Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12207809 Josiane de Fatima Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 16/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12207809 Josiane de Fatima Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13279849 Vinicius Malta Mariane – PEB – 3 - Sabara - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 13279849 Vinicius Malta Mariane – PEB – 3 - Sabara - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 13279849 Vinicius Malta Mariane – PEB – 3 - Sabara - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 13279849 Vinicius Malta Mariane – PEB – 3 - Sabara - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13324991 Sandra Vieira Nahum de Mendonca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 18/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 14075071 Joice Oliveira Ventura – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 14075071 Joice Oliveira Ventura – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 14075071 Joice Oliveira Ventura – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I

02ª SRE - Almenara, 11302114 Horst Otto Lieberenz Junior – PEB – 5 - Jordania - 15 - 01/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 11302114 Horst Otto Lieberenz Junior – PEB – 6 - Jordania - 15 - 01/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I

04ª SRE - Campo Belo, 12867131 Patricia Nadia Nascimento Gomes – PEB – 3 - Lavras - 4 - 07/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 12867131 Patricia Nadia Nascimento Gomes – PEB – 4 - Lavras - 4 - 07/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 12867131 Patricia Nadia Nascimento Gomes – PEB – 3 - Lavras - 1 - 31/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 12867131 Patricia Nadia Nascimento Gomes – PEB – 4 - Lavras - 1 - 31/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I

06ª SRE - Caratinga, 10576569 Elaine do Carmo Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 10 - 21/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I

16ª SRE - Ituiutaba, 11659984 Marilia Aparecida Silva – PEB – 3 - Ituiutaba - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I

21ª SRE - Monte Carmelo, 12728804 Michelle Tadia Ferreira Matos – PEB – 3 - Coromandel - 5 - 10/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 12728804 Michelle Tadia Ferreira Matos – PEB – 3 - Coromandel - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 12728804 Michelle Tadia Ferreira Matos – PEB – 3 - Coromandel - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I

29ª SRE - Patrocinio, 11501210 Janete Pereira Porto Silva – PEB – 2 - Patrocinio - 8 - 06/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11501210 Janete Pereira Porto Silva – PEB – 2 - Patrocinio - 4 - 08/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 11501210 Janete Pereira Porto Silva – PEB – 2 - Patrocinio - 5 - 12/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 11501210 Janete Pereira Porto Silva – PEB – 2 - Patrocinio - 14 - 15/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I

36ª SRE - Sete Lagoas, 04426540 Gilcimar Cordeiro da Silva Nolasco – PEB – 1 - Pompeu - 10 - 12/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 04426540 Gilcimar Cordeiro da Silva Nolasco – PEB – 1 - Pompeu - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I

40ª SRE - Uberlandia, 13406319 Beatriz de Jesus Silva Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 6 - 12/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 13406319 Beatriz de Jesus Silva Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 15/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 13406319 Beatriz de Jesus Silva Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 13406319 Beatriz de Jesus Silva Araujo – PEB – 2 - Uberlandia - 6 - 23/11/2022 A 28/11/2022 - 158.I

41ª SRE - Varginha, 12623211 Larissa Batistao Bernardes Ferreira – PEB – 4 - Varginha - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 12623211 Larissa Batistao Bernardes Ferreira – PEB – 4 - Varginha - 5 - 21/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I

Metropolitana B, 03636016 Gilberto Braga de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 51 - 18/09/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 03780814 Sara Daniela Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 03780814 Sara Daniela Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 04548053 Oswaldo Martins Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 08398026 Monica Zylbersztajn – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 19/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa – PEB – 2 - Contagem - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa – PEB – 3 - Betim - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa – PEB – 2 - Contagem - 30 - 02/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa – PEB – 3 - Betim - 30 - 02/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa – PEB – 2 - Contagem - 12 - 09/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 08863565 Debora Cristina Felix Meira Barbosa – PEB – 3 - Betim - 12 - 09/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 11902319 Euridice Maria Amelia de Campos Ferreira – PEB – 4 - Contagem - 45 - 01/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 11902319 Euridice Maria Amelia de Campos Ferreira – PEB – 3 - Contagem - 60 - 15/09/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 2 - 09/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Contagem - 2 - 09/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 36 - 10/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Contagem - 36 - 10/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 30 - 11/10/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Contagem - 30 - 11/10/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 7 - 24/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Contagem - 7 - 24/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 39 - 31/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Contagem - 39 - 31/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 12583951 Washington de Araujo Silva – ATB – 2 - Esmeraldas - 8 - 06/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 12583951 Washington de Araujo Silva – ATB – 2 - Esmeraldas - 3 - 20/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 12601068 Fabiola Alves Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 12601068 Fabiola Alves Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 25/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 12751137 Warley Borges Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 40 - 04/10/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12751137 Warley Borges Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 13294590 Juliana Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Betim - 4 - 06/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13335237 Roberta Ferreira Mota – PEB – 3 - Betim - 2 - 25/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 13335237 Roberta Ferreira Mota – PEB – 1 - Contagem - 1 - 26/06/2018 A 26/06/2018 - 158.I, 13342316 Raquel Soltau Ferrao Evangelista – PEB – 1 - Contagem - 4 - 03/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 13342316 Raquel Soltau Ferrao Evangelista – PEB – 1 - Contagem - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 14865356 Dayse Aparecida do Amaral Santos – PEB – 2 - Contagem - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I

Metropolitana C, 04432696 Maria do Carmo Gomes Chaves – ATB – 3 - Santa Luzia - 123 - 07/07/2023 A 06/11/2023 - 172, 04584769 Ana Claudia Silva Barbosa – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 04584769 Ana Claudia Silva Barbosa – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 06213763 Roxani Yonalia Murta Ferreira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 06213763 Roxani Yonalia Murta Ferreira – PEB – 5 - Santa Luzia - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 08925463 Marcilene Ferreira da Silva Figueiredo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 09529140 Tania Regina Maciel Fonseca – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 33 - 07/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 09529140 Tania Regina Maciel Fonseca – PEB – 4 - Pedro Leopoldo - 33 - 07/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 09529140 Tania Regina Maciel Fonseca – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 59 - 09/11/2023 A 06/01/2024 - 158.I, 09529140 Tania Regina Maciel Fonseca – PEB – 4 - Pedro Leopoldo - 59 - 09/11/2023 A 06/01/2024 - 158.I, 09555038 Patricia Barbosa Roque – ATB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 26/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 10955607 Cassia Ferreira Senra Quintao – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11903382 Luciano Goncalves dos Santos – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 22/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 13455688 Kenia Lucineia Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 42 - 13/09/2023 A 24/10/2023 - 172, 14059778 Jessica Leonel Costa Sol Faria – PEB – 3 - Santa Luzia - 59 - 24/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 14059778 Jessica Leonel Costa Sol Faria – PEB – 3 - Santa Luzia - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 08968893 Francisco Jose de Mattos Godinho – ANE – 1 - Uba - 90 - 18/10/2023 A 15/01/2024 - 172, 13999818 Andre da Silva Cunha – TDE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 13999818 Andre da Silva Cunha – TDE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 13999818 Andre da Silva Cunha – TDE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13999818 Andre da Silva Cunha – TDE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09132374 Januacoeli Mariana Ferreira – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/09/2012 A 25/09/2012 - 158.I, 09147331 Maria Edesia de Andrade Figueiredo – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 88 - 11/09/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 09147331 Maria Edesia de Andrade Figueiredo – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 09151929 Angela Aparecida Dias Barboza – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/10/2023 A 26/12/2023 - 158.I, 09151929 Angela Aparecida Dias Barboza – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 29/08/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12693842 Maria Caroline Soares de Almeida – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03770435 Sidnei Aloisio da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - , 03770435 Sidnei Aloisio da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 14/09/2023 A 12/11/2023 - , 03827144 Edward West Barbosa – AEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 10594273 Jose Carlos Pereira – ASP – 2 - Patos de Minas - 15 - 05/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 11288230 Joao Paulo Ferreira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 14/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 8 - 05/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 17/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11530870 Zilanda Lecia de Souza Samaritano – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 59 - 30/07/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12135778 Gustavo Costa de Paula – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12135778 Gustavo Costa de Paula – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12154639 Paulo Roberto Repsold – MADS – 6 - Ribeirao das Neves - 15 - 13/11/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 12259586 Fernando Cirino da Silva – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 01/01/2023 A 03/01/2023 - 158.I, 12259586 Fernando Cirino da Silva – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 16/12/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 12259586 Fernando Cirino da Silva – ASP – 1 - Vespasiano - 5 - 26/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 12259586 Fernando Cirino da Silva – ASP – 1 - Vespasiano - 7 - 28/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 12695896 Wellington Pereira Avelar – DAD-4 – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 04/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13313606 Wellerson Henrique da Cruz – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 03/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 13724919 Ivania Cintia de Lima – ASP – 2 - Ibirite - 1 - 19/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 3 - 10/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 13814157 Suellen Cassia Marcelina de Paulo – ANEDS – 1 - Betim - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13868252 Alan Gomes Castro de Oliveira – ASP – 1 - Jaboticatubas - 2 - 01/11/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 13868252 Alan Gomes Castro de Oliveira – ASP – 1 - Jaboticatubas - 3 - 04/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 13868252 Alan Gomes Castro de Oliveira – ASP – 1 - Jaboticatubas - 7 - 09/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13868252 Alan Gomes Castro de Oliveira – ASP – 1 - Jaboticatubas - 5 - 26/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13868542 Rodrigo Souto Ribeiro – ASP – 1 - Contagem - 14 - 06/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 13868542 Rodrigo Souto Ribeiro – ASP – 1 - Contagem - 1 - 14/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 14492011 Igor Marcelo Gomes dos Santos – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 14504047 Odair Jose de Carvalho – ASP – 1 - Ouro Preto - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10736585 Neuza Aparecida Silva e Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 24/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10736585 Neuza Aparecida Silva e Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/09/2023 A 26/10/2023 - 158.I

Instituto Estadual do Patrimonio Historico e Artistico de MG, 10182020 Patricia de Magalhaes – DAI-8 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13796552 Ana Claudia de Souza – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 13796552 Ana Claudia de Souza – TST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***124346** - Sirlene Goncalves Dutra de Melo – PEB - 27/10/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, ***996016** - Emerson Fitipaldi Vida – ANSS - 09/11/2023 , ***936156** - Larissa Fouad Ibrahim – MEDSS - 10/11/2023 , ***427876** - Pedro Paulo Neves de Castro – MEDSS - 13/11/2023 , ***296764** - Itallo Farly Ferreira da Silva – ANSS - 13/11/2023 , ***311306** - Gustavo Vinicius Pereira da Costa – MEDSS - 13/11/2023 , ***102936** - Daniela de Cassia Sampaio Miranda – MEDSS - 13/11/2023 , ***020966** - Aquila Lacerda Peroba Zoccarato – MEDSS - 13/11/2023 , ***423256** - Paula Sannazzaro Oliveira de Assis – MEDSS - 13/11/2023 , ***853526** - Julia Bianchi Brito – MEDSS - 13/11/2023 , ***946766** - Raquel Oliveira Guimaraes – MEDSS - 13/11/2023 , ***505866** - Adelson Mizerani Siqueira – MEDSS - 13/11/2023 , ***378736** - Leticia Gouthier Bicalho – MEDSS - 13/11/2023 , ***396126** - Julia Locce Vendramini – MEDSS - 13/11/2023 , ***654376** - Juliane Oliveira Coelho – ANSS - 13/11/2023 , ***106346** - Isabella Cristina da Silva Arantes – MEDSS - 13/11/2023 , ***992026** - Kamila Ferreira Ribeiro Tadeu – MEDSS - 13/11/2023 , ***313496** - Barbara Faria Almada – MEDSS - 13/11/2023 , ***976876** - Roberta Tameirao Matos Dayrell – MEDSS - 13/11/2023 , ***530686** - Isadora Pinheiro Becker – MEDSS - 13/11/2023 , ***387245** - Ramom Ribeiro Lelis de Souza – MEDSS - 13/11/2023 , ***114406** - Ana Paula Diniz Gomes – MEDSS - 13/11/2023 , ***104654** - Petrille Andre Cavalcante de Barros – MEDSS - 13/11/2023 , ***638456** - Ricardo Freitas Ramos – MEDSS - 13/11/2023 , ***926826** - Thamilys Benfica Pena – MEDSS - 13/11/2023 , ***197626** - Gustavo Moreira Madeira – MEDSS - 09/11/2023 , ***664051** - Leticia Rodrigues Silva – MEDSS - 13/11/2023 , ***040626** - Frederico Prado Abreu – MEDSS - 13/11/2023 , ***823226** - Rafaella Rocha de Paula – MEDSS - 13/11/2023 , ***957366** - Pedro Ivo Dumont Pires – MEDSS - 13/11/2023 , ***338226** - Vanessa de Lucas Oliveira – MEDSS - 13/11/2023 , ***459746** - Eustaquio Claret dos Santos Junior – MEDSS - 13/11/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12848297 Ronaldo Jose Coelho Linhares – DII – 3 - Sarzedo - 10/11/2023 - , 13342316 Raquel Soltau Ferrao Evangelista – PEB – 1 - Contagem - 17/02/2022 A 18/02/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02111821 Francisca Ribeiro Anatolio – PEB – 4 - Onde se Lê: 14,27.10.2023,09.11.2023,3489/2023,MG 07.11.2023 - Leia-se: 15,27.10.2023,10.11.2023
36ª SRE - Sete Lagoas, 08689457 Francinete Ives de Assuncao Campos – ASB – 1 - Onde se Lê: 60,05.10.2023,03.12.2023,3192/2023,MG 06.10.2023 - Leia-se: 35,05.10.2023,08.11.2023
Belo Horizonte - Sede, 10591352 Terezinha Manoel Cotrim Souza – TDE – 1 - Onde se Lê: 60,21.09.2023,19.11.2023,3105/2023,MG 03.10.2023 - Leia-se: 49,21.09.2023,08.11.2023, 11418639 Luciene Mauricio Rosa – TDE – 1 - Onde se Lê: 129,06.05.2023,11.09.2023,29 29/2023,MG 16.09.2023 - Leia-se: 128,07.05.2023,11.09.2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14507420 Marcilene da Cruz Melo – ASP – 1 - Onde se Lê: 7,18.08.2023,24.08.2023,3240/2023,MG 11.10.2023 - Leia-se: 13,18.08.2023,30.08.2023

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 05665104 Marilene Teixeira Carvalho – EEB – 3 - Luz - 365 - 21/08/2023 A 19/08/2024

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13745740 Joana dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 06/09/2023 A 04/09/2024

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11686664 Rozangela Aparecida de Oliveira Freitas – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 228 - 24/03/2023 A 06/11/2023, 12098059 Arley Barreto Estevao – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 165 - 26/05/2023 A 06/11/2023

INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO concedida, no interior e na sede nos termos da Resolução Seplag 42/2003.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04356366 Cassiana Karla Veloso – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 15 - 05/12/1990 A 19/12/1990 - 26 I

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11686664 Rozangela Aparecida de Oliveira Freitas – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 07/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Ivana Joyce Silva de Oliveira – – 0 - - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03901683 Rita de Cassia De Paolis da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 09425117 Raimundo Tadeu dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 23/08/2023 A 26/08/2023 - , 11353836 Anete Batista Firmino Campos – PEB – 2 - Brumadinho - 10 - 15/09/2022 A 24/09/2022 - , 11920337 Lucia Rodrigues de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 09/10/2023 A 22/10/2023 - , 12509600 Geny dos Santos Alves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - , 12586111 Scyomara Cardoso Miranda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 13324991 Sandra Vieira Nahum de Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 13324991 Sandra Vieira Nahum de Mendonca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 13324991 Sandra Vieira Nahum de Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/10/2023 A 25/10/2023 - , 13441217 Regilene da Silva Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/05/2022 A 29/05/2022 - , 14011480 Amanda Eugenio Mourao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 14190573 Eliane da Fonseca Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 14190573 Eliane da Fonseca Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 14606685 Roberto Luiz da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 14606685 Roberto Luiz da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 14606685 Roberto Luiz da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - , 14606685 Roberto Luiz da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/06/2023 A 12/07/2023 - , 14665699 Carla Franca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 24/08/2023 A 27/08/2023 - , 15224793 Fabia Maria Soares Figueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 15224793 Fabia Maria Soares Figueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 15703671 Eduarda Torres Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - , 15703671 Eduarda Torres Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 -

04ª SRE - Campo Belo, 03530540 Livia Maria Barbosa Bastos – ANE – 3 - Campo Belo - 15 - 24/02/2022 A 10/03/2022 - , 12261947 Maria Cristina de Andrade Ferreira – ASB – 1 - Lavras - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13911052 Soraia Moraes de Oliveira – PEB – 1 - Timoteo - 3 - 17/08/2022 A 19/08/2022 -

12ª SRE - Divinopolis, 13756689 Ilfrana Correa Oliveira – PEB – 1 - Luz - 1 - 01/12/2022 A 01/12/2022 - , 13756689 Ilfrana Correa Oliveira – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 1 - 01/12/2022 A 01/12/2022 -

21ª SRE - Monte Carmelo, 06991624 Veronice Lima de Araujo – ASB – 2 - Coromandel - 5 - 06/09/2022 A 10/09/2022 -

22ª SRE - Montes Claros, 14049886 Junia Meirielly Cardoso Brant – PEB – 1 - Itacambira - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 14855555 Thamires Paula Sena – PEB – 1 - Padre Carvalho - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 14855555 Thamires Paula Sena – PEB – 2 - Padre Carvalho - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 -

24ª SRE - Nova Era, 15043656 Antonia Elena Tiburcio – PEB – 1 - Itabira - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -

25ª SRE - Ouro Preto, 12911699 Natielly Alves Ferreira – PEB – 1 - Ouro Preto - 4 - 31/03/2023 A 03/04/2023 -

26ª SRE - Paracatu, 12591707 Maria Antonia de Souza Couto – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 12 - 19/09/2022 A 30/09/2022 - , 13691647 Adriana de Fatima Moreira Carvalho – EEB – 1 - Joao Pinheiro - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -

28ª SRE - Patos de Minas, 08863292 Inacia Correia da Silva – ASB – 1 - Patos de Minas - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 -

33ª SRE - Ponte Nova, 13036520 Raquel Oliveira Salgado – PEB – 1 - Sao Pedro dos Ferros - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - , 13036520 Raquel Oliveira Salgado – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - , 13036520 Raquel Oliveira Salgado – PEB – 1 - Sao Pedro dos Ferros - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 - , 13036520 Raquel Oliveira Salgado – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 -

35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14024285 Luana Pires Fischer – ASB – 1 - Guaranesia - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - , 14301188 Valdirene do Amaral Rodrigues – PEB – 2 - Monte Santo de Minas - 5 - 28/04/2022 A 02/05/2022 -

36ª SRE - Sete Lagoas, 04494480 Maria Jose Marques Teixeira – ASB – 2 - Funilandia - 14 - 21/03/2023 A 03/04/2023 - , 09517830 Maria Madalena da Silva Ameno – PEB – 1 - Pompeu - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - , 10825404 Suely Santos de Oliveira Sousa – PEB – 2 - Pompeu - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - , 10825404 Suely Santos de Oliveira Sousa – PEB – 2 - Pompeu - 3 - 22/11/2022 A 24/11/2022 - , 13143821 Mariana dos Santos Oliveira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 11/04/2023 A 11/04/2023 -

41ª SRE - Varginha, 08070583 Liliane Katia de Castro – PEB – 2 - Tres Pontas - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 12623211 Larissa Batistao Bernardes Ferreira – PEB – 1 - Varginha - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - , 12623211 Larissa Batistao Bernardes Ferreira – P

Eugenia Valentim Lino – PEB – 2 - Conselheiro Pena - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 08327629 Liliane Socorro Lopes Estevao – PEB – 1 - Capitao Andrade - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 08327629 Liliane Socorro Lopes Estevao – PEB – 3 - Capitao Andrade - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 11138997 Maximiliano Teixeira Almeida – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 25/10/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11138997 Maximiliano Teixeira Almeida – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 25/10/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11833852 Ana Luisa Santos Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 20 - 27/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 12308748 Elizangela Pereira da Costa – PEB – 3 - Governador Valadares - 14 - 29/09/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 12426474 Fellipe de Oliveira Silva – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 13319991 Ana Paula Soares Hipolito – PEB – 2 - Conselheiro Pena - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 13842331 Tiago Duarte Moreira – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 27/10/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 13842331 Tiago Duarte Moreira – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 27/10/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 14664155 Carolina Telles Quintao – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 01/11/2023 A 30/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11226396 Everaldo Jose Nunes Amorim – ASP – 3 - Governador Valadares - 7 - 25/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 14414445 Glemerson Andre Lobato de Almeida – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 14527709 Thiago Cordeiro da Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08010225 Sirlene Maria Campos – EEB – 2 - Tumiritinga - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - , 08010225 Sirlene Maria Campos – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - , 08271215 Maria da Penha Silva Patricio do Carmo – ASB – 2 - Aimores - 15 - 14/10/2023 A 28/10/2023 - , 08360745 Nilza Gomes da Costa – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - , 08360745 Nilza Gomes da Costa – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 08669848 Maria Lopes da Rocha – ASB – 2 - Governador Valadares - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 12806295 Helen Cristian de Andrade Mariano Boasquives – ASB – 1 - Itueta - 15 - 03/10/2023 A 17/10/2023 - , 13282041 Cornelio Sergio Simoes – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - , 13282041 Cornelio Sergio Simoes – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - , 13282041 Cornelio Sergio Simoes – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - , 13282041 Cornelio Sergio Simoes – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 13282041 Cornelio Sergio Simoes – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - , 13282041 Cornelio Sergio Simoes – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - , 13282041 Cornelio Sergio Simoes – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - , 13468335 Monica Pedroni Sfalsini – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 13468335 Monica Pedroni Sfalsini – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 14362701 Wellyda Alves da Silva – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 14362701 Wellyda Alves da Silva – PEB – 2 - Galileia - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 09732496 Martinha Alves da Silva Godoi – PEB – 3 - Gonzaga - 11 - 26/09/2023 A 06/10/2023 - , 09732496 Martinha Alves da Silva Godoi – PEB – 4 - Gonzaga - 11 - 26/09/2023 A 06/10/2023 - , 09732496 Martinha Alves da Silva Godoi – PEB – 3 - Gonzaga - 3 - 27/10/2023 A 29/10/2023 - , 09732496 Martinha Alves da Silva Godoi – PEB – 4 - Gonzaga - 3 - 27/10/2023 A 29/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15562796 Aline Medeiros de Oliveira – AGSE – 1 - Governador Valadares - 11 - 27/10/2023 A 06/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3620/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 06576631 Oreni Soares Vieira – PEB – 4 - Patos de Minas - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 02696342 Maristela Santiago de Oliveira Hilarino – PEB – 3 - Uberaba - 30 - 28/09/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 03322898 Liana Trida Sene Zanetti – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 06043830 Julia Barbosa – PEB – 4 - Uberaba - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 10656551 Adriana da Silva Pinheiro – PEB – 3 - Uberaba - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10934586 Elisangela do Carmo Fagundes – PEB – 3 - Frutal - 60 - 01/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12085338 Aline Serafim – GGOV – 1 - Uberaba - 60 - 09/11/2023 A 07/01/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 11797891 Marilene Luiza Dalprat – EEB – 3 - Uberaba - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - , 11797891 Marilene Luiza Dalprat – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3622/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08205973 Rosa Andrade Oliveira Figueiredo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 20/09/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 10043693 Sidney Anicio de Almeida – PEB – 1 - Ipatinga - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13970165 Anna Carolina Moreira Lopes – PEB – 1 - Timoteo - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13970165 Anna Carolina Moreira Lopes – PEB – 2 - Timoteo - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13970165 Anna Carolina Moreira Lopes – PEB – 1 - Timoteo - 7 - 22/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13970165 Anna Carolina Moreira Lopes – PEB – 2 - Timoteo - 7 - 22/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11083185 Mariuce dos Anjos Gonzaga – ASP – 3 - Ipaba - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 13871074 Lucas Silva Aguiar – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03786985 Lenice de Souza Lemos – ATB – 1 - Onde se Lê: 22 ,14.07.2023,04.08.2023,3244/2023,MG 11.10.2023 - Leia-se: 7,14.07.2023,20.07.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06217160 Simony Fernandes Casagrande – PEB – 2 - Timoteo - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 06217160 Simony Fernandes Casagrande – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 08075889 Delia Ferreira Carvalho – ATB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 - , 11264264 Sheila Patricia dos Santos Duqueiro de Olivei – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 26/08/2023 A 09/09/2023 - , 11410107 Gizelle Madureira Gomide – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 23/09/2023 A 27/09/2023 - , 14143259 Rosemeire Paulino Silva Moreira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 - , 14143259 Rosemeire Paulino Silva Moreira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***880717** - Cintia Inacio Ribeiro – – 0Ipatinga

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08129678 Delice de Araujo Moreira e Ferreira – PEB – 2 - Joanesia - 60 - 24/09/2023 A 22/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3629/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09692591 Viviane Ramos Saraiva – – 0 - Grao Mogol - 4 - 30/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 09064767 Paulo Roberto dos Santos – OSO – 1 - Pirapora - 60 - 26/10/2023 A 24/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05605878 Tereza da Costa Campos – ATB – 1 - Varzelandia - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 09548173 Eliene da Silva Mota Oliveira – ATB – 1 - Januaria - 11 - 19/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 09548173 Eliene da Silva Mota Oliveira – PEB – 3 - Januaria - 11 - 19/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 11369147 Carla Rodrigues Duarte Alves – PEB – 1 - Sao Francisco - 30 - 01/11/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 14088843 Anselmo Costa Macedo – PEB – 3 - Varzelandia - 47 - 08/11/2023 A 24/12/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03886942 Cassio Angelo Rodrigues Dantas – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 26/10/2023 A 24/12/2023 - 158.I, 05609789 Joao Braz de Oliveira Filho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 05609789 Joao Braz de Oliveira Filho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 05964051 Maria Vera Lucia da Silva – ANE – 1 - Montes Claros - 90 - 30/10/2023 A 27/01/2024 - 158.I, 06145825 Valterny Fonseca da Silva – PEB – 1 - Capitao Eneas - 60 - 03/11/2023 A 01/01/2024 - 158.I, 06145825 Valterny Fonseca da Silva – SEIII – 4 - Capitao Eneas - 60 - 03/11/2023 A 01/01/2024 - 158.I, 06217475 Maria Geralda Esteves Guimares – ATB – 2 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 06652804 Katia Eliana Pereira Lima Siqueira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 08309064 Gilsa Alves Goncalves Ribeiro – PEB – 5 - Bocaiuva - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 09622457 Delvan Ruas dos Santos – PEB – 1 - Japonvar - 30 - 28/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 09622457 Delvan Ruas dos Santos – PEB – 3 - Japonvar - 30 - 28/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – ATB – 1 - Montes Claros - 19 - 31/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 18 - 31/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11188638 Greice Aparecida Alves Pimenta – PEB – 3 - Japonvar - 45 - 06/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 11345212 Camila Fabianne Barbosa Quintino – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 12102380 Simeia de Brito Oliva Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 23/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12104568 Daniella Batista de Almeida – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 49 - 29/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – SEVI – 3 - Sao Joao da Ponte - 49 - 29/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 13268917 Flavia de Jesus Meireles – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 30/10/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 13269196 Diva Viviane Monteiro Dias – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14215172 Claudia Daniela Dionisio Vieira – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 09413311 Emmanuel Nazareno Costa Lima – PEB – 1 - Pirapora - 30 - 26/10/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 09413311 Emmanuel Nazareno Costa Lima – PEB – 2 - Pirapora - 30 - 26/10/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 09845702 Maria Josefa Duarte Martins – ATB – 1 - Pirapora - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 08630626 Sonia Santiago de Almeida – EEB – 3 - Salinas - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 01/10/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 30/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 36 - 31/10/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 12168449 Genelisio Dias Marques de Deus Junior – ASP – 3 - Itacarambi - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 12466496 Sidney Pereira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12466496 Sidney Pereira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 03/11/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 13749965 Pablo Daniel Antunes Fernandes – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 29/10/2023 A 30/10/2023 - , 13818307 Thiago Barbosa Peixoto – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 27/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 13891031 Ruyter Rafael Nunes Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 42 - 11/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 14496566 Renata Aparecida Souza Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 10 - 10/11/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 14496566 Renata Aparecida Souza Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 10 - 30/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14512669 Maria Clarice Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 43 - 25/10/2023 A 06/12/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 08476277 Marina de Souza Santos Santiago – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 28/10/2023 A 26/12/2023 - 158.I, 10462661 Dardania Glayce Barbosa Souto – TUNIV – 1 - Montes Claros - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 10581593 Cleber Conrado – AUNIV – 1 - Montes Claros - 60 - 11/10/2023 A 09/12/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 03317393 Odalia de Fatima Oliveira Carvalho – PEB – 2 - Onde se Lê: 22,17.10.2023,07.11.2023,3554/2023,MG 11.11.2023 - Leia-se: 23,17.10.2023,08.11.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05896188 Suely Maria da Silva Castro – ATB – 2 - Januaria - 15 - 01/11/2023 A 15/11/2023 - , 05896188 Suely Maria da Silva Castro – ATB – 2 - Januaria - 5 - 25/10/2023 A 29/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 04519161 Noelina Pereira Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 06217475 Maria Geralda Esteves Guimares – ATB – 2 - Montes Claros - 3 - 31/10/2023 A 02/11/2023 - , 06464382 Denise Maria Mendes Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 30/10/2023 A 03/11/2023 - , 11210077 Maria Zita Rodrigues Barros – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 29/10/2023 A 30/10/2023 - , 11655743 Diego Leite Pimenta – EEB – 1 - Japonvar - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 11947389 Erivaldo Cesar Ferreira Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 12211868 Cleide Dias dos Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 10 - 30/10/2023 A 08/11/2023 - , 12264594 Renata Aparecida Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 13164744 Simone Silva Duraes Freitas – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 13621610 Silvania Pereira dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 29/10/2023 A 01/11/2023 - , 14064968 Giovanna Oliva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 31/10/2023 A 06/11/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 31/10/2023 A 06/11/2023 - , 15338031 Elen Lorena Vieira Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - , 15579527 Anny Caroline Damaceno Cunha – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 12043089 Natan Ferreira Couto Sales – ASB – 1 - Salinas - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08453847 Julieta Ribeiro de Souza – PEB – 1 - Manga - 62 - 21/10/2023 A 21/12/2023 - 22ª SRE - Montes Claros, 10639094 Iramercia Marques da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 27/10/2023 A 25/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3591/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13208962 Elizangela Garcia Pires – – 0 - Teofilo Otoni - 120 - 08/08/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 13208962 Elizangela Garcia Pires – – 0 - Teofilo Otoni - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06654081 Geraldo Rodrigues Costa – PEB – 4 - Rio do Prado - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06380000 Manoel Messias Ferraz – PEB – 4 - Pavao - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - 158.I, 12227542 Haiany Santos de Oliveira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 12227542 Haiany Santos de Oliveira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 13087986 Arlandia Vieira dos Santos – PEB – 2 - Padre Paraiso - 45 - 09/11/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 13087986 Arlandia Vieira dos Santos – PEB – 2 - Padre Paraiso - 10 - 25/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 13208962 Elizangela Garcia Pires – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 08/08/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 13208962 Elizangela Garcia Pires – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14414668 Celio Denis Colen – ASP – 1 - Itambacuri - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - , 14503403 Dayana Cardoso Rodrigues – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 09/11/2023 A 07/01/2024 - , 14683882 Erikson de Matos Ribeiro – ASEDS – 1 - Itambacuri - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08495012 Rosane Gomes Rodrigues – PEB – 4 - Onde se Lê: 12,24.05.2023,04.06 .2023,3544/2023,MG 11.11.2023 - Leia-se: 12,23.05.2022,03.06.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 12048138 Patricia Felix dos Santos – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - , 12048138 Patricia Felix dos Santos – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - , 13920814 Ivanei Ferreira da Silva – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 13920814 Ivanei Ferreira da Silva – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 16/10/2023 A 22/10/2023 - , 14199855 Silvania Alecrim Martins – ASB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 24/10/2023 A 07/11/2023 - , 15285430 Scheila Apolonio Seles – AEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 10/11/2023 A 14/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15383284 Ana Maria de Souza dos Santos – ASP – 1 - Itambacuri - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08495012 Rosane Gomes Rodrigues – PEB – 2 - Itambacuri

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08477150 Maria Anisia Grigorio dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 04/11/2023 A 02/01/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3608/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 13817085 Marlen da Silva Ferreira – EEB – 2 - Joao Pinheiro - 50 - 03/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11392859 Ana Paula Batista de Melo – ASP – 1 - Unai - 15 - 03/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11404001 Andreia Alves de Sousa – ASP – 1 - Unai - 30 - 04/11/2023 A 03/12/2023 - , 13835897 Diego Ferreira dos Santos – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 30 - 03/11/2023 A 02/12/2023 - , 13929534 Barbara Larissa Siva Costa – ASEDS – 1 - Paracatu - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 14454714 Durval Pereira Ribeiro Junior – ASP – 1 - Paracatu - 15 - 07/11/2023 A 21/11/2023 - , 14468367 Hercules Guedes Oliveira – AGSE – 1 - Unai - 27 - 20/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 14497721 Flavio Souza Matos – ASP – 1 - Unai - 58 - 28/10/2023 A 24/12/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 09780354 Glewton de Sa Guimaraes – PEB – 1 - Paracatu - 06/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08982050 Maria Aparecida Alves da Silva Vaz – EEB – 2 - Brasilandia de Minas - 15 - 03/11/2023 A 17/11/2023 - , 13637772 Ronia de Fatima Batista Silva – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 01/11/2023 A 15/11/2023 -
47ª SRE - , 06675086 Neide Aparecida Brandao – PEB – 2 - Bonfinopolis de Minas - 15 - 26/10/2023 A 09/11/2023 - , 13078860 Monica Cristina Vaz da Silva – PEB – 1 - Dom Bosco - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 - , 13078860 Monica Cristina Vaz da Silva – PEB – 2 - Dom Bosco - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3613/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10080786 Romilda Ferreira Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 23/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10199222 Fabiana Rosa Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 59 - 16/10/2023 A 13/12/2023 - 158.I, 10199222 Fabiana Rosa Santos – PEB – 3 - Uberlandia - 53 - 24/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 11511854 Debora Cristina Penteado Guerra – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11511854 Debora Cristina Penteado Guerra – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11511854 Debora Cristina Penteado Guerra – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 11511854 Debora Cristina Penteado Guerra – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13284294 Priscila Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 14 - 11/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 13284294 Priscila Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13284294 Priscila Goncalves Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 14569800 Leonardo dos Santos Gedraite – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 14910897 Ademir Cesar Sampaio de Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11354289 Saulo Ramos de Oliveira – ASP – 3 - Uberlandia - 10 - 03/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 11354289 Saulo Ramos de Oliveira – ASP – 3 - Uberlandia - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 11404225 Celso Venicio Ferreira Carlos – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13787270 Thiago Pereira Costa de Morais – ASP – 1 - Uberlandia - 11 - 18/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13787270 Thiago Pereira Costa de Morais – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 13787270 Thiago Pereira Costa de Morais – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 14538961 Leonardo Ferreira do Prado – ASP – 1 - Coromandel - 5 - 22/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 14538961 Leonardo Ferreira do Prado – ASP – 1 - Coromandel - 30 - 23/08/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 14538961 Leonardo Ferreira do Prado – ASP – 1 - Coromandel - 90 - 27/09/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDS – 1 - Araguari - 9 - 02/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDS – 1 - Araguari - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 14567952 Cristiana de Oliveira Bernardes – ASEDS – 1 - Araguari - 30 - 29/08/2023 A 27/09/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 09927195 Enide Aparecida de Oliveira – ATB – 1 - Sao Jose do Jacuri - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 13759501 Wenes Evangelista Lavor – PEB – 2 - Sao Joao Evangelista - 60 - 31/10/2023 A 29/12/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03903192 Ismenia Maria Ferreira – ATB – 1 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 20 - 13/04/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 03903192 Ismenia Maria Ferreira – ATB – 1 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 10 - 14/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 03903192 Ismenia Maria Ferreira – ATB – 1 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 15 - 29/03/2022 A 12/04/2022 - 158.

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 10622538 Agnes de Oliveira Vasconcelos – PEB – 1 - Passos - 14/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 11092079 Fernanda Augusta do Canto Reis – PEB – 2 - Passos - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - , 11092079 Fernanda Augusta do Canto Reis – PEB – 2 - Passos - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - , 11627528 Andre Luiz Lopes de Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao Batista do Gloria - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 11627528 Andre Luiz Lopes de Carvalho – PEB – 2 - Passos - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 14233399 Maria Larissa Oliveira Reis Alves – PEB – 2 - Alpinopolis - 15 - 29/10/2023 A 12/11/2023 - , 14233399 Maria Larissa Oliveira Reis Alves – PEB – 1 - Alpinopolis - 15 - 29/10/2023 A 12/11/2023 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14298970 Paulo Cesar Caetano – PEB – 1 - Itau de Minas - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - , 14298970 Paulo Cesar Caetano – PEB – 1 - Itau de Minas - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3623/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 06222210 Adelma Aparecida Costa – PEB – 1 - Curvelo - 7 - 31/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 06222210 Adelma Aparecida Costa – PEB – 2 - Curvelo - 7 - 31/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 14523450 Juliana Mendes de Araujo Alves – PEB – 3 - Curvelo - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I
Metropolitana B, 11702065 Rosemeire Alves Magalhaes – PEB – 3 - Betim - 7 - 04/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I
Metropolitana C, 05436829 Elisabeth Fernandes de Oliveira – PEB – 1 - Santana do Riacho - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03832409 Marcelo Jose da Fonseca Dornas – AAS – 1 - Curvelo - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12848503 Wagner Junior dos Santos – ASP – 2 - Curvelo - 15 - 30/10/2023 A 13/11/2023 - , 13823257 Felipe Matias Alves Neres – ASP – 1 - Curvelo - 3 - 31/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 14472369 Alexandre Diniz Alves Pinto – ASP – 1 - Abaete - 30 - 28/10/2023 A 26/11/2023 - , 14696405 Marisa da Silva Vieira – ANEDS – 1 - Barbacena - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 14696405 Marisa da Silva Vieira – ANEDS – 1 - Barbacena - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 12452660 Patricia Pereira de Aguilar – FATOR – 1 - Curvelo - 40 - 28/10/2023 A 06/12/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 06453310 Raquel Ferreira de Rezende Braga – PEB – 1 - Belo Vale - 07/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13829015 Lucas da Silva Ribeiro – ASP – 1 - Curvelo - 14/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12702478 Karina Bertolini Valadao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 14140958 Barbara Maria Lopes de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 - , 14812531 Nayara Duarte Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 25/11/2022 A 02/12/2022 -
02ª SRE - Almenara, 12930814 Marisa Dutra Silva – ASB – 1 - Almenara - 10 - 25/01/2022 A 03/02/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13465372 Keila Claudilea Felix Rocha – PEB – 1 - Itaverava - 5 - 06/04/2022 A 10/04/2022 - , 13465372 Keila Claudilea Felix Rocha – PEB – 1 - Itaverava - 2 - 08/03/2022 A 09/03/2022 -
10ª SRE - Curvelo, 05575055 Adriana Maria da Silva Lucena – PEB – 2 - Curvelo - 15 - 11/10/2023 A 25/10/2023 -
19ª SRE - Leopoldina, 12225991 Delza Aparecida Paixao Gonrado – ASB – 1 - Leopoldina - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 10631919 Emilene Raquel Gouvea – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09396284 Sara Correia Barros – ASB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 -
38ª SRE - Uba, 13382692 Catarina Rena Misael Mendes Barros – ASB – 1 - Ervalia - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 -
Metropolitana B, 14140958 Barbara Maria Lopes de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -
Janauba, 11169422 Cleria Angela Morais Silva – PEB – 2 - Porteirinha - 15 - 06/06/2022 A 20/06/2022 -
Metropolitana C, 12702478 Karina Bertolini Valadao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 14563266 Barbara Sayonara Almeida Alves – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3624/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 11122918 Maria Helena Fernandes Santos – PEB – 4 - Sao Francisco de Paula - 14 - 16/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11122918 Maria Helena Fernandes Santos – PEB – 4 - Sao Francisco de Paula - 19 - 30/08/2023 A 17/09/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 08822314 Joao Luiz de Freitas Filho – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 22/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 12160610 Thiago Eustaquio da Silva Melo – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 15/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 12160610 Thiago Eustaquio da Silva Melo – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 04499901 Simonia Fatima dos Santos Lima – PEB – 1 - Ingai - 120 - 16/08/2023 A 13/12/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 13753629 Amarildo Lazarini – PEB – 1 - Nepomuceno - 8 - 08/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 13753629 Amarildo Lazarini – PEB – 1 - Nepomuceno - 29 - 16/08/2023 A 13/09/2023 - 158.I
Para de Minas, 09838384 Mercia Shirley Santos de Castro – PEB – 1 - Bom Despacho - 90 - 15/08/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 09838384 Mercia Shirley Santos de Castro – PEB – 2 - Bom Despacho - 90 - 15/08/2023 A 12/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12150520 Marcela Cardoso Mendonca Neves – ANEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 12150520 Marcela Cardoso Mendonca Neves – ANEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12150520 Marcela Cardoso Mendonca Neves – ANEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12816773 Consolacao Aparecida de Avelar – ASEDS – 2 - Campo Belo - 150 - 14/08/2023 A 10/01/2024 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***222896** - Franciele Abadia Silva Nascimento – - 14/11/2023 , ***884976** - Igor Lucas Damasceno – - 14/11/2023 , ***529386** - Luciara Regina Costa – - 14/11/2023 , ***771396** - Joao Carlos Marques Romero Junior – - 14/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 11802956 Maria Marcia de Oliveira – PEB – 1 - Lavras - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 - , 13530258 Lazara Maria da Silva – PEB – 1 - Santo Antonio do Amparo - 10 - 16/08/2023 A 25/08/2023 - , 14224844 Aparecida Ivanilda Praxedes – ASB – 1 - Candeias - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 07635105 Leda Maria Borges Ananias – ASB – 2 - Carmopolis de Minas - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 2 - Iguatama - 8 - 15/08/2023 A 22/08/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 3 - Iguatama - 8 - 15/08/2023 A 22/08/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 2 - Iguatama - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 3 - Iguatama - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 2 - Iguatama - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 3 - Iguatama - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 2 - Iguatama - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 10009389 Lourdes de Almeida – PEB – 3 - Iguatama - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 11212990 Eliane Maria Ferreira Soares – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 13222328 Elaine Cristina Santos Vilela – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 14666150 Flavia Daniele Faria – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 14666150 Flavia Daniele Faria – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 14666150 Flavia Daniele Faria – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - , 14666150 Flavia Daniele Faria – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - , 15174642 Darlene Aparecida Vieira – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 15174642 Darlene Aparecida Vieira – ASB – 1 - Divinopolis - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 -
Para de Minas, 10803955 Valeria Aparecida Pinto Mendes – EEB – 3 - Para de Minas - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - , 10803955 Valeria Aparecida Pinto Mendes – PEB – 2 - Para de Minas - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - , 12051884 Maria Aparecida Goncalves de Faria – ASB – 1 - Para de Minas - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14076624 Erica Madalena da Silva – PEB – 1 - Divinopolis

COMUNICAÇÃO : 3629/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09692591 Viviane Ramos Saraiva – – 0 - Grao Mogol - 4 - 30/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 09064767 Paulo Roberto dos Santos – OSO – 1 - Pirapora - 60 - 26/10/2023 A 24/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05605878 Tereza da Costa Campos – ATB – 1 - Varzelandia - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 09548173 Eliene da Silva Mota Oliveira – ATB – 1 - Januaria - 11 - 19/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 09548173 Eliene da Silva Mota Oliveira – PEB – 3 - Januaria - 11 - 19/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 11369147 Carla Rodrigues Duarte Alves – PEB – 1 - Sao Francisco - 30 - 01/11/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 14088843 Anselmo Costa Macedo – PEB – 3 - Varzelandia - 47 - 08/11/2023 A 24/12/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03886942 Cassio Angelo Rodrigues Dantas – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 26/10/2023 A 24/12/2023 - 158.I, 05609789 Joao Braz de Oliveira Filho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 05609789 Joao Braz de Oliveira Filho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 05609789 Joao Braz de Oliveira Filho – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 05964051 Maria Vera Lucia da Silva – ANE – 1 - Montes Claros - 90 - 30/10/2023 A 27/01/2024 - 158.I, 06145825 Valterny Fonseca da Silva – PEB – 1 - Capitao Eneas - 60 - 03/11/2023 A 01/01/2024 - 158.I, 06145825 Valterny Fonseca da Silva – SEIII – 4 - Capitao Eneas - 60 - 03/11/2023 A 01/01/2024 - 158.I, 06217475 Maria Geralda Esteves Guimares – ATB – 2 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 06652804 Katia Eliana Pereira Lima Siqueira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 08309064 Gilsa Alves Goncalves Ribeiro – PEB – 5 - Bocaiuva - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 09622457 Delvan Ruas dos Santos – PEB – 1 - Japonvar - 30 - 28/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 09622457 Delvan Ruas dos Santos – PEB – 3 - Japonvar - 30 - 28/10/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – ATB – 1 - Montes Claros - 19 - 31/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 10546794 Rogerio Geraldo Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 18 - 31/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11188638 Greice Aparecida Alves Pimenta – PEB – 3 - Japonvar - 45 - 06/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 11345212 Camila Fabianne Barbosa Quintino – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 24/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 12102380 Simeia de Brito Oliva Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 23/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12104568 Daniella Batista de Almeida – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 49 - 29/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – SEVI – 3 - Sao Joao da Ponte - 49 - 29/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 13269196 Diva Viviane Monteiro Dias – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14215172 Claudia Daniela Dionisio Vieira – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 09413311 Emmanuel Nazareno Costa Lima – PEB – 1 - Pirapora - 30 - 26/10/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 09413311 Emmanuel Nazareno Costa Lima – PEB – 2 - Pirapora - 30 - 26/10/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 09845702 Maria Josefa Duarte Martins – ATB – 1 - Pirapora - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 08630626 Sonia Santiago de Almeida – EEB – 3 - Salinas - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 01/10/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 30/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 36 - 31/10/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 12168449 Genelisio Dias Marques de Deus Junior – ASP – 3 - Itacarambi - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 12466496 Sidney Pereira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12466496 Sidney Pereira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 03/11/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 13749965 Pablo Daniel Antunes Fernandes – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 29/10/2023 A 30/10/2023 - , 13818307 Thiago Barbosa Peixoto – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 27/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 13891031 Ruyter Rafael Nunes Rodrigues – ASP – 1 - Francisco Sa - 42 - 11/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 14496566 Renata Aparecida Souza Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 10 - 10/11/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 14496566 Renata Aparecida Souza Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 10 - 30/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14512669 Maria Clarice Silva – ASP – 1 - Francisco Sa - 43 - 25/10/2023 A 06/12/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 08476277 Marina de Souza Santos Santiago – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 28/10/2023 A 26/12/2023 - 158.I, 10462661 Dardania Glayce Barbosa Souto – TUNIV – 1 - Montes Claros - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 10581593 Cleber Conrado – AUNIV – 1 - Montes Claros - 60 - 11/10/2023 A 09/12/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 03317393 Odalia de Fatima Oliveira Carvalho – PEB – 2 - Onde se Lê: 22,17.10.2023,07.11.2023,3554/2023,MG 11.11.2023 - Leia-se: 23,17.10.2023,08.11.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05896188 Suely Maria da Silva Castro – ATB – 2 - Januaria - 15 - 01/11/2023 A 15/11/2023 - , 05896188 Suely Maria da Silva Castro – ATB – 2 - Januaria - 5 - 25/10/2023 A 29/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 04519161 Noelina Pereira Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 06217475 Maria Geralda Esteves Guimares – ATB – 2 - Montes Claros - 3 - 31/10/2023 A 02/11/2023 - , 06464382 Denise Maria Mendes Silva – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 30/10/2023 A 03/11/2023 - , 11210077 Maria Zita Rodrigues Barros – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 29/10/2023 A 30/10/2023 - , 11655743 Diego Leite Pimenta – EEB – 1 - Japonvar - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 11947389 Erivaldo Cesar Ferreira Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 12211868 Cleide Dias dos Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 10 - 30/10/2023 A 08/11/2023 - , 12264594 Renata Aparecida Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 13164744 Simone Silva Duraes Freitas – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 13621610 Silvania Pereira dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 29/10/2023 A 01/11/2023 - , 14064968 Giovanna Oliva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 31/10/2023 A 06/11/2023 - , 15053754 Jannayna Thayna Mendes Borges Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 31/10/2023 A 06/11/2023 - , 15338031 Elen Lorena Vieira Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - , 15579527 Anny Caroline Damaceno Cunha – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 12043089 Natan Ferreira Couto Sales – ASB – 1 - Salinas - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08453847 Julieta Ribeiro de Souza – PEB – 1 - Manga - 62 - 21/10/2023 A 21/12/2023 - 22ª SRE - Montes Claros, 10639094 Iramercia Marques da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 27/10/2023 A 25/12/2023 -
Diretor: Alvimar José Tito

14 1868482 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº. 1.318, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, conforme a Lei Estadual nº 24.313/23 e o Decreto Estadual nº 48.636/23, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do Contran, à Portaria nº 957, de 01 de outubro de 2021 - DETRAN/MG e considerando o processo nº 19004 instaurado no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), resolve:
Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro de Formação de Condutores Versátil Ltda, CNPJ nº 10.735.513/0002-85, com sede na Av. Marfim, sn, bairro Distrito Industrial II, no município de Carmo do Cajuru, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão , conforme a Lei Estadual nº 24.313/23 e o Decreto Estadual nº 48.636/23, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020 do Contran, à Portaria nº 957, de 01 de outubro de 2021 - DETRAN/MG e considerando o processo nº 18647 instaurado no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE), resolve:
Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro de Formação de Condutores Batista e Marques Ltda, CNPJ nº 07.582.918/0003-05, com sede na rua Padre Geraldo Rodrigues Costa, nº 1001, bairro Dias, no município de Itaguara, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 Detran/MG, de 21 de outubro de 2021;
Considerando a existência da Portaria nº 1249 de 03 de outubro de 2023, publicada em 04 de outubro de 2023, de credenciamento da empresa FERRO VELHO ALVES LTDA, CNPJ nº 51.125.291/0001-85, para o ramo de atividade de Comercialização de Partes e Peças de veículos automotores;
Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo nº 19142 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa FERRO VELHO ALVES LTDA, CNPJ nº 51.125.291/0001-85, situada na Rua Para, nº 92, Bairro Francelinos, Juatuba - MG, CEP 35675-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito.
Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 1249 de 03 de outubro de 2023, publicada em 04 de outubro de 2023 e altera o prazo de credenciamento conforme art. 15 da Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1338, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 .
O Chefe de Trânsito da COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria CET-MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, e com o processo nº 16696 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET/MG, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa RZ VISTORIAS DIVINOPOLIS LTDA, CNPJ nº 49.740.700/0001-01, situada na Rua João Esteves, nº 631, bairro Bom Pastor, Divinópolis / MG, CEP 35500-153 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET/MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET/MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1339, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria CET-MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, e com o processo nº 15491 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET-MG, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa REFERENCIA VISTORIAS ROYAL LTDA, CNPJ nº 49.371.133/0001-63, situada na Rua Paraíba, nº 3120, bairro Rancho Alegre, Divinópolis / MG, CEP 35502-457 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET/MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET/MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de

RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa MM VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.866.344/0001-56, situada na Av. Amazonas, n° 1680, bairro São José, Divinópolis / MG, CEP 35501-643 para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Prestar serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias da CET/MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 36 meses, podendo ser renovado por igual período, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET/MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação junto ao sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria CET/MG nº 1.291, de 18 de outubro de 2023, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Portaria nº 1.290, de 18 de outubro de 2023 CET/MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

14 1868712 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO Nº 101/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023, concede Férias Prêmio a serem utilizadas oportunamente, aos seguintes servidores:
MASP1209036-1, Ana Beatriz Mendes Bartoli, 03 meses a partir de 06.10.2023, referentes ao 3º qq de exercício;
MASP 1035443-9, Celmilo Rivadávia Evangelista de Gusmão, 03 meses a partir de 27.01.2023, referentes ao 8º qq de exercício;
MASP 1035638-4, Maria Marta Martins de Araújo, 03 meses a partir de 18.10.2023, referentes ao 5º qq de exercício.

ATO Nº 103/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, RETIFICA para fins de regularização de vida funcional, Atos de Concessões de Quinquênios, referente ao servidor:

NOME	PUBLICAÇÃO
Sálvio Ferreira de Lemos MASP 1035624- 4	Ato, publicado no MG 01.06.1999: onde se lê: 4º qq a partir de 14.05.1999 leia-se: 4º qq a partir de 12.01.1999; Ato, publicado no MG 12.05.2004: onde se lê: 5 º qq a partir de 14.05.2004 leia-se: 5 º qq a partir de 11.01.2004; Ato publicado no MG 17.02.2009: onde se lê: 6 º qq a partir de 16.10.2008 leia-se: 6 º qq a partir de 09.01.2009; Ato, publicado no MG 01.11.2013: onde se lê: 7 º qq a partir de 03.10.2013 leia-se: 7 º qq a partir de 08.01.2014; Ato, publicado no MG 10.10.2018: onde se lê: 8 º qq a partir de 03.10.2018 leia-se: 8 º qq a partir de 07.01.2019.

ATO Nº 105/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
MASP 1035373-8, Ítalo Ruy Rego Damasceno, 10º qq a partir de 27.10.2023, com 032 dias de arredondamento, para fins de aposentadoria.

ATO Nº 106/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, RETIFICA para fins de regularização de vida funcional, Ato de Concessão de Adicional por Tempo de Serviço, publicado no MG 17.02.2009, referente ao servidor:
Sálvio Ferreira de Lemos, MASP 1035624- 4, onde se lê: adicional por tempo de serviço a partir de 16.10.2008, leia-se: adicional por tempo de serviço a partir de 09.01.2009.

ATO Nº 107/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do parágrafo 27 do Art. 36, parágrafo 6º da CE/1989 combinado com o Art. 9º da Lei Complementar nº 064/2002, redação dada pela LC 156/2020 e Art. 11 do Decreto nº 42758/2002, a servidora:
MASP 1035470-2, Vanda Catarina Duarte, admissão 1, a partir de 07.11.2023.

14 1868197 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº082/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1052148-2	Elizete dos Santos	AFGMQ	V	D	14/11/2023

14 1868071 - 1

ATO N° 061/2023-CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor HUGO LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, MASP 1232668-2, admissão 03, a partir de 09/11/2023.

14 1868331 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 081 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando Memorando.SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO .nº 234/2023, e em cumprimento a Decisão Judicial Processo 5017577- 54.2022.8.13.0079,concede Promoção Por Escolaridade Adicional,a partir de 11 de novembro de 2023, à servidora HELENA SILVA BARBOSA, Masp 1368434-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, passando para o nível III, grau A.

14 1868072 - 1

ATO Nº 060/2023-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es):MASP: 1052590-5, MAURÍCIO DE ALMEIDA PINTO,ref. ao 8ºqq, com vigência em 22.10.2023.

14 1868360 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73685-6	Jose de Souza Carvalho	Maria Angela Roza dos Santos	02/02/2023	23/06/2021
75555-9	Jader Moreira Rafael	Patricia Matos e Meira	03/08/2020	19/10/2020
80015-5	Maria Helena Rodrigues Penido	Eduardo Luiz de Queiroz	09/01/2023	14/02/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78948-8	Miguel Jacinto de Moura	Terezinha de Jesus Freitas Moura	09/09/2021	01/10/2021
79681-6	Marcio Arantes Oliveira	Maria Iolanda Coelho de Sousa	12/08/2022	10/11/2022
80328-6	Renato Ezequiel	Maria Antonia de Oliveira Ezequiel	21/09/2023	21/09/2023
80355-3	Joedis Marques Ferreira	Edna Marcia Silva Marques	25/07/2023	12/09/2023
80368-5	Alcino Jose Nicoli	Vera Lucia Salomao Nicoli	11/09/2023	22/09/2023
80400-2	Mirna Ferreira da Silva	Luciano Pereira Pacheco	18/08/2023	27/09/2023
80415-0	Jose Roberto de Souza	Geni Maria de Souza e Silva	15/09/2023	29/09/2023
80465-7	Reginaldo Coelho Guimaraes	Ana Amelia de Campos Guimaraes	28/09/2023	05/10/2023
80485-1	Lenira de Castro Alvares	Geraldo Rodrigues Alvares	10/10/2023	10/10/2023
80491-6	Carmen Maria Batista	Lazaro Augusto Pereira da Costa	13/07/2023	06/10/2023
80500-9	Carlos Roberto de Souza Fuscien	Marilene Pires de Souza	30/09/2023	20/10/2023
80517-3	Homero Marins Soares	Rubens de Assis Soares Neto	22/07/2023	10/10/2023
80524-6	Djalma Porcaro Puga Filho	Ana Maria Dias	27/09/2023	11/10/2023
80526-2	Maria Aparecida da Silva	Silvio Assis Souza	06/09/2023	25/10/2023
80538-6	Wilde Lima de Marca	Maria do Carmo Machado	14/09/2023	24/10/2023
80539-4	Terezinha Soares da Silva	Marco Aurelio Verissimo	03/07/2023	28/09/2023
80544-0	Celia Magalhaes Ferreira	Carlos Lucio Magalhaes Ferreira	19/08/2023	30/10/2023
80545-9	Joao Jose da Cruz	Zelia Dantas da Cruz	30/09/2023	25/10/2023
80546-7	Domingas Vieira Oliveira	Raimundo Paulo de Oliveira	23/09/2023	20/10/2023
80547-5	Semirames da Rocha Gualberto	Ewerton Gualberto Pinto	02/06/2023	02/06/2023
80550-5	Luiz Gonzaga Viana Dias	Bernadete Oliveira Sidney Viana Dias	30/09/2023	26/10/2023
80552-1	Geraldo Alves Mundim	Maria Alves Mundim	11/09/2023	06/10/2023
80555-6	Telma Terezinha Milagres	Erika Milagres Abreu	17/03/2023	17/03/2023
80559-9	Maria Jose Mairink de Lazzari	Antonio de Lazzari	16/09/2023	06/10/2023
80560-2	America Coimbra Machado	Pompilho Valverde Machado	19/10/2023	19/10/2023
80562-9	Moacir Astolfo Tiburcio	Vera Lucia Leonardi Tiburcio	03/10/2023	30/10/2023
80564-5	Maria Amalia Vilhena Junho	Jose Gatto Junho	04/10/2023	16/10/2023
80565-3	Viturina Rodrigues dos Santos	Vicente Bernardino dos Santos	20/10/2023	30/10/2023
80566-1	Maria Valda Rodrigues Pereira	Aecio Pereira da Silva	21/10/2023	27/10/2023
80567-0	Juventino Ferreira de Abreu	Maria de Lourdes Matos Abreu	29/10/2023	01/11/2023
80568-8	Sebastiao Ananias	Beni Teodoro da Silva Ananias	06/10/2023	30/10/2023
80569-6	Fernando Antonio Cristeli	Deisimar Alves Pinto Cristeli	23/07/2023	11/08/2023
80570-0	Julia Maria Franco Sales Marques	Sebastiao Marques	23/08/2023	30/10/2023
80571-8	Geraldo Machado Simim Filho	Eula Gomes Simim	15/10/2023	08/11/2023
80574-2	Maria Aparecida Guimaraes Firmino	Vicente de Paulo Firmino	29/10/2023	07/11/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78980-1	Arthur de Oliveira Vasconcelos	Arthur Luca Batista Vasconcelos	29/12/2022	18/01/2023
80563-7	Wellington Cruz de Magalhaes	Vitoria Pereira de Magalhaes	22/07/2023	10/10/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
69472-0	Joana Brandina do Nascimento Teixeira	Flávia Severino Teixeira	06/11/2023
73060-2	Sonia Vitoria Siqueira Bruno	Geraldo Bruno de Oliveira	08/11/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c Art. 2º da Lei 10.887/04, c/c Art.4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
57850-9	Ronaldo do Nascimento	Maria do Carmo Nascimento	16/04/2012	11/05/2012

Autoriza, nos termos da Decisão Judicial, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
67696-9	Jose Regino da Silva	Jucimar das Dores Santos Silva	06/11/2017	13/12/2017

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° E 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79465-1	Maria das Merces de Resende Sidney	Antonio Sidney da Silva	15/04/2023	25/04/2023
79490-2	Santusa Maria Machado de Carvalho	Heraldo Scapin de Carvalho	16/04/2023	27/04/2023
79582-8	Delmira Martins de Vasconcelos	Maria Eduarda Martins de Vasconcelos Pereira Serra	18/04/2023	02/05/2023
79594-1	Marlene Andrade Pinto Cortez	Luciano Cortez	25/04/2023	15/05/2023
79598-4	Ivana dos Santos Couto	Joao Batista do Couto	18/04/2023	12/05/2023
79623-9	Elcy Dias Vieira	Fernando da Silva Vieira	17/04/2023	15/05/2023
79693-0	Orivalda Caetano de Oliveira	Pedro Maria de Oliveira	20/04/2023	24/05/2023
79750-2	Maria Eugenia Martins	Maria Aparecida Martins	22/04/2023	16/05/2023
79766-9	Ronilson Jose de Souza	Marizete Pereira de Souza	22/04/2023	01/06/2023
79806-1	Rosana Nascimento Rocha Cabral	Luiz Claudio Jose Cabral	20/04/2023	15/06/2023
80298-0	Cecilia da Gloria e Silva	Luiz Alves da Silva	06/08/2023	05/09/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da Lei 10.887/04, c/c art.4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
65854-5	Ines Pena Borges	Jairo Martins Borges Filho	26/06/2016	19/07/2016

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
16727-4	Maria Guiomar Pereira	Maia Jose de Campos Pereira	24/10/2022

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
2935-1	Fabio Imbelloni	Adriana Apaercida Alves Imbelloni	Desprovido
30994-0	Clinger Rodrigues Coelho	Suzana da Glória de Oliveira Coelho	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

14 1868535 - 1

ATO DO PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termosdo art. 106, alínea "a",da Lei n. º 869, de 05 de julho de 1952, ADRIANA MARIA MARÇAL, MASP 1379413-6, do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível II, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 10/10/2023. Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências.

REMOVE nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952 a servidora: Masp 1072794-9, Mariana Soares de Mesquita, Auxiliar de Seguridade Social, AUSS, DA: Gerência Odontológica/DISA, PARA: Unidade Regional de Bom Despacho/DGR/GECAUA/DIPGF

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 752985-2, Geiza Gonçalves de Azevedo, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-30, SE 1100029, a partir de 13/11/2023.

João Paulo Amaral Jacoby
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: RAQUEL OLIVEIRA GUIMARÃES, por um período de 116 dias, a contar de 14/11/2023.

Gerusa Mirela Mendes Torquato – Chefe do
Departamento de Administração de Pessoal

14 1868385 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de JOAO ALVES DE AZEVEDO uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada ANA ANGÉLIA SOUZA ROCHA, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 80.549-1.

Indefere o pedido de pensão em favor de ADÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES JÚNIOR uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada MARISTELA DA CONCEIÇÃO, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 80.428-2.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

14 1868171 - 1

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE Abono de Permanência nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020 à servidora DILKE DE CASSIA BORGES PIMENTA, MASP 1073627-0, a partir de 10/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0086390/2023-11).

Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal.

14 1868714 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei 869 de 05/07/52, dos servidores nomeados no concurso do IPSEMG Edital 01/2023, a partir de 16/11/2023: Nayara Stephany Carolino, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Fisioterapia Respiratória /Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave – modalidade para pacientes adultos, nível III, grau A; Ana Marta de Oliveira Diniz, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Enfermagem, nível I, grau A; Ana Paula Bernardes Real, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Geriatria, nível III, grau A; Bárbara Vidigal dos Santos referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Cardiologia, nível III, grau A; Caio Ribeiro Vieira Leal, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Ginecologia e Obstetrícia, nível III, grau A; Débora Barbosa Marques de Aguiar, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Nutrição, nível I, grau A; Elisângela Alves Gomes, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Serviço Social, nível I, grau A; Elitônia Pereira de Almeida, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Enfermagem, nível I, grau A; Ewerton Raphael de Souza Simukaua, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Odontologia: Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais, nível III, grau A; Gabriel Andrade Ribeiro, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Clínica Médica, nível III, grau A; Iara Ferreira de Matos, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Geriatria, nível III, grau A; Ingrid da Costa Matias, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Clínica Médica, nível III, grau A; Itallo Farly Ferreira da Silva, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Serviço Social, nível I, grau A; Jessica de Araújo Fernandes, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Fisioterapia: Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave – modalidade para pacientes Neonatais ou Pediátricos, nível III, grau A; Júlia Rodrigues Faria, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Clínica Médica, nível III, grau A; Juliane Gomes Damasceno, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Odontologia: Endodontia, nível III, grau A; Laura Peixoto de Magalhães, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Clínica Médica, nível III, grau A; Leandro Cardoso Pereira, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social / Direito, nível I, grau A; Leticia Rodrigues Silva, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Neonatologia, nível III, grau A; Leticia Santos Dias Norberto Ferreira, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Cardiologia, nível III, grau A; Luciane Antonina Costa Barbosa, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Odontopediatria, nível III, grau A; Márcio Pereira Gonçalves Júnior, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social /Técnico em Saúde Bucal, nível I, grau A; Marconi Otávio Mariz da Silva, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Anestesiologia, nível III, grau A; Miguel Eduardo Valdares Nunes, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Fisioterapia Respiratória /Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave – modalidade para pacientes adultos, nível III, grau A; Monick Rodrigues Félix, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Serviço Social, nível I, grau A; Rafaela Diniz Perpétuo, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Clínica Médica, nível III, grau A; Rossine Simões Batista, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Anestesiologia, nível III, grau A; Sandra Caroline Gonsalves da Silva, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social / Psicologia, nível I, grau A; Sarah Andrade Campos Christo, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Geriatria, nível III, grau A; Thamires Rafaeli Pires de Souza, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social /Técnico de Patologia, nível I, grau A; Vanessa de Lucas Oliveira, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Hematologia, nível III, grau A; Vinícius Antônio Pereira e Silva, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Anestesiologia, nível III, grau A; Yan Oliveira Pereira, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social / Ginecologia e Obstetrícia, nível III, grau A.

Geiza Gonçalves de Azevedo
Gerente de Recursos Humanos

14 1868724 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250125.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9.116, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde paraImplantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, paraImplantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do art. 12, do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 -Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis são os previstos no Anexo I desta Resolução, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução.

§2º - Os valores previstos no caput poderão ser complementados pelo beneficiário.

§3º - O beneficiário poderá adquirir o equipamento com especificação superior ao descrito na Tabela RENEM 2023, desde que seja adquirido equipamento com a mesma finalidade, conforme previsto no Anexo I desta Resolução e cujos valores deverão ser complementados pelo beneficiário, caso o custo para aquisição seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§5º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§6º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§7º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

§8º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

Art. 5º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - Os recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 7º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 8º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.9º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 10º – O indicador e meta a serem monitorados serão aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 11 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 12 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 13 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante deR$832.388,00 (oitocentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

·4291.10.302.157.4457.0001 444142 10.1

Art. 14 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 15 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 16 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.116, 09 DE NOVEMBRO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	NOME DO EQUIPAMENTO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CURVELO	11.346.878/0001-08	IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO	19.989.904/0001-10	R$ 416.194,00	FES Arco Cirúrgico	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDACAO GERALDO CORREA	20.146.064/0001-02	R$ 416.194,00	FES Arco Cirúrgico	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
			TOTAL	R$ 832.388,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.116, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

INDICADOR
Os indicadores devem ser aplicados uma vez, por equipamento e por beneficiário.
EQUIPAMENTO: FES Arco Cirúrgico
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução
Descrição: O Percentual de equipamento(s) adquirido(s) mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100] * Valor de elegibilidade para recebimento do recurso
Detalhamento do método de cálculo: O valor de elegibilidade para recebimento do recurso pode assumir valor 1 ou 0, a depender do atendimento, por parte do beneficiário, da elegibilidade para destinação do recurso. Terão valor 1 os beneficiários que atestarem, alternativamente:
Ter adquirido o item em substituição a equipamento obsoleto (mais de 10 anos de uso);
Ter adquirido o item em substituição a equipamento alugado;
Ter adquirido o item para modernização do equipamento com menos de 10 anos de uso, de maneira justificada.
Fonte: Nota fiscal, para comprovação da aquisição, e Ofício declaratório, para definição do "Valor de elegibilidade"
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial de monitoramento: ao final do prazo estabelecido para execução do recurso.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.116, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

14 1868046 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250126.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o adicional por tempo de serviço concedido à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 76758969:

Masp	Nome	Cargo	Publicação	Vigência
0349627/0	Iara Magda Teixeira	AAS/IV-H	11/11/2023	26/10/2023

14 1868044 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 2528, de 24 de setembro de 2010, que institui as Comissões de Reavaliação de Bens Permanentes e Consumo das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a nível Central e das Gerências Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de novembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;
- o Decreto Estadual nº 47.622, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre o desfazimento de materiais e a baixa patrimonial no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- a Resolução da SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, que estabelece normas e procedimentos para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais; e
- a Resolução SES nº 2.528, de 24 de setembro de 2010, que institui as Comissões de Reavaliação de Bens Permanentes e Consumo das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a nível central e das Gerências Regionais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução SES nº 2528, de 24 de setembro de 2010, que institui as Comissões de Reavaliação de Bens Permanentes e Consumo das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a nível Central e das Gerências Regionais de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,13 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 2528, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES		
Comissão	Nível Central/SES	MASP
Titulares	Reginaldo Martins dos Santos	1484841-0
	Marina dos Santos Mendes	1476138-1
	Rosália Aparecida da Cruz	348780-8
Suplentes	Sueli Maria Paes Fontes	669284-2
	Tássia Araújo Bornachi	1475898-1
Comissão	SRS Divinópolis	MASP
Titulares	Ana Camila Neves Morais	669470-7
	Dayane Casimiro Coelho Neves	1476077-1
	Shirley Rodrigues da Silva	373424-1
Suplentes	Virginia Andrea da Silva	247116-8
	Maria Aparecida Baltazar	1477096-0
Comissão	SRS de Montes Claros	MASP
Titulares	Ana Maria Nery Santos	1475749-6
	Francisco Antônio	60437-2
	Lourenço Alberto Pereira Souto	914437-9
Suplentes	Gilson Pereira	914413-0
	Maria Domingas Cardoso Lima	914415-5
Comissão	GRS Pouso Alegre	MASP
Titulares	Mauro Benedito Ferreira	919280-8
	Alisson Faria Reis Azevedo	1480946-1
	Rafael de Souza Noronha	1476651-3
Suplentes	Claudia Roberta de Souza	120612-3
	Cristiani da Silva Zanin	1505289-7
Comissão	SRS Varginha	MASP
Titulares	Debora Aparecida de Araújo Silva Santos	1202926-0
	Evanilton Antônio	384585-6
	Diego Fabriny Siqueira Sabino	1482747-1
Suplentes	Grenio Raimundo Geovanini de Carvalho	349611-4
	Clovis Henrique Dias	922409-8
Comissão	SRS de Diamantina	MASP
Titulares	Vanuza de Fátima Rodrigues Martins	1460417-7
	Fabiana Aparecida Silva	1377025-0
	Luciana Claudia Ribeiro	353674-5
Suplentes	Letícia Fernandes Barroso	1476924-4
	Geovani Urbano dos Santos	357323-5
Comissão	GRS de Januária	MASP
Titulares	Leonardo Amaral Azevedo	1110378-5
	Gilberto de Macedo Lima Junior	1269167-1
	Farley da Silva Oliveira	1481069-1
Suplentes	Tarsila Caciquinho Ferreira	111987-9
	Jéssica Dias Mota	1475371-9
Comissão	SRS de Belo Horizonte	MASP
Titulares	Vera Lúcia Moreira de Souza	348853-3
	Maria da Luz Aparecida	914228-2
	Mônica da Conceição	349584-3
Suplentes	Nair Aparecida Ferreira	366073-5
	Edna da Silva Eduardo	367010-6
Comissão	SRS Governador Valadares	MASP
Titulares	Antônio César Alves	147862-8
	Marcos Antônio Ferreira de Oliveira	1475190-3
	Samoel Santos de Almeida	372356-6
Suplentes	Carlos José da Silva Santa Clara	120392-6
	José Ricardo Mafra Gonçalves	1477997-9
Comissão	SRS Coronel Fabriciano	MASP
Titulares	Márcia Silva Ramos Anacleto	351379-3
	Frederico Alves Zulato	1472773-9
	Maria do Carmo Firmo Castro	1273034-7
Suplentes	Ivete Chaves Leite Moreira	1199377-1
	Rosimar Carvalho Madalena	1476091-2
Comissão	GRS Unaí	MASP
Titulares	Robson Regis Rezende da Silva	1396298-0
	Gustavo Marques Alves da Fonseca	1420727-8
	Leila Faria	381858-0
Suplentes	José Afonso Filogônio Ferreira	975540-6
	Girliane Fagundes da Rocha Tiago	23687-6
Comissão	SRS Uberaba	MASP
Titulares	Adilson Caetano da Silva	914566-5
	Maristela Nogueira Capucci	1476547-3
	Reginaldo Costa Sakamoto	669455-8
Suplentes	Leticia Rosa de Souza Bessa	14903754-9
	Emerson de Morais	1204434-3
Comissão	GRS Itabira	MASP
Titulares	Vanessa Aparecida Ventura Vitorino	1479267-5
	Dayene Hosana Alvarenga Morelato	1249813-5
	José Marcos de Alvarenga	1205585-1
Suplentes	Antônio Moreira Martins	1406806-8
	Jussara Maria de Oliveira Siqueira	1484845-1
Comissão	SRS Alfenas	MASP
Titulares	Luciana Aparecida dos Santos	1394057-2
	Gabriel José Brancaglion	1481690-4
	Augusto Rodrigues de Souza	1528153-8
Suplentes	Rui Diógenes de Souza	381895-2
	Elviridiana Fátima do Prado Araújo	1204855-9
Comissão	GRS de Ituiutaba	MASP
Titulares	Natália Angélica Lucinda Marques	1398636-9
	Hélita Carvalho Vilela	148037-8
	Raquel Costa Silva	807790-1
Suplentes	Elizabeth Tavares das Neves	1204739-5
	Otalino Antônio Rodrigues Filho	383423-1
Comissão	SRS Leopoldina	MASP
Titulares	Janine Barbosa Fajardo	383442-1
	Juliane Peres Pereira Veiga	383445-4
	Karen Silva do Vale	1484932-7
Suplentes	Laura Cerqueira Costa	1350955-9
	Márcio Campos da Costa	1478294-0
Comissão	GRS Pedra Azul	MASP
Titulares	Allan Gomes Campos	1203953-3
	Ari Antônio Pereira	1478903-6
	Ana Carolina Rodrigues Chaves	1262604-0
Suplentes	Stefane Moura Cardoso	1419546-5
	Ana Cristina Pereira Cardoso	1395590-1
Comissão	SRS São João Del Rei	MASP
Titulares	Moacir José de Oliveira	1080914-3
	Gina Mara Leal Ribeiro	148330-6
	Roberto de Oliveira	913042-8
Suplentes	Márcio dos Santos Dias	912991-7
	Rômulo Flávio Miranda	78153-2
Comissão	SRS Passos	MASP
Titulares	Márcia Aparecida Silva Viana	913972-6
	Zilda Aparecida Ribeiro dos Reis	375674-9
	Andrea Reis Pereira	1395635-4
Suplentes	Max Antônio de Oliveira Rodrigues	1204239-6
	Ana Cecília de Abreu	263015-0
Comissão	SRS Uberlândia	MASP
Titulares	Gabriela Ribeiro Rodrigues	1561145-2
	Thaynara Rodrigues Silva	1488965-3
	Divina Lourdes Oratório	383977-4
Suplentes	Glenda Muniz Silva	1482259-7
	Celmo Andrade de Freitas	103836-7
Comissão	SRS Barbacena	MASP
Titulares	Gilson Rodrigues de Almeida	1476078-9
	Sabrina de Fátima Oliveira	1534963-2
	kleber José Lopes Camargo	381942-2
Suplentes	Franciele de Paula Campos	1475826-2
	Marcia Vanessa da Silva Araújo	1484457-5
Comissão	GRS Patos de Minas	MASP
Titulares	Maria Eleusa Soares Rodrigues	916730-5
	Flavio César Thiago	122179-3
	Maria Raquel Pereira Borges	384371-1
Suplentes	Helen Cristina Barbosa Machado de Sousa	669510-0
	João Luiz Brandão de Moraes	912187-2
Comissão	SRS Sete Lagoas	MASP
Titulares	Joângelis Ferreira Ribeiro	1565678-8
	Walisson Vinicius dos Santos	1476560-6
	Arlinda Antônia Carneiro de Souza	1203899-8
Suplentes	Antônio Olinto Fernandes Silva	1476642-2
	Ana Cecília de Abreu	263015-0
Comissão	SRS Teófilo Otoni	MASP
Titulares	Ramon Souza Ciribelli	376559-1
	Leandro Correa Pulgas	1204802-1
	Leonardo Alves Pereira	1278683-6
Suplentes	Elizabeth Chaves de Oliveira	386612-6
	Zuleika Barbosa Souza Luz	913740-7
Comissão	GRS Ubá	MASP
Titulares	Daiana Felizardo de Oliveira Vinha	1478822-8
	Rosângela Maria de Oliveira Fernandes	383835-6
	Sineimar Correa Oliveira	383838-0
Suplentes	Fernanda Costa Brandão	1204523-3
	Maria de Lourdes Gato Amaral	263096-0
Comissão	SRS Juiz de Fora	MASP
Titulares	Tainá Pereira da Silva	1482739-8
	Luis Enrique Therpin Ribeiro	120477-4
	Marcos Luis Pessanha	374507-2
Suplentes	Claudio José de Castro Carvalho	1204029-1
	Amarildo Dener do Pinho	1275259-8
Comissão	GRS Pirapora	MASP
Titulares	Adriana Katia Emiliano Souza	619340-3
	Fernanda Rabelo Evangelista Gomes	1475914-6
	Rodrigo Agapito Rosa	1475563-1
Suplentes	Margareth Maria Coimbra Lima	371697-4
	Elwis Wilker Sanguinette Santos	76366-8
Comissão	SRS de Manhuaçu	MASP
Titulares	Luciano de Souza	1476360-1
	Mauro Lúcio Furtado	1357491-8
	Simone Emerick Mendes	1428466-6
Suplentes	Enilma Magalete de Andrade Silva	915439-4
	Débora Maria Assumpção	1476319-7
Comissão	SRS Ponte Nova	MASP
Titulares	Manoel de Freitas Pio	1476533-3
	Ricardo Caríssimo	919565-2
	Paulo Antônio Batista	1476633-1
Suplentes	Aline Meira Assis Mesquita	1171575-2
	Jaqueline Moreira Alves de Assis Rodrigues	914665-5

"(nr)

14 1868079 - 1

PORTARIA SES Nº. 066/2023– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.SES/URSPAS-CREG.nº 88/2023 pela Sra. Secretária e a Membro Vogal da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 058/2022, publicada em 29/09/2022, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

14 1868620 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.444,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371 de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.689 de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.661 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371 de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023;
- a necessidade de ampliar o prazo para realização de informe na Comissão Intergestores Bipartite CIB-SUS/MG (micro ou macrorregional) do Planejamento de Utilização de Recursos;
- o Ofício nº 290/2023, de 14 de novembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.444, DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.128, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250127.

- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.689 de 27 de julho de 1993; e dá outras providências e;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.444, de de novembro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371 de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar §1° do art. 30 da Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30- (...)
§ 1° - O consórcio público de saúde no período de 23 de outubro a 20 de novembro de 2023, deverá realizar informe na CIB Macro ou Micro conforme caput deste artigo." (nr)
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

14 1868673 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor (a) JULIA MARQUES PEREIRA DE PINHO TAVARES, MASP 755.282-1, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100800, a partir de 08/11/2023.

14 1868421 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:
-a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de de outubro de 2023;
-a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.430, de 20 de outubro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 4.371 de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG); e
- a Resolução SES nº 9.085, de 20 de outubro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão de Avaliação, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023:
I – Gabinete - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:
a) Titular: Fernanda de Moura Galantini - MASP: 1491132-5;
b) Suplente: Izabella Oliveira Nascimento - MASP: 1479073-7;
II – Excluído, pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.430, de 20 de outubro de 2023;
III – Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/Superintendência de Atenção Especializada – Diretoria de Políticas e Estruturação da Atenção Especializada:
a) Titular: Fernanda Vilarino Jorge - MASP: 1204459-0;
b) Suplente: Tamara Cristina de Souza - MASP: 1463507-2;
IV – Subsecretaria de Regionalização - Núcleo de Consórcios:
a) Titular: Ana Júlia Andrade Campos - MASP: 755252-4;
b) Suplente: Camila Bruno Cota - MASP: 1526777-6;
V - Unidade Regional de Saúde (URS) de referência do consórcio público de saúde;
VI – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais:
a) Titular: Ethiara Vieira de Macedo - Assessora Técnica; e
b) Suplente: Cristiane Tavares - Assessora Jurídica.
Paragrafo único – A presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo membro titular daSubsecretaria de Regionalização - Núcleo de Consórcios.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,13 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

14 1868055 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.443,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.285, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação n° 01, de 28 setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços.
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de complementar a dotação orçamentária, aprimorar e detalhar os indicadores e o monitoramento, além de incluir beneficiários elegíveis nos critérios;
- o Ofício nº 287/2023, de 14 de novembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.285, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.443, DE DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.127, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG n° 8.891, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.285/2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.443, de de novembro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.285, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Artigo 3° da Resolução SES/MG n° 8.891 de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor anual de até R$77.012.032,00 (setenta e sete milhões doze mil e trinta e dois reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001 444142 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 444542 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 444142 37.1, 4291.10.302.158.4463.0001, 444142 93.1, 4291.10.302.158.4463.0001 445042 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 445042 37.1, 4291.10.302.158.4463.0001 445042 93.1.
(...)
§ 3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde ou entidades no caso de municípios de gestão estadual e deverá ser utilizado pelos beneficiários para aquisição de mamógrafos, conforme o objetivo do projeto provisório destinado para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285/2023.
§ 4° - Os mamógrafos adquiridos com os recursos de que trata esta Resolução deverão ser instalados obrigatoriamente na instituição e município contemplados no Anexo I até o prazo final estipulado nesta Resolução.
§ 5º - Os mamógrafos adquiridos com os recursos desta Resolução deverão ser utilizados para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS apresentando incremento de produção conforme indicador constante no Anexo V.
§ 6º - Os beneficiários deverão, antes do início das atividades do mamógrafo, enviar os profissionais responsáveis para a realização do exame de mamografia, para treinamento presencial, a ser realizado no município de Belo Horizonte, sob coordenação da Superintendência de Vigilância Sanitária." (nr)
Art. 2º - Alterar o Artigo 13 da Resolução SES/MG n° 8.891, de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 – A não comprovação da aquisição do mamógrafo por meio de envio de Nota Fiscal após 24 meses do efetivo depósito do recurso em conta bancária específica ou a não instalação na instituição/município identificado no Anexo I acarretará a devolução total do recurso para a SES/MG por meio de emissão de DAE." (nr)
Art. 3º - Alterar o Artigo 6º da Resolução SES/MG n° 8.891 de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - Os valores serão repassados em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo IV desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde ou entidade beneficiada no caso dos municípios contemplados de gestão estadual." (nr)
Art. 4º - Alterar o Anexo I e V da Resolução SES/MG n° 8.891 de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexos I e II desta Resolução.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.127, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

14 1868670 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº. 2260.01.0011786/2022-22
Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº. 2260.01.0011786/2022-22, conforme se segue:
Empresa: Ponto Certo Alimentos Ltda.
CNPJ: 01.789.364/0001-65
Município: Coimbra
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 01 de agosto de 2023
Autoridade Prolatora: Superintendente de Vigilância Sanitária
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução - RDC nº 716,de 01 de julho de 2022, art.2º,inciso II
Infração: descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde, referente ao produto: Café torrado e moído; marca: Donalice; data de validade: 14/01/2023; lote: 63, pela presença de elementos histológicos não característicos do endosperma do café (4,88% de cascas e paus), em desacordo com a definição da RDC nº 716/2022, art. 2°, inciso II.
Tipificação da infração: Lei 13.317/99, artigo 99, inciso XXXVI.
Decisão Final: Advertência e multa no valor de 21.001 UFEMGs (vinte e uma mil e uma Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).
Publique-se.
Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos

13 1867999 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1206032-3, PATRICIA MENDES COSTA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 02/01/2024;MASP 377172-2, NEUZA DIVINA VIEIRA GUERRA, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 15/01/2024;MASP 1206028-1, PATRICIA COUTINHO SILVA, por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 15/02/2024;MASP 1203765-1, ADRIANA MATTOS AGOSTINI E SILVA, por 01 mês (es), referente ao 2º quinquênio a partir de 22/01/2024;MASP 669456-6, MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA, por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 15/02/2024;MASP 913963-5, MARIA AMBROSINA CARDOSO MAIA, por 01 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 15/02/2024;MASP 367701-0, PAULO CESAR GAETANO MAGLIANO, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 18/03/2024;MASP 1395903-6, DADIVA RAQUEL RODRIGUES, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/06/2024;MASP 384198-8, REGINA MARIA BARROSO DE ABREU, por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 17/06/2024;MASP 1042406-7, ADILSON JOSE FERREIRA, por 15 dia (as), referente ao 3º quinquênio a partir de 20/05/2024.

14 1868641 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
URSBH 07/2021 - SEI Nº1320.01.0079895/2021-16
A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Quimibel, Razão Social: Quimibel Química de Belo Horizonte Ltda., CNPJ: 23.140.502/0001-13, Inscrição Estadual: 062.567.308.0076, foi devidamente notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário URSBH/07/2021 - SEI nº 1320.01.0079895/2021-16, conforme edital publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 14/06/2023 (67769598) e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do art. 123 da Lei nº 13.317/99), quais sejam:
1.Advertência: fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir as normas vigentes supramencionadas.
2.Inutilizaçãodas matérias primas, produtos acabados, materiais de embalagem e rótulos de produtos acabados interditados e descritos em lista anexada ao Termo de Interdição Cautelar Nº 22/2021 de 06 de julho de 2021 (32801402), o qual ora se converte em Interdição Definitiva.
3.Multa: no valor de 21.000 UFEMGs (Vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), a ser paga no prazo de 30 dias contados da data de notificação desta decisão em 2 ª instância, nos termos do art. 117 da Lei Estadual nº 13.317/1999, recolhida a conta do Fundo Estadual de Saúde por meio de DAE. O Pagamento da Taxa através do site da Secretaria de Estado da fazenda:http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action; Órgão: "Fundo Estadual de Saúde"; Serviço do órgão público: "MULTA REC PRÓPRIO", encaminhando, logo após pagamento, o comprovante a esta Junta, por meio deste processo SEI.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará sua inscrição para cobrança judicial (art. 117, §1º, da Lei Estadual nº 13.317/99).
A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da notificação (§2º do art. 117 da Lei Estadual nº 13.317/1999).
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
(assinado digitalmente)
Junta de Julgamento em 2ª Instância – RESOLUÇÃO SES/MG nº 4872/2015

13 1868000 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 416, de 06 de outubro de 2023, resolve:
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
Conceder a conversão de 01 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117, do ADCT à Constituição Estadual de 1989, a servidora Daniela Oliveira Werneck Rodrigues, MASP 1.050.127-8 ADM 01 ocupante do cargo de MEDHH – MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NÍVEL VI - GRAU F em virtude de sua aposentadoria a partir de 02/10/2023.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
Conceder a conversão de 06 meses de Férias Prêmio em Espécie, nos termos do Art.117, do ADCT à Constituição Estadual de 1989, a servidora Denise Alves de Oliveira Ferreira, MASP 1.049.604-0 ADM 01 ocupante do cargo de ATHH – ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NÍVEL V - GRAU E em virtude de sua aposentadoria a partir de 02/10/2023.

Conceder a servidora abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003:

MASP	ADMISSÃO	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1.255.208-9	04	DANIELLA CRISTINA NASSAU	MEDHH	1º	17/12/2022

14 1868665 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 457/2023
Concede Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, à servidora DANIELA OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, MASP 1.050.127-8 - Admissão 01, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH, Nível VI Grau F, a partir de 02 de outubro de 2023, nos ternos do Art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I e §5º do ADCT, acrescentado pela E.C. nº 104/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

14 1868315 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 460/2023
Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Revisão de Prontuários Médicos, no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e atendendo ao Art. 3º, da Resolução do CFM nº 1.638/2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar os servidoresAndré Luiz Pereira, MASP - 1149269-1 e Sandra Aparecida de Souza, Masp 1176301-8, de comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão de Prontuários Médicos da Fundação Hemominas, conforme previsto nas Portaria PRE nº 125, de 25 de abril de 2022 e Portaria PRE nº 371, de 16 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da FundaçãoHemominas

14 1868698 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA FUNED Nº 93, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
Delega competência no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED à Chefia de Gabinete.
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da FUNED, contidas no Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020, considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o disposto na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro,RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência à Chefe de Gabinete da FUNED, no período de 16 a 30 de novembro de 2023, em caráter excepcional, a prática do ato de ratificação de que trata o artigo 26 daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da FUNED

14 1868539 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ISABELLA LEANDRO DIAS DE SOUZA, MASP 1440977-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 EZ11000340.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES, MASP 13735618, do cargo de provimento em comissão DAI-18 EZ1100301.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, MASP 13849849, da função gratificada FGI-3 EZ1100206.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, MASP 13849849, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 EZ1100301, de recrutamento limitado.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIANO NARCISO PASCHOAL, MASP 1186276-0, para a função gratificada FGI-3 EZ1100206.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALAN DOUGLAS GONCALVES, MASP 1161318-9, para a função gratificada FGI-3 EZ1100269.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a PAULO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO, MASP 1565616-8, da Presidência, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 EZ11000340.

14 1868725 - 1

PORTARIA/FUNED Nº94, DE 04, DE NOVEMBRO DE 2023
Estabelece os agentes de tratamento e o encarregado de dados
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.910, de 07/04/2020, em consonância com a Lei n° 22.257, de 27 de julho de 2016; estabelece, para fins de aplicação da Lei n° 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:
RESOLVE:
Artigo 1º: Estabelecer os agentes de tratamento e o encarregado para aplicação da Lei Geral de Proteção de dados pessoais:
I. Agentes de tratamento:
a. Controlador: Fundação Ezequiel Dias – CNPJ: 17.503.475/0001.01.
b. Operador: Unidades administrativas, conforme estrutura formal estabelecida no artigo 3º, incisos II a XII do Estatuto Funed – Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020.
II. Encarregado: Eliane Ayumi Okuma, MASP: 1144408-0.
Artigo 2º: Revogar a Ordem de Serviço nº 46 de 12 julho de 2021.
Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

14 1868562 - 1

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
Masp 11009461 ANA IRIS DE LIMA DURE, 15 (quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 27/11/2023;
MASP 10368009 MARIA PERPETUO S B DA S VIEIRA, 01 (um) mês, ref. ao 7º QQ, a partir de 13/11/2023.
Susan Alves da Silva
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

14 1868324 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de sua competência e considerando o disposto no Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, autoriza a servidora abaixo relacionada, em exercício na Fundação Ezequiel Dias, a ausentar-se do país, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, para participar do "VI workshop Internacional de Microscopias Avanzadas", em Oro Verde/Entre Rios, Argentina, com ônus limitado para o Estado:
Luciana Maria Silva Lopes, masp: 5473319, cargo: AST V,

14 1868285 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250128.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo, o(s)servidor(es)abaixo relacionado(s), ficando ciente(s)da necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoasda unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

NOME	MASP	ADM	UNIDADE	CARGO	A PARTIR DE
Ligia Graziela Vilela	1311091-1	1	CSSFA	PENF III	11/09/2023
Polyane Virginia da Silva Pereira	1281391-1	1	MOV	AGAS IV	09/10/2023
Rodrigo Machado Saldanha	1198501-7	1	HRJP	MED V	22/09/2023
Sheilla Ferreira Freire	1253375-8	2	MOV	PENF V	31/08/2023

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

14 1868095 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Diretora Hospitalar da Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA, unidade assistencial integrada à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.129, DE 04 DE MAIO DE 2022 e da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a servidora R.S.V. MASP 10894236, a partir de 13/05/2022.

14 1868412 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Diretora Hospitalar da Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA, unidade assistencial integrada à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.129, DE 04 DE MAIO DE 2022 e da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2021, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor P.M.O.T. MASP 13557566, a partir de 13/07/2022.

14 1868413 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.869, DE
06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação de carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar carreira, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17° e 18° da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, por demanda judicial constante nos autos do processo:0574492-06.2014.8.13.0024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMILA NUNES DE LIMA CRUZEIRO NOGUEIRA- MASP 1356317-6, adm.2, lotado no HOSPITAL JOAO XXIII:RETIFICA ato de concessão de progressão após estágio probatório publicado em 10.10.2017 , vigência 22.04.2017 Onde se lê: MED III B Leia-se: MED VI B

RETIFICA ato de progressão publicado em 08.05.2019, vigência 22.04.2019 Onde se lê: MED III C Leia-se: MEDVI C

ANULA ato de promoção IV A publicado em 05.08.2021, vigência 25.04.2021

ANULA ato de progressão MED IV B publicado em 10.05.2023, vigência 25.04.2023 Concede progressão MED VI D vigência 22/04/2021

Concede progressão MED VI E vigência 22/04/2023

14 1868089 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)CARLA DE MACEDO MENEZES MAIA, MASP 12490116, ADM 1, TOS,do CEPAI para MOV,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)JANAINA ANGELY TRIGUEIRO MALAGOLI, MASP 12327722, ADM 1, TOS, do CSSI para CEPAI, a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)ROSANA MARCIA FERREIRA - MASP 13752944 - ADM 02,TOS,do HIJPII para HJXIII,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)LENICY SOARES DA SILVA CARVALHO - MASP 13705876 - ADM 01, TOS,do HJXIII para HIJPII,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)MARIA CLARA BELLAVINHA THOMAZI - MASP 12779195 - ADM 02, MED,do HJXIII para HMAL,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, MASP 11158599, ADM 3, TOS,do HIJPII para HJXXIII,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

14 1868016 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.884, DE
14 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Credenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto noart. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento de consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbitodo Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidadede viabilizar aprestação de serviços médicos especializados em regime de plantão presencial e de gestão de escala médica no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão, conforme perfil vocacional, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no CHU, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

I – membros titulares:

a)Simone Silva Costa Pereira – MASP: 12156253, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;

b) Monique Correa e Castro de Sá – MASP : 11218203, servidora efetiva;

c) Daniela Paolinelli Porcaro - MASP: 7532443, servidora efetiva;

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a)Sheila Félix Costa -MASP: 11908514, servidora efetiva, desempenhando a função de vice-presidente;

b)Rodrigo Moreira Faleiro -MASP: 10876050, servidor efetivo;

c)Michelle Vaz Godoia –MASP: 13671367, servidora efetiva;

d) Hudson Cezar José Vieira -MASP: 10866424, servidor efetivo;

e)Camila Aparecida Nogueira - MASP:12816732, servidora efetiva.

Art. 3º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.

§ 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamentoocorrerão conforme prazo da análise da documentação da janela de inscrição, prevista no Edital de Credenciamento.

§ 2º – O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o CIS interessado, tais como:

a) ser ou ter sido trabalhador do CIS interessado;

b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do CIS interessado;

c)ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo CIS interessado;

d) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigente do CIS interessado.

§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º – Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º –Os trabalhos relativos àComissão de Credenciamentoserão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem aele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º – O ordenador de despesas da prestação de serviços por CIS poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º – Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – assegurar a publicidadedo edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto edas decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;

II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por CIS interessados;

III – autuar os processos de credenciamento de CIS interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

IV– analisar a documentação apresentada pelo CIS interessado para habilitação ou inabilitação;

V– solicitar para o CIS inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI –comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII –emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os CIS habilitados para assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais do CIS credenciado contratado às dependências do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema vier a substitui-lo;

XI – providenciar o sorteio dos CIS credenciados, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os credenciados.

Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

14 1868312 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análisede Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor Orlando Henrique Pinto Lopes – MASP 14022271, referente à penalidade de repreensão aplicada no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 08/2022, publicada no Diário do Executivo de 05/04/2022 (SEI nº 44689973),e acatando o Parecer n° 2270.259.23 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD, determina o INDEFERIMENTO do Pedido de Reconsideração, mantendo-se a aplicação da pena de REPREENSÃO.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

14 1868073 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GUSTAVO MOURA DA SILVA, MASP 1360474-9, da função gratificada FGH-27 HO28.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa SUELLEN LILIA DA SILVA ALVES, MASP 1236014-5, da função gratificada FGH-23 HO28.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa VINÍCIUS DE OLIVEIRA GANEM, MASP 1.447.604-8, da função gratificada FGH-25 HO84.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VIRGINIA SHEILA XAVIER SILVA, MASP 13002381, para a função gratificada FGH-25 HO84 para chefiar a Coordenação Médica do Ambulatório de Pediatria do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIANA FALCO CARNEIRO, MASP 13601042, para a função gratificada FGH-23 HO28 para chefiar a Coordenação da Unidade Cirúrgica do Complexo Hospitalar de Barbacena.

14 1868730 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 2387/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAMPO BELO	RIBEIRAO VERMELHO	EE ANTONIO NOVAIS	JOAO PAULO DE CARVALHO ALVES	1469400-4	1	PEBIB	01/02/2023
CARATINGA	SAO JOAO DO ORIENTE	EE PE FRANCISCO WEBER	JANETE MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS	888347-2	2	EEBIB	09/08/2023
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE CHICO MENDES	CINTIA CARLA APARECIDA PEIXOTODE SOUZA	985517-2	3	PEBIA	01/08/2023
ITAJUBA	MARIA DA FE	EE N SRA DE LOURDES	ISAIAS FERNANDO DE PAULA	1267141-8	3	PEBID	01/08/2023
JANAUBA	ESPINOSA	EE DOM LUCIO	MANOELA ALVES SILVA	1486955-6	2	PEBIA	28/09/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE HERMENEGILDO CHAVES	MANUEL TOMAS RIEJOS	1412771-6	4	PEBIA	05/06/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PROF ALCINDO VIEIRA	LUCAS SILVESTRE CANDIDO	1548034-6	1	PEBIA	23/02/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE DEP MANOEL COSTA	LUCIANO ALVES DA SILVA	1047908-7	1	PEBIG	01/09/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MADRE CARMELITA	NAIARA EYER ROCHA OLIVEIRA	1508000-5	2	PEBIA	31/08/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE MESSIAS PEDREIRO	DANIEL ALVES LOPES	1244143-2	2	PEBIB	01/09/2023

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

14 1868060 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2388 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
BARBACENA	BARBACENA	EE SAO MIGUEL	RENATA APARECIDA COSTA ASSIS	12004271-1	3	PEBIB	21/08/2023
CAMPO BELO	LAVRAS	EE TIRADENTES	JULIANA ANACLETO DOS SANTOS	1474403-1	3	PEBIA	03/02/2023
DIVINOPOLIS	NOVA SERRANA	CESEC DE NOVA SERRANA	MARIA AMELIA FERREIRA LACERDA	1187931-9	3	ATBIIE	06/07/2023
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	EE PEDRO PRIMO	MARIANA APARECIDA VIEIRA	1168479-2	3	PEBIB	31/08/2023
DIVINOPOLIS	PERDIGAO	EE PEDRO PRIMO	MARIANA APARECIDA VIEIRA	1168479-2	4	PEBIB	31/08/2023
LEOPOLDINA	ALEM PARAIBA	EE DR ALFREDO CASTELO BRANCO	ALINE FERNANDES GONCALVES	1485491-3	3	PEBIA	27/03/2023
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE DR NORBERTO CUSTODIO FERREIRA	MONICA VENTURA DOS REIS	1262885-5	2	PEBIIC	30/06/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE JOAO PAULO I	CHRISTINA REIS NOGUEIRA MOREIRA	1272972-9	2	EEBIA	17/08/2022
POUSO ALEGRE	TOCOS DO MOJI	EE JOSE TOMAS CANTUARIA JUNIOR	RENATO APARECIDO PEREIRA	1303392-3	3	PEBIIC	25/08/2023
VARGINHA	GUAPE	EE DR LAURO CORREA DO AMARAL	CRISTIANE APARECIDA DA COSTA	1085101-2	1	PEBIIIH	15/05/2023

Belo Horizonte, de 13 de novembro 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

14 1868061 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250129.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR Nº 78/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 78/2023, celebrado com o servidor L.C.P.D., Masp 1.320.136-3, pelo prazo de 2 anos, a contar da publicação deste ato.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DISCIPLINAR Nº 82/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 82/2023, celebrado com o servidor C. M. de O. V., Masp 1.067.863-9, pelo prazo de 1 ano, a contar da assinatura deste ato.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 134/2023 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir: os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE n° 90/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/09/2023, pelos servidores: Jefte de Almeida Rodrigues, MASP 14035992, Marlene Antunes Dias, Masp 8650327 e Jacqueline Magalhães Perdigão, MaSP 10836815, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 135/2023 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir: os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 69/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24/08/2022, pelos servidores Danilo Junior de Oliveira, MaSP 13054911; Danilo Ornelas de Souza, MaSP 13828561 e Maysa Ferreira Naves Cavalcante, MaSP 8292674, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 136/2023 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir: os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 100/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 24/11/2022, pelos servidores Vilmar Silva Passos, MaSP: 10579746; Zeilzia Santos da Silva, MaSP 3341500; e Mauro Silvio Pereira, MaSP 10768877; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 137/2023 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 55/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/08/2022, pelos servidores: Mariene Moreira ; MaSP 11713732; Diego Oliveira Melo da Costa MaSP 13262787 e Beatriz Machado Borges Matias, MaSP 11965068; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 138/2023 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 40/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/06/2022, pelos servidores: Kelly Fonseca Campos, MaSP 9485368; Daniela Katoo de Assis, MaSP 10757334 e Marilaine Mota Mendes, Masp 11968104; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 139/2023 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 25/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 07/06/2019, pelos servidores: Cláudia Helena da Silva, MaSP 10589935; Kátia Adryane Mayrink Drumond, MaSP 11645850 e Marcelo Bahia Cantella, MaSP 13529631; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

14 1868218 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e considerando o Parecer nº 33/2023 da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 3.793, de 26 de junho de 2018, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pelo servidor Carlos Eduardo Fiusa Morais, MASP 1130082-9, PEB,admissão 01, contra a decisão do Pedido de Reconsideração emitido pela Comissão de Avaliação da EE Professora Ligia Maria de Magalhães, SRE Metropolitana B, no período avaliatório de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado da Educação

14 1868250 - 1

PORTARIA SEE Nº 1.596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Processo Administrativo Punitivo - PAP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições previstas no §1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

I - DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 1º- Fica criada a Comissão Processante com o objetivo de promover diligências preliminares, a fim de subsidiar decisão do ordenador de despesas acerca de instauração de Processo Administrativo Punitivo - PAP de que trata o Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo como atribuições:

I - analisar parecer técnico emitido pelo fiscal/gestor do contrato;

II - emissão de parecer fundamentado ao ordenador de despesa recomendando ou não a instauração do PAP.

III - atuarem no Processo Administrativo Punitivo, em caso de parecer favorável à instauração do PAP.

Art. 2º- A Comissão Processante, em caso de parecer favorável à instauração do PAP, deverá, no prazo de 30 dias, encaminhar ao ordenador de despesa do contrato os seguintes documentos:

I - Parecer pormenorizado, contendo fundamentação e motivação que respalde a instauração do PAP, prazos para defesa e indicação das sanções cabíveis,acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do contrato firmado;

b) cópia da nota fiscal, contendo atestado de recebimento ou documento similar;

c) Termo de Visita e Notificação pelo Serviço de Inspeção;

d) notificações ou solicitações não atendidas;

e) Relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato;

f) documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida;

g)minuta de notificação da ocorrência que será encaminhada à instituição de ensino, pelo ordenador de despesas;

Parágrafo único. Na hipótese do parecer técnico emitido pelo fiscal/gestor do contrato vir instruído dos documentos descritos no inciso I, a Comissão Processante fica dispensada de anexar os mesmos, podendo instruir somente o Parecer pormenorizado.

Art. 3º- Compete ainda à Comissão, caso o PAP seja instaurado:

I - Após defesa apresentada pela instituição de ensino, a Comissão emitirá relatório técnico fundamentado, inclusive contendo sugestão da aplicação da sanção cabível, a fim de subsidiar a decisão do ordenador;

II - A Comissão, mediante o recurso ou pedido de reconsideração, emitirá parecer técnico a fim de subsidiar decisão do ordenador.

Art. 4º- A Comissão Processante será constituída por membros indicados pela Subsecretaria de Administração.

Parágrafo único. O Subsecretário de Administração possui legitimidade para, na medida da necessidade, solicitar às demais Subsecretarias representantes para comporem a Comissão Processante.

Art. 5º- Todos os documentos e manifestações da Comissão Processante, antes de serem encaminhados ao ordenador, deverão ser endossados pelo Subsecretário de Administração.

Art. 6º- A Comissão Processante atuará auxiliando e subsidiando o ordenador de despesas do contrato, objeto do Relatório de Apuração.

Parágrafo único. A Comissão Processante fica autorizada a promover diligências e tem legitimidade para solicitar quaisquer documentos necessários para instrução do procedimento.

II - DO ORDENADOR DE DESPESAS

Art. 7º- Compete ao ordenador de despesas do contrato o cumprimento das obrigações dispostas no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 8º- OOrdenador de Despesas após receber a documentação descrita no inciso I do artigo 2º desta Portaria deverá proceder com a notificação à Instituição e a publicação na Imprensa Oficial de Portaria de instauração de Processo Administrativo Punitivo, conforme orientado pela Comissão Processante.

Art. 9º- Após decorrido o prazo para defesa da instituição, o ordenador de despesa deverá cientificar no processoa apresentação ou não da defesa, hipótese em que a Comissão Processante irá analisar e emitir Parecer Conclusivo.

Art. 10- Após emissão do parecer conclusivo pela Comissão Processante, deverá o Ordenador publicar a sanção, com fundamentono Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 11- A Secretaria de Estado de Educação poderá a qualquer tempo expedir instrução normativa sobre procedimentos, fluxos, esclarecimentos e providências acerca do PAP.

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1868276 - 1

PORTARIA SEE Nº 1.603, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designar servidora como Coordenadora das ações vinculadas à pactuação e à implementação, da Bolsa-formação, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aline Fernanda Ferreira Araújo, MASP: 1.433.441-1, como Coordenadora das ações vinculadas à pactuação e à implementação, da Bolsa-formação, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação, como parceira demandante, em cumprimento ao disposto no Art. 14, inciso I e § 1º da Portaria MEC nº 1.042/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/10/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

14 1868265 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 140/2023 -
PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: determinar a prorrogação da suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de novembro de 2023, da servidora R. B. A. S., Masp. 872.240-7, Professora de Educação Básica, admissões 1 e 3, Superintendência Regional de Poços de Caldas, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

14 1868690 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 223/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: MASP 976.549-6,PATRICIA RUSSO COELHO LIMA, TDE V J, no exercício de cargo em comissão DAD-7, ADM. 1, por 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 17/11/2023 a 01/12/2023 e o 2º período de 29/12/2023 a 12/01/2024.

14 1868454 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1604/2023
SEIN.º 1260.01.0130146/2023-53
SEIN.º1260.01.0130241/2023-10

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigo 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando os Pareceres CEE n.º 1115 e 1116, de 8 de novembro de 2023, fica credenciada a entidade mantenedora Instituto Imaculado Coração de Maria de Barbacena, e autorizado o funcionamento do Colégio Católico Menino Jesus, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Demétrio Ribeiro, 331, B. Santo Antônio, em Barbacena, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Barbacena

PORTARIA SEE N.º 1605/2023
SEI N.º 1260.01.0115057/2022-59

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 929, de 20 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Franciscano Santo Inácio, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Professor José Divino, 115, Centro, em Baependi, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

PORTARIA SEE N.º 1606/2023
SEIN.º 1260.01.0027325/2023-80

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1111, de 8 de novembro de 2023, fica credenciada a entidade mantenedora Gilmar Pereira de Oliveira – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Vida em Carreira,com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. São Sebastião, 101, B. Santa Helena, em Coronel Fabriciano,ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA SEE N.º 1607/2023
SEI N.º 1260.01.0096007/2023-15

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Fausto Pinto da Fonseca – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Coronel Pacífico Pinto da Fonseca, 1061, B. Jardim Padre Lauro, em Nova Serrana, pelo prazo de 5 (cinco) anos.O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Fausto Pinto da Fonseca – APAE, de Ensino Fundamental.

SRE – Divinópolis

PORTARIA SEE N.º 1608/2023
SEI N.º 1260.01.0150276/2023-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Escola de Formação Gerencial– EFG – Cataguases, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada na R. Ofélia Resende, 101,B. Bandeirantes, em Cataguases, pelo prazo de 5 (cinco) anos.O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola de Formação Gerencial– EFG – Cataguases, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Leopoldina

PORTARIA SEE N.º 1609/2023
SEIN.º1260.01.0093998/2023-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1097, de 8 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Batista Mineiro – Unidade Poços de Caldas, com o Ensino Fundamental, situado na R. Corumbá, 72, B. Jardim dos Estados, em Poços de Caldas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Poços de Caldas

PORTARIA SEE N.º 1610/2023
SEI N.º 1260.01.0119075/2023-16

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Elite Master, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Doutor Pena, 51, Centro, em Sete Lagoas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Elite Master, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Sete Lagoas

PORTARIA SEE N.º 1611/2023
SEI N.º 1260.01.0160329/2022-12

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 909, de 19 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Ervália, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M Santo Antônio	Povoado de Ventania
E.M. Dom Viçoso	Localidade de Dom Viçoso
E.M. Mário Lopes	Localidade de Cabeceira do Turvão
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Localidade deUsina
E.M. Francisco Dias Paes	Localidade de Grão Mogol

SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º1612/2023
SEI N.º 1260.01.0129969/2023-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no estabelecimento Dominó Escola Infantil, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Alameda Aguinaldo Ferreira Pacheco, 36, B. Granada, em Uberlândia, pelo prazo de 4 (quatro) anos.O citado estabelecimento passa a identificar-se como Dominó Escola Infantil, de Ensino Fundamental.

SRE – Uberlândia

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

14 1868504 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 232/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): BERILO-EE de Berilo, MaSP934040-7, Zilda Teixeira Coelho, PEB1C, admissão 03, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 233/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): BERILO-EE de Berilo, MaSP1227301-7, Maria Hilda Antunes Guimarães Oliveira, PEB2E, admissão 02, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 20/05/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 05/2023

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SALINAS-Servidora falecida, MaSP451738-9, Ludevina Maria Pereira para Ludevina Maria Fernandes.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

14 1868530 - 1

SRE de Barbacena

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 011/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): Barbacena, EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 859235-4, Margareth de Castro Leite, ATB III L, Nº de Admissão 1, a partir de 21/10/2023, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020 (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 012/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Oliveira Fortes, EE. "Rubem Esteves Ruffo", MaSP: 1443577-0, Emiliany Ferreira Netto Mourão Costa, ocupante de cargo de PEBD I A, Nº de Admissão 1, a partir de 25/10/2023; Madre de Deus de Minas, EE. "Sousa Leite", MaSP: 1481083-2, Joana Jane Vega Ferreira, ocupante de cargo de PEBS I A, Nº de Admissão 1, a partir de 29/09/2023; Paiva, EE. "Santa Rosa", MaSP: 1443577-0, Emiliany Ferreira Netto Mourão Costa, ocupante de cargo de PEBD I A, Nº de Admissão 2, a partir de 25/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 022/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "São Miguel", MaSP: 388948-2, Shirley Adriana de Souza Pereira, ocupante de cargo de ATB IV I, Nº de Admissão 1, a partir de 26/10/2023; Piedade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 621407-6, Márcia Elisa Fernandes Gonçalves, ocupante de cargo de PEB III L, Nº de Admissão 1, a partir de 20/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 038/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 1480317-5, Ione dos Remédios Damasceno Moreira, ocupante de cargo de PEB D I A, Nº de Admissão 1, a partir de 23/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 014/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Amilcar Savassi", MaSP: 970422-2, Ana Lúcia Cimino Pereira Curi, a partir de 09/11/2023, referente ao PEB III L, Nº de Admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a - RB.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 008/2023

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Barbacena, Servidor sem Lotação - Servidor(a) Aposentado(a), MaSP: 885543-9, Maria das Graças Gomes Siqueira para Maria das Graças Siqueira.

ANULAÇÃO - ATO Nº 056/2023

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 946944-6, Eliane Maria Rocha de Oliveira, PEB II D, Nº de Admissão 2, Retificação de Férias-Prêmio-Concessão ref. ao 1º quinquênio de exercício, Ato nº 017/2023, publicado em 04/05/2023, por motivo de acerto funcional; Barbacena, EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 1177866-9, Fernanda Luciane de Oliveira, PEB II D, Nº de Admissão 3, Retificação de Férias-Prêmio-Concessão ref. ao 1º quinquênio de exercício, Ato nº 065/2022, publicado em 15/12/2022, por motivo de acerto funcional.

ANULAÇÃO - ATO Nº 057/2023

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "Antonino Teixeira de Carvalho", MaSP: 1222456-4, Sandra Pereira da Silveira Duarte, PEB II C, Nº de Admissão 3, Férias-Prêmio-Afastamento referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2023, Ato nº 030/2023, publicado em 26/10/2023, por publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 032/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Antônio Carlos, EE. "Lima Duarte", MaSP: 811662-6, Maria Gorete da Silva, ocupante de cargo de PEB III I, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 056/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Antônio Carlos, EE. "Senador Antônio Carlos", MaSP: 1098258-5, Fernanda Garcia Lisboa, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2020; MaSP: 1324450-4, Natália Lima de Andrade, ocupante de cargo de PEB II E, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2023; MaSP: 1324786-1, Fabiana Aparecida Teles, ocupante de cargo de PEB II E, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/23; Andrelândia, EE. "Visconde de Arantes", MaSP: 943730-2, Gláucia Zeringota Silva Gaspar, ocupante de cargo de PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2022; Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 946944-6, Eliane Maria Rocha de Oliveira, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2023; MaSP: 1392292-7, Edna Mendes de Carvalho, ocupante de cargo de PEB I B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2023; MaSP: 1469668-6, Renata Fernandes Passos, ocupante de cargo de PEB I B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2023; EE. "Bias Fortes", MaSP: 811648-5, Maria Aparecida de Miranda Vargas, ocupante de cargo de PEB II E, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2023; MaSP: 1321362-4, Lilia Valéria de Lima Bergami, ocupante de cargo de PEB II E, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 04/06/2023; EE. "Dr. Alberto Vieira Pereira", MaSP: 645779-0, Daniela Bettoni Gomes, ocupante de cargo de EEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2021; MaSP: 1175921-4, Leandro Carvalho Lopes, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2021; MaSP: 1302893-1, Alessandra Lourdes de Oliveira Abreu Fiorino, ocupante de cargo de ATB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021; MaSP: 1306305-2, Márcia Gesteira Franco, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 057/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Dr. Alberto Vieira Pereira", MaSP: 1330089-2, Natália Gomes Turchetti Pereira, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2021; MaSP: 1333750-6, Joyce Cristina de Resende, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2022; MaSP: 1342220-9, Fabiana Maria de Souza Teixeira, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2023; MaSP: 1400899-9, Rita de Cássia de Oliveira Milagres, ocupante de cargo de EEB II C, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2020; MaSP: 1427505-1, Marinéia Balbina Campos do Nascimento Custódio, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021; E.E. "Pio XI", MaSP: 1338057-1, Milene Aparecida Dias Silva, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2021; EE. "Professor Soares Ferreira", MaSP: 1001205-2, Ederson Divino Macieira, ocupante de cargo de PEB III E, Nº de Admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2023; MaSP: 1075625-2, Ellen Cristina Marques Turchetti, ocupante de cargo de PEB III L, Nº de Admissão 1,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250130.

referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2023; MaSP: 1144412-2, Denise Bárbara de Matos, ocupante de cargo de PEB II D, Nº de Admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2023; MaSP: 1337792-4, Guilherme Liguori, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022; Bias Fortes, EE. "Cisipho Campos", MaSP: 368859-5, Silmar Simião de Paula, ocupante de cargo de PEB I B, Nº de Admissão 4, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/2022; Capela Nova, EE. "Chiquinho de Paiva", MaSP: 667534-2, Aretuza Hérica de Oliveira, ocupante de cargo de PEB III O, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/2021; Cipotânea, EE. "José Dias Pedrosa", MaSP: 353833-7, Rosa Ângela Moreira, ocupante de cargo de PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 058/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibertioga, EE. "Santo Antônio", MaSP: 1098016-7, Adriana Nascimento de Souza, ocupante de cargo de PEB I B, Nº de Admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; São Vicente de Minas, EE. "José Bonifácio", MaSP: 281077-8, Sérgio Henrique Menezes de Oliveira, ocupante de cargo de ATB III O, Nº de Admissão 1, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2021; MaSP: 530885-3, Zeine Ferreira Soares, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021; MaSP: 664711-9, Keila Kátia de Almeida Teixeira, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2021; MaSP: 941212-3, Roselane Menezes Fagundes, ocupante de cargo de PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2023; MaSP: 942775-8, Francisco de Paula Nogueira, ocupante de cargo de PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/2022; MaSP: 942775-8, Francisco de Paula Nogueira, ocupante de cargo de PEB III P, Nº de Admissão 2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/08/2023; MaSP: 1049308-8, Adriana Batista Pinheiro Penha, ocupante de cargo de PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/09/2023; MaSP: 1051962-7, Roberta Reis Laredo, ocupante de cargo de PEB III I, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/02/2022; MaSP: 1112354-4, Tatiana Guimarães de Andrade, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2021; MaSP: 1188532-4, Solange Elizabeth Veiga, ocupante de cargo de EEB II E, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2023; MaSP: 1223014-0, Fernanda das Dores Dias de Sousa, ocupante de cargo de PEB I E, Nº de Admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2023; MaSP: 1223014-0, Fernanda das Dores Dias de Sousa, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 059/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): São Vicente de Minas, EE. "José Bonifácio", MaSP: 1269337-0, Diego Nogueira da Silva, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2021; MaSP: 1273159-2, Simone Aparecida Guimarães de Andrade Martins, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2021; MaSP: 1275612-8, Maria Heloísa Satiro, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; MaSP: 1284944-4, Gislaine Aparecida da Silva, ocupante de cargo de ATB II D, Nº de Admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2021; MaSP: 1293695-1, Fernanda Cristina Carvalho dos Santos Torga, ocupante de cargo de PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2021; MaSP: 1363423-3, Rondinele Oliveira Santos, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2022; MaSP: 1438267-5, Marcela Carvalho Meireles, ocupante de cargo de PEB I C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 014/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Senhora dos Remédios, EE. "Governador Magalhães Pinto", MaSP: 1248327-7, Priscila Marina de Oliveira Nunes, PEB II C, Nº de Admissão 3, a partir de 06/11/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 015/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Barbacena, SRE, MaSP: 1365128-6, Camila Patricio Campos, ocupante de cargo de ANE II E, Nº de Admissão 1, a partir de 07/11/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 001/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, c/c o Parecer AGE nº 16.106, de 11/07/2019, por 120 dias, à(s) servidora(s): Barbacena, EE. "Dr. Teobaldo Tollendal", MaSP: 557389-4, Raissa Nascimento da Silva Stahl, ocupante de cargo de EEB I A, Nº de Admissão 2, a partir de 27/09/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 003/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Ibertioga, EE. "Santo Antônio", MaSP: 1075746-6, Elizangela Patrícia Barbosa, ATB II D, Nº de Admissão 2 e, PEB I A, Nº de Admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-IV, a partir de 06/10/2023, com vinculação ao cargo de PEB I A, Admissão 3.

Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

14 1868606 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 050/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Adelaide Bias Fortes", MaSP: 946944-6, Eliane Maria Rocha de Oliveira, PEB II D, Nº de Admissão 2, Ato nº 002/2023, publicado em 19/01/2023, por acerto funcional, onde se lê: a partir de 28/12/2022, referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: a partir de 24/05/2021, referente ao 1º quinquênio de exercício; EE. "Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada", MaSP: 1059825-8, Maria José Martins Costa, PEB III G, Nº de Admissão 1, Ato nº 016/2023, publicado em 11/05/23, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 14/07/2022, referente ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: a partir de 04/12/2020, referente ao 3º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 051/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Opção Remuneratória, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Dr. Teobaldo Tollendal", MaSP: 1314804-4, Bianca Candian Mairink, ATB II C, Nº de Admissão 3, Ato nº 007/2023, publicado em 26/10/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: a partir de 23/10/2023, leia-se: a partir de 20/10/2023; Senhora dos Remédios, EE. "Prefeito José Paulo de Assis", MaSP: 1255219-6, Edilson de Resende Passos, ATB II B, Nº de Admissão 2, Ato nº 007/2023, publicado em 26/10/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: a partir de 23/10/2023, leia-se: a partir de 20/10/2023.

Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

14 1868610 - 1

SRE de Caxambu

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 36/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 978.462-0, Terezinha de Fátima Silva Santos, ocupante de cargo de PEB3G adm 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2022; masp 1.438.416-8, Aline Morais do Nascimento, ocupante de cargo de EEB1B adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/7/2022; SRE Caxambu, masp 978.462-0, Terezinha de Fátima Silva Santos, ocupante de cargo de TDE5I adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/2021; masp 1.063.045-7, Maysa Virgínia Moreira Gomes, ocupante de cargo de TDE4I adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/6/2022; masp 1.170.918-5, Flávio de Castro Aparecida, ocupante de cargo de TDE3G adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/6/2022; Soledade de Minas: E. E. Dona Mariana Carvalhal Costa, masp 1.119.007-1, Walter Alves Pereira, ocupante de cargo de PEB2C adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/5/2021; masp 1.332.669-9, Amanda de Oliveira Soares, ocupante de cargo de PEB1B adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/4/2023.

14 1868721 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 77/2023
RETIFICA O ATO afastamento preliminar à aposentadoria, referente ao servidor: Aiuruoca: servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, masp 371.326-0, Luciani Campos do Carmo Silva, PEB3P adm. 01, Ato n° 24 publicado em 7/11/2023, por incorreção na carga horária, onde se lê: referente a carga horária de 04h/a, leia-se: referente a carga horária de 112h/a.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 78/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 969.725-1, Helen Junqueira Pereira Santos ANE3J adm. 01, Ato n° 57 publicado em 26/9/2023, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 2º período de 29/11/2023 a 13/12/2023, leia-se: 2º período de 7/12/2023 a 21/12/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 79/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 978.462-0, Terezinha de Fátima Silva Santos, TDE5I adm. 01, Ato n° 64 publicado em 31/10/2023, por incorreção no embasamento legal e na identificação do cargo, onde se lê: nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, leia-se: nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do decreto n° 48.173, de 08/4/2021, onde se lê: TDE5, leia-se : TDE5I.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 80/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu masp 1.056.679-2, Marinéia Silva de Carvalho TDE5I adm. 01, Ato n° 32 publicado em 01/08/2023, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 2º período de 16/10/2023 a 30/10/2023, leia-se: 2º período de 17/10/2023 a 31/10/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 81/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu masp 1.064.603-2, Sandra Regina da Cruz ANE3I adm. 01, Ato n° 67 publicado em 10/11/2023, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 1º período de 13/11/2023 a 27/11/2023 e o 2º período de 8/12/2023 a 22/12/2023, leia-se: 1º período de 14/11/2023 a 28/11/2023 e o 2º período de 29/12/2023 a 12/1/2024.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 82/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 1.245.631-5 José Lúcio Ribeiro Pereira, PEB2C adm. 03, Ato n° 19 publicado em 22/11/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio a partir de 28/8/2022, leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio a partir de 22/1/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 83/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Carvalhos: E. E. Ana Dantas Motta, masp 369.945-1, Maurício Nogueira e Silva, ATB5O adm. 02, Ato n°64 publicado em 31/10/2023, por incorreção no embasamento legal, onde se lê: nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, leia-se: nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 84/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Cruzília: E. E. São Sebastião, masp 877.274-1, Patrícia Aparecida Arantes Maciel, PEB3P adm. 01, Ato n° 64 publicado em 31/10/2023, por incorreção no embasamento legal, onde se lê: nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, leia-se: nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 85/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.273.613-8, Antonio Sérgio Riberio Junior, PEBID adm. 02, Ato n° 19 publicado em 22/11/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio a partir de 9/6/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio a partir de 3/11/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 86/2023
RETIFICA O ATO de retificação de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 1.282.739-0, Tullius de Siqueira Candal, PEB2C adm. 02, Ato n°33 publicado em 31/5/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio a partir de 18/2/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio a partir de 15/7/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 87/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Passa Quatro: E. E. Lourdes Castilho de Freitas, masp 1.123.602-3, Aline Ramos Agrico Sales PEB2F adm. 01, Ato n°19 publicado em 22/11/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: a partir de 13/9/2022, leia-se: a partir de 7/2/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 88/2023
RETIFICA O ATO de retificação de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 884.977-0, Joselda de Oliveira Silva, PEB3P adm. 01, Ato n°116 publicado em 17/5/2011, por incorreção na data da vigência, onde se lê: a partir de 2/2/2004, leia-se: a partir de 4/2/2004.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 89/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 1.131.848-2, Débora Castro e Silva, PEB1G adm. 01, Ato n° 13 publicado em 16/5/2023, por incorreção na data da vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 18/10/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 10/3/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 90/2023 – RETIFICA o ato de férias-prêmio concessão referente ao servidor: São Lourenço: E. E. Doutor Humberto Sanches, masp 1.325.756-3, Tatiana Camila Nogueira, PEB1D adm 02, ato n° 33 publicado em 31/5/2022, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 4/5/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/9/2020.

14 1868723 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 32/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05532791	DYLMA MARIA DE JESUS MELO	1	ATB4M	1 MES	5º QQ	26/12/2023

14 1868162 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 104/2023
ANULA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	11107794	FERNANDA FERNANDES STRELOW MOREIRA	1	PEB3G	3º QQ	30/10/2021	40/2021	18/11/2021
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	03669082	ELZIMAR CRISTINA SANTOS HOCAYEN	1	PEB2I	1º QQ	28/04/2022	12/2023	20/04/2023

14 1868164 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 44/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA/EE PE JOSE MARIA DE MAN	05297247	SIMONE RICARDO PEDROSA PALMEIRA	3	PEB1A/VICED	1º QQ	03/03/2023 (DATA DO PROTOCOLO)

14 1868165 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 45/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	14303937	FLAVIANA DOS SANTOS RODRIGUES	2	ATB2C/FGD-2	1º QQ	12/03/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	11607900	ENASIO SOUSA SILVA	3	PEB2C	1º QQ	21/04/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	13689237	JOANA DARC ROSA DE LIMA	2	PEB2C	1º QQ	27/12/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	10572899	JUNIA SILVA FERREIRA OLIVEIRA	2	PEB1D	1º QQ	12/09/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	13267125	KAMILA DE SA MELGACO DE AVELAR	2	PEB2C	1º QQ	28/09/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	14436042	NATALIA DE SOUZA VENADES	1	PEB2C	1º QQ	29/03/2022
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	12317939	POLIANE CRISTINA SILVA GONCALVES	3	PEB1B	1º QQ	15/06/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	11577806	SELMA GONCALVES DE ALMEIDA ANDRADE	3	PEB2D	1º QQ	30/04/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	04471637	SUELY FERNANDES COSTA OLIVEIRA	3	PEB2D	1º QQ	02/06/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	11458668	THAIS POGGIALI DE SOUZA ROSADO	3	PEB2C	1º QQ	06/11/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	12802302	VERLANE BATISTA LACERDA DIAS	2	PEB2D	1º QQ	15/04/2021
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	13993670	HEDINALY FERREIRA MAIA	3	PEB1B	1º QQ	29/10/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	14198667	VALERIA CRISTINA FARIA SILVA	3	PEB1B	1º QQ	06/10/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	06666226	WILLIAM ROSADO	4	PEB1C	3º QQ	08/11/2023
CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	09307315	ADAISI MARIA RODRIGUES FERREIRA	3	ATB4L	5º QQ	07/12/2021
CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	09394321	ELIANE SILVEIRA VILA NOVA	1	EEB2J	5º QQ	18/05/2022
CORONEL FABRICIANO	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	12466181	ELENIZE DAS GRACAS DRUMOND	3	PEB2C	1º QQ	06/04/2022
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08416323	ANAMARIA PORFIRIO FERNANDES ZINIS	1	PEB3L	5º QQ	24/07/2020
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	11107794	FERNANDA FERNANDES STRELOW MOREIRA	1	PEB3G	3º QQ	30/10/2021
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08497638	ILTON RIBEIRO JUNIOR	1	PEB3L	5º QQ	28/08/2021
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	05513312	JANE ALMEIDA DE OLIVEIRA EUFRAZIO	1	PEB3M	5º QQ	28/06/2023
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	11947215	ADRIANA ALVES COELHO	3	PEB1C	1º QQ	30/01/2021
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	12639332	GEISIANE CANDIDA DE MELO	2	EEB2E	1º QQ	26/01/2018
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	12639332	GEISIANE CANDIDA DE MELO	2	EEB2E	2º QQ	25/01/2023
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	10568947	PATRICIA RODRIGUES LIMA RABELO	1	PEB3I	4º QQ	30/03/2022
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	13345087	PRISCILA TALURIA KELY SODRE	3	EEB2D	1º QQ	30/04/2021
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	09590365	RAQUEL DE OLIVEIRA SALES	3	PEB2D	1º QQ	04/05/2018
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	09590365	RAQUEL DE OLIVEIRA SALES	3	PEB2D	2º QQ	03/05/2023
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	14076228	ROZELI DOS PASSOS	2	PEB2D	1º QQ	16/04/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250131.

IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	13394655	TATIANA FRINHANI DE MATOS	1	PEB2E	1º QQ	25/05/2018
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	13394655	TATIANA FRINHANI DE MATOS	1	PEB2E	2º QQ	24/05/2023
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	12491742	THALYTA XAVIER	3	PEB2D	1º QQ	20/05/2021
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	13372263	WILLIAM ARGOLO SALIBA	1	PEB2E	1º QQ	04/05/2018
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	13372263	WILLIAM ARGOLO SALIBA	1	PEB2E	2º QQ	03/05/2023
TIMOTEO	EE LEONCIO DE ARAUJO	03669082	ELZIMAR CRISTINA SANTOS HOCAYEN	1	PEB2I	4º QQ	12/09/2020
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	11457413	SHEILA SOUZA VIEIRA	4	PEB1B	1º QQ	27/10/2023

14 1868166 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	10659845	TELMY RIBEIRO THIAGO	1	ANE2D	1 MÊS FRACIONADO	3º QQ	1º período: de 17/11/2023 a 01/12/2023 2º período: de 29/12/2023 a 12/01/2024

14 1868163 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do art. 36, § 1º, II, da CE/89, EC nº 104, c/c art. 7º, I, II, III, da LC nº 64/02, EC nº 156/20, do(s) servidor(es): Ipatinga EE Laura Xavier Santana MaSP 08267064, Solange Ferreira Almeida Oliveira, a partir de 12/06/2023, referente ao EEB1A, admissão 1, com direito, nos termos do art. 36, § 1º, II, da CE/89, EC nº 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art.8º, III, LC nº 64/02, LC nº 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, a proventos proporcionais a 10.920 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP 09900481, Laci Santana Sobrinho de Almeida, a partir de publicação, referente ao PEB3P/VICED – admissão 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II e § 7º, inciso II do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108h.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Coronel Fabriciano Servidor Aposentado MaSP 02299311, Zelia de Calazans, para Zelia de Calazans Duarte.

14 1868170 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 155/2023
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Timóteo EE Leôncio de Araújo MaSP 10145506 Claudia Horstt de Oliveira Calhau Prado PEB1I, admissão 1, Ato nº 83/2023, publicado em 05/10/2023, por incorreção no quinquênio de exercício, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 10/09/2022; MaSP 11303534 Eliane de Freitas Castro PEB1G, admissão 1, Ato nº 83/2023, publicado em 05/10/2023, por incorreção no quinquênio de exercício, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 156/2023
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, referente ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano Servidor Sem Lotação – Aposentado MaSP 04427639, Angelica Marcia de Sena, PEB3E, admissão 1, Ato nº 01/2022, publicado em 17/08/2022, por erro na quantidade de dias da média das remunerações, onde se lê: 7299 dias, leia-se: 7449 dias.

14 1868175 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 17/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Braúnas EE Maria Izabel Moreira Pinto MaSP 12035887 Airton Coelho de Souza PEB2E, admissão 3, 6 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2023.

14 1868169 - 1

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 07/2023
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Braúnas EE Fagundes Varela MaSP 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca PEB2C, admissão 5, por Daniel Maia Araujo Fonseca, filho, a partir de 22/09/2023 - data da solicitação; MaSP 11316304 Lilian Raquel Araujo Fonseca PEB2C, admissão 5, por Luiza Araujo Fonseca Maia, filha, a partir de 22/09/2023 - data da solicitação.

14 1868174 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Dr. Ovídio de Andrade MaSP 15560881 Claudineia Maria Pereira ASB1A, admissão 1, a partir de 02/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 14195358 Eduardo Souza Ferreira ASB1A, admissão 1, a partir de 20/10/2023; Timóteo EE Leôncio de Araújo MaSP 14142442 Maria Helena de Paiva Valgas PEBD1A, admissão 1, a partir de 28/09/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 16/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Joanésia EE Prof. Antônio Marciano MaSP 11328937 Valeria Pereira de Assis PEB2D, admissão 3, a partir de 08/11/2023.

14 1868173 - 1

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 80/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente(s) ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, Adm. 04, Ato nº 65/2023, publicado em 01/11/2023, por incorreção no saldo, onde se lê: 4 meses e 25 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2021, data do requerimento da vinculação, leia-se: 4 meses e 26 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2021, data do requerimento da vinculação; MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, Adm. 01, Ato nº 28/2009, publicado em 21/05/2009, por incorreção no saldo e na vigência, onde se lê: 4 meses e 28 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a contar de 22/06/2006, leia-se: 4 meses e 22 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a contar de 01/02/2006.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO referente(s) ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Matta Machado, MaSP 1054872-5, Cláudia Valéria Silva Maia, Adm. 03, Ato nº 56/2023, publicado em 18/10/2023, por erro no MaSP, onde se lê: MaSP 363440-9, leia-se: MaSP 1054872-5.

ANULAÇÃO - ATO Nº 49/2023 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1001162-5, Claudiana Rodrigues de Sousa, Adm. 01, na parte em que retificou Férias Prêmio-Concessão, Ato nº 79/2023 publicado em 08/11/2023, por motivo de impossibilidade de retificação.
Diretora: Valdivia Silvania Gomes

13 1867790 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 68/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1074771-5, Antônio Abrantes Alves, ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2023; ITAMARANDIBA, EE. Mestre João Silvério, MaSP 935448-1, Eliane Cardoso de Melo Fernandes, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/09/2023; MaSP 953331-6, Maria da Penha Araújo, ocupante de cargo efetivo de PEBIIP, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2021; GOUVEIA, EE Augusto Aires da Mata Machado, MaSP 951541-2, Anete Valdene Martins Nunes, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIH, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2023; MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, MaSP 435559-0, Jaqueline de Cássia Evangelista, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2023; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/08/2023 (data do Requerimento de vinculação); referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/09/2023; SERRO, EE. Ministro Edmundo Lins, MaSP 666127-6, Fernanda Nunes, ocupante de cargo efetivo de PEBIIH, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 69/2023 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, MaSP 435559-0, Jaqueline de Cássia Evangelista, ocupante de cargo efetivo de PEBIB, admissão 04, 4 meses e 18 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/08/2023 (data do Requerimento de vinculação); 3 meses e 25 dias referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/08/2023 (data do Requerimento de vinculação).

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 112/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Coronel Coelho, MaSP 456962-0, Vânia Evaristo Cordeiro, ocupante de cargo de EEBIIJ, admissão 01, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; EE. Professor Antônio Lago, MaSP 938120-3, Isabel Cristina Pimenta de Figueiredo, ocupante de cargo de ATBVH/SEIII, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2023; EE. Domingos Pimenta de Figueiredo, MaSP 849534-3, Eliane Maria Pereira Macedo, ocupante de cargo de PEBIIIP, admissão 02, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 369502-0, Rejane Marcia Paulino de Almeida, ocupante de cargo de ATBIIIL, admissão 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2023; DIAMANTINA, EE Artur Tibães, MaSP 441490-0, Maria Valdirene Anjos Santos, ocupante de cargo de ATBIVH, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2023; GOUVEIA, EE Aurélio Pires, MaSP 954696-1, Júnia Maria Gonçalves da Silva, ocupante de cargo de PEBIIL, admissão 02, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; EE Joviano de Aguiar, MaSP 439937-4, Irani Araújo da Silveira, ocupante de cargo de ATBV I, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 113/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 933651-2, Maria Rozirene Vieira, ocupante de cargo de PEBIIIE, admissão 03, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; SERRO, EE. Professor Leopoldo Pereira, MaSP 302150-8, Rosemaire Goretti Faria Araújo, ocupante de cargo de ASBIIIM, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023; DIAMANTINA, EE. Professor Leopoldo Miranda, MaSP 334020-5, Antônio Muniz Correa, ocupante de cargo de PEBIIIP, admissão 01, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 29/2023 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): ITAMARANDIBA, EE. Betina Gomes, MaSP 1371136-1, Nayara do Socorro Gomes, ocupante de cargo de PEBIC, admissão 03, a partir de 04/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 60/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DATAS, EE Juliana Catarina da Silveira, MaSP 1015886-3, Marcilene Rodrigues Mariano da Silva, ocupante do cargo de PEBIID, admissão 02, a partir de 17/09/2023; ITAMARANDIBA, EE. Alfredo Rabelo, MaSP 1225487-6, Simone Aparecida Fernandes, ocupante de cargo de PEBIA, admissão 03, a partir de 26/09/2023; EE. Maria Raimunda Andrade Neves, MaSP 276506-3, Luzia Gabriela Fernandes, ocupante de cargo de PEBIII I, admissão 02, a partir de 21/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 61/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Dom Joaquim Silvério de Souza, MaSP 846143-6, Francisco Aparecido Pinto de Carvalho, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 03, a partir de 12/10/2023; EE Artur Tibães, MaSP 328422-1, Maria de Jesus Silva Ribeiro, ocupante de cargo de PEBDIA, admissão 02, a partir de 13/07/2023; RIO VERMELHO, EE. Francisco Gonçalves Vieira, MaSP 1521764-9, Antônio Richard da Silva, ocupante de cargo de PEBS1A, admissão 01 e PEBSIA, admissão 02, a partir de 24/10/2023; TURMALINA, EE. Mestra Celina, MaSP 1393185-2, Maria Edilza Santos Silva, ocupante de cargo de ASBIA, admissão 01, a partir de 14/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 52/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): CAPELINHA , EE Coronel Coelho, MaSP 276382-9, Creusa Fernandes Araújo Silva, a partir de 02/11/2023, referente ao PEBIIM Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/2020, c/c Art. 6º da ECF 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88 (Regra Direito Adquirido/ Especial Professor / cumprir requisitos até 15/09/2020 / cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade) com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 32/2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): CARBONITA, EE. Mestra Aurora, MaSP 970811-6, Cristina Augusta Ferreira Andrade, PEBIIIP, Adm:01, a partir de 08/11/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição /Pedágio; ITAMARANDIBA, EE. Betina Gomes, MaSP 843434-2, Dyane Karla Mendes Rocha, PEBIP, Adm. 01, a partir de 10/11/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/ Pedágio; TURMALINA, EE. Badaró Júnior, MaSP 442818-1, Maria Geralda Macedo Costa, PEBIIIO, Adm 01 a partir de 07/11/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) regra Transição Pedágio.

ANULAÇÃO - ATO Nº 48/2023 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1290879-4, Lizziane Cinara de Oliveira, adm 03, na parte em que Concedeu Férias Prêmio Concessão, Ato nº 58/2023, publicado em 11/10/2023, por motivo de duplicidade de publicação.
Diretora: Valdivia Silvania Gomes

13 1867785 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 110/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, em caráter excepcional nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03 de julho de 2018, ao servidor: BAMBUÍ- EE. "João Batista de Carvalho", MaSP 487.233-9, Elma Ferreira Satil Santos, EEB2B, Adm. 04, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16.11.2023.

REMANEJAMENTO – ATO Nº 09/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, o servidor: DIVINÓPOLIS- MaSP 1163.442-5, Eli Geraldo dos Santos Filho, PEB1B, Física, 16h/a, Adm. 03, da EE. Monsenhor Domingos de Divinópolis, para a EE. Antônio Belarmino Gomes de Divinópolis, a contar de 16.11.2023.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

14 1868477 - 1

SRE de Guanhães

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 62/2023
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Conversão em Espécie, referente à servidora: Gonzaga, Ex Servidora Aposentada, MASP 0565549-3, Maria Solange Pereira Silva, PEB3P, Adm. 03, Ato nº 16/2023, publicado em 02/09/2023, por incorreção na data da aposentadoria, onde se lê: aposentada em 23/06/2022, leia-se: aposentada em 25/05/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 63/2023
RETIFICA NO ATO de Revogação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: São Sebastião do Maranhão, Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à aposentadoria, MASP 0565190-6, Carla Sibele Santana Monteiro, PEB2C, Adm. 04, Ato nº 07/2023, publicado em 31/10/2023, por incorreção na vigência, onde se lê: a contar de 25/10/2022, leia-se: a contar de 25/10/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 64/2023
RETIFICA NO ATO de Licença Maternidade, referente à servidora: Virginópolis, EE Professor Francisco Dias, MASP 1392282-8, Karem Francisely de Pinho, PEB2B, Adm. 03, Ato nº 10/2023, publicado em 04/07/2023, por incorreção no período, onde se lê: por 120 dias, leia-se: por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias.

14 1868420 - 1

DESIGNAÇÃO LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº18.073, de 08/09/1976, a servidora: São Pedro do Suaçui, EE João Pinheiro, MASP 1325655-7, Maria Aparecida Gonçalves de Pinho, ATB3E, Adm, 01, de São Pedro do Suaçui, EE Dim Viegas, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 62/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8656, de 02/07/2012, às servidoras: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1057093-5, Adriana Cristina Ferreira Soares, PEB2D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/11/2023; Coluna, EE Professora Heroína Torres, MASP 1009110-6, Andrea Silveira Fagundes, PEB3O, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 16/11/2023; Guanhães, EE Altivo Coelho, MASP 0873888-2, Maria Eline de Morais Miranda, ATB4J, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 12/12/2023.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 63/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, às servidoras: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1007005-0, Priscilla Dumont de Pinho, ANEI2C, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 21/11/2023; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1396896-1, Geovânia Cândida de Souza Ribeiro, TDE2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/12/2023.
Diretor: Kelly Guerra Martins

14 1868418 - 1

SRE de Itajubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº355/23
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es):ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1355817-6, Luiz Antonio de Oliveira Júnior, ANEIE, 1ª admissão, ato nº 298/23, publicado em 04/10/23, por motivo de incorreção na data, onde se lê:a partir de 16/10/23, leia-se:a partir de 19/10/23; MARMELÓPIS – EE Albano de Oliveira, MaSP 1122843-4, Alexandra de Oliveira Sene Ribeiro, PEBIIC, 4ª admissão, ato nº 327/23 publicado em 26/10/23, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: por 1 mês, leia-se: por 2 meses.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 356/23
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora:VIRGÍNIA - EE Professor Manoel Machado, MaSP 1272369-8, Paula Mariana dos Santos, PEBIIE, 3ª admissão, ato nº 268/18 publicado em 27/06/18, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 17/04/18, leia-se: a partir de 15/04/2018.

14 1868669 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 010/23
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14184, de 31/01/02, combinado com a Resolução 37, de 12/09/05, para apurar recebimento indevido de vantagens e benefícios da servidora: CARMO DE MINAS – EE Prof. Guedes Fernandes, Masp 1322586-7, CCR, ATB2C, 2ª admissão.

14 1868675 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 345/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art 36 da CE/1989 e art 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: PEDRALVA - EE Comendador Mário Goulart Santiago, MaSP729083-6, Eugênio Bustamante Abreu, PEBIVP, 1ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, integral/última remuneração e paridade, a partir de 01/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 346/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITAJUBÁ – EE Barão do Rio Branco, MaSP 646170-1, Lucia Helena Ribeiro, PEBIB, 3ª admissão, a partir de 11/11/23; Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1355817-6, Luiz Antonio de Oliveira Júnior, ANEIE, 1ª admissão, a partir de 11/10/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 347/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BRAZÓPOLIS - EE Presidente Wenceslau, MaSP 1517031-9, Rode de Oliveira Faria, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 31/10/23; CEP Centro de Educação Profissional "Tancredo Neves", MaSP 1066161-9, Márcia Ferreira de Oliveira, ASBIA, 2ª admissão, a partir de 31/10/23; MaSP 1346711-3, Aparecida de Lourdes Oliveira Silva, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 31/10/23; ITAJUBÁ – EE Major João Pereira, MaSP 962454-5, Claudia Maria Freire Gonçalves, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 19/10/23.

ANULAÇÃO – ATO Nº 348/23
ANULA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente as servidoras: PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 325779-7, Simone Lopes Ribeiro, PEBIIIG, ato nº 145/23 publicado em 17/05/23, por motivo de publicação indevida; MaSP 325779-7, Simone Lopes Ribeiro, PEBIIIG, ato nº 318/23 publicado em 19/10/23, por motivo de publicação indevida; SAPUCAÍ-MIRIM – EE Professor Figueiredo Brandão, MaSP 340096-7, Maria José da Silva Costa, PEBIII-I, ato nº 350/22 publicado em 07/12/22, por motivo de publicação indevida; MaSP 1428839-3, Érika Rodrigues Nogueira, ATBIIC, 1ª admissão, ato nº 145/23 publicado em 17/05/23, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 349/23
ANULA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, referente à servidora: EE Presidente Wenceslau, MaSP 1517031-9, Rode de Oliveira Faria, ASBIA, 1ª admissão, ato nº 337/23, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 350/23
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO, referente à servidora: PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 1414487-7, Maria da Consolação Rosa de Freitas, EEBIIC, 2ª admissão, ato nº 176/23 publicado em 14/06/23, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 351/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8656, de 02/07/12, "Em caráter excepcional" a servidora: PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 1357045-2, Maria Valdirene Dias, ATBIIC, 2ª admissão, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 352/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos de § 4º do artigo 31, da CE/89, de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): CCARMO DE MINAS – EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 1189156-1, Leonardo Zampieri de Souza, PEBIB, 4ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/23; MaSP 1351162-1, Carolina dos Santos Guerra, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/04/22; MaSP 1265105-5, Cláudio Magno Ribeiro da Silveira, PEBIIB, 4ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/23; MaSP 1240973-6, Carlos Amaro da Costa Nunes, PEBIIC, 4ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/23; MaSP 1321292-3, Paulo José Camargo, PEBIIC, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/23; MaSP 666771-1, Flávia Dias de Castro, PEBIC, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/108/21; MaSP 1303788-2, Daniel de Paula Rosa, PEBIB, 3ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/23; MaSP 1406425-7, Alex Maciel Chaves, PEBIB, 2ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/23; ITAJUBÁ – EE Wenceslau Braz, MaSP 1178216-6, Rosa Maria Ribeiro Gomes, ATBIID, 2ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/09/22; MaSP 1422692-2, Caroline Tribst Perrone da Silva, ATBIIC, 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/21; MaSP 336418-9, Maria Aparecida da Silva, PEBIP, 1ª admissão, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/20; MaSP 1454721-0, Alexandre de Prado Caldas Serafim, PEBIIB 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/22; MaSP 1068998-5, Vânia Peixoto Amâncio, PEBIC, 5ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/21; EE Coronel Carneiro Junior, MaSP 389969-7, Lucia Helena Mota Rocha, PEBIIIM, 2ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/22; PARAISÓPOLIS – EE Eulália Gomes de Oliveira, MaSP 1153457-5, Lenílson da Silva Reis, PEBIB, 4ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/22; SAPUCAÍ–MIRIM – EE Professor Figueiredo Brandão, MaSP 1428839-3, Érika Rodrigues Nogueira, ATBIIC, 1ª admissão, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/21; MaSP 340096-7, Maria José da Silva Costa, PEBIIF, 3ª admissão, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/01/21.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250132.

FÉRIAS-PRÊMIO –CONCESSÃO– ATO Nº 353/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/89, a servidora: VIRGÍNIA - EE Professor Manoel Machado, MaSP 1272369-8, Paula Mariana dos Santos, PEBIIE, 3ª admissão, por 6 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/23.

LOTAÇÃO - ATO Nº 354/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977 à servidora SAPUCAÍ MIRIM – na EE Professor Figueiredo Brandão, MaSP 1085152-5, Regiane Cristina Machado PEBIID, 1ª admissão, a contar de 01/02/2023, por retorno de disposição.

14 1868663 - 1

SRE de Ituiutaba

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 41/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino– MaSP 1.015.384-9.04, Margarida Aparecida da Silva Alves, PEBIIC, Ato n.º 06/2023, publicado em 13/04/2023, informação incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2023, Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021.; Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino– MaSP 1.303.144-8.03, Angelica Bisinoto da Silva, PEBIID, Ato n.º 32/2023, publicado em 09/11/2023, informação incorreta, onde se lê: MaSP 1.252.204-1.02, Leia-se: MaSP 1.303.144-8.03.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 42/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ituiutaba – Servidor sem lotação – MaSP 372.299-8.01, Elaine Luisa Miguel, PEBIP, Ato n.º 50/07, publicado em 09/11/2007, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/9/2007, Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/9/2007.; Ituiutaba – Servidor sem lotação – MaSP 372.299-8.01, Elaine Luisa Miguel, PEBIP, Ato n.º 29/2012, publicado em 20/11/2012, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2012, Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2012.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

14 1868262 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Clóvis Salgado –MaSP 389.215-5.01, Georgia Maria de Paiva, ATBIVJ – SE-IV, a partir de 14/11/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do§ 24 do Art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, do(s) servidor(es): Ituiutaba - CEM - Dr. José Zóccoli de Andrade,MaSP 343.376-0.04, Christina de Andrade Plazzi, a partir de 13/11/2023, referente ao PEBIID, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § § 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, (REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO – PROFESSOR(A) – BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS INTEGRAL PELA MÉDIA SEM PARIDADE) - correspondente à carga horária 108h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 48/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865 de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 ao(s) servidor(es): Ituiutaba – SRE de Ituiutaba – MaSP 1.143.256-4.01, Fabiana Mamede de Lima Silva, TDEIIIG, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 17/11/2023 a 01/12/2023, e o 2º período de 29/12/2023 a 12/01/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 49/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 ao(s) Servidores(es): Ituiutaba - E.E. Dr. Fernando Alexandre – MaSP 614.997-5.01, Tatiane Domingues Souza, ATBIVJ, por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/12/2023.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 33/2023
CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino – MaSP 1.015.384-9.04, Margarida Aparecida da Silva Alves, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/06/2023, com aproveitamento de tempo no (a) PEBIIA do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 0.; Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino – MaSP 1.015.384-9.04, Margarida Aparecida da Silva Alves, PEBIIC, referente ao 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/06/2023, com aproveitamento de tempo no (a) PEBIIA do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 0.; Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco– MaSP 822.578-1.02, Gislaine Dionizio Moreira, PEBIIC – Língua Portuguesa, referente ao 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/08/2022.; Capinópolis - E.E. Sérgio de Freitas Pacheco– MaSP 822.578-1.03, Gislaine Dionizio Moreira, PEBIIC – Língua Portuguesa, referente ao 1º , 2º , 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/06/2021, com aproveitamento de tempo no (a) PEB do qual foi exonerado, dos quais usufruiu 0 meses.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares"– MaSP 1.469.784-1.02, Allysson Divino Souza e Silva, PEBIB – Língua Portuguesa, referente ao 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 1/11/2023.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares"– MaSP 842.338-6.01, Josiane Rufino da Silva Barbosa, ATBIVJ, referente ao 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 16/04/2022.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

14 1868253 - 1

SRE de Janaúba

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 035/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Dom Lúcio, MaSP.1327526-8, Marcelo Inácio Vieira Cruz, ATB3E, Adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 11/2/2023; E.E.Washington Xavier Mendes, MaSP.1188912-8, Neilton de Carvalho Souza, PEB2F, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 14/12/2022; MaSP.1199704-6, Emerson Rodrigues Nogueira, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/4/2021; MaSP.1328856-8, Evaldina Francisca Pereira Dantas, PEB2C, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 26/10/2021; MaSP.1388889-6, Gabriela Pinto Monção, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 28/4/2023; MaSP.1452234-6, Vania Muniz dos Santos, PEB1B, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 9/8/2022; JAÍBA, E.E.Venceslau Brás, MaSP.286463-5, Maria das Graças Glória Mendes, PEB1C, Adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 3/8/2023; MaSP.867860-9, Carmelita Barbosa, ATB4L, Adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 7/10/2023; E.E.Zoé Machado, MaSP.1097737-9, Eden Brynner Colem Dias, PEB3E, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 18/4/2023; JANAÚBA, E.E.Cecília Maria de Jesus, MaSP.1322730-1, Claudineia da Silva Neres Soares, PEB2C, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 11/3/2023; E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.1113931-8, Lenietsa Aparecida Alves, PEB2D, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 12/7/2023; MaSP.1327440-2, Lucélia Pereira da Silva Lopes, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 29/3/2022; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.960476-0, Maria Naudir Ferreira dos Santos, PEB3P, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 23/7/2021; MaSP.1044519-5, Vadilson Reis Cardoso Durães de Sá, PEB1H, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 16/7/2021; MaSP.1165394-6, Júnior Farias Batista, PEB2D, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 10/6/2023; MaSP.1324912-3, Norma Margarete Cardoso Silva, ATB2C, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 28/8/2023; MaSP.1434623-3, Francyelen Cristine Oliveira Guimarães, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/11/2023; MATO VERDE, E.E.Professor José Américo Barbosa, MaSP.1110534-3, Érica Alves Rodrigues de Sousa, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 14/8/2022; PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.976173-5, Auciléia Rosa dos Santos, PEB1C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 1º/2/2016, data do exercício; MaSP.976173-5, Auciléia Rosa dos Santos, PEB1C, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 1º/2/2016, data do exercício; MaSP.976173-5, Auciléia Rosa dos Santos, PEB1C, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 1º/2/2016, data do exercício; MaSP.976173-5, Auciléia Rosa dos Santos, PEB1C, Adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 9/3/2017; E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.596819-3, Eles Márcia Nogueira Cruz Oliveira, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/3/2022; MaSP.942979-6, Airam Kellys Santos Faria, ATB5L, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 8/12/2020; MaSP.1213126-4, Vanessa Maika dos Reis Oliveira, PEB1C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/11/2019; MaSP.1320789-9, Maria Raquel Silva Machado, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 7/6/2021; MaSP.1324912-3, Cláudia Moreira dos Santos Silva, PEB2D, Adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 6/7/2023; E.E.Neco Lopes, MaSP.1112431-0, Sideir Mendes dos Santos, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/4/2023; E.E.Odilon Coelho, MaSP.972226-5, Welber Vianey Santos, PEB2M, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 23/11/2022; MaSP.1083598-1, Roberta Fagundes de Alencar, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 27/10/2023; RIO PARDO DE MINAS, E.E.José Cristiano, MaSP.967956-4, Sara Míria Mendes Brito, EEB2E, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 6/12/2021; MaSP.1169462-7, Nelson Antunes de Sá, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/4/2023; MaSP.1245560-6, Maria das Graças de Moura, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 8/8/2021; MaSP.1245560-6, Maria das Graças de Moura, PEB2C, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 4/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 015/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): RIO PARDO DE MINAS, E.E.Geraldino Francisco da Silva, MaSP.1384002-0, Regina Ferreira da Silva Souza, EEB1B, Adm. 03, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 31/10/2021.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 024/2023 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Zoé Machado, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq. a partir de 19/2/2023, pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.664361-3, Andrea Eloiza Barboza da Silva, PEB3I, Adm. 01, motivo duplicidade de publicação, mantendo pub. do MG de 17/11/2021; Ato de conc. 04 meses e 04 dias de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 27/11/2022, pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1213100-9, Juliana Antunes de Souza, PEB1C, Adm. 02, motivo duplicidade de publicação, mantendo pub. do MG de 26/5/2021; JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 1º/11/2023, de MaSP.1083768-0, Fabieny Carvalho dos Santos, ATB2E/FGD-4, Adm. 03, motivo publicação indevida.

ANULAÇÃO DE BIÊNIO – ATO Nº 002/2023 – Anula no(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. 1º biênio, pub. MG de 5/5/1998, de MaSP.892526-5, Adília Antunes da Silva, PEB3P, Adm. 01, motivo publicação indevida.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 022/2023 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 147 do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.877663-5, Maria Aparecida Rocha do Nascimento, PEB3P, Adm. 01, a partir de 6/11/2023.

14 1868616 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 011/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 2º quinq., pub. MG de 22/12/2011, de MaSP.596470-5, Denize Aparecida Santos, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 2/7/2004, leia-se, a partir de 23/6/2004, motivo incorreção na data da vigência; Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 22/12/2021, de MaSP.596470-5, Denize Aparecida Santos, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 4/7/2009, leia-se, a partir de 29/6/2009, motivo incorreção na data da vigência; Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 22/12/2021, de MaSP.596470-5, Denize Aparecida Santos, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 18/7/2014, leia-se, a partir de 1º/7/2014, motivo incorreção na data da vigência; Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq., pub. MG de 22/12/2021, de MaSP.596470-5, Denize Aparecida Santos, PEB2P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 17/7/2019, leia-se, a partir de 30/6/2019, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO DE BIÊNIO – ATO Nº 004/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de conc. 1º biênio, pub. MG de 28/8/1999, de MaSP.892526-5, Adília Antunes da Silva, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, Odília Antunes da Silva, leia-se, Adília Antunes da Silva, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 033/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, Ato de conc. 02 meses de Férias-Prêmio Afast. a partir de 2/5/2007, pub. MG de 27/4/2007, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5I, Adm. 01, onde se lê, ref. 1º quinq., leia-se, ref. 1º e 2º quinqs., motivo por interesse do(a) servidor(a) em reservar o período para outra forma de usufruição; Ato de conc. 01 mês de Férias-Prêmio Afast. a partir de 13/8/2007, pub. MG de 19/10/2007, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5I, Adm. 01, onde se lê, ref. 1º quinq., leia-se, ref. 2º quinq., motivo por interesse do(a) servidor(a) em reservar o período para outra forma de usufruição; Ato de conc. 01 mês de Férias-Prêmio Afast. a partir de 3/7/2009, pub. MG de 25/6/2009, de MaSP.596126-3, Aldeir da Silva Castro Barbosa, ATB5I, Adm. 01, onde se lê, ref. 2º quinq., leia-se, ref. 3º quinq., motivo por interesse do(a) servidor(a) em reservar o período para outra forma de usufruição; JANAÚBA, E.E.Cecília Maria de Jesus, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 7/12/2022, de MaSP.1322730-1, Claudinéia da Silva Neres Soares, PEB2C, Adm. 02, onde se lê, a partir de 8/8/2022, leia-se, a partir de 12/5/2021, motivo incorreção na data da vigência; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 19/9/2018, de MaSP.1165394-6, Júnior Farias Batista, PEB2D, Adm. 03, onde se lê, a partir de 13/6/2018, leia-se, a partir de 9/6/2018, motivo incorreção na data da vigência; Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.666145-8, Evânio Rezende de Souza, TDE3I, Adm. 01, onde se lê, a partir de 18/12/2022, leia-se, a partir de 14/5/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1144471-8, Maura Namiji Kanemoto, ANE3G/FGD-2, Adm. 01, onde se lê, a partir de 19/2/2023, leia-se, a partir de 16/7/2021, motivo incorreção na data da vigência; RIO PARDO DE MINAS, E.E.José Cristiano, Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 11/1/2023, de MaSP.946149-2, Alzemar Mendes Costa Santos, PEB3M, Adm. 01, onde se lê, a partir de 6/3/2022, leia-se, a partir de 31/7/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de retif. 03 meses e 10 dias de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 11/1/2023, de MaSP.1014899-7, Edna Mendes Rodrigues Santos, PEB3I, Adm. 01, onde se lê, a partir de 7/2/2022, leia-se, a partir de 4/7/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de retif. 03 meses e 08 dias de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 11/1/2023, de MaSP.1399838-0, Messias Antônio da Silva, PEB2D, Adm. 01, onde se lê, a partir de 5/4/2022, leia-se, a partir de 30/8/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses e 27 dias de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 8/3/2023, de MaSP.1400201-8, Luana Micaele Alves Costa, EEB1C, Adm. 01, onde se lê, a partir de 25/4/2022, leia-se, a partir de 19/9/2020, motivo incorreção na data da vigência.

14 1868622 - 1

SRE de Januária

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 27/2023 - REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da seguinte servidora: Maria da Conceição Dias Figueiredo, MASP 591859-4, ANE 3 I, admissão 1, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101102, a contar de 31/10/2023.

14 1868112 - 1

RETIFICAÇÃO Férias Prêmio Afastamento ATO N° 33/2023 - RETIFICA NOS ATOS de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): JANUÁRIA - E. E Lindolfo Carlos Ferreira, MaSP: 932.029-2, Adriana Moreno Lisboa, PEB2L, (na função de vice-diretor), ato publicado no MG de 15/07/2023, por motivo de incorreção na vigência do quinquênio, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, leia se: referente ao 4º quinquênio de exercício; E. E Monsenhor Florisval Montalvão - MaSP: 1269958-3, Silvani Lopes da Silva, PEB2O, adm.03, ato nº37/2023, publicado no MG de 15/07/2023, por motivo de incorreção na admissão, onde se lê: adm.01, leia se: adm.03; E. E Princesa Januária, MaSP: 388.910-2, Juvenice Guedes Leite, ATB5N, adm.01, por motivo de incorreção na referência do quinquênio, ato nº 45/2023, publicado no MG de 23/09/2023, onde se le: referente ao 1º quinquênio de exercício, leia se: referente ao 4º quinquênio de exercício; SÃO FRANCISCO - E. E Jacinto de Magalhães, MaSP: 852.467-0, Marilene Vieira de Araújo Dias, PEB3P, adm.01, ato nº33/2023, publicado no MG de 08/07/2023, por motivo de incorreção nos dias de afastamento e na referência do quinquênio, onde se le: por 04 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, leia se: por 05 meses, referente ao 3º,4º e 5º quinquênios de exercício (com vistas a aposentadoria); E. E. Clemência Rodrigues, MaSP: 1083157-6, Deibe Michele Barbosa de Farias, PEB2C, adm.03, ato nº45/2023, publicado no MG de 23/09/2023, por motivo de incorreção na data do afastamento, onde se le: a partir de 06/03/2022, leia se : a partir de 24/10/2023; VARZELÂNDIA - E. E Padre José Silveira, MaSP: 955.063-3, Solange Martins Ferreira, PEB3P, adm.01, ato nº48/2023, publicado em 30/09/2023, por motivo de incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP: 955.036-3, leia se: MaSP: 955.063-3; E. E José Fernandes de Souza, MaSP: 936.634-5, Silvani Gonçalves Pereira, PEB1B, adm.04, por motivo de incorreção na data da vigência e nos dias de afastamento, onde se lê: 06 meses referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2023, leia se: 06 meses e 16 dias, referentes aos 3° e 4º quinquênios de exercício, a partir de 02/05/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor (es): JANUÁRIA – E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA – MaSP 870.635-0, Laudísia Pereira de Jesus, PEB3J, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 24/2019, publicado em 18/04/2019, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2019, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2018; JUVENÍLIA – E.E. ANTÔNIO ORTIGA – MaSP 803.734-3, Antônio Elisio de Lima, PEB1P, admissão 1, por motivo de Incorreção na vigência, ato nº 21/2018, publicado em 15/05/2018, onde se lê: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2017 , leia-se: 05 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2017. Ato nº 31/2023, publicado em 15/07/2023, onde se lê: 03 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2022, leia-se: 03 meses referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2022; MaSP 573.062-7, Josefina Oliveira Rodrigues de Pina, PEB1B, admissão 6, por motivo de Incorreção no cargo e na vigência, ato nº 34/2023, publicado em 20/07/2023, onde se lê: EEB1A, admissão 06, 03 meses e 19 dias referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/03/2022, data do requerimento de vinculação de tempo , leia-se: PEB1B, admissão 06, 03 meses e 19 dias referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/03/2022, data do requerimento de vinculação de tempo; SÃO FRANCISCO – E.E. COELHO NETO – MaSP 323.499-4, Deusdete Fernandes da Silva, PEB2H, admissão 2, por motivo de Incorreção no saldo, ato nº 18/2014, publicado em 15/04/2014, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2013 , leia-se: 06 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2013;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 40/2023 – RETIFICA, no (s) ato (s) de FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO, referente (s) ao (s) servidor (es): JANUÁRIA - E. E. Narciza das Chagas Santos Pacheco - MaSP 931.848-6 – Luciângela Bispo de Lima Ferreira, PEB3I, admissão 1, por motivo de alteração na vigência Conforme Orientação de Serviço SEPLAG / SUGESP nº 01/2023, ato nº35/2022, publicado em 06/08/2022, onde se lê: 05 meses e 26 dias referente ao (s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/05/2022, leia-se: 05 meses e 26 dias referente ao 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/10/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/2023 – RETIFICA NO ATO Gratificação de Incentivo à Docência, referente aos servidores: São Francisco – Masp: 592744-7, Marcieni Alves Vieira, PEB1C, admissão 02, por motivo de incorreção no masp, ato publicado em 18/04/12, onde se lê: Masp: 592747-7, leia-se: Masp: 592744-7.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2023 – RETIFICA NO ATO Férias Prêmio – Conversão em espécie, referente aos servidores: ITACARAMBI – Masp: 803786-3, Maria Irene da Mota Alkmim, PEB2L, admissão 01, por motivo de incorreção no nome da servidora, ato publicado em 12/11/22, onde se lê: Maria Irene da Mota Alkimim, leia-se: Maria Irene da Mota Alkmim.

Fabrícia Ferreira Mota
Superintendente regional de Ensino

14 1868500 - 1

SRE de Leopoldina

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº42/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Cataguases – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp:813.140-1, Janaina Namorato de Souza, ocupante do cargo efetivo de PEBIIIP (admissão 01), ref. ao 6º quinq. de exercício a/p de 10/01/23, que poderão ser usufruídos , a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;Masp:838.841-5, Silvana Claudia Cumani, PEBIIIP (admissão 02), ref. ao 6º quinq. de exercício a/p de 18/02/23; Leopoldina –E. E. "Professor Botelho Reis" - Masp:1.468.855-0, Rosilene Silva de Campos, PEBIB (admissão 01), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 09/09/23; Masp: 1.004.303-2, Ricardo Uzêda Pache de Paiva, PEBIV I (admissão 02), ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 17/09/21;Masp:897.114-5, Andrea Guedes Martins, PEBIIIM (admissão 01), ref. ao 5º quinq. de exercício a/p de 08/07/23; Masp:1.360.549-8, Juliana de Paula Lima e Estevão, PEBIB (admissão 04), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 15/02/23;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/2023.
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ref. aos servidores:Cataguases – E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" – Masp:389.809-5, Isabel Cristina da Silva Nicolato Ferreira, ATBVM (admissão 01). Ato nº 39/23, publicado em 19/10/23, por motivo de incorreção no registro do masp. Onde se lê: Masp: 1.389.809-5. Leia-se: Masp: 389.809-5; Leopoldina – SRE/Leopoldina – Masp:1.004.303-2, Ricardo Uzêda Pache de Paiva, ANEIV I (admissão 01). Ato nº 41/23, publicado em 09/11/23, por motivo de incorreção no registro do nome do servidor:Onde se lê: Ricardo Uzêda Pache de Paula. Leia-se: Ricardo Uzêda Pache de Paiva;E. E. "Omar Resende Peres" – Masp:1.075.023-0, Villy França Marques Barbosa, PEBID (admissão 02), por motivo de incorreção na data da vigência.Ato nº 12/19, publicado em 30/04/19. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 03/05/18.Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 20/04/18;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2023.
RETIFICA, NO ATO de Anulação de férias-prêmio/concessão ref. ao servidor: Além Paraíba – E. E. "Sebastião Cerqueira" – Masp:328.624-2, Maria Cornélia Montezano Lopes, PEB3I (admissão 02), por motivo de incorreção no registro do masp.Ato nº 28/23, publicado em 12/10/23. Onde se lê: Masp:328.324-2. Leia-se:/ Masp:328.624-2;

ANULAÇÃO – ATO Nº 35/2023.
ANULA NO ATO ref. ao servidor: Leopoldina – E. E. "Omar Resende Peres" Masp:1.075.023-0, Villy França Marques Barbosa, PEBID (admissão 02), na parte em que concedeu férias-prêmio. Ato Nº 35/23, publicado em 21/09/23, por motivo de duplicidade de publicação do 1º quinquênio;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

14 1868118 - 1

PORTARIA DE ENCERRAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA Nº 13 /2023.
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021, de 28/04/2021, do artigo 60 da Resolução CEE nº 472/2019, de 19/12/2019 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 01/02/2021, as atividades da Educação Infantil, na Escola Municipal Vargem Linda, situada na Fazenda Vargem Linda, município de Leopoldina. Ficam revogados os atos autorizativos concedidos à instituição de ensino.

Ana Paula de Moura Ferreira Dias
Superintendente Regional de Ensino de Leopoldina
SRE Leopoldina

14 1868123 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO 43/23
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: EE Joao Xavier da Costa, MaSP 992237-8, Francisco Carlos da Silva, PEB 1P, Adm 01, Ato nº 20/23, publicado em 08/11/2023, por não constar o MaSP e o nome do servidor, onde se lê: MANHUACU: EE Joao Xavier da Costa, a partir de 02/11/2023, referente ao PEB 1P, Adm 01, leia-se: MANHUACU: EE Joao Xavier da Costa, MaSP 992237-8, Francisco Carlos da Silva, a partir de 02/11/2023, referente ao PEB 1P, Adm 01.

RETIFICAÇÃO - ATO -43/23
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Premio Concessão referente ao(à) servidor(a): MANHUAÇU: CESEC Profº Hiram de Carvalho, MaSP 959841-8, Esthefânia Raquel Rodrigues Portes, PEB 2C, Adm 03, Ato nº 25/22 publicado em 07/09/2022, por Alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: 1ºQq a partir de 28/06/2022 , leia-se: 1º Qq a partir de 22/11/2020; SRE de Manhuacu, MaSP 1058255-9, Geralda Antonia Duelli, TDE 5I, Adm 01, Ato nº 44/17, publicado em 27/12/2017, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º Quinquenio, a contar de 14/03/2017, leia-se: 3º Quinquenio, a contar de 30/05/2017;EE Salime Nacif, MaSP 1425462-7, Thais Zanut Prata, PEB 2C, Adm 01, Ato nº 10/23, publicado em 29/03/2023, por alteração na vigência, em observação a Orientação SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: ref. ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 15/01/2023, leia-se: ref. ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 11/06/2021; MANHUACU: SRE de Manhuacu/E.E. do Bairro Boa Vista, MaSP 801567-9, Monica de Paula Tolentino Reis, PEB 3G/DIII, Adm 02, Ato nº 26/23, publicado em 23/08/2023, por incorreção, onde se lê: referente ao 2º Quinquenio de exercício a partir de 13/10/2011, leia-se: referente ao 2º Quinquenio de exercício a partir de 27/08/2011, onde se lê: referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 15/11/2016, leia-se: referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 25/08/2016, onde se lê: referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 14/11/2021, leia-se: referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 24/08/2021,

RETIFICAÇÃO - ATO 43/23
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Luto referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: SRE Manhuacu, MaSP 1442575-5, Marcos Tadeu de Siqueira Pereira, ANEI D1A, Adm 01, Ato nº 14/23, publicado em

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 18/23
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE Nº 4.789, de 11/11/2022, do(s)s professor(es): LAJINHA: EE Dr. Adalmario Jose dos Santos, MaSP 1423242-5, Isis Inacio Moraes de Souza, PEB 1A-Historia, Adm 02, de 08 para 16 aulas semanais, a partir de 02 de outubro de 2023;

ANULAÇÃO - ATO Nº 35/23
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: Servidor em Afastamento Preliminar aposentadoria, MaSP 330583-6, Anebia de Lourdes Alves Lopes, PEB 3I, Adm 02, Afastamento Preliminar aposentadoria, Ato nº 09/22, publicado em 14/12/2022, por informar incorretamente a verba 4081, sendo correto a verba 1080;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 24/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SIMONESIA: EE Santo Apolinario, MaSP 820087-5, Leila Jayne Pereira Gomes Alves, PEB 3N, Adm 01, por 01 mês, referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 30/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 36/23
CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es):MANHUACU: SRE de Manhuacu/EE Alvaro Scherre, MaSP 991794-9, Ligia Teixeira de Souza Rodrigues, PEB 3L, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 07/09/2011; MaSP 991794-9, Ligia Teixeira de Souza Rodrigues, PEB 3L, Adm 02, referente ao 2º Quinquênio de exercício a partir de 05/09/2016; MaSP 991794-9, Ligia Teixeira de Souza Rodrigues, PEB 3L, Adm 02, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 04/09/2021;

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 04/23
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: MANHUACU: SRE Manhuacu, MaSP 1102572-3, Jardel de Paula Pereira, TDE 4E, Adm 03, em prorrogação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 27/23
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 20/2023, instaurado em 06/07/2023 publicação no "MG" de 12/07/2023 referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 991351-8, E.R.F.M., PEB IIIO, Adm 02, Pela manutenção da vigência 4º Biênio e 2º e 3º Quinquenio, tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 28/23
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 21/2023, instaurado em 06/07/2023 publicação no "MG" de 12/07/2023 referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 863498-2, E.S.P., PEB IIIP, Adm 01, Pela manutenção da vigência 2º , 3º e 4º Quinquênios, tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 29/23
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 22/2023, instaurado em 06/07/2023 publicação no "MG" de 12/07/2023 referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 819332-8, V.F.G., ASB ID, Adm 01, Pela manutenção da vigência 2º Quinquênio, tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005;

OPÇÃO POR BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATO Nº 01/23
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar na 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): MANHUACU: SRE Manhuacu/EE de Ribeirão de São Domingos, MaSP 877036-4, Nilton Cesar da Cunha, enquanto no exercício do cargo de PEB 2O/D-III, a partir de 08/11/2023.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 07/23
REVOGA NO ATO(S) em que se refere ao(s) servidor(es): MANHUACU: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 330583-6, Anebia de Lourdes Alves Lopes, PEB 3I, Adm 02, Media Quinquenal-Lei 21710/2015(verba 965)-Retificação Afastamento Preliminar a Aposentadoria, Ato nº 26/22, publicado em 20/07/2022, pelo servidor optar pela Media de Adicional Exigência Curricular Dec. 46125-13(verba 1080) a contar de 06/12/2022(data do requerimento de Opção).

13 1867935 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 985/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Ferros, E.E. Prof. Alcides Fernandes de Assunção, Masp 554462-2, Renato Carlos de Souza Caldeira, PEB IIP, cargo 1, por 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 986/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Ferros, E.E. Prof. Alcides Fernandes de Assunção, Masp 552346-9, Ana Maria Ribeiro, PEB II I, cargo 2, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 987/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Nova Era, E.E. N.Sra de Fátima , Masp 1.003.210-0, Soraya da Silva Guedes, PEB 1H, cargo 1, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício , a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 988/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Ferros, E.E. Leopoldina Barros Drumond, Masp 281755-9, Conceição de Oliveira Fernandes, PEBIE, 3º cargo, por 1 mês , referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 989/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Itabira, E.E. Trajano Procopio Alvarenga Silva Monteiro, Masp 845700-4, Maria do Carmo Silva, PEB2D, 3º cargo, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício , a partir de 25/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 990/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Itabira, E.E. Mestre Zeca Amâncio, Masp 615065-0, Denise de Andrade Félix, PEB 3N, cargo 1, por por 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício , a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 991/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Itabira, E.E. Mestre Zeca Amâncio, Masp 1129121-8, Jacqueline de Souza Monteiro Massoni de Oliveira, PEB1C, cargo 3, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício , a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 992/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: São Domingos do Prata, E.E.Vicente de Paula Fraga, Masp 369643-2, Maria Geralda Guimaraes, PEB2E, cargo 3, por 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício , a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 993/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: São Domingos do Prata, E.E.Cristiano Machado, Masp 842609-0, Geisa de Castro Lopes, PEB III N, cargo 2, por 1 mês referente ao 5º quinquênio de exercício , a partir de 21/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 994/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: São Domingos do Prata, E.E. Cel. Francisco Rolla, Masp 876340-1, Kátia Mara Brandão de Castro, PEBIC, cargo 5, por 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício , a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 995/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao servidor: Nova Era, SRE Nova Era, Masp 365861-4, Katia Patricia Perdigão de Castro Oliveira, PEBIIC, cargo 3, por 1 mês referente ao º quinquênio de exercício , a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 996/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO , nos termos do § 4º do art 31, da CE / 1989, ao servidor: Nova Era, SRE Nova Era, Masp 365861-4, Katia Patricia Perdigão de Castro Oliveira, PEBIIC, cargo 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 1º/07/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 998/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: João Monlevade, EE Louis Ensch, MaSP 390328-3, Neide de Fátima Silva Santos, ATB3J, 1º cargo, a partir de 11/09/2009, para fins de regularização de vida funcional.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIODE ESCOLA) – ATO Nº 997/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, do(s) servidor(es): Dionisio, EE Dona Jacy Francisca Garcia, MaSP1345133-1, Joelcia Aparecida de Oliveira Ferreira,PEB1B, 4º cargo, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% daremuneração do cargo de provimento em comissão deSecretáriode Escola – SE V, a partir de 14/11/2023.

14 1868508 - 1

SRE de Ouro Preto

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2023
RETIFICA O ATO de Concessão de Férias Prêmio referente(s) ao(s) servidor(es): OURO PRETO- E. E. de "Ouro Preto", MaSP 443377-7, Marcelo de Avila Melo, PEBIE/ adm 01, ato nº 631/2018 publicado no MG 19/12/2018, referente ao 4º quinquênio de exercício, por incorreção na data da vigência; onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2016 , Leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2017, para acerto da vida funcional do servidor.
Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

14 1868369 - 1

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: MARIANA – E. E. Dr. Gomes Freire, MaSP: 380506-6, Ana Alice Alvarez Braga Batisteli, ATB5L/Adm.01, por 02(dois) meses, sendo 01(um) mês referente ao 3º quinquênio de exercício e 01(um) mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/23, (com vistas à aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 01/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRITO - E.E "Intendente Câmara"- MaSP 1075066-9, Alexsander Costa Diana PEB1D/Adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/12/2021; MaSP 566114-5, Denilson Francisco Braga PEB1I/Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/06/2021; MaSP 1130325-2, Eudes Pereira de Morais Junior, PEB3G/Adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2021; MaSP 1107800-3, Flávia Natalia Fernandes Mendanha Alves, PEB2E/Adm.03 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/06/2021; MaSP 1437238-7, Henrique Antônio Rocha Dutra, PEB1B/Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2021, MaSP 457202-0, klaudia Renata Generoso Cotta, PEB3M/Adm.02 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2020, MaSP 843630-5, Luiz Carlos Braga, PEB1E/Adm.03 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021, MaSP 346795-8 Maria Efigênia Evangelista, ATB2D/Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2020; MaSP 888270-6, Maria Telma de Souza Morais Andrade, PEB3P/Adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 23/02/2021: MaSP 888270-6, Maria Telma de Souza Morais Andrade, PEB3M/Adm.02 referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 03/08/2020; MaSP 547280-8, Marciene Gomes de Santana, PEB1D/Adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 07/05/2021; MaSP 1243466-8, Mariluce Gomes de Santana PEB2C/Adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 13/07//2021; MaSP 1124627-9, Marciana Aparecida de Oliveira, PEB2D/Adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 21/05/2021; MaSP 1124627-9, Marciana Aparecida de Oliveira, PEB2C/Adm.04 referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 30/09/2022; MaSP 809221-5, Marcos Gonzaga, PEB2E/Adm.01 referente ao 3º quinquênio de exercício a contar de 03/02/2023; MaSP 963096-3, Rainer Tawyr Lima Cardoso, PEB3P/Adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a contar de 09/10/2021; MaSP 615721-8, Ramara Corraide dos Santos PEB3P/Adm.02 referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 16/02/2019; MaSP 1217707-7, Silvania Moreira Braga, EEB1E/Adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 23/01/2018; MaSP 1217707-7, Silvania Moreira Braga, EEB1E/Adm.02 referente ao 2º quinquênio de exercício a contar de 21/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 04/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art . 31 da CE/1989, aos servidores: MARIANA - E.E."Prof. Soares Ferreira", MaSP 443.947-7, Ivana Maria Marton Lamarca, PEB3M, adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MARIANA – E. E. "Dom Benevides" - MaSP.14075006, Maria Aparecida Isaac, ASBD1A/ adm.01, a partir de 06/11/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 02/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s)servidor(es): OURO PRETO - E. E. de "Ouro Preto", MaSP 1321671-8, Ronessa do Carmo Teodoro, PEBIIIE/adm 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/04/2023; MaSP 1419382-5, Glauber Cesar Cruz Custodio, PEBIIC/adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2022; MaSP 443377-7, Marcelo de Avila Melo, PEBIE/adm 01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - AT0 15/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor: OURO PRETO - E.E Marilia de Dirceu , MaSP 14560007, Rosângela do Rosário Fernandes, ocupante do cargo de ASB1A a partir de 07/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 03/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITABIRITO – E. E. "Henrique Michel" - MaSP 1.470.036-3, Sérgio Recepute Gouvea Filho, PEB1B/Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao (s) servidor (es): MARIANA – Bandeirantes – E. E. "Cônego Mauro de Faria", MaSP 1.286.871-7, Rúbia Mara da Silva, PEB3E/DVI/ 2ª admissão, a partir de 08/11/2023.

PORTARIA Nº 20/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do artigo 43, no inciso II, do artigo 44, no parágrafo 3º e do artigo 47, todos da ResoluçãoVCEE nº. 472/2019, de 19 de dezembro de 2019, fica recredenciada a entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Arco-Iris Ltda., inscrita no CNPJ 04.019.051/0001-16 e renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação infantil Arco-Iris, situado na Rua Coronel Afonso Moura Castro, nº 195, bairro Bela Vista, no município de Itabirito, pelos prazos de 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente.

PORTARIA Nº 21/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "d" da Resolução SEE nº 4548/2021, de 28.04.2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 472/2020, de 19.12.2019, fica autorizada a partir de 02.02.2022, a mudança de prédio do Instituto Educacional Pingo de Gente, com Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, da Rua Raul Soares , 120, Bairro Centro, em Itabirito-MG, para a Rua Monte Sinai, 91, Bairro Monte Sinai, no mesmo município.

PORTARIA Nº.22/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do artigo 43, no inciso II, do artigo 44, no parágrafo 1º do artigo 47, todos da Resolução CEE nº. 472/2019, de 19 de dezembro de 2019, fica credenciada a entidade mantenedora Escola Lígia Ferreira Alves Ltda., inscrita no CNPJ 44.345.716/0001-04 e renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil no Instituto Educacional Pingo de Gente, situado à Rua Monte Sinai, nº 91, Bairro Monte Sinai, no município de Itabirito, pelos prazos de 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente.

PORTARIA Nº 23/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do artigo 43, no inciso II, do artigo 44, no parágrafo 3º, do artigo 45 e do artigo 47, todos da Resolução CEEnº.472/2019,de 19 de dezembro de 2019, fica credenciada a entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Silva Santos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.689.180/0001-75 e renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, na Escola O Pequeno Mundo, situada à Rua Sete de Setembro, nº 385, Bairro Centro, no distrito de Cachoeira do Campo, no município de Ouro Preto, pelos prazos de 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente.
Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

14 1868368 - 1

SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 59/2023
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 0.748.210-2 Neia Aparecida Tame Lima PEB - II - C (Cargo 05), na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado em 11/11/2023, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: ART 147, §§ 1º E 2º, Inciso II, E §3º, Inciso II Adct Acrescentado Ec 104/20 Leia-se: pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, DE 2020. (regra de transição/pedágio-professor(a) - base de cálculo dos proventos pela média, integral, sem paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 60/2023
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 0.842.446-7 Mirian da Penha de Melo ATB - III - I (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 28/05/2009, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê:referente ao 1° quinquênio concedido em 27/08/2004 Leia-se: referente ao 2° quinquênio concedido em 19/06/2006 e publicado em 02/11/2006;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 61/2023
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 0.842.446-7 Mirian da Penha de Melo ATB - III - I (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 21/02/2013, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: referente ao 1° quinquênio Leia-se: referente ao 3° quinquênio concedido em 02/06/2011 publicado em 16/02/2012;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 62/2023
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 0.443.877-6 Maria Teresa Machado Silva PEB - I - A (Cargo 02), publicado em 23/08/2023 onde se lê: Cargo 1 leia-se: Cargo 2;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 63/2023
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 1.156.765-8 Angela Maria Da Fonseca PEB - I - A (Cargo 03), publicado em 23/08/2023, onde se lê: Cargo 1 leia-se: Cargo 3;

14 1868541 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 17/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 1.324.459-5 Solange Cristian Ferreira Costa PEB - I - B (Cargo 03), a partir de 11/11/2019, nomeado no Minas Gerais de 15/10/2019;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 29/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.271.228-7 Thamara Marques Silva ATB - III - E (Cargo 03), referente ao 2° quinquênio a partir de 12/01/2023; Bom Jesus da Penha - E.E. Cel. Antônio Domingos Ribeiro, MaSP 1.228.640-7 Pedro Arantes da Silva PEB - I - B (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio a partir de 04/09/2023; Delfinópolis - E.E. Profª. Neiva Maria Leite, MaSP 1.470.382-1 Ana Maria Caccarin Xisto Paes PEB - I - B (Cargo 01), referente ao 1° quinquênio a partir de 06/11/2023; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 0.970.765-4 Sandra de Oliveira Machado Vilela PEB - II - E (Cargo 03), referente ao 2° quinquênio a partir de 16/04/2023; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.230.605-6 Sandra Regina Ferreira Viana PEB - II - E (Cargo 02), referente ao 2° quinquênio a partir de 06/08/2023; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 0.446.104-2 Sônia Isabel Pereira Beluomini PEB - II - H (Cargo 01), referente ao 4° quinquênio a partir de 08/04/2022; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.470.244-3 Daniel Mariano PEB - I - B (Cargo 01), referente ao 1° quinquênio a partir de 03/11/2023; São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 1.128.702-6 Poliana Ferreira Garcia Beraldo PEB - I - B (Cargo 04), referente ao 1° quinquênio e de exercício a partir de 05/11/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.373.457-9 Evelisa De Faria Pereira PEB - II - C (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio a partir de 12/11/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.324.407-4 Viviane Aparecida Silva PEB - II - E (Cargo 02), referente ao 2° quinquênio a partir de 22/06/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 0.894.243-5 Sonislei De AndradE PEB - II - D (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio a partir de 31/05/2021; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.324.506-3 Marcia Aparecida Dos Santos Cardoso PEB - II - D (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio a partir de 31/05/2021; Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.617.040-1 Marcos Eduardo De Castro Soares PEB - II - E (Cargo 03), referente ao 3° quinquênio a partir de 13/03/2023, com aproveitamento de tempo do cargo 02, do qual foi Designado(a)/Desligado(a), do qual não usufruiu nenhum saldo; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.267.183-0 Adilson Semião PEB - I - C (Cargo 04), referente ao 1° quinquênio a partir de 15/10/2021; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.323.529-6 Adriana Ribeiro Rocha PEB - II - D (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio a partir de 29/01/2021; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.313.101-6 Bruna Santos Serafim Silva EEB - I - C (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio a partir de 29/07/2022; Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 0.880.265-4 Marli Goretti Cardoso Gois PEB - II - C (Cargo 05), referente ao 5° quinquênio a partir de 02/08/2023; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.346.688-3 Daniela de Oliveira Costa Ferreira ATB - II - C (Cargo 02), referente ao 1° quinquênio a partir de 15/10/2021; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.468.512-7 Darlis Aparecido da Silva PEB - I - B (Cargo 01), referente ao 1° quinquênio a partir de 08/09/2023; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 0.878.754-1 Jair Vilela Agelune PEB - I - C (Cargo 05), referente ao 5° quinquênio a partir de 07/11/2023; São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitscheck, MaSP 1.400.296-8 Julio Martins Correa PEB - I - B (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio a partir de 03/09/2023; Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 1.010.688-8 Luciana Aparecida Ferreira Camargo PEB - II - C (Cargo 03), referente ao 1° quinquênio a partir de 28/09/2021; Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 0.968.902-7 Cleide Resende Cunha Borges PEB - I - G (Cargo 01), referente ao 3° quinquênio a partir de 21/12/2020;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO No 27/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP No 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.414.682-3 Alline de Moura PEB-I-A (Cargo 02), a partir de 05/11/2023;

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra De Transição /Pontos, ao(s) servidor (es): Passos - E.E. Dulce Ferreira de Souza, MaSP 0.878.570-1 Ezimar Aparecida Dos Santos Nascimento PEB - III - P (Cargo 01), a contar de 05/11/2023

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra De Transição /Pedágio, ao(s) servidor (es): Formiga - E.E. CESEC de Formiga, MaSP 1.075.521-3 Juliana Passos De Araujo ATB -V- H (Cargo 01), a contar de 01/11/2023;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 17/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.888.228-4 Tania Maria Alves PEB - III - H (Cargo 01), a partir de 13/11/2023 à vista de requerimento de aposentadoria pelo 220 - Transição/Pontos-integral, (100% média/sem paridade): artigo 146, § 6o, inciso II e §7o, inciso II do adct, acrescentado pela ec no104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral,108 horas aulas;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 30/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Formiga - E.E. CESEC de Formiga, MaSP 1.075.521-3 Juliana Passos De Araújo ATB -V- H (Cargo 01), por 01 mês, referente ao 2° quinquênio a partir de 29/12/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 43/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo § 2° do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.939.250-7 Marisa Imaculada De Melo Ferreira ATB -III- L (Cargo 01), por 01 mês, referente ao 3° quinquênio a partir de 12/12/2023;

ANULAÇÃO – ATO Nº 31/2023
ANULA NO ATO de Opção Remuneratória referente ao servidor: S.R.E. Passos – Aposentada Masp 243879-4 Luzia Garcia Beraldo Silveira (Cargo 1), na parte em que concedeu Opção Remuneratória pelo Dobro dos proventos acrescido de 50% da Apostila Diretor de Escolar, a contar de 31/01/2019, publicado em 27/02/2019, por Decisão Judicial no Processo n° RN Cv Nº 1.0000.19.053713-4/001;

ANULAÇÃO – ATO

Ato nº 62/2023, publicado em 16/02/2023, onde se lê:03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir 25/07/2020; MaSP 619.349-3, Adilson de Souza Leal, PEBIIC, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 24/2023, publicado em 26/01/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/2023, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2021; MaSP 1.304.230-4, Ângela Cristina da Silva, PEBIIC, adm. 02, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 24/2023, publicado em 26/01/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2021; MaSP 1.208.047-9, Roberta Alves Antunes, PEBIIC, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato 109/2023, publicado em 23/03/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2023, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; MaSP 1.094.264-7, Renata do Carmo Teixeira Dias Leal, EEBID, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 62/2023, publicado em 16/02/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2020; MaSP 566.812-4, Sônia Vilma da Silva Ribeiro, PEBIIC, adm. 03, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato 80/2023, publicado em 09/03/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir 16/10/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2020; E. E. Santos Azeredo, MaSP 1.421.930-7, Cristina Tadéia Belli de Freitas, ATBIIC, adm. 01, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 183/2023, publicado em 27/04/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2023, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2021; MaSP 1.428.756-9, Elza Helena Miranda da Silva Lopes, PEBIIC, adm. 01, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, Ato nº 183/2023, publicado em 27/04/2022, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2023, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2021.

14 1868601 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 516/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do Art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Funilândia, E. E. Aluísio Ferreira de Souza, MaSP 859.083-8, Marly Mendes Pereira, ocupante de cargo de PEBIIC, adm. 03, a partir de 30/10/2023; Sete Lagoas, E. E. Professora Elza Moreira Lopes, MaSP 1.157.315-1, Marília de Lima Moreira, ocupante de cargo PEBIA, adm. 03, a partir de 12/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 510/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, TRANSIÇÃO/PEDÁGIO-PROFESSOR(MÉDIA SEM PARIDADE) nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020, da servidora Sete Lagoas, E. E. Bernardo de Vasconcelos, MaSP 838.982-7, Ana Paula Ribeiro, a partir de 10/11/2023, referente ao cargo 03, PEB3G, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II e § 3º, inciso II, ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à carga horária de 108h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 515/2023
ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Prof. Cândido Azeredo, MaSP 616.604-4, Cláudia Rodrigues Lanza França, PEBIM, adm. 01, referente a férias–prêmio afastamento a partir de 22/11/2023, Ato nº 506/2023, publicado em 09/11/2023, por motivo de solicitação do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 512/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Funilândia – E. E. Aluísio Ferreira de Souza, MaSP 1.050.713-5, Helena Lopes Gomes, PEBIIH, adm. 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2023; Paraopeba – E. E. Agnaldo Edmundo Silva, MaSP 1.074.801-0, Marizaura Gonçalves Malaquias Menezes, PEBIIC, adm. 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir 22/11/2023; Sete Lagoas - E. E. Mauro Fáccio Gonçalves, MaSP 1.133.307-7, Luciana Aparecida de Paula Silva, PEBIIE, adm. 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 513/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018, ao servidor: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 1.182.817-5, Renata Barbosa Alves, TDEIIC, adm. 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2023.

FÉRIAS – PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 511/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Baldim – E. E. José Ribeiro da Silva, MaSP 388.498-8, Wellington Geraldo Barbosa, PEBIIIP, adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 27/10/2021; MaSP 388.498-8, Wellington Geraldo Barbosa, PEBIIIL, adm. 02, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2021; Funilândia – E. E Diolino Moreira, MaSP 872.537-6, Geraldo Dias Barbosa, PEBIII I, adm. 01, referentes ao 4º quinquênio a partir de 26/07/2022; E. E. Aluísio Ferreira de Souza, MaSP 453.852-6, Ana Cláudia Carvalho de Campos, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/12/2021; MaSP 976.465-5, Elza Helena Marçal Ferreira, PEBIIB, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/04/2023; MaSP 1.172.024-0, Lidiane Aparecida Silva Pereira, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2021; MaSP 859.083-8, Marly Mendes Pereira, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2022; MaSP 976.465-5, Elza Helena Marçal Ferreira, EEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2021; MaSP 1.433.493-2, Glauciane Rodrigues dos Santos, PEBIIC, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/10/2021; MaSP 1.208.412-5, Heloisa Álvares da Silva, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/04/2023; MaSP 1.327.747-0, Marilene das Graças Silva Magalhães Dias, ATBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021; MaSP 1.106.602-4, Sirlene Patrícia Ribeiro, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2023; MaSP 1.325.233-3, Paula Bezerra da Silva Alves, ATBIIIE, adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/01/2023; MaSP 1.080.796-4, Suely Marques de Oliveira, PEBIB, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2023; MaSP 897.260-6, Valéria Pereira Silva, PEBIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/06/2022; MaSP 897.260-6, Valéria Pereira Silva, PEBIID, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; Pompéu – E. E. Paulo Campos Guimarães, MaSP 1.099.044-8, Rafaela Antonieta Garcia Vicente, PEBIB, adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2023; MaSP 1.099.044-8, Keila Caetano, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; MaSP 1.441.470-0, Rafael Marques Rachid Araújo, PEBIB, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2023; E. E. Pedro Roberto de Menezes, MaSP 1.074.312-8, Wender Melgaço Vasconcelos, PEBIH, adm. 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2023; Prudente de Morais, E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 1.296.745-1, Patrícia Mara Silva Gonçalves, PEBIIE/DIV, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio a partir de 15/04/2023; Sete Lagoas - E. E. Ápio Sólon Cardoso, MaSP 1.294.044-1, Marco Antônio Macedo Lima, PEBIC/DV, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2022; E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, MaSP 1.470.194-0, Gabriel Isaac Soares Lopes, PEBIB/DIII, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; E. E. Júlio César Reis Oliveira, MaSP 1.109.292-1, Juliana Bicalho Fonseca, PEBIB, adm. 06, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/10/2023; MaSP 1.106.169-4, Milton Antônio Lopes, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2022; MaSP 1.233.727-5, Luciana Alves Rodrigues, PEBIB, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/04/2023; MaSP 1.342.935-2, Elisângela Aparecida Abreu Barbosa, PEBIIE, adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2023; E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 1.430.531-2, Eloyslaine da Silva Pereira, PEBIIC, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2021; MaSP 1.225.005-6, Daniele Cristine de Oliveira, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021; MaSP 1.333.622-7, Naiara Michele Teodoro da Silva, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021; MaSP 1.409.781-0, Ana Lívia Rocha Alves, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2021; MaSP 937.244-2, Andrea Aparecida de Carvalho, PEBIB, adm. 05, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2023; MaSP 1.135.516-1, Maria Geralda de Almeida, PEBIC, adm. 04. referentes ao 3º quinquênio de exercício de exercício a partir de 18/07/2022; MaSP 1.424.114-5, Fábio Júnio Rodrigues Alves, PEBIC, adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2021; MaSP 1.230.446-5, João Paulo Pereira da Silva, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2022; MaSP 977.190-8, Antônio Gutemberg Pereira Filho, PEBIN, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2023; MaSP 1.184.936-1, Juliana Teixeira de Paula, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 517/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39 da CR/1988; § 1º do Art. 10 do ADCT da CR/1988; Art. 31 e § 11 do Art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e Art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Sete Lagoas, E. E. Deputado Renato Azeredo, MaSP 1.276.742-2, Rogério da Mota Ribeiro, adm. 04, ocupante de cargo de PEBIC, a partir de 15/10/2023.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE de Sete Lagoas

14 1868603 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 85/2023
RETIFICA O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MaSP 1.014.216-4.01, Marilande Vieira de Freitas Jesus Netto, PEBIII L exercendo cargo de Diretor DV, Ato n° 11/2023, publicado em 25.02.2023, referente ao 4° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 23.02.2023; leia-se: a partir de 20.07.2021.

14 1868187 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Guidoval – E.E. Mariana de Paiva – 181137, MaSP 1.559.339-5.01, Tamires Augusto Flauzino, PEBDIA, a partir de 07.11.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 51/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Piraúba – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP1.190.141-0.01, Maria Aparecida Batista dos Anjos Silva, ASBIA, a partir de 11.11.2023; MaSP 1.223.627-9.01, Ana Celia dos Anjos Brugiolo, ATBIA, a partir de 11.11.2023; Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Morais – 181498, MaSP 1.275.494-1.03, Eliana Silva de Oliveira, PEBIIC, a partir de 09.11.2023; MaSP 1.275.494-1.04, Eliana Silva de Oliveira, PEBIB, a partir de 09.11.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 80/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Ervália – E.E. Prof. David Procópio – 180891, MaSP 1.064.207-2.02, Débora Carmen de Freitas Mattos, PEBIII H, por 1 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2023; Guidoval – E.E. Mariana de Paiva – 181137, MaSP 1.321.939-9.01, Tiago Moreira Guimaraes, EEBII E exercendo cargo de Diretor DIV, por 1 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 20.11.2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 79/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras:Dores do Turvo - E. E. Terezinha Pereira - 180858; MaSP 1.106.471-4.05, Eduarda Umbelino de Carvalho Silva, PEBIIC, referente ao 4º de exercício, a partir de 11.04.2023; MaSP 1.156.268-3.03, Ivanna Siqueira Lourenço, PEBIC, referente ao 1° de exercício, a partir de 23.02.2022; Ubá – E.E. Coronel Camilo Soares – 181935, MaSP 1.405.854-9.02, Ilismar Teixeira Dal Sasso, ATBIID, referente ao 1º de exercício, a partir de 18.04.2021; E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994, MaSP 1.121.588-6.03, Elisangela da Silva Teixeira Amaral, PEBIC, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 25.10.2023 com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA do qual foi desligado.

LICENÇA–PATERNIDADE – ATO Nº 14/2023
CONCEDE LICENÇA–PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor:Rodeiro – E.E. Márcio Nicolato – 181528, MaSP 1.383.836-2.02, Jonathan Vinicius Dorini de Moraes, PEBDIA, a partir de 08.11.2023; MaSP 1.383.836-2.03, Jonathan Vinicius Dorini de Moraes, PEBIA, a partir de 08.11.2023.

PORTARIANº 13/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27/04/2021, publicada no MG 28/04/2021, e dos artigos46 e 47 da Resolução CEE n. ° 472, de 19/12/2019, MG 01/02/2020,fica renovada, a partir de 02/08/2023, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (0 a 5 anos), do "Pré-Escolar Magdalena Fontes Lima Tia Tiola", situado àRua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Centro - Ervália/MG,pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ser renovada, impreterivelmente, 180 (cento e oitenta) dias antes de seu vencimento.

Luís Henrique de Mattos Lopes
Diretor SRE/UBÁ

14 1868184 - 1

SRE de Uberaba

PORTARIA Nº 23/2023
Nos termos do artigo 13º da Resolução SEE/MG nº 4548/2021, de 28/04/2021 e do artigo 44, § I, incisos I a VI da Resolução CEE/MG nº 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, fica credenciada a entidade Centro Estudantil Presbiteriano de Assistência à Criança – CEPAC, do Centro Estudantil Presbiteriano de Assistência à Criança - CEPAC, a partir da data de publicação, situada na Rua Alceu Geraldo da Silva, nº 35, Bairro São Francisco, no município de Araxá, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE/UBERABA

PORTARIA Nº 24/2023
Nos termos do artigo 13º da Resolução SEE/MG nº 4548/2021, de 28/04/2021 e dos artigos 46 e 47 da Resolução CEE/MG nº 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, autoriza a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do Centro Estudantil Presbiteriano de Assistência à Criança - CEPAC, a partir da data de publicação, situado na Rua Alceu Geraldo da Silva, nº 35, Bairro São Francisco, no município de Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE/UBERABA

PORTARIA Nº 25/2023
Nos termos do artigo 13º da Resolução SEE/MG nº 4548/2021, de 28/04/2021 e do artigo 50, § 1º da Resolução CEE/MG nº 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, fica divulgada a alteração da denominação do logradouro do Centro Estudantil Presbiteriano de Assistência à Criança - CEPAC, situada na Rua Antônio de Freitas, nº 40, Bairro São Francisco, passando para Rua Alceu Geraldo da Silva, nº 35, Bairro São Francisco, ambos no mesmo município.
SRE/UBERABA

PORTARIA Nº 26/2023
Nos termos do artigo 13º da Resolução SEE/MG nº 4548/2021, de 28/04/2021 e do artigo 44, § I, incisos I a VI da Resolução CEE/MG nº 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, fica credenciada a entidade Escola Infantil Mundo da Criança, da Escola Infantil Mundo da Criança, a partir da data de publicação, situada na Avenida Divino Alves Ferreira, nº 150, Bairro Padre Alaor, no município de Araxá, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE/UBERABA

PORTARIA N. º 27/2023
Nos termos do artigo 13º da Resolução SEE/MG nº 4548/2021, de 28/04/2021 e do artigo 44, § I, incisos I a VI da Resolução CEE/MG nº 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, fica credenciada a entidade Casa de Nazaré, do Centro de Educação Infantil Casa de Nazaré, a partir da data de publicação, situada na Rua São Luiz, nº 163, Bairro Centro, no município de Araxá, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE/UBERABA

PORTARIA Nº 28/2023
Nos termos do artigo 13º da Resolução SEE/MG nº 4548/2021, de 28/04/2021 e dos artigos 46 e 47 da Resolução CEE/MG nº 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, autoriza a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da Escola Tia Terezinha, a partir da data de publicação, situado na Rua Doze de Outubro, nº 45, Bairro Aziz Mansur, no município de Conceição das Alagoas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE/UBERABA

PORTARIA Nº 29/2023
Nos termos do artigo 13o da Resolução SEE/MG no 4548/2021, de 28/04/2021 e dos artigos 46 e 47 da Resolução CEE/MG no 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, autoriza o Credenciamento da Entidade Mantenedora Associação dos funcionários da CBMM da Escola Infantil da escola Infantil CDH- Araxá, a partir da data de publicação, situado na avenida João Moreira Sales, s/n, Bairro Vila Lamartine, no município de Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE/UBERABA

PORTARIA Nº 30/2023
Nos termos do artigo 13o da Resolução SEE/MG no 4548/2021, de 28/04/2021 e dos artigos 46 e 47 da Resolução CEE/MG no 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, autoriza a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da Escola Infantil da escola Infantil CDH- Araxá, a partir da data de publicação, situado na avenida João Moreira Sales, s/n, Bairro Vila Lamartine, no município de Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE/UBERABA

PORTARIA Nº 31/2023
Nos termos do artigo 13o da Resolução SEE/MG no 4548/2021, de 28/04/2021 e dos artigos 46 e 47 da Resolução CEE/MG no 472, de 19/12/2019, publicada em 01/02/2020, autoriza a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da Colégio SESC Araxá, a partir da data de publicação, situado na Rua Dr. Edmar Cunha, no150, Bairro Vila Santa Terezinha, no município de Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE/UBERABA

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 124/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (a) servidor (a): Frutal – EE. Vicente de Macedo –Márcia Beatriz Venâncio – 832.186-1 – ATB IIIL adm01 – por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício. – Uberaba EE. Fidelis Reis – Jane Consuelo Rosa Silva – MASP: 1.346.775-8 – PEB IIE – por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício – a partir de 21/11/23

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 12/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para: - Araxá – Vera Lúcia de Oliveira Souza - MASP 1.326.274-6 – PEB IIC adm03 – De: Adjunção Prefeitura Municipal de Araxá – Para: EE Profº Luiz Antônio Corrêa de Oliveira - devendo entrar em exercício a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 54/2023
CONCEDE NOVE MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Araxá – EE. Profº Luiz Antônio Correa de Oliveira –Antônio Carlos Borges - MASP: 547.163-6 - PEB1A adm06 - 3 meses referente ao 1° quinquênio; 3 meses referente ao 2° quinquênio e 3 meses referente ao 3° quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de decisão ADI 4876 – STF com vigência de 10/08/2023, data do requerimento.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 55/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Campos Altos – EE. Padre Clemente de Maleto - Ivanir Maria José Ribeiro - MASP: 269.542-7 - PEB2C adm03 - 3 meses referente ao 2° quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de designado, a partir de 30/06/2023 data do requerimento. – Frutal – EE. Vicente de Macedo – Leandra Pessoti Leone – MASP: 1.052.046-8 – PEB III I adm03 – referente ao 4º quinquênio de exercício – a partir de 26/03/22

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 56/2023
CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): - Araxá – EE. Vasco Santos - Gisele Aline Cardoso Vale Lopes - MASP: 1.035.228-4 - PEB2C adm03 - 3 meses referente ao 2º quinquênio e 3 meses referente ao 3° quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de decisão ADI 4876 – STF com vigência de 25/07/2023, data do requerimento. – Uberaba - EE. Francisco Cândido Xavier - Wilza Mara de Oliveira - MASP: 444.424-6 - PEB2C adm04 - 03 meses referente ao 2° quinquênio e 03 meses referente ao 3° quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de decisão ADI 4876 – STF com vigência de 17/07/2023, data do requerimento .

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 04/2023
CONCLUI Processo Administrativo nº 07/2023, instaurado pela Portaria SRE nº 07/2023, A COMISSÃO JULGA PROCEDENTE a devolução ao erário público estadual de valor recebido indevidamente de extensão de jornada após afastamento de licença de saúde de 60 dias no período de 21/06/22 a 30/11/22, referente à servidora: Osmar Antônio Pereira – MASP: 1.152.395-8 – PEB IIC adm03 - nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 62/2023
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (a) servidor (a): Uberaba – EE. Profº Alceu Novaes – Rosangela Beatriz Felício – MASP: 1.412.682-5 – ATB IA adm01 – a partir de 06/10/23.

14 1868662 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 205/2023
Retifica o ato nº 61/23, publicado no "MG" de 09/11/23, de Afastamento por motive de Luto, referente a servidora: - Conceição das Alagoas – EE. José Alexandre Miziara – Marli Soares de Sene Conceição – MASP: 1.365.982-6 – ASB IA adm01 – por motivo de incorreção no MASP - Onde se lê: MASP: 1.365.985-6– Leia-se: MASP: 1.365.982-6.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 206/2023
Retifica no ato nº 50/23, publicado em 20/10/23, de Férias-Prêmio/ Concesão, referente a: - Iturama – EE. Tiradentes - Juliana Cristina Alves Menezes – MASP: 1.178.309-9 – PEB IIC ADM03 – por motivo de incorreção no MASP – Onde se lê: 1.176.309-9 – Leia-se: 1.178.309-9.

RETIFICAÇÃO – Nº 207/2023
Retifica no ato nº 182/23, publicado em 20/10/23, ato de Retificação, referente a servidora: - Iturama – EE. Tiradentes – Sônia Maria Requião Lemos – MASP: 1.328.140-7 – EEB IIC adm02 - por motivo de incorreção no MASP – Onde se lê: MASP: 1.100.335-7 – Leia-se: 1.328.140-7.

14 1868664 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 52-23
Retifica, no ato de Quinquênio referente ao servidor: Paraguaçu, Servidor Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 354.243-8, Aparecida Araújo de Brito, PEB I M, Adm. 2, Ato nº 11/07, publicado em 17/03/2007 por motivo de Incorreção na Publicação, onde se lê: Referente ao 2° Quinquênio Magistério a partir de 05/02/07, leia-se: referente ao 2° Quinquênio Magistério a partir de 26/01/07;
Retifica, no ato de Afastamento preliminar à aposentadoria referente ao servidor: Cambuquira, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 807.153-2, Luciana Maria Ferreira, PEB III P, Adm. 1, Ato nº 18-23, publicado em 09/11/2023 por motivo de Incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 01/11/2023, leia-se: a partir de 02/11/2023;
Retifica, no ato de Férias-Prêmio concessão ref. ao 2° qq de exercício referente ao servidor: Paraguaçu, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 354.243-8, Aparecida Araújo de Brito, PEB I M, Adm. 2, Ato nº 11/07, publicado em 17/03/2007 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 05/02/07, leia-se: a partir de 26/01/07;
Retifica, no ato de Férias-Prêmio concessão ref. ao 1° qq de exercício referente ao servidor: Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.405.018-1, Saulo Rocha Leite, PEB II C, Adm. 01, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de alteração de vigência, onde se lê: a partir de 28/07/2022, leia-se: a partir de 23/12/2020;
Retifica, no ato de Quinquênio Administrativo referente ao servidor: São Gonçalo do Sapucaí, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 389.346-8, Doroteia Maria Ramos, ATB IV M, Adm. 1, Ato nº 08/98, publicado em 28/03/1998 por motivo de incorreção na vigência por aplicação do abono 1.2, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 31/01/98, leia-se: 1º quinquênio a partir de 06/09/97;
Retifica, no ato de Quinquênio Administrativo referente ao servidor: São Gonçalo do Sapucaí, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 389.346-8, Doroteia Maria Ramos, ATB IV M, Adm. 1, Ato nº 11/03, publicado em 26/02/2003 por motivo de incorreção na vigência por aplicação do abono 1.2, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 31/01/03, leia-se: 2º quinquênio a partir de 05/09/02;
Retifica, no ato de Quinquênio referente ao servidor: São Gonçalo do Sapucaí, Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 389.346-8, Doroteia Maria Ramos, ATB IV M, Adm. 1, Ato nº 16/08, publicado em 18/04/2008 por motivo de incorreção na vigência por aplicação do abono 1.2, onde se lê: 3º quinquênio administrativo a partir de 28/01/08, leia-se: 3º quinquênio administrativo a partir de 04/09/07;
Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Ilicínea, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 367.428-0, Adriana Luzia de Oliveira Faria, PEB IV P, Adm. 1, Ato nº 21/10, publicado em 08/06/2010 por motivo de Incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 05/01/10, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir 29/01/10;
Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Ilicínea, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 367.428-0, Adriana Luzia de Oliveira Faria, PEB I V P, Adm. 1, Ato nº 29/15, publicado em 21/11/2015 por motivo de Incorreção na vigência, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 11/01/15, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 03/02/15;
Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Ilicínea, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 367.428-0, Adriana Luzia de Oliveira Faria, PEB I V P, Adm. 01, Ato nº 17/20, publicado em 04/06/2020 por motivo de Incorreção na vigência, onde se lê: 6º quinquênio de exercício a partir de 17/01/20, leia-se: 6º quinquênio de exercício a partir de 09/02/20.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 53-23
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.353.563-8, Ivan Firmino Ferreira, PEB II D, Adm. 03, ato nº 16/2022 publicado em 27/10/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 25/01/2022, leia-se: a partir de 21/06/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.321.300-4, Flávia Regina Pacheco, ATB II D, Adm. 02, ato nº 16/2022 publicado em 27/10/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 01/03/22, leia-se: a partir de 26/07/20;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.287.953-2, Silvia Reis de Carvalho, PEB I C, Adm. 03, ato nº 20/22 publicado em 01/12/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 06/09/2022, leia-se: 31/01/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.204.881-5, Alice Carolina Rodrigues Alves Bastos, PEB II D, Adm. 03, ato nº 22/22 publicado 08/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 02/06/2022, leia-se: a partir de 27/10/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.308.244-1, Debora Aparecida de Carvalho Silva, PEB II D, Adm. 03, ato nº 22/22 publicado 08/12/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 04/09/2022, leia-se: a partir de 29/01/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.381.726-7, Fernando Ademar da Silva, PEB II C, Adm. 02, ato nº

Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Campanha, E.E. Zoroastro de Oliveira, MaSP 1.317.583-1, Carla Alexandra Moreira Silva Carneiro, EEB II C, Adm. 03, ato nº 21/22 publicado em 03/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 03/07/2022, leia-se: a partir de 27/11/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Campanha, E.E. Zoroastro de Oliveira, MaSP 1.151.620-0, Bernadete Terra Maciel, PEB I C, Adm. 03, ato nº 21/22, publicado em 03/12/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 27/04/2022, leia-se: a partir de 21/09/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.246.553-0, Juliano de Castro Fernandes, PEB I C, Adm. 03, ato nº 21/2022 publicado em 03/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 09/03/2022, leia-se: a partir de 03/08/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.169.500-4, Caroline Alves Maciel, PEB II D, Adm. 03, ato nº 21/2022 publicado em 03/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 04/07/2022, leia-se: a partir de 28/11/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 3º quinquênio de exercício ao servidor: Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.006.433-5, Ana Cristina Domingues Marques, PEB III H, Adm. 02, ato nº 17/22 publicado em 10/11/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 23/03/2022, leia-se: a partir de 17/08/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Carvalhópolis, E.E. João de Paula Caproni, MaSP 1.122.054-8, Rodrigo Caproni Domigues, PEB II D, Adm. 03, ato nº 21/22 publicado em 03/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 04/07/2022, leia-se: a partir de 28/11/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.119.449-5, Ana Célia Ferreira, EEB I C, Adm. 03, ato nº 18/2022 publicado em 17/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 08/09/2022, leia-se: a parti de 01/02/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.051.402-4, Patrícia Helena Felisali, PEB II C, Adm. 03, ato nº 19/2022 publicado em 24/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 27/02/2022, leia-se: 20/07/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 5º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 950.608-0, Alencar Lara de Lima, PEB III P, Adm. 02, ato nº 19/2022 publicado em 24/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 05/09/2022, leia-se: a partir de 30/01/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 5º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 932.921-0, Alexandre Francisco de Oliveira, PEB II P, Adm. 01, ato nº 19/2022 publicado em 24/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 10/07/2022, leia-se: a partir de 04/12/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP1.404.861-5, Edna Maria da Silva Migliorini, PEB II C, Adm. 01, ato nº 19/2022 publicado em 24/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 26/07/2022, leia-se: a partir de 20/12/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao servidor: Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonsêca, MaSP 1.121.195-0, Marília Rezende de Paiva, PEB II G, Adm. 01, ato nº 19/2022 publicado em 24/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 28/08/2022, leia-se: a partir de 22/01/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 3º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 380.572-8, Eliana de Barros Costa, PEB II H, Adm. 01, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 04/04/2022, leia-se: a partir de 29/08/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 3º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 604.897-9, Juliana Silva Lima Junqueira, PEB III G, Adm. 01, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 31/08/2022, leia-se: 25/01/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 1.083.118-8, Ruth Aparecida de Araújo, PEB I C, Adm. 03, ato nº 18/22 publicado em 17/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 25/01/2022, leia-se: a partir de 21/06/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP1.129.613-4, Luciana Maria de Carvalho, PEB II C, Adm. 02, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 27/03/2022, leia-se: a partir de 21/08/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 572.691-4, Kelly Aparecida Costa, PEB II C, Adm. 04, ato nº 30/21 publicado em 28/10/2021, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 26/04/2021, leia-se: 27/04/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 1.201.391-8, Cristiane Fagundes Carvalho Campos, PEB I C, Adm. 03, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 20/01/2022, leia-se: a partir de 16/06/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 1.154.454-1, Sebastiana Aparecida da Silva, PEB II C, Adm. 02, ato nº 22/22 publicado em 08/12/22, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 05/09/2022, leia-se: a partir de 30/01/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 3º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 881.973-2, Meisy Gonçalves Lemos da Silva, PEB I C, Adm. 03, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 26/02/2022, leia-se: a partir de 24/07/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 4º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 739.676-5, Maria do Carmo Silva Figueiredo, PEB III H, Adm. 02, ato nº 19/22 publicado em 24/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 18/08/22, leia-se: a partir de 12/01/21;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 1.377.838-6, João Paulo Monteiro, PEB I C, Adm. 03, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 29/03/22, leia-se: a partir de 21/08/20;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 1.209.899-2, Marcia Marques de Oliveira, PEB II C, Adm. 03, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 26/05/22, leia-se: a partir de 20/10/20;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.219.413-0, Bruno César de Rezende, PEB I C, Adm. 03, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 25/07/2022, leia-se: a partir de 19/12/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 4º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 974.522-5, Gleice de Lima Elias, PEB III I, Adm. 01, ato nº 22/22 publicado em 08/12/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 17/04/2022, leia-se: a partir de 11/09/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 333.499-2, Dayse Dutra Fonseca Oliveira, PEB I C, Adm. 03, ato nº 20/22 publicado em 01/12/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 06/03/2022, leia-se: 31/07/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.177.057-5, Alexandre Lucas de Melo, PEB II D, Adm. 03, ato nº 17/22 publicado em 10/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 04/07/2022, leia-se: a partir de 28/11/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.118.390-2, Andréa da Silva Barbosa, PEB II C, Adm. 03, ato nº 17/22 publicado em 10/11/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 22/03/2022, leia-se: a partir de 16/08/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.153.862-6, Cristiano Moreira da Silva, PEB II D, Adm. 03, ato nº 17/22 publicado em 10/11/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 09/05/22, leia-se: a partir de 03/10/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.231.316-9, Nathalie Bocardi Arantes, PEB II D, Adm. 03, ato nº 17/22 publicado em 10/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 27/04/2022, leia-se: a partir de 21/09/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.198.460-6, Suelen dos Reis Andrade, PEB II D, Adm. 03, ato nº 17/22 publicado em 10/11/2022, por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 27/04/2022, leia-se: a partir de 21/09/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.287.817-9, Débora Martins, PEB II C, Adm. 02, ato nº 19/22 publicado em 24/11/2022 por alteração na vigência, onde se lê: a partir de 15/09/2022, leia-se: a partir de 09/02/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 5º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 864.626-7, Elisabeth Cristina Borges da Costa Garcia, ATB V I, Adm. 01, ato nº 21/22 publicado em 03/12/2022, por alteração na vigência, onde se lê: a partir de 16/10/2022, leia-se: a partir de 12/03/2021;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 4º quinquênio de exercício ao servidor: Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 864.626-7, Elisabeth Cristina Borges da Costa Garcia, PEB III I (exercendo SE IV), Adm. 02, ato nº 19/22 publicado em 24/11/2022, por alteração na vigência, onde se lê: a partir de 16/06/2022, leia-se: a partir de 10/11/2020;
Retifica no ato de Férias Premio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício ao servidor: Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 1.282.962-8, Raquel Vilela de Figueiredo, PEB II C, Adm. 03, ato nº 19/22 publicado em 24/11/2022 por motivo de alteração na vigência, onde se lê: a partir de 14/11/2022, leia-se: a partir de 10/04/2021.

14 1868135 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 25-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.383.796-8, Anderson dos Santos, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/09/2023; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.224.669-0, Maria José de Matos, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2021; Paraguaçu, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 354.243-8, Aparecida Araújo de Brito, PEB I M, Adm. 2, referente ao 5° quinquênio de exercício a partir de 19/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 26-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.098.168-6, Vanessa de Oliveira Rocha Paula, PEB II G, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2023; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 442.896-7, Valéria Esteves Miranda, ATB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.324.577-4, Thalita de Carvalho Braulio Mendonça, PEB I C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/07/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.412.254-3, Thais Ribeiro Leite, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 970.624-3, Suelene Tavares Prado, ATB V J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.336.830-3, Rosemeire Iolanda Costa Clemente, ATB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.051.075-8, Renata Maria da Silva Franco, EEB III I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.438.482-0, Renata Fernandes dos Santos Souza, PEB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.325.150-9, Maria Cristina de Ávila, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.408.203-6, Marcelo de Souza, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.431.827-3, Marcela Maria de Oliveira Silva, PEB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.077.441-2, Lúcia Cristina Corrêa, PEB I H, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/12/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.193.472-6, Júlio César Morais, PEB II D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/02/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.326.486-6, Jovilhana Eugênia da Costa Dias, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.381.585-7, Jovana Bernardes de Oliveira, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.322.293-0, Joelma Aparecida Batista Rocha, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.308.244-1, Débora Aparecida de Carvalho Silva, PEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.238.274-3, Flávia Cristina Prado Mesquita, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.238.274-3, Flávia Cristina Prado Mesquita, PEB II C, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2023 (data do requerimento de vinculação); Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.053.792-6, Fernanda Lara Valadares, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2023; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.265.713-6, Dayana Guardiano Máximo, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.276.302-5, Daina Maria Santos do Nascimento, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2023; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.435.367-6, Breno Matheus Saboia Rangel, PEB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.426.320-6, Aniele Cássia Abreu, ATB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 930.321-5, Ana Maria da Silva Moura, ATB III J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2022; Alfenas, E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 974.589-4, Cristina Marta de Oliveira Swerts, PEB III N, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.325.693-8, Alexander Luis dos Santos, PEB II E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2023; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.325.693-8, Alexander Luis dos Santos, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.270.617-2, Meire Sandra Magalhães Carvalho, EEB II D, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/01/2023; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 873.443-6, José Carlos Cabral, PEB I N, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.407.146-8, Maria José de Souza, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.276.302-5, Daina Maria Santos do Nascimento, PEB I D, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2023; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.184.897-5, Andressa Moreira de Andrade Reis, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 822.338-0, Maria de Lourdes Alves Silva, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.055.709-8, Maria Fernanda Sosa Testa, PEB V I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 645.704-8, Daniel Rocha, PEB III I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2022; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.204.881-5, Alice Carolina Rodrigues Alves Bastos, PEB II C, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2021; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.224.669-0, Maria José de Matos, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2021; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.323.578-3, Juliane Maria da Costa Arais, ATB II E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2023; Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 1.339.026-5, Danilo Ravasio de Freitas Branco, PEB I D, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2023; Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 1.217.695-4, Juliane Aparecida Campos, PEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2022; Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 602.939-1, Aline Ferreira de Oliveira, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2022; Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 1.443.015-1, Sandra de Souza Freire, PEB II B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 1.338.596-8, Andreia Pereira Silva, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 1.252.181-1, Andreia de Fátima Tomé, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP 1.189.859-0, Carlos Henrique Corrêa, PEB II C, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/10/2020; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.195.723-0, Adriana Aparecida de Souza Leonardi, ATB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2021; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.316.875-2, Dayane da Silva Azola, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2023; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.019.678-0, Ejandoy Rodoskievisk de Souza, PEB III L, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/03/2021; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.277.270-3, Eberton Lopes de Aguino, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2021; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.282.029-6, Fabricia Resende Freire, PEB I C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2021; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.336.694-3, Larisse de Fatima Lopes Azola, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2020; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 602.942-5, Luiz Carlos Lopes, PEB III I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2021; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.381.855-4, Mara Lúcia Cabral Marcelino, PEB I C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 27-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 269.348-9, Maristela Silva da Costa Frenhan, PEB I C, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2020; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.276.373-6, Revenil Alves de Souza, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2021; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.080.346-8, Silvania Mendes Gonçalves, PEB II G, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2020; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 616.204-4, Tatiana Jannotti Wendling, PEB II N, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2021; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.132.107-2, Kennia Karine de Oliveira, EEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2017; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.132.107-2, Kennia Karine de Oliveira, EEB II C, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2017; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.132.107-2, Kennia Karine de Oliveira, EEB II C, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2022; Alfenas, E.E. Dr. Emilio Silveira, MaSP 1.335.554-0, Luciano Francisco da Silva, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2021; Alfenas, E.E. Professor Levindo Lambert, MaSP 1.324.249-0, Dagmar Sebastiana Ângelo e Oliveira, ATB II E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2023; Alfenas, E.E. Professor Levindo Lambert, MaSP 1.325.550-0, Raquel Brochado Gomes, PEB I D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2023; Alfenas, E.E. Professor Levindo Lambert, MaSP 1.154.804-7, Carmelita Assunção Neves, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/04/2022; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.268.507-9, Aldenice de Sousa Sena Quintiliano, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2021; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.225.847-1, Ariane Cabral Leal, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/09/2022; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.156.229-5, Cirlene da Silva Santos, PEB I C, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2022; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.324.864-6, Ilza de Oliveira Bernardes Pereira, ATB III E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/01/2023; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.325.026-1, Lilian Soares Vieira Malaquias, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.324.892-7, Liliana Aparecida da Silva Andrade, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.062.158-9, Marcia Cristina Miguel, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.169.975-8, Kelly Priscila de Andrade, EEB I E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.160.454-3, Marilda Perna, PEB II E, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.443.152-2, Patrícia Abreu Cassette, PEB II E, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.396.731-0, Regina Vieira de Souza, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2021; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 744.670-1, Rosana Figueiredo, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.167.333-2, Tatyane Rodrigues Morais Pessoa, PEB II D, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2023; Alfenas, E.E. Coronel José Bento, MaSP 1.324.894-3, Ucimara Lilian Barbosa, PEB II B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.052.621-8, Daniela Cristina de Lima, PEB II D, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.052.621-8, Daniela Cristina de Lima, PEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.278.625-7, Luciano Guilherme Felipe Lee, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2022; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 282.657-6, Selma de Fátima Ferreira, EEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/21; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.381.726-7, Fernando Ademar da Silva, PEB I C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2022; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.274.780-4, Jaqueline de Oliveira, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/12/2022; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.053.926-0, Rosângela de Oliveira Rodrigues Alves, ATB IV I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2022; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.409.025-2, Elaine Regina da Silva, ATB I C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2021; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.000.828-2, Ana Cristina Tomé da Silva, PEB II D, Adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2023; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.422.722-7, Carla Maria Zandona Espíndola, PEB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/05/2021; Alfenas, E.E. Judith Vianna, MaSP 1.126.886-9, Claudio Scassiotti, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2022; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.225.640-0, Adalberto Arantes do Nascimento, EEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.388.452-3, Alessandro José Emergente, PEB I C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.434.252-1, Alisson Douglas Gonçalves Gontijo, PEB I B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.052.816-4, Carolina Maria Ferreira Couto, ATB V I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2022; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.287.933-4, Dora Francine Prado de Brito Terra, PEB II D, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.191.162-5, Douglas Francisco Rosendo, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.052.807-3, Elvira Maria Rey de Sousa Delfino, ATB V I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2022; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 981.202-5, Lenin Rachid Carvalho, PEB II C, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.095.184-6, Gilberto Mauro de Oliveira, PEB I B, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2023; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.189.458-1, Mislaine Rosendo Vilela, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 664.248-2, Reinaldo Donizete de Souza, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2018; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 664.248-2, Reinaldo Donizete de Souza, PEB II C, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/05/2021; Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 1.272.515-6, Thiago Wesley Pereira Rocha, PEB II E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2023; Boa Esperança, CESEC – Professora Sinhá Leite, MaSP 983.361-7, José Odair

PEB I B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022;Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.232.778-9, Luciana Brunhek, PEB I B, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2023 (data do requerimento de vinculação); Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.127.546-8, Renata Alves de Sousa, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.092.565-9, Cássia Junqueira Oliveira Ferreira, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2022; Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 1.321.438-2, Queila Silva Paixão, PEB II C, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2023 (data do requerimento de vinculação); Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 566.884-3, Juliana Machado Silva Vilela, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2021; Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 1.149.578-5, Isabel Cristina de Oliveira Alves, PEB I C, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2021; Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 1.325.460-2, Lidiani de Souza Alves, EEB II E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023; Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 1.065.334-3, Eduardo de Almeida, PEB II D, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2023; Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 821.291-2, Marlene Fernandes Camilo Barbosa, PEB I A, Adm. 03, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a contar de 11/08/2023(data do requerimento da vinculação); Boa Esperança, E.E. Doutor Joaquim Vilela, MaSP 1.224.884-5, Rosimara Aparecida Braga, PEB I C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; Boa Esperança, E.E. Padre João Vieira da Fonseca, MaSP 1.012.868-4, Patrícia Maria Silva Vieira, PEB II E, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/09/2023; Boa Esperança, CESEC-Professora Sinhá Leite, MaSP 1.051.431-3, Sandra Maria da Silva, PEB II H, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; Boa Esperança, CESEC-Professora Sinhá Leite, MaSP 390.129-5, Magnória Páscoa, ATB V L, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 12/03/2023; Boa Esperança, CESEC-Professora Sinhá Leite, MaSP 1.052.575-6, Elenice de Lara Monteiro Miranda, ATB V I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/04/22; Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 1.400.832-0, Katia Moreira Figueiredo, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2023; Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 1.063.709-8, Fernando Silva de Oliveira, PEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 29-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 940.200-9, Rosa Helena Luciana de Morais, PEB II B, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2022; Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 389.388-0, Maria das Graças Rosa Figueiredo, EEB II D, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/12/2019; Boa Esperança, E.E. Doutor Sá Brito, MaSP 1.254.421-9, Pedro Batista Ribeiro Junior, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2021; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.120.956-6, Gilmara Gomes da Silva, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.172.664-3, Fernanda Ribeiro Sabião, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2021; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.429.022-5, Renata Cristina dos Santos, ATB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 444.415-4, Maria Aparecida de Souza Valim Borges, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/10/2021; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.225.067-6, Patrícia Aparecida Rodrigues, PEB I C, Adm. 02, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2022; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.451.494-7, Flávia Danielle Rodrigues Silva, PEB I C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.356.954-6, Mariana Silva Mancilha, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2022; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.357.348-0, Mírcea Lemes Cardoso Dias da Silva, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2022; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.464.826-5, Sarah Priscila Lopes Chaves Diniz, PEB I B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2023; Cambuquira, E.E. Maria Umbelina de Andrade Gomes, MaSP 1.434.380-0, Amanda Maria Goulart Lemes, ATB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2021; Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.225.725-9, Ana Caroline Baldim da Silva, PEB II B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2022; Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 880.992-3, Angela Maria Oliveira Jimenez, PEB II O, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021; Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.157.125-4, Cláudio Sergio Rodrigues, PEB I D, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/04/2023; Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.326.099-7, Cleidiana Aparecida Soares Pereira, ATB II D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2023; Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.405.645-1, Gabrielle Eugenio Fernandes, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2022; Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.279.427-7, Pollyana de Souza Urias, PEB II D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2023; Campanha, E.E. Dom Inocêncio, MaSP 1.101.581-5, Rossana Gomes Viana, PEB II G, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2020; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.238.335-2, Anderson Stojan Costa, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/10/2021; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.356.922-3, Beatriz Nunes Costa, ATB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2022; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.051.530-2, Janete Mallet Maia Ribeiro, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2023; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.246.553-0, Juliano de Castro Fernandes, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2023; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.428.881-5, Marcelo de Aguiar, ATB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.357.821-6, Marco Antônio Cunha, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2023; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.095.390-9, Sheila Ramos Ribeiro, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.364.461-2, Simone Aparecida Borges Serrano, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/06/2023; Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.406.041-2, Suelen Vivian Moreira Silva Ferreira, ATB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2023; Campanha, E.E. Zoroastro de Oliveira, MaSP 1.051.442-0, Maria Aparecida Miranda Muniz, PEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2023; Campanha, E.E. Zoroastro de Oliveira, MaSP 1.102.322-3, Camila dos Santos Lemes, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2023; Campanha, E.E. Zoroastro de Oliveira, MaSP 1.324.023-9, Aline Maria Aparecida da Costa Leite, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.402.323-8, Ana Francisco de Oliveira, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/12/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.053.698-5, Andreia de Brito Costa, EEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2021; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 977.379-7, Beatriz Helena de Oliveira Resende, PEB III C, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2023; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.330.996-8, Claudia Cristiana Reis, PEB I C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.106.582-8, Deise Pacifico Oliveira de Souza, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.066.400-1, Egil Ferreira Oliveira, PEB III J, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/02/2023; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.066.400-1, Egil Ferreira Oliveira, PEB II D, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2020; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.130.652-9, Francisco de Paula Gonçalves, PEB III F, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2021; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.324.880-2, Helena de Fátima Miguel, PEB I C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/21; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 333.681-5, Mariene Cabral Santos Siqueira, PEB III L, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2023; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.241.200-3, Miriam Micaela Pacheco, PEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/07/2023; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.133.725-0, Patricia Mendes de Oliveira Gonçalves, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/06/2021; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.004.552-4, Ricardo Araujo da Silva, PEB III J, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/03/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.322.018-1, Virgilia Maria Gonçalves Rodrigues, PEB I C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.048.896-3, Ana Paula Megda Barbosa, PEB II C, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.320.173-6, Denise Reis de Almeida, EEB II D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 977.379-7, Beatriz Helena de Oliveira Resende, PEB II C, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/05/23; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.110.078-1, Cleyton Vitor Rossi, PEB II D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2020; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.014.323-8, Izilda Mariano, PEB I I, Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/09/2022; Campo do Meio, E.E. Dr. José Mesquita Netto, MaSP 1.458.174-8, Suelene Miranda da Silva, PEB I B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2022; Carvalhópolis, E.E. João de Paula Caproni, MaSP 1.325.644-1, Anahita Carvalho Ferreira, ATB II E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; Carvalhópolis, E.E. João de Paula Caproni, MaSP 1.325.948-6, Fábio Vieira Martins, PEB III H, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2023; Carvalhópolis, E.E. João de Paula Caproni, MaSP 953.103-9, Rita de Cássia Macedo Caproni, PEB II E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2023; Carvalhópolis, E.E. João de Paula Caproni, MaSP 974.301-4, Maria Emaculada da Costa Tavares, PEB II H, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2022; Carvalhópolis, E.E. João de Paula Caproni, MaSP 1.156.902-7, Fabiana Carvalho da Silva, PEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2022; Carvalhópolis, E.E. João de Paula Caproni, MaSP 1.155.040-7, Rodrigo Alves Generoso, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2023; Cordislândia, E.E. Professora Celina de Rezende Vilela, MaSP 828.467-1, Edson Martins, PEB III N, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2019; Cordislândia, E.E. Professora Celina de Rezende Vilela, MaSP 1.405.475-3, Esteliane Fernandes dos Reis Mariano, ATB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 30-23
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE-1989, ao(s) servidor(es): Cordislândia, E.E. Professora Celina, de Rezende Vilela, MaSP 870.399-3, Jacqueline de Cássia Costa Teixeira, PEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2022; Cordislândia, E.E. Professora Celina, de Rezende Vilela, MaSP 1.324.719-2, Thaiara Costa Teixeira, ATB III E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/02/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 318.664-0, Domingos Eugênio Nogueira Netto, EEB II P, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 17/09/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.006.872-4, Érika Cruz Leitão Carlos, PEB II C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.006.872-4, Érika Cruz Leitão Carlos, PEB II C, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 454.238-7, Eva da Costa Olímpio Amaro, ATB III E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.243.550-9, Josilene Felizardo Pereira de Carvalho, PEB II B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.330.245-0, Lígia Campos Guimarães Barletta, ATB I A, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.097.556-3, Matheus de Alcântara Carvalho, PEB II C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 665.180-6, Renata Mariana da Silva Inácio, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 955.306-6, Rosana dos Santos Garcia Fernandes, PEB III G, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.118.390-2, Andréa da Silva Barbosa, PEB II B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2022; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.153.862-6, Cristiano Moreira da Silva, PEB II B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2022; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.324.322-5, Luciana Borges dos Reis Castro, ATB III E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/01/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 371.008-4, Miguel Gonçalves Faria, ATB III M (Exercendo SE III), Adm. 02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.166.015-6, Raphael de Grazia Bacha Estevam, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 862.609-5, Rosana Cristina dos Santos Nogueira, PEB II C, Adm. 05, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/07/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.008.724-5, Sumara de Fátima Tomaz, PEB II C, Adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2022; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.096.186-0, Elisele Tatiane de Vilhena Marciano, PEB I B, Adm. 06, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/11/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.320.349-2, Janaina Beatriz Lofiego, PEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.243.550-9, Josilene Felizardo Pereira de Carvalho, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2021; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.051.341-4, Leny Regis Guilhon, PEB II I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.051.341-4, Leny Regis Guilhon, PEB II E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/04/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.231.316-9, Nathalie Bocardi Arantes, PEB I B, Adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/10/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.408.858-7, Nathália Daise Galdino, EEB I B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.166.015-6, Raphael de Grazia Bacha Estevam, PEB III E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2023; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.293.102-8, Alessandra Pereira Rezende, ATB III E, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2023; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.053.766-0, Andréa Faria, ATB IV I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2022; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.316.854-7, Andréa Valéria da Silva, PEB II B, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2023; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.320.252-8, Débora Nazaret de Almeida Arantes, PEB I D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2023; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 941.038-2, Gleides Gragatti Guimarães, PEB I C, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2022; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.430.277-2, Rodolfo Ribeiro Raimundo, ATB II C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/08/2021; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 842.403-8, José Tadeu Dias Brigagão, PEB II M, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2023; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 1.308.764-8, Lucineide Alves Faria, PEB II C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2022; Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 646.377-2, Rosana Martins Gonelli de Oliveira, PEB II C, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30-23
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Varginha, SRE, MaSP 818.397-2, Orival Francisco, ASB1 - Adm. 2, a partir de 29/10/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 26-23
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 31/08/2023: Luminárias, na E.E. Professor Fábregas, MaSP 1.099.561-1, Tatiane Maria de Souza, PEB I A - Matemática, adm. 2, a partir de 19/10/2023;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 29/09/2023: Três Corações, na E.E. Godofredo Rangel, MaSP 1.323.508-0, Denyson Craveiro Junqueira, PEB I A - Educação Física, adm. 2, a partir de 30/10/2023;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 29/09/2023: Três Corações, na E.E. Godofredo Rangel, MaSP 1.013.640-6, Milena Vilela da Silva, PEB I A - L.E.M. Inglês, adm. 4, a partir de 20/10/2023;
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 23/08/2023: Alfenas, na E.E. Dirce Moura Leite, MaSP 1.469.522-5, Rayane Eduarda Menezes Lorenzo, PEB I A - Educação Física, adm. 2, a partir de 13/11/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 32-23
Anula no(s) Ato (s), no que se refere ao(s) servidor(es): Paraguaçu, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 354.243-8, Aparecida Araújo de Brito, PEB I M, Adm. 2, retificação de F. Prêmio Concessão ref. ao 2° quinquênio, ato nº 13/12, publicado em 30/03/2012 por impossibilidade de retificação;
Anula no(s) Ato (s), no que se refere ao(s) servidor(es): Campanha, E.E. Vital Brasil, MaSP 1.169.500-4, Caroline Alves Maciel, PEB II D, Adm. 03, Retificação, ato nº 53/22 publicado em 15/12/2022, por Retificação Indevida.

Eliane dos Reis Dias
Diretora SRE Varginha

14 1868134 - 1

SRE Metropolitana A

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 39/2023
ALTERA O (S) NOME (S), à vista de documento apresentado, da (s) servidora (s): BARÃO DE COCAIS – E.E. Padre Heitor, MaSP 645333-6, Camila Torres Ferraz para Camila Torres Ferraz Damacena.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 40 /2023
ALTERA O (S) NOME (S), à vista de documento apresentado, da (s) servidora (s) APOSENTADA: BELO HORIZONTE – MaSP 66391-4, Maria José do Carmo Augusto para Maria José do Carmo Augusto Souza, para regularizar a situação funcional da servidora; MaSP 973391-6, Maristela Jardim Soares e Melo para Maristela Jardim Soares, para regularizar a situação funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 36/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BARÃO DE COCAIS – E.E. Padre Heitor, MaSP 645333-6, Camila Torres Ferraz Damacena, ATB4I, Adm.01, a contar de 20/10/2023; BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena, MaSP 974412-9, Ana Cristina de Oliveira Assis, P1A, Adm.01, a contar de 12/12/1998, para regularizar a situação funcional da servidora; E.E. Isabel da Silva Polck, MaSP 1044747-2, Flávia Rúbia Gomes Perpétuo, PEB1B, Adm.02, a contar de 07/11/2023; E.E, João Alphonsus, MaSP 1000677-3, Wagner Luiz Moreira dos Santos, PEB1D, Adm.03, a contar de 05/10/2023; E.E. Pedro II, MaSP1485181-0, Marina da Graça Vieira Fonseca, PEB1A, Adm.03, a contar de 04/10/2023; NOVA LIMA – E.E. Maria Josefina Sales Ward, MaSP 1243788-5, Fabrício Daniel Dias Pereira, PEB1D, Adm.03 e PEB1A, Adm.04, a contar de 03/05/2023; SABARÁ – E.E. Professor João de Arruda Pinto, MaSP 1285039-2, Lucas de Castro Rocha, PEB1A, Adm.03, a contar de 21/09/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 37/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Pandiá Calógeras, MaSP 1350919-5, Cristina da Conceição Silva, PEBD1A, Adm.01 e Adm.02, a contar de 04/10/2023; E.E. Zilda Arns Neumann, MaSP 1518235-5, Sheila da Conceição Silva, PEBD1A, Adm.02, a contar de 26/10/2023; SABARÁ – E.E. Juquinha de Almeida, MaSP 1572397-6, Claudimar Brito Batista, PEBD1A, Adm.01, a contar de 06/10/2023; SANTA BÁRBARA – E.E. Afonso Pena, MaSP 1562107-1, Wanessa Dias da Conceição Leal, PEBS1A, Adm.01, a contar de 20/10/2023; E.E. Professora Nhanita, MaSP 1496796-2, Cláudia Gonçalves de Paula, PEBS1A, Adm.02, a contar de 16/10/2023.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 68/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1353022-5,Daniela Alves Figueiroa Mattos, TDEIIE/FGD-5, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 13/11/2023. EE Barao de Macaubas, MaSP 1326365-2, Naila Godinho Teixeira Doi, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/07/2022. EE Cel Vicente Torres Junior, MaSP 389742-8, Clarice Lima Ribeiro, ATBVJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 17/03/2022. EE Do Inst Agronomico, MaSP 388763-5, Maria Madalena Sofia dos Reis Alves, ATBIVM, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 29/01/2023. EE Eng Silvio Fonseca, MaSP 337850-2, Magda Suely Silva Leal, PEBII, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 13/11/2019. EE Geraldina Soares, MaSP 1228008-7, Leandro Damasceno Coelho, PEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 02/08/2023; MaSP 894456-3, Relvane Vargas Duarte, PEBIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/10/2021.EE Gov Milton Campos, MaSP 1099659-3, Iara Lages de Alvarenga, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 22/06/2023. EE Isabel da Silva Polck, MaSP 1019471-0, Placidia Antonia Mota dos Santos, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 11/05/2021; MaSP 1353867-3, Renan Patricio Teixeira Pimenta, PEBID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 30/10/2023. EE Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 391003-1, Moises Camilozi, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 18/11/2019. EE Mendes Pimentel, MaSP 976955-5, Roberto Augusto de Souza Ribeiro, PEBIIIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 12/03/2023. EE Prof Guilherme Azevedo Lage, MaSP 389180-1, Miria Helenice Soares de Andrade, ATBVM, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 29/01/2023; MaSP 848375-2, Roberval Pinto Lima, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 15/03/2023.EE Prof Jose Mesquita de Carvalho, MaSP 1217450-4, Brenda Mara Zschaber de Melo, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2021; MaSP 1340191-4, Juliana Cardoso de Carvalho Marinho, PEBIID, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/06/2018; MaSP 1293171-3, Monica Goulart Gontijo, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 17/08/2021; MaSP 1275560-9, Wellerson Geraldo Moreira Narde, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. a partir de 26/10/2021. EE Sandoval de Azevedo, MaSP 354175-2, Maria Dalva Ornelas dos Santos, PEBIM, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 26/08/2023. EE Zilda Arns Neumann, MaSP 1170065-5, Wanderson Siqueira Costa, PEBIID, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 27/04/2020.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 69/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BARÃO DE COCAIS – EE PE Heitor, MaSP 984971-2,Lucineia Soares Lima, PEBIB, cargo 06, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/10/2023. BOM JESUS DO AMPARO, MaSP 158283-8, Douglas Nascimento Sousa, PEBI, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 10/09/2023; MaSP 884380-7, Juliana Santos Ferreira, PEBIC, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 07/09/2023; MaSP 1325624-3, Kenia Dias Pessoa, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 10/09/2023. BONFIM – EE Melo Viana, MaSP 889120-2, Antonio Marcos da Silva, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 19/05/2023; MaSP 1102972-5, Fabiano de Oliveira Paixao, PEBIID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 12/07/2023; MaSP 1102972-5, Fabiano de Oliveira Paixao, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 08/09/2023; MaSP 1190149-3, Gleiciany Renata de Souza Rezende, PEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 08/10/2023; MaSP 547818-5, Marcio de Faria Teixeira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 10/09/2023; MaSP 1459440-2, Marisa da Silva Bastos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 08/09/2023. NOVA LIMA – EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 1009725-1, Fernanda Moraes de Freitas, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/01/2021.SABARÁ – EE General Carneiro, MaSP 1114534-9, Wanderson dos Santos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 27/04/2023. EE Professor Joao de Arruda Pinto, MaSP 1115131-3, Anderson Lopes Alves, PEBIIG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 113/FHA/2023

Institui o Plano de Integridade, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 24.313, de 28 de abril de 2023 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, com fundamento no art. 7º, I, do Decreto Estadual n. 48.419, de 16 de maio de 2022 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 43/FHA/2020, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.16, de 27 de novembro de 2020, que institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para Fundação Helena Antipoff – FHA, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/FHA/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.30, de 01 de junho de 2021, que altera a Portaria nº 43/FHA/2020, de 26 de novembro de 2020, para substituir membro do grupo de trabalho destinado a elaborar o plano de integridade desta Fundação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/FHA/2022, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.43, de 23 de julho de 2023, que altera a composição do grupo de trabalho designado pela Portaria nº 27FHA//2021, de 31 de maio de 2021 e revoga as Portarias n.s. 43/FHA/2020 e 27FHA//2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano de Integridade da FHA, validado pelo Presidente desta Fundação, com a finalidade de promover a preservação, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, em favor da construção de ambientes de trabalhos saudáveis a todas as pessoas, com respeito ao trabalho digno, à diversidade e à sustentabilidade.

Parágrafo único. O Plano de Integridade é aplicável a todas as unidades administrativas da FHA e será conduzido em convergência com as diretrizes e orientações definidas pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – agente público e autoridade pública: aquele de que trata o caput do art. 2º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual especificados no art. 26, do Decreto Estadual n; 46.644, de 6 de novembro de 2014, ainda que durante afastamento legal da atividade pública;

II – programa de integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para a preservação, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.

III – plano de integridade: plano de ação estruturado com a finalidade de desenvolver o ambiente de integridade de um órgão ou uma entidade em determinado período de tempo; e

IV – risco de integridade: possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 3º. São premissas do Plano de Integridade:

I – o compromisso da Alta Administração da FHA e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional;

II – a priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos;

III – o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Administração Pública;

IV – o comprometimento e o engajamento de todas as unidades administrativas da FHA com as normas, ações e iniciativas relativas ao Plano de Integridade;

V – a adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;

VI – a tempestividade para providenciar ações em face das violações à integridade evidenciadas;

VII – o incremento da transparência e do controle social da gestão pública;

VIII – a promoção da cultura de integridade no setor público e no privado.

IX – a prestação de informação mediante procedimentos ágeis, com uso de linguagem simples, objetiva e acessível; e

X – o monitoramento permanente dos mecanismos de integridade.

Art. 4º - São objetivos do Plano de Integridade:

I – adotar os princípios éticos e as normas de conduta regidas pela boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, transparência e eficiência, e certificar o seu cumprimento;

II – desenvolver um sistema de integridade efetivo que envolvam os órgãos, as entidades e os parceiros institucionais públicos ou privados;

III – contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade;

IV – estimular e orientar os agentes públicos para adoção de comportamento íntegro em conformidade com a função e atribuição individual, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e com o código de conduta ética específico, quando existente;

V – estimular o comportamento ético e íntegro por meio de implementação de iniciativas de comunicação e disseminação da cultura de integridade;

VI – fomentar a adoção de medidas e a edição ou aprimoramento de guias, manuais e orientações normativas necessárias à promoção da integridade;

VII – fomentar a incorporação de valores éticos e a adoção de medidas e de instrumentos que promovam a conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a Administração Pública e os setores público e privado.

VIII – fomentar a transparência pública em sua natureza passiva e ativa, e sua interface com a política de dados abertos, e dar condições para o acompanhamento social dos temos sob a governança da FHA, observadas as hipóteses legais de sigilo;

IX – fomentar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção; e

X – promover ações voltada para a capacitação de pessoas em temas relacionados à integridade;

Parágrafo único. O Plano de Integridade atuará de forma integrada às demais unidades administrativas da FHA que desempenhem funções de integridade, de forma a evitar a sobreposição de esforços e racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados.

Art. 5º. A Assessoria de Comunicação Social da FHA atuará no planejamento e condução das ações de comunicação institucional dos projetos e atividades previstos no Plano de Integridade.

Art. 6º. A Direção Superior, em articulação com unidades administrativas e seus respectivos departamentos, atuará nas ações do Plano de Integridade voltadas à capacitação e sensibilização dos servidores e colaboradores da FHA, inclusive por meio da produção de materiais institucionais.

Art. 7º. As chefias das unidades administrativas da FHA previstas no Decreto Estadual n. 47.906/2020, anualmente, deverão participar de palestras ou seminários sobre temas relativos à integridade e/ou participar de capacitações específicas sobre o tema, a serem promovidos ou articulados pela Comissão de Integridade a ser institucionalizada, no âmbito desta Fundação.

Parágrafo único: Por determinação da Direção Superior, outros servidores poderão participar dos seminários e/ou capacitações mencionadas no caput deste artigo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando o Plano de Integridade disponível, na íntegra, pelo site oficial da FHA, no endereço eletrônico: http://www.fha.mg.gov.br/.

Ibirité, 14 de novembro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

14 1868362 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE DE ARIMATEIA SOUZA LIMA, MASP 1142409-0, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100075, a contar de 07/11/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ILZA CARLA DE OLIVEIRA, MASP 1570772-2, do cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100233, a contar de 14/11/2023.

14 1868726 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a substituição de membro do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 26/2023.

Processado: D. H. N.,

Comissão Processante:

Presidente: Elias Costa Fernandes, MASP 1533747-0,

Membros: Roger Robert Cavalieri, MASP 1175744-0 e Taciane Borges Pereira, MASP 1494781-6.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1868709 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga PORTARIA/UEMG Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, que estabelece procedimentos para a efetivação da atividade de correição administrativa no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1868556 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º do Processo Administrativo Disciplinar Portaria/UEMG nº 138, de 03 de dezembro de 2020.

Processada: R. D. S. G,

Comissão Processante:

Presidenta: Cláudia Fátima Campos, MASP 1.164.499-4,

Membros: Sérgio Antônio da Silva, MASP 0.935.182-6 e Sofia Rodrigues Santos Carvalho, MASP 1.143.895-9.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1868717 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a substituição de membro do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 159/2022.

Processada: M. R. C.,

Comissão Processante:

Presidenta: Luciana Zenha Cordeiro, MASP 1034197-2,

Membros: Roger Robert Cavalieri, MASP 1175744-0 e Leonardo de Oliveira Leite, MASP 359071-8.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1868713 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 884– DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Artes, Professor(a) MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/11/2023 A 31/12/2023 Masp 14868111- Romário Allef Ribeiro Silva; 21h/a.

ATO Nº 885 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros -UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Artes, Professor(a) MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/11/2023 A 31/12/2023 Masp 8100679 - Alessandra Luci Xavier de Oliveira; 40h/a.

14 1868288 - 1

ATO Nº 858 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de FISIOPATOLOGIA, Professor(a) MAURO APARECIDO DE SOUSA XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 10645927 - Jaqueline Teixeira Teles Goncalves; 40h/a.

14 1868631 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do termo de rescisão amigável ao contrato nº Nº 9354435 de prestação de serviçosespecializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas pré-existentes, aderente à dinâmica de trabalho baseada em métodos, comportamentos e mentalidade "ágeis", celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Stefanini Consultoria e Assessoria em Informatica S.A., a partir de 13/11/2023. Objeto: I; O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, considerando os alinhamentos prévios já realizados. II; Alterar o representante legal da CONTRATANTE pelo Chefe de Gabinete Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assina pelo CONTRATANTE, Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assina pela CONTRATADA, Luiza Carlos Marques de Aguiar.

3 cm -14 1868720 - 1

Gabinete Militar do Governador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuiçõese com fundamentonos termos do artigo 26, da Lei Federal n.° 8.666/1993 e com base na Nota Jurídica n.° 160/2023 (76394809), emitida pela Assessoria Jurídica, aqual adota, RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação (76669523), exarado pelo Subchefe do Gabinete Militar do Governador, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.° 8.666/1993, objetivando a inscrição de 2 (dois) servidores do Gabinete Militar do Governador no Curso de "Licitações e Contratos: do planejamento à gestão contratual",no montante total de R$1.910,44 (um mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago à Fundação João Pinheiro, inscrita no CNPJ: 17.464.652/0001-80, à conta da dotação orçamentária1071.04.122.705.2500.0001.339139.53.0.10.1. CEL PM, CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, Chefe do Gabinete Militar do Governador. Processo SEI n. 1070.01.0003405/2023-11.

4 cm -14 1868310 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9362444/2022, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a empresa Strada Veículos e Peças Ltda. Objeto: acrescer, aproximadamente, o percentual de 24,6% (vinte e quatro inteiros e seis décimos por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.782.121.4329.0001.339039.18.0.10.1. O valor da contratação passa a ser de R$105.674,33 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, José Paulo Simões. Processo SEI n. 1070.01.0002017/2022-48.

3 cm -14 1868136 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2° RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 000079/2023. Objeto: Serviço de conservação e Limpeza para o 33° BPM em Betim. Lote 1 Cnpj 20.323.529/0001-53 - HELP SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA R$ 83.553,17. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -14 1868304 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12ª RPM x JOSÉ BATISTA LUIZ –RESTAURANTE- ME. Pregão 26/2023 - Processo de Compra 1259968 42/2023 - Contrato nº 9400033. Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA para a prestação dos serviços preparação, acondicionamento e entrega, de refeições e lanches, para atender a policiais militares eventualmente presos à disposição da Justiça e/ou a eventos oficiais promovidos pelo 11º BPM/ Manhuaçu – MG, Valor: R$ 175.062,50. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

2 cm -14 1868365 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15ª RPM x FM Engenharia Ltda. 4º Aditivo do Contrato nº 9337102/2022 - Obra CTPM Unidade Teófilo Otoni/MG.. Processo de Compras nº 1261556-042/2022 - TDCO/SEE/PMMG. Objeto:prorrogação de vigência até 31/03/2024, nos termos do Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, bem como previsto nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato e conforme autorização do CHEM/15ªRPM na mensagem PA protocolo nº202311076185446-2311 e dos Pareceres Técnicos dos responsáveis pela fiscalização do contrato. Nova vigência: 01/12/2023 a 31/03/2024.

3 cm -14 1868461 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

PMMG - 2ªRPM/39ºBPM. Por meio deste, o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria 114.983/2021 – 2ª RPM, notifica o Sr. Felipe Frederico de Almeida Cruz, identidade MG **.854.4**, filho de Tânia Maria de Almeida Cruz e Fábio Luiz Cruz, a comparecer no dia 17 de novembro de 2023, às 13h30min, à sede do 39º BPM, localizado na Rua Tiradentes, nº 2700, Industrial, Contagem a fim de prestar depoimento como testemunha de defesa.

2 cm -14 1868054 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/CAA-1 avisa que foi homologado o Pregão 21/2023, Processo 1250165 55/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma e adaptação da Seções de Assistência a Saúde (SAS) do 16º BPM, bem como para criação da cobertura do compressor de ar da SAS do 34º BPM. Declara que a empresa RECRIAR SERVIÇOS LTDA cnpj 27362580/0001-13 sagrou-se vencedora com valor da proposta comercial de R$ 119.600,0000 (cento e dezwnove mil reais).

2 cm -14 1868189 - 1

PMMG / CPE / ROCCA – REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SEMOVENTES CANINOS Nº 03/2023

PROCESSO DE CADASTRO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA RECEBER DOAÇÃO DE CÃES INSERVÍVEIS PARA A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. Res. 4491/2016 Art.47 § 3º Incisos I e III. Cadastro contato Sadm ROCCA tel: (31) 21231621. Os demais interessados deverão se manifestar por meio do e-mail: ciapmindpcaes-sadm@pmmg.mg.gov.br, informando o(s) cão(es) pretendido(s) juntamente com o relatório contendo a justificativa da necessidade do(s) semovente(s) canino(s) e demais documentos comprobatórios citados no item 5.4, juntamente com o formulário de participação no certame devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil prazo 23/11/2023 à 06/12/2023, após findar o prazo da visitação constante no item 7.1 , prazo visitação 16/11/2023 à 22/11/2023 conforme cronograma (ANEXOIII). Referidos documentos deverão ser acostados no pedido de doação.

4 cm -14 1868572 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 265/2023. Processo de compras 1255302 00265/2023. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução de serviços de reestruturação da instalação física, elétrica, hidráulica do Bloco Cirúrgico do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM). Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 30/11/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 30/11/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

2 cm -14 1868470 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAE X L. G. DA CRUZ - MUSICALISTA COMERCIO E SERVICOS. Contrato nº 9398942/2023. Pregão eletrônico nº 47/2023 OBJETO, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção em instrumentos musicais (metais lote 02), (madeira lote 04), com fornecimento de peças, para o centro de atividades musicais (CAM), conforme especificações mínimas constantes do anexo I e condições estipuladas no edital, com vigência de 12 meses a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado através de termos aditivos. Valor: R$ 32.295,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).Data 14/11/2023.

3 cm -14 1868028 - 1

EXTRATO ATO SOLUÇÃO

Solução de Processo Administrativo nº 034/2022 – PA/1ºRPM, empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO-ME, CNPJ: 07.713.772/0001-10. Fornecedor descumpriu obrigação contratual. O ordenador de Despesas resolve aplicar a sanção de advertência escrita, conforme previsto no Art.87 da Lei 8.666/93 e item 10.1.1 da cláusula décima do instrumento contratual.

2 cm -14 1868294 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

PMMG – 2ªRPM X R&V Serviços de Engenharia e Topografia Ltda ME. Tomada de Preços 1259966 86/2023. Contrato nº 9400075. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a construção da SAS do 40° BPM em Ribeirão das Neves/MG. Vigência: 31/12/2024. Valor: R$ 1.336.706,06.

2 cm -14 1868117 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG/CPE/RCAT _ Pregão Eletrônico 44/2023. PC – 1259965.69.2023. Objeto: Contratação de Clinica/Hospital para Prestação de Serviços Especializados em Saúde Veterinária para Atendimento aos Semoventes Equinos do RCAT/PMMG. Envio de Propostas de 16/11/2023 16:00 horas até 27/11/2023 às 08:59 horas. Data do Pregão: 27/11/2023 às 09:00 horas.

2 cm -14 1868139 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5ª RPM. COTEP nº 1259967 72/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para as unidades da 5ª RPM, no município de Uberaba/MG. Data: 21/11/2023 a 23/11/2023 Horário de encerramento: 16h00min. Link para Termo de Referência: https://drive.google.com/file/d/1NiOPHOC4NtVG975at8ztw6BgWfJB8lH0/view?usp=sharing Processo disponível no https://www.compras.mg.gov.br

2 cm -14 1868443 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PMMG/15º BPM x Múcio Zucconi. Rescisão do Comodato nº 005/2023. Objeto: empréstimo gratuito de um drone DJI PHANTOM 4 ADVANCED PLUS com bateria. Rescisão amigável do contrato de comodato, conforme prevê Art 79, inciso II, da Lei nº 8.666. Data: 09/11/2023.

2 cm -14 1868249 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COTEP

CPO-PM/DAL - PMMG X ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP, CNPJ 11.050.849/0001-96, Contrato 144/2023, Compras 9400062/2023, Processo de Compras 03/2023, Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS /PERSIANAS. Valor Total R$ 6.638,00. Vigência até 29/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE COTEP

CPO-PM/DAL - PMMG X GAMMA CORTINAS LTDA., CNPJ 11.568.355/0001-06, Contrato 145/2023, Compras 9400063/2023, Processo de Compras 03/2023, Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS /PERSIANAS. Valor Total R$ 21.599,65. Vigência até 29/02/2024.

3 cm -14 1868650 - 1

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CMB-PM/DAL/PMMG – Pregão Eletrônico - Registro de Preços 11/2023 – Planejamento 152/2023. Objeto: Aquisição de capacete para motociclista, capa para chuva, algema de metal, lanterna portátil, lanterna tática dedicada para armas de porte, lanterna tática dedicada para armas longas, lanterna tática de mão. O Sr Ten Cel PM Alisson Araújo, Ordenador de Despesas do CMB, torna público que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda., CNPJ 1.669.218/00001-50 e as Contrarrazões, apresentadas pela Pavei Brasil Comércio Exterior Ltda., CNPJ 13.832.863/0001-77 e DECIDIU: CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO bem como das CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO,interpostos, porquanto legítimos e tempestivos para, no mérito:NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVOe acompanhar a decisão do pregoeiro, devendo manter a não aceitação da Proposta da Recorrente, por ter sua amostra rejeitada por não estar de acordo com o especificado e manter a habilitação da Recorrida, para o Lote 05. PUBLICAR a decisão; OFICIAR as partes e DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO. Maiores informações: telefone (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

5 cm -14 1868657 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000053/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Contratação de serviço de manutenção corretiva das redes de esgoto da EFSd/APM e EFO/APM. Lote 01 – Manutenção corretiva da rede de esgoto da EFO/APM, Valor: R$29,000,00 – ENJID SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA/ Lote 02 - Manutenção corretiva da rede de esgoto da EFSd/APM - FRACASSADO. Data: 14/11//2023.

2 cm -14 1868543 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250138.

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM/6ºRPM. 1251855.0030/2023. Pregão Eletrônico 12/2022. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos, leves, médios, pesados e motocicletas de diversas marcas e modelos, com o fornecimento e emprego de peças e acessórios genuínos e originais, da montadora do veículo, por parte da(s) empresa(s), para atender a demanda de frota da PMMG pertencente a 6°RPM e Unidades apoiadas nas cidades de Lavras/MG, Varginha/MG e Três Corações/MG, conforme Edital e Termo de Referência. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até às 09:00 horas do dia 28/11/2023-terça-feira. Informações www.compras.mg.gov.br.

3 cm -14 1868399 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 1250.01.0004739/2023-28, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de duas torres de videolaparoscopia da marca Richard Wolf, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra técnica, em uso nos vários setores do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais. Empresa: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.222.267/0001-47. Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG. Valor total: R$51.610,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais). Dotações Orçamentárias: 251.10.302.037.2023.0001.3390.30.2 4.0.49.2 e 1251.10.302.037.2023.0001.3390.39.21.0.49.2.

4 cm -14 1868426 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 113/2023, Compras 9397878/2023, Processo de Compra 81/2023. Objeto: INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS – ESPARGIDORES. Valor total R$ 17.982,00. Vigência até 31/03/2024.

2 cm -14 1868506 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 1250.01.0006991/2023-43, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação do HPM, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretivas livres, calibração e teste de segurança elétrica em diversos equipamentos médico-hospitalares da marca Mindray, com mão de obra técnica, utilizados nos vários setores do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM).Empresa: MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita noCNPJnº 08.245.855/0001-94. Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG. Valor total: R$ 290.325,26 (duzentos e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 1251.10.302.037.2023.0001.3390. 39.21.0.49.2 e 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2.

4 cm -14 1868282 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ORIGINÁRIO
DA TOMADA DE PREÇOS 02/2023
CSC/DAL – PMMG X CONSET PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 02.555.745/0001-42, Contrato 128/2023, Compras 9398951/2023, Processo de Compra 77/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia com a finalidade de executar a obra de construção da nova subestação do 5º BPM da PMMG, Unidade Gameleira. Valor total R$ 397.241,92. Vigência até 15/05/2024.

2 cm -14 1868609 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 99/2023, COMPRAS 9396812/2023. CSC-PM X VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, Objeto:a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO) do Contrato, em razão da necessidade de aumentar o item 01 em 25.137unidades, passando de 100.550 para 125.687 unidades, correspondendo ao acréscimo de R$ 12.819,87, bem como aumentar o item 02 em 25.137 unidades, passando de 100.550 para 125.687 unidades, correspondendo ao acréscimo de R$ 8.043,84. Ao final, o valor total acrescido ao Contrato é de R$ 20.863,71, o que corresponde ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, em atendimento à necessidade apresentada pelas Unidades de Direção Intermediárias da PMMG, a observância obrigatória contida na Resolução 4.745/2018 – CG, a disponibilização de cota orçamentária, com fulcro no dispositivo previsto no inciso I, alínea "b", do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMI-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 88/2023, COMPRAS 9394900/2023. CMI-PM X MINAS MOTOS LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), acrescendo o quantitativo de viaturas em mais 01 (uma) viatura, passando de 05 (cinco) unidades para 06 (seis) unidades, tendo como motivação do ato o Memorando nº 40.229.2/2023 - EMPM e mensagem via Painel Administrativo, sob Protocolo nº 202307070678675-2307. O percentual de acréscimo representa um aumento de 20% (vinte por cento) do valor inicialmente contratado com fulcro nos dispositivos previstos no inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como previsão na Cláusula Décima Sexta (DA ALTERAÇÃO) do Contrato. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54, Contrato 125/2023, Compras 9397948/2023, Processo de Compra 107/2023. Objeto: Armamento. Valor total R$ 8.203,46. Vigência até 31/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X Citerol - Cómercio e Indústria de tecidos e roupas s/a, CNPJ 17.183.666/0001-25, Contrato 138/2023, Compras 9399159/2023, Processo de Compra 116/2023. Objeto: Coletes Refletivos. Valor total R$ 1.190,00. Vigência até 31/03/2024.

10 cm -14 1868398 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG-DS/CS-SAÚDE x INTERLAB DESARROLLOS LTDA - ME. Processo SEI nº 1250.01.0008183/2022-66. Contrato n° SIAD 9363613/2022. 1° Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO
PMMG-DS/CS-SAÚDE x SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A. Processo SEI nº 1250.01.0009224/2020-95. Contrato n° SIAD 9263594/2020. 2° Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

3 cm -14 1868517 - 1

EXTRATO DE CONVENIO
PMMG-13RPM/31BPM x Moeda. Convenio 004.31/2023. Objeto: Cooperacao mutua visando aperfeicoar o policiamento e a preservacao da ordem publica. Valor R$ 328.032,00. Vigencia: da publicacao ate 24 meses da publicacao.

1 cm -14 1868311 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

ATO DE CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DE DESISTÊNCIA
FORMALIZADA - EDITAL 05-2021 - PSICOLOGIA
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), Convoca, no interesse da Administração Pública o excedente habilitado e classificado no Edital de Credenciamento nº 05/2021 - Sr. Márcio Henrique Lacerda Lima, para a vaga de Psicologia, na 9ª RPM – Uberlândia; em virtude da desistência formalizada da profissional habilitada e classificada pelo Edital de Credenciamento 05/2021, Sra. Lilian Ribeiro da Silva Sivieri - vaga de Psicologia na 9ª RPM - Uberlândia. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data:14/11/2023

3 cm -14 1868582 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 481/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para Escrivão de Polícia I, TORNA PÚBLICO que o servidor IGOR FERREIRA ROSA, inscrição nº 102331, foi considerado APTO no Exame Médico Admissional, realizado no dia 13 de novembro de 2023.
O candidato ANDRE JUNIOR DIAS RAMALHO, inscrição nº 147072, também convocado por meio da portaria nº 31/GAB/PCMG/2023, não se apresentou para o Exame Médico Admissional na data marcada. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2018/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/18
PORTARIA Nº 482/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 01/18 do Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto, torna público que TERESA IGNACIO DE LIMA DAMASCENO, inscrição nº 18323, foi considerada APTA no Exame Médico Admissional realizado no dia 13 de novembro de 2023, em razão de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5002551-89.2019.8.13.0024. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

9 cm -14 1868522 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9263650/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1510004 000008/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0201368/2020-95
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA. Do objeto: prestação de serviço de levantamento radiométrico, teste de fuga de radiação do cabeçote e testes de constância dos aparelhos de raio-x digital, tomógrafo, raio x odontológico e flatscan alocados no Instituto Médico Legal - IML. Valor total: R$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais) . Vigência: 11/12/2023 a 10/12/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06. 181.005.4022.0001.3.3.90.39.99.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Tarcísio da Costa e Silva (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9317987/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000277/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0243517/2021-73
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica AACP SERVICO AMBIENTAL EIRELI. Do objeto: prestação de serviços especializados de desinfecção, desratização e dedetização. Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.39.61.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/ Contratante) e Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro (P/ Contratada).

6 cm -14 1868510 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

1ªCIA IND BM – EXTRATO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO
Partes CBMMG e CONSEPA (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas). Objeto: Recebimento em doação pelo CBMMG – 1ª Cia Ind BM, para uso na Fração de Alfenas dos seguintes materiais:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cantoneira beneficiada LT ½ A1 ½ E 1/8	100,00	R$ 71,20	R$ 7.119,53
Viga Estrutural FQ US L 127 A50 C6000 E 3,00 Branco	70,00	R$ 181,29	R$ 12.690,16
Viga Estrutural FQ UE L 100 A50x17 C6000 E 2,25 Azul	50,00	R$ 144,86	R$ 7.242,87
Ferro Redondo beneficiado E1/2 Branco	16,00	R$ 38,94	R$ 623,04
Ferro Redondo beneficiado E5/8 Pink	18,00	R$ 60,80	R$ 1.094,40
Chapa FQ L1500 C3000 E 12,50	1,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Valor Total produtos			R$ 31.570,00

SEI nº 1400.01.0038039/2023-61. Signatários: João Paulo Pessoa Veloso de Almeida, Major BM - Comandante da 1ª Cia Ind BM e Osmar da Silva Bastos – Presidente do CONSEPA - Doador.

8 cm -14 1868615 - 1

CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401068000022/2023.
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição Materiais de Consumo Diversos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00 horas do dia 01/12/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.
Contagem, 14nov23. Paulo Afonso Montezano Crispim – Maj BM.

3 cm -14 1868661 - 1

ABM-AVISO Nº 525/2023-CBMMG/ABM BELO
HORIZONTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Concurso Ao Curso De Formação De Soldados - CFSD BM 2023 O Major BM Chefe Da Divisão De Seleção E Exames Da Academia De Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022 e sua alteração c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 27/2022, torna público que se encontra postado, no sítio eletrônico www.bombeiros.mg.gov.br/concursos, o Ato n. 15.925/23, que divulga convocação para matrícula de candidatos excedentes do concurso público ao CFSd BM/23.
Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM Chefe Da DSE/ABM.

ABM-AVISO Nº 526/2023-CBMMG/ABM BELO
HORIZONTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Academia De Bombeiros Militar – ABM Concurso Ao Curso De Formação De Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM/2020 E CFSD ESP. BM/2020 Convocação De Candidato Para matrícula Por Determinação Judicial O Major BM Chefe Da Divisão De Seleção E Exames Da Academia De Bombeiros Militar, considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM), iniciado no ano de 2020, conforme Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, e suas alterações, e considerando a sentença proferida na Justiça da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 42º JD Belo Horizonte, no processo nº 5265175-54.2023.8.130024, torna público que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 15.928/2023, que convoca para matrícula, por determinação judicial, o candidato Breno Vitor Abreu Outeiro, no CFSd BM/2020.
Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM Chefe Da DSE/ABM

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO
Partes: o CBMMG e a Minas Mais LTDA. Espécie: Termo de doação. Objeto: 01 Banco 10x1 com Scott cadeira flexora preto no valor de R$ 699,43; 01 Rack suporte para anilhas e barras do banco rack pró no valor de R$ 784,52; 01 Piso borracha 15mm liso 4m² no valor de R$ 847,09. Processo 1400.01.0033531/2023-42. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Felipe Augusto Pontes Domingues - Gerente Geral - Doador.

CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 140110400086/2023
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos Operacionais de Iluminação, sob forma de entrega imediata, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 13h30 min do dia 28/11/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.
Contagem, 14nov23. Paulo Afonso Montezano Crispim – Maj BM.

CSM–RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES: CBMMG X ÂNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9346624. Objeto: Repactuar os salários e benefícios dos funcionários do contrato face às alterações previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho 2023. Valor: R$ 1.344.332,64 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Contagem, 14 de novembro de 2023. Signatários: pelo CBMMG: Paulo Afonso Montezano Crispim – Major BM e pela Contratada: Amauri Medeiros Batista.

NTS-EXTRATO DO CONTRATO
Nº 9397974/2023 DE FORNECIMENTO
Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do CBMMG e o fornecedor 04.602.789/0001-0 - DATEN Tecnologia LTDA, Processo de compra nº 1401152 000042/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: 01 Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão - DATEN / DC5A-U. Valor total: R$ 4.177,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária nº: 1401.10.302.155.2079.0001.44.90.5 2.07.49.20. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: pela contratada José Pacheco de Oliveira Junior, pela contratante Paulo Afonso Montezano Crispim.

17 cm -14 1868618 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município OLHOS D'AGUA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ADEMIR DE SOUZA QUARESMA	XXX.782.136-XX	FAZENDA SÃO MARCOS	3,1360	FIRMA MANAS, FAZENDA SAO MARCOS
HELBER JADER FERREIRA	XXX.719.226-XX	FAZENDA SANTA MARIA	4,2160	CLEUZA FERREIRA VELOZO, FAZENDA SANTA MARIA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -14 1868545 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BERILO :

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANITA RIBEIRO DA SILVA	XXX.820.316-XX	CÓRREGO DO MACAMBÉ	75,9243	KATLEEN BOTELHO DE OLIVERIA GUEDES, SITIO LE REFUGE; LIDIA AMARAL PEREIRA, CORREGO MAÇAMBE; COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, FAZENDA DILETA; SUIGEM AGROPECUARIA LTDA, FAZENDA CONDOR / PARCELA 1
ENEDINA DOS SANTOS ROCHA	XXX.743.276-XX	FAZENDA MATINADA	17,1486	JUVENAL DOS SANTOS, FAZENDA MATINADA; JOSE CANDIDO, SIITO MANTINADA; ENEDINA DOS SANTOS ROCHA, SITIO METINA;
FRANCISCO FERREIRA PEREIRA	XXX.956.506-XX	SITIO DATAS	13,1585	JOÃO BATISTA ALVES, FAZENDA CORREGO DO MACHADO; OSVALDO GONÇALVES, DATAS
IRANILSON PEREIRA GONÇALVES	XXX.656.906-XX	FAZENDA RIBEIRÃO	0,3836	ROBERTO FELIX DE SOUZA, SITIO RIBEIRAO; PAULINO FELIX DA CUNHA, FAZENDA RIBEIRAO
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	XXX.663.376-XX	SITIO BEM QUERER	19,0254	MARIA CARDOSO DOS SANTOS SOUZA, SITIO BEM QUERER; JOSE SILVIO PEREIRA AMORIM, FAZENDA BEM MEQUER; AMADOR, RIBEIRAO; GILSON, RIBEIRAO; ISAIAS, RIBEIRAO; JOSE, RIBEIRAO; LUIZ, RIBEIRAO
JOSÉ SÍLVIO PEREIRA AMORIM	XXX.981.076-XX	FAZENDA BEM MEQUER	6,3229	ANDREIA GONÇALVES TEIXEIRA FERREIRA, FAZENDA BEM QUERER; WALDIR LOPES DOS SANTOS, FAZENDA BEM QUERER; JOSE ANTONIO PEREIRA, FAZENDA BEM QUERER
JUAREZ DE SOUZA CARVALHO	XXX.406.058-XX	CÓRREGO DO TIU	11,0547	ANTONIO, CARDOSO; GERALDO, CARDOSO
JUDITH PEREIRA GONÇALVES	XXX.475.586-XX	SÍTIO CÓRREGO EUZÉBIO	2,2886	ANASTACIO DIAS PEREIRA, LAGOA EZEQUIE;L MARIA APARECIDA SIQUEIRA, LAGOA EZEQUIEL; ANESTOR DIAS PEREIRA, FAZENDA RANCHO VELHO; JOSÉ JOÃO DIAS, SITIO CORREGO EUZEBIO
JUVENAL MACHADO DE OLIVEIRA	XXX.308.826-XX	SITIO BARRA DO RIBEIRÃO	1,2843	CISIO, RIBEIRAO; JOSE, RIBEIRAO; SANTO, RIBEIRAO
KATLEEN BOTELHO DE OLIVEIRA GUEDES	XXX.983.736-XX	SÍTIO LE REFUGE	4,6799	SUIGEM AGROPECUARIA LTDA, FAZENDA CONDOR / PARCELA 1; COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG
MARIA APARECIDA SIQUEIRA GONÇALVES	XXX.287.016-XX	FAZENDA BOA VISTA	3,1331	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DIAS, LAGOA EZEQUIEL; VULGO WALDIR, LAGOA EZEQUIEL; JOSÉ JOÃO DIAS, SITIO CORREGO EUZEBIO
MARIA DAS DORES MOREIRA DIAS	XXX.584.686-XX	FAZENDA SÃO JOAQUIM	15,1529	VULGO ANTONIO, SÃO JOAQUIM; VULGO JOAQUIM, SÃO JOAQUIM; VULGO AGOSTINHO, SÃO JOAQUIM
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DIAS	XXX.866.516-XX	FAZENDA RANCHO VELHO	5,0247	WALDIR DIAS PEREIRA, FAZENDA BOA VISTA; JOSE ANTONIO, LAGOA ANASTACIO; ANASTACIO DIAS PEREIRA, LAGOA EZEQUIEL
MARIA DE LOURDES CARDOSO MAGALHAES	XXX.783.736-XX	FAZENDA PALMITAL	0,7105	WILSON CARSOSO, COMUNIDADE PALMITAL; MARIA ILDA SILVA SALES, SITIO PALMITAL; MARCOS, COMUNIDADE PALMITAL
MARINA GUIDO DOS SANTOS SILVA	XXX.613.916-XX	SÍTIO OURO FINO	2,2104	DEUSDETITE GUIDO DOS SANTOS, SITIO PACHECO DE CIMA; MARIETE GUIDO SANTOS PEREIRA, SITIO PACHECO DE CIMA; MILTON TEIXEIRA GOMES, SITIO PACHECO DE CIMA; MARIA CIRCUNCISAO GUIDO E SOUSA, FAZENDA OURO FINO
MARIO MOREIRA DE SOUZA	XXX.500.536-XX	FAZENDA BOA VISTA	18,7077	VULGO MARIA, LAGOA EZEQUIEL; VULGO CELIO, LAGOA EZEQUIEL

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250139.

MARLENE FELIX GONÇALVES	XXX.838.346-XX	SITIO RIBEIRÃO	0,4112	IRANILSON PEREIRA GONÇALVES, FAZENDA RIBEIRAO; JOAO FELIX DA CUNHA, SITIO BARRA DO RIBEIRAO
NILSON ELEUTERIO DOS SANTOS	XXX.471.046-XX	FAZENDA DO VIEIRA	18,8163	JOSE CARLOS PEREIRA ALVE,S CORREGO DO ALEGRE; ROSARIA CARVALHO DA SILVA, FAZENDA VIEIRA; SUZANO PAPEL E CELULOSE, FAZENDA JATOBA I E II E LAMARÃO
RONI VON PEREIRA DE SOUZA	XXX.674.256-XX	FAZENDA BARREIRO DO POTTILHO/CAPÃO	28,912	ANTONIO, CAPAO; DAVISON, CAPAO; ADAO, CAPAO; SIDNEY PEREIRA DE SOUZA, FAZENDA BARREIRO DO PORTILHO
TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	XXX.864.336-XX	SÍTIO BEM QUERER	12,2409	AMARO ROCHA DE JESUS, FAZENDA BEM QUERER; CLOVES, RIBEIRAO; HELVIS, RIBEIRAO; HILDEMA,R RIBEIRAO; LINA, RIBEIRAO; PAULO, RIBEIRAO; PEDRO, RIBEIRAO
VALDOMIRO PEREIRA MARTINS	XXX.339.396-XX	SITIO PORTILHO	25,8052	GERALDO, PORTILHO; SANTA, PORTILHO; TIATA, PORTILHO
VERCINA GONÇALVES DE SOUZA RODRIGUES	XXX.724.716-XX	FAZENDA BARBOSA	20,0278	TAVIANO, BARBOSA; VICENTINA, BARBOSA; NEUSA, BARBOSA; CARLOS, BARBOSA; ADAO, BARBOSA
WALDIR DIAS PEREIRA	XXX.000.618-XX	FAZENDA BOA VISTA	1,6122	ANASTACIO DIAS PEREIRA, LAGOA EZEQUIEL; VULGO JUVENAL, LAGOA EZEQUIEL
WALDIR LOPES DOS SANTOS	XXX.011.276-XX	CABECEIRA DO CÓRREGO MATINADA	36,3793	VUGO FERNANDO, CHAPADA DA MATINADA
ZAIRO GONÇALVES SALES	XXX.807.136-XX	FAZENDA PALMITAL	15,5382	TULIO, FAZENDA CORREGO DO BARBOSA; MARCOS,COMUNIDADE PALMITAL

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

44 cm -14 1868547 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de OLHOS D'AGUA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CARMIRO MARTINS DOS SANTOS	XXX.769.066-XX	FAZENDA EXTREMA	0,8713

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -14 1868553 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BERILO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA CARDOSO SANTOS SOUZA	XXX.006.746-XX	SITIO BEM QUERER	2,1335

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -14 1868550 - 1

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

"O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que está cancelado a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, SEI n° 1230.01.0001028/2023-51, cujo objeto é a aquisição de 10 Kits Vidas Enterotoxina STAPH SET 2® que serão utilizados no Equipamento Imunoanalisador Multiparamétrico Compacto mini VIDAS, que seria realizado no dia 29/11/2023, às 09:00hs, fica assim sine die. Informações pelo telefone (31) 3915-8605 ou pelo e-mail reginaldo.veloso@agricultura.mg.gov.br –

Pregoeiro: Reginaldo Fonseca Veloso - DCC/SPGF."

Belo Horizonte,14 de novembro de 2023

3 cm -14 1868114 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CORREÇÃO AO ATO PUBLICADO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0019141/2023-87 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. Objeto: renovação do acordo de instalação do escritório seccional de Bonfinópolis de Minas com vigência de 36 meses a partir de 14/11/2023

2 cm -14 1868088 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital através do Processo SIAD: 3041002 000092/2023 no site www.compras.mg.gov.brouwww.emater.mg.gov.br. Processo SEI N.º 3040.01.0008198/2023-06 – Pregão Eletrônico nº 82/2023 – Objeto: Aquisição de Botinas. Sessão pública 29/11/2023 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Telefones: (31) 3349-8144/8145. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -14 1868063 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 350/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e EIMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: aquisição de motores, painéis e outros itens. Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 14/11/2023 a 14/09/2024. Valor: R$12.757,01. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Caique Ferreira de Faria – EIMA.

2 cm -14 1868652 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000187/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 544/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000544/2023-89

Objeto: Locação de veículos. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 30/11/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -14 1868356 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

COMUNICADO
PUBLICAÇÃO DE INDICADOS E DATA PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O Secretário de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, §§ 2º e 4º, Lei Federal nº 12.232, de de 29 de abril de 2010, no uso de suas atribuições legais, publica os nomes dos indicados a participarem do sorteio para composição da Subcomissão Técnica de Licitação da concorrência pública, a ser iniciada no exercício de 2023, destinada à contratação de serviços de publicidade, por meio de agências de publicidade e propaganda, para atendimento à administração direta do Poder Executivo de Minas Gerais:

NOMES INDICADOS PARA A CATEGORIA INTEGRANTES INTERNOS		
Nº	NOME	EXERCÍCIO
1	Pablo Medrado Calaça Fonseca	Superintendência Central de Publicidade - SECOM
2	Débora de Fátima Ferreira Braga	Superintendência Central de Publicidade - SECOM
3	Gabriel Caldeira Brant de Oliveira	Superintendência Central de Publicidade - SECOM
4	Emílio Santiago Baldi	Superintendência Central de Publicidade - SECOM
5	Thiago Macedo Ângelo	Superintendência Central de Publicidade - SECOM
6	Warlei Lamas Silva	Diretoria de Cotação e Cadastramento - SECOM
7	Guilherme Amorim Corrêa Loureiro Souza	Superintendência de Imprensa

NOMES INDICADOS PARA A CATEGORIA INTEGRANTES EXTERNOS	
Nº	NOME
1	Juarez Guedes Neto
2	Leandro Barreto Groppo
3	Arthur Henrique Fernandes de Souza

Dentre aqueles acima indicados, serão sorteados 2 (dois) nomes para a categoria membros internos e 1 (um) nome para a categoria membro externo, para compor a Subcomissão Técnica de Licitação, colegiado responsável por analisar e julgar as propostas técnicas da aludida concorrência pública, nos termos do edital a ser publicado.Fica marcada para o dia 27 de novembro de 2023, às 14:00, a sessão pública para o sorteio dos membros da Subcomissão, a qual ocorrerá na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 3777, Sala Cláudio Manoel, 3º andar do Prédio Tiradentes, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Comunicação Social

14 cm -14 1868316 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001433/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO SOCIOCULTURAL MERAKI; Objeto: SERVIÇOS - Apoio - Projetos Culturais e Turísticos de Interesse Público; Valor: R$ 115.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 3 3 50 41 01 0 10 8; Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 730 dias.

2 cm -14 1868227 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 231/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eGIG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Objeto: autorização de uso Serraria Souza Pinto; Valor: R$ 67.715,00; Vigência: 02 (dois)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Prado Gregorio; Processo SEI: 2180.01.0002284/2023-19.

2 cm -14 1868707 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo aditivo de prorrogação do contrato administrativo de Professor de Arte, firmado entre a Fundação Clóvis Salgado e Rosinei Barbosa de Andrade, para o período de 22/11/2023 até 20/11/2024.

1 cm -14 1868597 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

RESULTADODE JULGAMENTO- PROPOSTAS APROVADAS PARA HABILITAÇÃO
CHAMADA 10/2021 - CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO(X) PARCIAL ( ) FINAL

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado parcial referente à CHAMADA FAPEMIG 10/2021 – CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO. A referida proposta foi avaliada e reprovada na Fase 1, conforme os itens 9 e 12 desta Chamada.A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço:www.fapemig.br. Ass. Comissão de Avaliação Multidisciplinar. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Nº	Fundação de Apoio (FA)	SEI	Sigla	Nível Cadastral Pleiteado	Resultado quanto à tipificação cadastral
1	Fundação de Apoio, Ensino, Pesquisa e Extensão	2070.01.0007221/2023-98	FAEPE	Nível IV	Reprovada

6 cm -14 1868148 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

csa ; apq-04706-23 ; fortalecimento da editora uemg para a difusão do conhecimento técnico-científico no estado de minas gerais ; gabriella nair figueiredo noronha pinto ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 199.339,36 ; che ; apq-04968-23 ; editoração revista educação em foco - uemg ; fernando luiz zanetti ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 90.312,00 ; che ; apq-04935-23 ; pós – revista do programa de pós graduação em artes da escola de belas artes da ufmg ; rita lages rodrigues ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 161.532,00 ; che ; apq-05062-23 ; melhoria da visibilidade e qualidade da comunicação científica da revista de educação popular ; regina nascimento silva ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 195.560,00 ; che ; apq-05174-23 ; profissionalização e fortalecimento institucional da revista educação e políticas em debate ; leonice matilde richter ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 106.988,00 ; che ; apq-04933-23 ; apoio a publicações científicas ; andréa maturano longarezi ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 184.580,00 ; cex ; apq-05205-23 ; revista sigmae: publicando as pesquisa do estado de minas gerais em ciências exatas ; eric batista ferreira ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 249.575,00 ; che ; apq-04925-23 ; estruturação da editora unifal-mg: fortalecendo a produção e a divulgação do conhecimento científico ; marilsa aparecida mota ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 193.826,87 ; cvz ; apq-02172-23 ; análise histopatológica da sanidade de peixes ornamentais provenientes da região da zona da mata, minas gerais. ; nilo bazzoli ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; sociedade mineira de cultura/pontifícia universidade católica de minas gerais ; R$ 30.038,50 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-02789-22 ; Termo de Rescisão Amigável ;

18 cm -14 1868509 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

BPD-00579-22 ; Troca de Título ;

1 cm -14 1868680 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; tic-00030-23 ; capacitação em análise de dados proteômicos ; jaqueline leal dos santos ; 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 571 001 4007 0001 339041 0 10 1 ; 11/12/2023 ; 15/12/2023 ; fundação ezequiel dias ; R$ 11.479,80 ;

2 cm -14 1868502 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apq-00738-23 ; sistema inteligente para alocação e gestão de créditos de energia na geração compartilhada ; renan nominato oliveira souza ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; dge desenvolvimento de software ltda ; R$ 191.540,00 ;

3 cm -14 1868157 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; bpd-00689-22 ; ernane ronie martins ; thaíse ohana moura fernandes ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 31/10/2023 ; 30/10/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 176.605,80 ; cds ; bpd-00355-22 ; veronica ortiz alvarenga ; pâmella fronza câmara ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 31/10/2023 ; 30/10/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 177.912,00 ; cex ; bpd-00737-22 ; ana paula de carvalho teixeira ; caroline duarte prates ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 07/11/2023 ; 06/11/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 177.700,00 ; cex ; bpd-00695-22 ; leandro vinícius alves gurgel ; luisa cardoso maia ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 25/10/2023 ; 24/10/2025 ; universidade federal de ouro preto ; R$ 177.040,48 ; cra ; bpd-00515-22 ; fernanda carlota nery ; graciene da silva mota ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 27/10/2023 ; 26/10/2025 ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 167.207,84 ; cvz ; bpd-00678-22 ; tiago wilson patriarca mineo ; jéssica regina da costa silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 27/10/2023 ; 26/10/2025 ; universidade federal de uberlândia ; R$ 177.740,00 ; tec ; bpd-01001-22 ; diego mauricio yepes maya ; luis roberto de mello e pinto ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 27/10/2023 ; 26/10/2025 ; universidade federal de itajubá ; R$ 141.060,00 ;

10 cm -14 1868645 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

TEC ; APQ-04348-23 ; Dosimetria ocupacional em tempo real empregando inteligência artificial ; Ana Paula Perini ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Universidade Federal de Uberlândia ; R$ 99.852,00 .

2 cm -14 1868648 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250140.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
1500.01.0349444/2023-48

I-Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (Donatária) e Jucemg (Doadora); II- Do Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação, pela Doadora, em caráter definitivo e sem encargos, à Donatária, do material constante da Carga Patrimonial (documento SEI nº. 75580367) que estão especificados no Quadro de Detalhamento de Itens Doados – 06 (seis) scanners de mesa; III- Da Motivação e Finalidade da Doação: A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, e considerando que: a) Manifestação de interesse da Donatária em receber os bens; b) Os bens objeto da presente doação serão destinados às atividades da Donatária para fins de utilização na Central de Serviços, que tem como competência exercer a logística documental para atendimento aos órgãos e às entidades instaladas na Cidade Administrativa; c) Considerando que a Doadora não utiliza mais os bens da presente doação no desempenho de suas atividades, portanto, evidencia-se que estão ociosos; d) A doadora constatou não ser viável realizar leilão dos bens objeto da presente doação, e por ser oportuno e conveniente ao Interesse Público da Administração, verifica-se que o pretenso ajuste é a melhor opção; IV- Do Valor: R$ 2.439,30; V- Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo. Firmado em 14/11/2023 por Rodrigo Guerra Furtado, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais e por Marinely de Paula Bomfim, pela Jucemg.

6 cm -14 1868655 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 1163/2022, celebrado entre MGI – Minas Gerais Participações S.A. CNPJ: 19.296.342/0001-29 e UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ:16.513.178/001-76. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2023, e inserção do Anexo I - Matriz de Riscos Contratuais. Valor estimado: R$ 14.244,36. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024. Dotação orçamentaria: Recursos próprios da MGI.

2 cm -14 1868241 - 1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 1164/2022, celebrado entre MGI – Minas Gerais Participações S.A. CNPJ: 19.296.342/0001-29 e UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ:16.513.178/001-76. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato originário por 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2023, e inserção do Anexo I - Matriz de Riscos Contratuais. Valor estimado: R$ 14.929,92. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024. Dotação orçamentaria: Recursos próprios da MGI.

2 cm -14 1868242 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE n° 74/2023. Critério de Julgamento: Menor preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 1023/2023, SEI n° 5030.01.0001023/2023-03. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, execução e acompanhamento dos projetos técnicos de recomposição da flora nas áreas de preservação permanentes (APPs) nos córregos Salto e Liso, em Uberlândia\MG, e nascente do ribeirão Araras em Araguari\MG. Data, Horário e Local: 29/11/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

4 cm -14 1868459 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4600000797. PARTES: GASMIG E G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: prestação dos serviços contínuos de apoio administrativo a serem executados em favor da GASMIG, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme descrito no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo contratual por mais 4 meses, passando-o de 41 meses para 45 meses, sem recomposição no valor para o novo período. Data de assinatura: 13/11/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 0010/23, firmada entre a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG - CNPJ 22.261.473/0001-85 e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ 58.069.360/0001-20. MODALIDADE: Pregão eletrônico GPR-0016/23. OBJETO: futura e eventual contratação de serviços técnicos especializados de configuração, customização, implantação e implementação na plataforma SAP estando incluídos os ambientes ECC (ERP), CCS, CRM, GRC-AC, GRC-NFe, XI/PI, BW, TDMS, Customer Experience for Utilities (Sales and Service) e SOLMAN. VALOR REGISTRADO: R$ 6.939.450,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/01, Decreto Estadual 44.786/08, Decreto Estadual 44.787/08 e demais legislações correlatas. DATA DE ASSINATURA 13/11/2023. VIGÊNCIA: De 13/11/2023 a 13/11/2024.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

7 cm -14 1868568 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ASSINATURA

O BDMG torna público a retificação da publicação realizada na página 39 do caderno Diário do Executivo do dia 11/11/2023 referente a data de assinatura da Ordem de Serviço nº 10225/2023. Onde se lê "Data de assinatura: 09/11/2023", leia-se "Data de assinatura: 14/11/2023".

2 cm -14 1868710 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20254. Objeto: Serviços de Suporte Tecnológico. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20199. Contrato 4680007104-4680007105. Objeto: Seguro Garantia de Fiel Cumprimento dos contratos de fornecimento de energia nas operações de Venda de Energia para o Poder Público e o setor Privado, entre a Contratante e seus clientes de energia. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X POTTENCIAL SEGURADORA S.A. Valor: R$ 170.820,00. Prazo: 36 meses a partir de 20/11/2023. Ass. e Homolog.: 08/11/2023.

4 cm -14 1868404 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão: 510-H20212. Contrato: 4680007106. Objeto: Serviço de Manejo Integrado de Vegetação nas linhas de transmissão da Cemig-GT. Contratada: RIMA CONSULTORIA ME LTDA. Valor: R$ 900.000,00. Prazo: 36 meses. Assinatura e homologação: 13/11/2023.

2 cm -14 1868401 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISO DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2023/3077

Objeto: Solução de rede de telecomunicações multiserviços MPLS (Multi Protocol Label Switching). Dia da Licitação: 11 de dezembro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 16/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso VII da Lei Federal 13.303/16. Processo: 124807 Objeto: Prestação de serviço de mão de obra especializada para realização de ensaios de verificação em hidrômetros, com emissão de laudos, no laboratório de hidrometria da COPASA MG. Prestador e valor: SENAI/FIEMG. R$2.255.760,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Marcus Tulius de Paula Reis – Superintendente de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Engenharia. Guilherme Frasson Neto - Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor-Presidente em Exercício.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso CAPUT da Lei Federal 13.303/16. Processo: 124666. Objeto: Autorizar o Patrocínio Incentivado para o projeto – Festival Artes Vertentes, aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura – PRONAC: 23.1511. Prestador e Valor: Ars et Vita Ltda. R$100.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento do Ato: Breno Gustavo Maciel Guedes – P/ Superintendência de Comunicação Institucional. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

8 cm -14 1868564 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº1481001067/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Luisburgo, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 10/11/2023. Vigência: 231 dias a contar de 12de novembro de 2023 a 30 de maio de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0007964/2021-94.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº1481001025/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Imbé de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 10/11/2023. Vigência: 365 dias a contar de 12de novembro de 2023 a 12 de outubro de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0007159/2021-04.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº1481001378/2022

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Comunitária Nossa Senhora Rosa Mística - Casa de Apoio Santa Bernadete. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 10/11/2023. Vigência: 180 dias a contar de 11de novembro de 2023 a 9 de maio de 2024. Processo Sei nº 1480.01.0008621/2021-09.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº1481001840/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Pastoral do Povo de Rua. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 10/11/2023. Vigência: 730 dias a contar de 28 de dezembro de 2023 à 27 de dezembro de 2025. Processo Sei nº 1480.01.0008989/2021-64.

7 cm -14 1868161 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011137
PREGÃO ELETRÔNICO: 1191001 47/2023
SEI Nº 1190.01.0005846/2023-96

Partes: EMG/SEF e VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A. Objeto: Contratação de serviços de comunicação multimídia, de acordo com a Resolução nº 614/2013, da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações (ANATEL), mediante fornecimento de acesso IP Trânsito Internet permanente, dedicado e exclusivo, entre a Rede IP Multisserviços da SEF/MG e a Rede Mundial de Computadores, assim como solução para proteção e mitigação de ataques de negação de serviço do tipo DoS/DDoS, incluindo toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Lote 1 do Termo de Referência, anexo do Edital, vinculado ao Edital do Pregão nº 47/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$354.999,12. Vigência: 12 meses, a partir de 15/11/2023. Dotação: 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4004, fonte 10.1.

Rogério Zupo Braga / Superintendente de
Tecnologia da Informação - STI/SEF.

RESUMO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1900010888 PROCESSO DE COMPRAS:
Nº: 1191001 000064/2019
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº: 9241056
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0015264/2019-59

Partes: EMG/SEF e Commando Segurança Eletrônica Ltda. Objeto: I – A Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 meses,com início em 28/12/2023e término em 27/12/2024. Valor estimado da Prorrogação: R$ 95.930,74; II - A alteração da "Cláusula Sexta – Pagamento", para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de Imposto de renda na fonte.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de
Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA UBERABA
AF/1º NÍVEL/UBERABA

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9312767. Partes: AF/1º Nível/Uberaba e Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos LTDA. Objeto: I – alteração da Cláusula Terceira -Vigência - prorrogação por mais 12 meses, para o período compreendido entre 19/11/2023 a 18/11/2024, II – alteração da Cláusula Sexta – Pagamento - para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de imposto de Renda na fonte, referentes a prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, quando necessário, em equipamentos de ar condicionado, tipo janela e split, marcas: Agratto, Brize, Consul, Elgin, Komeco. Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4282.0001.339039.21 fontes 10.1 e 29.1. Uberaba, 10/11/2023.

Wagner José da Silva Júnior – Chefe da AF/1º Nível/Uberaba.

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1900010842 PROCESSO DE COMPRAS:
Nº: 1191001 000009/2022
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº: 9321269
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0007491/2018-25

Partes: EMG/SEF e TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência de 29/12/2023 e término em 28/12/2024, comprovisionamento de valor estimado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido, após formalização de novo contratoproveniente da conclusão de processo licitatório, alteração da cláusula segunda "DO PREÇO" R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e a inclusão do Parágrafo Único na cláusula Sétima "DO PAGAMENTO".

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de
Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF.

14 cm -14 1868483 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: CONSTRUTORAAGD LTDA. Objeto: Execução das Obras para Adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Reformas na Escola Estadual Marília de Dirceu - Município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 13/11/2023dos serviços referentes ao Contrato 09394579/2023. Processo n°2300.01.0049947/2023-49.

2 cm -14 1868015 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: André Pachioni Baeta. Instrumento: Contrato n° 9399154. Objeto: Contratação do instrutor André Pachioni Baeta para ministrar o curso in company sobre "Contratação e fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia", com foco na nova lei de licitações e contratos administrativos, para servidores desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - Seinfra. Processo SEI n° 1300.01.0005743/2023-61. Assinatura: 10/11/2023. Signatários: Pedro Calixto Alves de Lima, por contratante; André Pachioni Baeta, por contratado.

3 cm -14 1868286 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001446/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Central de Minas. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado. Valor total: R$505.429,64. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/11/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001444/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel. Objeto: Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso a quente (CBUQ). Valor total: R$159.411,46. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/11/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001451/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas. Objeto: realização de pavimentação asfáltica em pré – misturado a frio (PMF). Valor total: R$529.308,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/11/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001452/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Objeto: realização de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). Valor total: R$1.527.448,37. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/11/2023.

6 cm -14 1868395 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001461/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Resplendor. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado e rede de drenagem pluvial. Valor total: R$1.009.724,28. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/11/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001445/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Rio Casca. Objeto: Recapeamento asfáltico em pré misturado a frio (PMF). Valor total: R$1.168.806,65. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/11/2023.

3 cm -14 1868592 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na documentação acostada no Processo SEI nº 1300.01.0005743/2023-61, bem como Processo de Compras nº 1301017 000028/2023, APROVO os procedimentos administrativos praticados pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições amparadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, art. 72 e art. 74, inciso III, alínea "f", §§ 3º e 4º, e considerações constantes na Nota Jurídica nº 346/2023 (76140384), a hipótese de "Inexigibilidade de Licitação", para contratação do instrutor André Pachioni Baeta para ministrar o curso in company sobre "Contratação e fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia", com foco na nova lei de licitações e contratos administrativos, para servidores desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, por meio do contrato n° 9399154 celebrado com André Pachioni Baeta, CPF ***.381.***-**.

O valor total da contratação será correspondente a R$ 74.246,24 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1301 04 122 705 2500 0001 339036-31 e 339013-17 Fonte 0.10.1. Vigência: 05 (cinco) meses.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

5 cm -14 1868277 - 1

COMUNICADO SEINFRA/SUBEDIF/UEL

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, comunica aos proprietários dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 32, situados na Rua Tomaz Jefferson, no Bairro Jardim Industrial no município de Contagem, que realizará a ligação de água pluvial em rede já existente que passa nos lotes citados, de forma a não provocar danos, através de projetos elaborados atendendo a legislação e as normas técnicas vigentes, conforme prevê o artigo 1.288 do Código Civil Brasileiro "O dono ou o possuidor do prédio inferior é obrigado a receber as águas que correm naturalmente do superior, não podendo realizar obras que embaracem o seu fluxo; porém a condição natural e anterior do prédio inferior não pode ser agravada por obras feitas pelo dono ou possuidor do prédio superior".

3 cm -14 1868266 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 078/2023. Processo nº: 2300.01.0138929/2023-31. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião para abertura da nova documentação de habilitação apresentada pela licitante Construtora AGD Ltda., com a possibilidade de abertura da Proposta de Preços, caso a mesma esteja apta, será realizada no dia 20/11/2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais localizada na Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001, Prédio Gerais, 5º andar, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 087/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0163723/2023-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referentes à licitação em epígrafe, será realizada no dia 22/11/2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais localizada na Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001, Prédio Gerais, 5º andar, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Edital nº: 088/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0168385/2023-22. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público, após a conferência dos cálculos aritméticos e a análise de aceitabilidade das propostas de preços apresentadas à licitação em epígrafe, a seguinte classificação: 1° lugar: HORIZONTE Construtora Ltda., 2° lugar: OPACO Engenharia Ltda. e 3º lugar: CONSERVA DE ESTRADAS Ltda. Diante disso, o Presidente da CPL, tendo em vista o empate ocorrido nos termos do subitem editalício 9.9, notifica a licitante OPACO Engenharia Ltda., a apresentar proposta de preços inferior à considerada vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta notificação, nos termos dos subitens editalícios 9.9.2, "a" e 9.9.4. Informa, ainda, que a nova proposta de preços deverá ser entregue na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, prédio Gerais, 5º andar, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura da proposta recebida será oportunamente designada.

DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 089/2023. PROCESSO Nº 2300.01.0159918/2023-02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER-MG, torna público, após a conferência dos cálculos aritméticos e a análise de aceitabilidade das propostas de preços apresentadas à licitação em epígrafe, a seguinte classificação: 1º lugar: Consórcio LF & ITAMARACÁ (composto pelas sociedades empresárias LF Engenharia Rodoviária Ltda. e Construtora ITAMARACÁ Ltda.); 2º lugar: COSTA Terraplanagem e Construtora Ltda. 3º lugar: OPACO Engenharia Ltda. e 4º lugar: CONSERVA DE ESTRADAS Ltda. Diante disso, o Presidente da CPL, tendo em vista o empate ocorrido nos termos do subitem editalício 9.9.1, notifica a licitante COSTA Terraplanagem e Construtora Ltda., a apresentar proposta de preços inferior à considerada vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta notificação, nos termos do subitem editalício 9.9.4. Informa, ainda, que a nova proposta de preços deverá ser entregue na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG, de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, prédio Gerais, 5º andar, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura da proposta recebida será oportunamente designada.

DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Edital nº: 095/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0180944/2023-41. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público, após a conferência dos cálculos aritméticos e a análise de aceitabilidade das propostas de preços apresentadas à licitação em epígrafe, a seguinte classificação: 1° lugar: Construtora SINARCO Ltda. e 2° lugar: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda. Diante disso, o Presidente da CPL, tendo em vista o empate ocorrido nos termos do subitem editalício 9.9, notifica a licitante MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda.), a apresentar proposta de preços inferior à considerada vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desta notificação, nos termos dos subitens editalícios 9.9.2, "a" e 9.9.4. Informa, ainda, que a nova proposta de preços deverá ser entregue na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG, localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, prédio Gerais, 5º andar, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura da proposta recebida será oportunamente designada.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: UGLEISSON ALMEIDA RAMALHO LTDA. Instrumento: Termo de aditamento DPEI - 01 ao Contrato DP- 007/2023 Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 19/08/2024. Processo SEI Nº 2300.01.0080105/2023-98

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER-MG. Contratada: Apolo Refrigeração LTDA. Instrumento: Termo Aditivo DF/GLA 04 ao contrato DF-29.013/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2023, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Valor: R$71.000,03 (setenta e um mil reais e três centavos). Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF-29.013/2019 e aditivos a ele incorporados.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONTEK ENGENHARIA S/A. Termo de Aditamento nº DC-06 ao Contrato PRC-22.004/2017. Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 13/12/2023. Processo n.º 2300.01.0136866/2021-60.

23 cm -14 1868445 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250141.

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV,do Decreto Estadual nº47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 182.590,00 m²(cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado"Distrito de Tijuco", no município deEsmeraldas, referente ao processo Agência RMBH2430.01.0000259/2023-85, de interesse de"INCORPE ESMERALDAS AGROPECUARIA LTDA".

Belo Horizonte,14 de novembro de 2023.
Steffane Aguilar
CAUA111106-0
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -14 1868493 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021

Retificação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2021 – FJP/PJ 289/2021, publicado no Jornal Minas Gerais em 14 de novembro de 2023, em sua página 48.
Onde se lê: "... tendo como prazo final a data de 26 de novembro de 2023. "
Leia-se: "...tendo como prazo final a data de 26 de novembro de 2024. "

2 cm -14 1868555 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0059301/2023-14. Doador: Senhor Roberto José da Silva. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados: R$1.000,00. Data da assinatura: 13/11/2023.

SEI nº 1450.01.0096422/2023-48. Doador: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Manhuaçu. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor do Presídio de Manhuaçu. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos de informática/ferramentas. Valor total dos materiais doados: R$11.416,00. Data da assinatura: 09/11/2023.
SEI nº 1450.01.0097981/2023-53. Doador: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Pará de Minas. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados: R$5.000,00. Data da assinatura: 13/11/2023.
SEI nº 1450.01.0100150/2023-78. Doador: Associação do Conselho de Defesa Social de Sete Lagoas - ACONDES. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pela Diretora do Centro Socioeducativo Sete Lagoas. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos de CFTV. Valor total dos materiais doados: R$108.871,25, 00. Data da assinatura: 14/11/2023.Belo Horizonte, mg 14 de novembro de2023.

6 cm -14 1868108 - 1

DECISÃO 02

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 55/SEJUSP/NUREL/2022, de 21 de julho de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0053473/2020-45, que recomendou a aplicação à empresa Family Restaurant's Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.178.438/0001-52, sediada em Belo Horizonte/MG, na Av. Silviano Brandão, n.º 1800, Bairro Horto, da penalidade de MULTA no importe de R$ 85.099,49 (oitenta e cinco mil e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), devendo também ser acrescido a esse montante o valor de R$ 16.675,27 (dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente à gramatura abaixo das especificações contratadas.
Assim culmina-se no valor TOTAL de ambos os processos o valor correspondente a R$ 101.774,76 (Cento e um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

5 cm -14 1868300 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PEIBITIPOCA Nº. 01/2023

Estabelece regras para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Ibitipoca - PEIB. O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF/MG, neste ato devidamente representado pelo Diretor Geral, assim como pela Gerente do Parque Estadual do Ibitipoca - PEIB, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do PARQUE ESTADUAL DO IBITIPOCA – PEIB, para o mandato de 02 (dois) anos Lima Duarte, 13 de Novembro de 2023

ANEXOS AO EDITAL

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	15 (quinze) dias a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, site oficial do IEF, sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade da Zona da Mata; sede da Unidade de Conservação; redes sociais do Parque Estadual do Ibitipoca, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Em até 02 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade da Zona da Mata, localizado na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade da Zona da Mata de Minas, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, KM 02, s/n - Horto Florestal, Ubá - MG, 36500-000 ou pelo e-mail peibitipoca@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Em até 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Zona da Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Em até 5 (cinco) dias contados da data prevista para término da divulgação do edital ou da divulgação do recurso interposto contar o edital	Os documentos, em formato PDF e em um único documento, para habilitação devem ser enviados pelo e-mail peibitipoca@meioambiente.mg.gov.br ou entregues em mãos no escritório da sede administrativa do Parque Estadual do Ibitipoca, na Rodovia LMG 871 , km 30, Conceição de Ibitipoca, Lima Duarte-MG, CEP 35144-000
Habilitação	Em até 5 (cinco) dias após o fechamento do período de inscrições.	Parque Estadual do Ibitipoca, na Rodovia LMG 871, km 30,Conceição de Ibitipoca, Lima Duarte-MG, CEP 35144-000
Divulgação do resultado da habilitação	Em até 2 (dois) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Zona da Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Em até 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser enviado pelo e-mail peibitipoca@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Em até 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Zona da Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eleição	Previsão inicial: dia 19/12/2023, às 14horas[Quebra da Disposição de Texto]*A data acima poderá ser alterada a critério da Comissão do Edital com sua publicação no Site do IEF, Afixação na sede do PEIB e na sede do URFBio Mata.	Sede do Parque Estadual do Ibitipoca ou local designado pelo presidente da comissão do processo eletivo ou através de reunião on-line
Divulgação do resultado da eleição	Em até 3 (três) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Zona da Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Em até 3 (três) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser enviado pelo e-mail peibitipoca@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Em até 03 (três) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Zona da Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2024 até 2026	Em até 03 (três) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Zona da Mata; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional – IEF/MG

Clarice Nascimento Lantelme Silva
Gerente do Parque Estadual do Ibitipoca

36 cm -14 1868607 - 1

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 03/2022

Firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Sr. Paulo Plínio Scherer e Outros. Objeto: O aditamento da Cláusula Quarta – O presente instrumento fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua publicação, verificada a possibilidade de prorrogação, através de Termo Aditivo, observada a legislação em vigor. Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023. Sem ônus financeiro para o órgão.

Unaí, 14 de novembro de 2023.
Marcos Roberto Batista Guimarães – Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste

3 cm -14 1868653 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 – Rodrigo Bueno Belo.

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 12 de Julho de 2023 entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF eFLORISVALDO DE JESUS SOUZA. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 01 de Novembro de 2023, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 07de Novembro de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas e FLORISVALDO DE JESUS SOUZA, contratado temporário.

Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 12 de Julho de 2023 entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF eLUIZ GUILHERME TUROLLA VIEIRA. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 16 de Outubro de 2023, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas eLUIZ GUILHERME TUROLLA VIEIRA, contratado temporário.

5 cm -14 1868213 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Ailton Ferreira Lima/Fazenda Ribeirão do Estreito - CPF ***.168.806-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em4,0205ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0039399/2023-32 em 14/11/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -14 1868656 - 1

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *José Fernando Leonardi/Fazenda Suçuarana– CPF:***.366.478-**– Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 595 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0048385/2022-10 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 09/11/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -14 1868350 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 50/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Loni Andrade Carlos, Masp 371.348-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 32/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Sérgio Ferreira de Moraes, Masp 362.282-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: até 31/12/2024

4 cm -14 1868270 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº1520.01.0011283/2023-49, referenteà Inexigibilidade de Licitação,APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 67, de 13 de julho de 2023 (75359891),AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos do ParecerJurídico nº 171/2023(76678516), este processo de pagamento das inscrições dos servidores desta Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG no 43ª edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI, para atendimento à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.O valor da contratação corresponde à R$ 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta reais),que correrá por conta da seguinte dotação: 1501.04.122.705.2064.0001.3390.39.24.0.10.1

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Virgínia Bracarense Lopes
Subsecretária de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

4 cm -14 1868257 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato nº 9263453/2020. Partes: Seplag e Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS. Objeto: A prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses na forma do art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo seu início em 26/11/2023 e término em 25/11/2024. Dotações orçamentárias: 1501.04.122.161.44 80.0001.339037.04.0; 4291.10.122.705.2500.0001.339037.04.0 e 126 1.12.368.151.2074.0001.339037.04.0 - Fonte de recursos: 10 1. Valor: R$ 5.017.268,04 (cinco milhões, dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Data de assinatura: 14/11/23. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela Seplag; Marcelo Magalhães Rosa Isoni, Paulo Henrique Fonseca de Melo, Michel Lopes França Chaves e Helter Verçosa Morato, pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS.

3 cm -14 1868180 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03215/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03215/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 894, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - Os lotes de números 4, 13, 21, 66, 82, 125, 131, 132, 143, 144, 157, 168, 172, 176, 177, 181, 218, 219, 227, 233, 234, 247, 254, 255, 259, 260 e 261 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 5, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 42, 43, 45, 73, 77, 88, 94, 103, 104, 106, 107, 113, 133, 156, 160, 161, 171, 174, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 213, 214, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 253, 266, 272, 274, 276, 279, 516, 532 e 539, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04 de dezembro de 2023, às 8h, com encerramento no dia 08 de dezembro de 2023, às 18 h; I - Durante os últimos 30 segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 30 de Novembro a 02 de Dezembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I – PÁTIO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULO VEREDAS LTDA, situado no(a) Rua Manoel Bandeira, , nº 1.245, Bairro Veredas, Janaúba-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como: a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso; b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250142.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão: I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG; II - Pessoas físicas ou jurídicas que: a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993; b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br; g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica. I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF. II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do email cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível. II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante. III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos. I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br; II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE. I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote. II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência. III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I. IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão. I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar: I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 7, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 42, 43, 45, 73, 77, 88, 94, 103, 104, 106, 107, 113, 133, 156, 160, 161, 171, 174, 179, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 209, 210, 213, 214, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 253, 266, 272, 274, 276, 279, 516, 532 e 539, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 18 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 628.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 26 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 628.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/JANAÚBA-MG, com sede na Rua Espinosa, nº 105, Bairro Novo Paraíso, Janaúba - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital; 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem: I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários; III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/JANAÚBA, com sede na Rua Espinosa, nº 105, Bairro Novo Paraíso, Janaúba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, à luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Janaúba - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado

Janaúba-Mg, 24 De Outubro De 2023.
Gessiane Soares Cangussu
Delegado De Policia
Presidente Da Comissão Especial De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	664	Conservado	LXYXCBL00C0299912	PXN2260	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
2	664	Conservado	951BXKBB7BB014309	HMD4704	Traxx/Jl50 Q2	Vermelha	2011	R$ 250,00
3	664	Sucata	9BFZZZFDATB002605	GPP9217	Ford/Fiesta Clx 16v	Verde	1996	R$ 900,00
5	664	Sucata	JTA53AEA2V0116992	CJC7373	I/Toyota Corolla Le	Branca	1997	R$ 900,00
6	664	Conservado	9C2MC270VVR008126	GTM4929	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R$ 700,00
7	664	Sucata	34405811525482	CLH1593	M.B./M.Benz Lpo 1113	Verde	1980	R$ 11.000,00
8	664	Conservado	9C6KG017060002130	HDE4112	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2005	R$ 900,00
9	664	Conservado	9A9RA1SMCDTDS3450	OWL0376	R/Reboc Kar Monclar 5001	Preta	2013	R$ 300,00
10	664	Conservado	9BWAA05WX9P100583	HKC5I89	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R$ 8.000,00
11	664	Conservado	9BD146107T5741232	GUI4430	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R$ 3.000,00
12	664	Sucata	9C2JC2501SRS30783	GRL3520	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 50,00
14	664	Sucata	9C6KE037030006920	HAH6610	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R$ 400,00
15	664	Sucata	9C2JC1801JR107885	GOE4599	Honda/125	Preta	1987	R$ 200,00
16	664	Sucata	CG125BR1336920	GNQ3213	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 200,00
17	664	Sucata	9C2JC4110BR453118	EXA2452	-	Vermelha	2011	R$ 400,00
18	664	Sucata	9C2JA04106R823435	DTG7266	-	Vermelha	2006	R$ 400,00
19	664	Sucata	9C2KC0501MR221256	ACW7972	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1991	R$ 400,00
20	664	Conservado	LF3XCH2G66A015010	HEZ7071	I/Lifan Lf110 2g	Azul	2006	R$ 400,00
22	664	Sucata	9C2JA04107R041205	DYL8914	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	R$ 400,00
23	664	Sucata	9C2JC250WVR014094	GTL6999	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
24	664	Sucata	9C2JC3020YR050753	GVZ7384	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 300,00
25	664	Sucata	9C2JC2501SRS81766	GTU8678	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 300,00
26	664	Sucata	9C6KE044030016651	DOF4936	-	Roxa	2003	R$ 250,00
27	664	Sucata	9C2JC250XWR048868	GXN9831	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
28	664	Sucata	9CDNF41AJ3M003224	DPV1363	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2003	R$ 100,00
29	664	Sucata	9C6KE125090008126	HKG3067	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2009	R$ 50,00
30	664	Conservado	9C2KC1680CR445220	OLS0219	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2012	R$ 800,00
31	664	Conservado	9C2JC30101R025605	GYK1G77	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 450,00
32	664	Conservado	9C2JC4110FR819074	PWJ1025	Honda/Cg 125 Fan Ks	Prata	2015	R$ 400,00
33	664	Conservado	9C2JC30707R083201	HGD3395	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
34	664	Conservado	9C2KC16209R025467	HLD8707	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 800,00
35	664	Conservado	9C2HA07004R024912	HBF9535	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R$ 1.500,00
36	664	Conservado	9C2HA07105R010414	HCD0302	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R$ 400,00
37	664	Conservado	9C6KE1520B0009461	HEU0842	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 500,00
38	664	Conservado	9CDNF41LJ9M279072	HKG4058	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
39	664	Conservado	9C2JC250VTR002404	GRU5780	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 400,00
40	664	Conservado	9C2JC30101R035933	GYU1391	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 450,00
41	664	Conservado	9C2JC30707R090715	HAP6613	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 600,00
42	664	Sucata	9C2JC3010YR104582	CTE6233	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
43	664	Sucata	9C6KE013020019171	GZR9939	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 300,00
44	664	Conservado	9CDNF41LJ8M207089	HII2685	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
45	664	Sucata	9C2JC1801JR119961	GNQ3937	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 200,00
46	664	Conservado	9C2HA07101R230627	GVZ8360	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R$ 500,00
47	664	Conservado	9C2JC3010YR031491	GSX3909	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 500,00
48	664	Conservado	9C2JC250VVR091279	GVZ0935	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 400,00
49	664	Conservado	9C6KE047030004553	HAW9350	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R$ 350,00
50	664	Conservado	9C6KE1220A0093586	HKG4858	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R$ 650,00
51	664	Conservado	9C6KE092080219607	HKX7021	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 600,00
52	664	Conservado	9C2JC30102R132381	GZU0039	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 450,00
53	664	Conservado	9C2KC08205R055645	HCP0643	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R$ 600,00
54	664	Conservado	9C2JC30101R068719	GVZ7823	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 500,00
55	664	Conservado	9C2JC30705R809276	HAS9297	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
56	664	Conservado	9C2JC30213R512446	GZY8205	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 550,00
57	664	Conservado	9C6KE092070107737	HGC3935	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 450,00
58	664	Conservado	9C2JC1801LR521828	GOC3112	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 300,00
59	664	Conservado	9C6KE1220A0093858	GYT1693	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 550,00
60	664	Conservado	952GR125Z8M000386	HKX7621	Garinni/Gr125 Z	Prata	2008	R$ 350,00
61	664	Conservado	9C2JC30708R690057	HJH6715	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 550,00
62	664	Conservado	9C6KE09408002335O	HBT8010	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R$ 700,00
63	664	Conservado	LXYXCBL08F0242071	PXE1271	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 400,00
64	664	Conservado	9C2JC30706R928007	HDU7H59	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
65	664	Conservado	9C6KE043030009748	BFZ0434	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R$ 1.000,00
67	664	Sucata	9C2JC250TTR091099	GRU0488	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00
68	664	Conservado	95RHXBH969M001223	HOF7900	Haobao/Hb 110-3	Vermelha	2009	R$ 300,00
69	664	Conservado	9C2JC3020YR006400	GYN0535	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 800,00
70	664	Conservado	9C2JC30104R038321	HBF8674	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 500,00
71	664	Sucata	9C2JC4110DR762904	OPA0607	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 20,00
72	664	Conservado	93FST12578M002741	HHZ0619	Kasinski/Seta 125	Preta	2007	R$ 400,00
73	664	Sucata	9C2JC1801HR106340	GTM0804	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 200,00
74	664	Conservado	9C2MC35002R037881	GZY0835	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 1.500,00
75	664	Conservado	9C2JC41109R523849	HKG3H28	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 400,00
76	664	Conservado	9C2JC4120BR526740	HHF3233	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R$ 650,00
77	664	Sucata	9C6KE092080165739	JFZ3731	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 250,00
78	664	Conservado	9CDNF41AJ8M049758	HII1019	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	R$ 1.400,00
79	664	Conservado	9C2JC250WWR183917	GSS2925	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 350,00
80	664	Conservado	9C6KE044050089513	HCP4052	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 400,00
81	664	Conservado	9C2JF2500AR000945	NYF9660	Honda/Lead 110	Preta	2009	R$ 500,00
83	664	Conservado	9C6KE013020023857	MBR1294	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 800,00
84	664	Conservado	9C6KE038050031530	HBP0444	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R$ 400,00
85	664	Conservado	9C6KE092070115911	HKG1474	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 900,00
86	664	Conservado	9C2MC35008R037236	HII1510	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 2.000,00
87	664	Conservado	9C2MC35007R002406	HED1533	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R$ 1.200,00
88	664	Sucata	9C2JC1801HR125373	GNQ1550	Honda/125	Vermelha	1987	R$ 200,00
89	664	Conservado	9C6KE121090012969	HDZ9468	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R$ 600,00
90	664	Conservado	9C2KD03307R008144	HDU7848	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	R$ 550,00
91	664	Conservado	9CDNF41LJ8M217536	HII2841	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 400,00
92	664	Conservado	9C6KE043050061302	HDA3772	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R$ 500,00
93	664	Conservado	9C2JC1801KR211606	GQA3762	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R$ 400,00
94	664	Sucata	CG125BR2144180	GOD1791	Honda/Ml 125	Preta	1984	R$ 200,00
95	664	Conservado	9C2KC08605R023347	HDU7458	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2005	R$ 600,00
96	664	Conservado	9C2KC08106R864082	HDE4741	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 650,00
97	664	Conservado	9C6KE092080169312	HHU1885	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 700,00
98	664	Conservado	9C2JC4110CR560062	OLX7913	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R$ 800,00
99	664	Conservado	9C2KC08104R031140	HBB2074	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 500,00
100	664	Conservado	9C6KE100080020420	HKB8105	Yamaha/Neo At115	Azul	2008	R$ 400,00
101	664	Sucata	9C6KE044050077390	HEY2041	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 150,00
102	664	Conservado	9C2MC35008R005974	HDC8440	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 650,00
103	664	Sucata	9C2JC250TTR100299	GRU2154	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 350,00
104	664	Sucata	9C2KD0550BR039820	NMO8769	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R$ 500,00
105	664	Conservado	9C6KE121090013023	HKG3214	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2008	R$ 500,00
106	664	Sucata	9C2JC30202R121931	GZZ6583	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 450,00
107	664	Sucata	9C2HA07005R011604	DNC0819	-	Preta	2004	R$ 350,00
108	664	Conservado	9C2JC250VVR137456	GYN0486	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 400,00
109	664	Conservado	9CDNF41LJ7M049966	HDU8952	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 400,00
110	664	Conservado	9C6KE092080194574	HII2419	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R$ 900,00
111	664	Conservado	9C2JC250XWR011092	GXN5188	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
112	664	Conservado	9C2KC08108R271992	HIS2635	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 950,00
113	664	Sucata	CG125BR1332848	GOC3861	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 200,00
114	664	Conservado	9C2KC08105R140645	HEY7751	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 600,00
115	664	Conservado	9C6KE092070132001	HGW8918	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art.

116	664	Conservado	9C6KG0170700357 57	DTL4410	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R$ 600,00
117	664	Conservado	9C2JA04207R027166	HFO9335	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2006	R$ 700,00
118	664	Conservado	9C6KE092070119475	HGW8054	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 550,00
119	664	Conservado	9C2KD0510AR029106	HMX3028	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Laranja	2010	R$ 750,00
120	664	Conservado	9CDNF41LJ7M072348	HGD3962	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 350,00
121	664	Conservado	9BWZZZ377TT083373	CET6144	Vw/Gol Atlanta	Azul	1996	R$ 1.900,00
122	664	Conservado	9BFZZZ54ZNB250957	BLC4718	Ford/Escort L	Vermelha	1992	R$ 500,00
123	664	Conservado	8AWPB05Z79A302837	HID6458	I/Vw Spacefox	Preta	2008	R$ 9.000,00
124	664	Conservado	3VWDJ2165CM081458	NZP3604	I/Vw Jetta 2.0	Branca	2011	R$ 9.000,00
126	664	Conservado	9BWZZZ377VP564802	GQG9605	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 900,00
127	664	Conservado	9BR53ZEC248553250	HGS5831	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2004	R$ 6.500,00
128	664	Conservado	9C6KE122090074763	HKG3524	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 1.100,00
129	664	Conservado	9BWCA05W56P037428	HCM8917	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R$ 4.900,00
130	664	Conservado	9BD57814UGB115997	PYQ4302	Fiat/Strada Working	Branca	2016	R$ 9.000,00
133	664	Conservado	9A9CP01CPDBDT6972	OWM7476	R/Federal Ca	Preta	2013	R$ 300,00
134	664	Conservado	9BWCA05Y23T022681	JQB1235	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 1.500,00
135	664	Conservado	9BD11812181050424	KJH7916	Fiat/Punto Elx 1.4	Preta	2008	R$ 1.400,00
136	664	Conservado	9BGKT08KPPC338930	BMA1311	Gm/Kadett Sl Efi	Preta	1993	R$ 900,00
137	664	Conservado	9BWKB45Z364200430	DSO7671	Vw/Fox 1.6 Plus	Prata	2006	R$ 2.900,00
138	664	Conservado	9BWZZZ379TT216678	KKF6677	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	R$ 900,00
139	664	Conservado	9BWZZZ373WT148833	GXP1354	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R$ 1.200,00
140	664	Conservado	94RGR125U8M000649	HKG4358	Bramont/Garini Gr125 U2	Branca	2008	R$ 200,00
141	664	Conservado	9BD146000R5313205	JEC7359	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 900,00
142	664	Conservado	9BD146000P5036140	BND5772	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R$ 1.200,00
145	664	Conservado	9BGSC68Z0XC719361	GXZ4969	Gm/Corsa Wind	Verde	1999	R$ 7.000,00
146	664	Conservado	9BGSU19F0CC113621	GYW1782	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2011	R$ 8.000,00
147	664	Conservado	9BGXF68X03C185078	DLB7013	Gm/Corsa Hatch	Azul	2003	R$ 3.000,00
148	664	Conservado	9BD17309824027867	GZK4279	Fiat/Palio Wk Adventure	Cinza	2001	R$ 7.000,00
149	664	Conservado	9BD178296W0793263	KLF4282	Fiat/Palio Ex	Verde	1998	R$ 1.900,00
150	664	Conservado	9BGSC68ZXWC681816	JFK7037	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R$ 2.900,00
151	664	Conservado	9C2MC35008R047192	HIE7397	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 900,00
152	664	Conservado	9C6KE043040036982	HBT7668	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R$ 700,00
153	664	Conservado	93FST12578M002690	HHZ0546	Kasinski/Seta 125	Vermelha	2007	R$ 200,00
154	664	Conservado	9C6KE092060060437	HDU7598	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 700,00
155	664	Conservado	9C6KE043050047916	HCB2924	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2004	R$ 600,00
156	664	Sucata	LXYJCKL04C0573554	OLO5222	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2011	R$ 500,00
158	664	Conservado	9C6KE092080151187	HGW9212	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 500,00
159	664	Conservado	9C2JC30101R011527	GYY8664	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 600,00
160	664	Sucata	9C2JC1801HR121477	GPO5376	Honda/Cg 125	Branca	1987	R$ 200,00
161	664	Sucata	CG125BR3119891	GRQ5422	Honda/Turuna 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
162	664	Conservado	9C2JC30214R617999	HAL9413	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 600,00
163	664	Conservado	9C2JC30104R074316	HBF8701	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 600,00
164	664	Conservado	LF3PCJ5048B001500	HLS4318	I/Lifan Kasinski Lf125-5	Preta	2008	R$ 450,00
165	664	Conservado	9C2JC30707R178507	HGW9581	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 550,00
166	664	Conservado	9C6KE044050105709	HBT8496	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R$ 500,00
167	664	Conservado	9C2KC1610AR030821	HKG5345	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R$ 900,00
170	664	Conservado	9C2HA07104R005014	ILN7093	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R$ 700,00
171	664	Sucata	9C6KE013020029540	KES6598	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 300,00
173	664	Conservado	9C2KC08105R056513	HBT7792	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 650,00
174	664	Sucata	9C2JC250XWR013874	KDV5903	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 200,00
175	664	Conservado	95VCA3J59AM002350	HJO8743	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 400,00
178	664	Conservado	9C6KE092060029661	HDU6156	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 900,00
179	664	Sucata	9C2JC1801LR511121	BVI3272	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 300,00
180	664	Sucata	9C6KE044030010110	JOQ6032	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R$ 250,00
182	664	Sucata	CG125BR5100102	GTM3849	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 200,00
183	664	Sucata	9C2JC2501SRS42835	GTU5616	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 350,00
184	664	Sucata	9C2JC30707R152767	DYK3701	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
185	664	Conservado	9C6KE092070097900	HDU9826	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
186	664	Sucata	9C2JC1801MR578942	GRQ1910	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 200,00
187	664	Conservado	9C6KE122090006751	HGT6570	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 1.100,00
188	664	Sucata	8AFFZZFHA9J264102	EKY6777	I/Ford Focus Ghia 2.0lha	Preta	2009	R$ 1.700,00
189	664	Sucata	9BFZD55J7EB680183	ORF1987	Ford/Fiesta Ha 1.5l S	Prata	2013	R$ 2.900,00
190	664	Sucata	9BGRD08Z01G100732	GSG2721	Gm/Celta	Azul	2000	R$ 1.500,00
191	664	Sucata	9BD15802784983851	DWL4975	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R$ 1.700,00
192	664	Conservado	9C2JC250VTR061477	GTL6919	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 800,00
193	664	Sucata	93HGD37807Z106410	HEE2223	Honda/Fit Ex	Prata	2006	R$ 1.900,00
194	664	Sucata	9BFDXXLB1DDU23218	GTQ0824	Ford/Belina Ii	Branca	1984	R$ 200,00
195	664	Sucata	9BGRY48X05G167644	DPX1080	Gm/Celta 4p Super	Preta	2004	R$ 950,00
196	664	Sucata	9BFBSZFHAYB306622	GVF4183	Ford/Fiesta Gl	Branca	2000	R$ 900,00
197	664	Conservado	9C6KE044040068160	HEY7026	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 800,00
198	664	Sucata	9BWZZZ30ZPT096008	BQZ5039	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 500,00
199	664	Sucata	9BWCA05W87T004416	HBR5928	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R$ 900,00
200	664	Sucata	9BFBXXLBABFD71480	BIK0243	Ford/Escort L	Cinza	1985	R$ 500,00
201	664	Sucata	LB9BBL02608	GMA1169	Ford/Pampa L	Prata	1983	R$ 900,00
202	664	Sucata	9BWDA05X61T187075	JPG2628	Vw/Parati 16v Turbo	Cinza	2001	R$ 1.900,00
203	664	Sucata	9BGSC08WTTC689769	CDA8088	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R$ 900,00
204	664	Conservado	94RGR125U8M000968	HKX7238	Bramont/Garini Gr125 U2	Branca	2008	R$ 800,00
205	664	Sucata	9BWAA05Z994078958	DZH7483	Vw/Fox 1.0	Vermelha	2008	R$ 1.900,00
206	664	Sucata	9C2JC30707R031208	HAH7244	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
207	664	Conservado	9C2JC250WVR037966	GSR7246	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 800,00
208	664	Conservado	94RGR125U8M000658	HOF7277	Bramont/Garini Gr125 U2	Branca	2008	R$ 350,00
209	664	Sucata	9BFCXXLC2JBS69595	GMB6770	Ford/Del Rey L	Verde	1988	R$ 500,00
210	664	Sucata	9BD146028V5923537	JTS1865	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R$ 900,00
211	664	Sucata	9BWCA15X8YP101947	CVB2161	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R$ 900,00
212	664	Conservado	9C2JC250WVR073016	GSR7348	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 800,00
213	664	Sucata	9C2JC250VVR087466	CGY3894	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
214	664	Sucata	9C2HA07004R008808	JZS1151	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R$ 300,00
215	664	Sucata	9BGSJ19NVTC600027	CIO0361	Gm/Corsa Gls	Vermelha	1996	R$ 850,00
216	664	Sucata	8AFDZZFHA7J028453	JQV3445	I/Ford Focus 1.6l Ha	Prata	2006	R$ 1.900,00
217	664	Sucata	9BG138KJ07C404306	HDO4138	Gm/S10 Executive 2.8 4x4	Preta	2006	R$ 700,00
220	664	Sucata	9BD146047T5867585	CKN0610	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R$ 900,00
221	664	Sucata	9C6KE092070065888	HDU7726	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 100,00
222	664	Sucata	9BGTT08C0YB149443	GYM5448	Gm/Astra Gl	Cinza	2000	R$ 1.900,00
223	664	Sucata	9C2JC1801MR580228	GPO7796	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 200,00
224	664	Sucata	9BGXL80G06C200710	DQD1642	Gm/Montana Conquest	Preta	2006	R$ 950,00
225	664	Conservado	9C6KE010010041949	HEY7820	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 900,00
226	664	Sucata	9C6KE010020062740	DHJ6942	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 400,00
228	664	Sucata	9C6KE044030007485	DFA5556	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R$ 400,00
229	664	Sucata	94RGR125U8M000831	HLR7768	Bramont/Garini Gr125 U2	Branca	2008	R$ 100,00
230	664	Sucata	94J2XMJJ67M005034	DTJ2805	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R$ 200,00
231	664	Conservado	9C6KE013020024243	HBF8030	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 600,00
232	664	Sucata	LXYXCBL05B0299578	-	-	Vermelha	2011	R$ 400,00
235	664	Sucata	9C2HA07002R011429	HSW0032	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R$ 450,00
236	664	Sucata	9C2JC1801JR145567	BKY2851	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 200,00
237	664	Sucata	9C2JC4110CR500150	ECG2359	-	Vermelha	2012	R$ 400,00
238	664	Conservado	9C2JC30103R045047	JOP8409	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 900,00
239	664	Sucata	9C2KC08107R106506	DYP0388	-	Preta	2007	R$ 400,00
240	664	Conservado	9C6KE044030003736	HAJ8505	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 600,00
241	664	Sucata	9C2JC4110CR530434	FBH8488	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R$ 400,00
242	664	Sucata	LE6PCKLLX71817375	DZN8291	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	R$ 200,00
243	664	Sucata	LXYXCBL01F0242705	-	-	Vermelha	2014	R$ 400,00
244	664	Conservado	9C2JC30103R149543	GYD8576	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 900,00
245	664	Conservado	9BFZE12P968624405	JGP6343	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Azul	2006	R$ 8.000,00
246	664	Conservado	9BFZE16N158670978	JPS0549	Ford/Ecosport Xlt 1.6l	Preta	2005	R$ 8.000,00
248	664	Conservado	9C2KC08107R060529	HDU8618	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 950,00
249	664	Conservado	9BGSC08WTSC606846	BKF4220	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 2.000,00
250	664	Conservado	9CDNF41LJ8M095318	DYK2873	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 400,00
251	664	Conservado	9CDNF41LJ7M055988	HDU8727	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 900,00
252	664	Sucata	9C2JA04208R098177	HIS7061	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R$ 500,00
253	664	Sucata	9C2MC35003R109033	DHE8771	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R$ 600,00
256	664	Conservado	9CDNF41AJ7M040843	HGW9012	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2007	R$ 450,00
257	664	Conservado	9C2JC250VVR177565	GVC1802	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 450,00
258	664	Conservado	9CDNF41LJ8M150124	HII1917	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 350,00
263	664	Conservado	9C6KE044040042974	HBF9278	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 1.200,00
264	664	Conservado	9CDNF41LJ7M049463	HDU9342	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R$ 700,00
266	664	Sucata	9C2JC30102R156289	GZR9360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 450,00
270	664	Conservado	9CDNF41AJ7M029254	HDU9474	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	R$ 800,00
272	664	Sucata	9C6KE010020046575	GVZ9525	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R$ 300,00
274	664	Sucata	9C6KE010020054345	GZR9601	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 300,00
276	664	Sucata	9C2JC250WWR124881	GQJ9629	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 20,00
277	664	Conservado	95VCA1J589M039704	EFM9677	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 250,00
279	664	Sucata	9C6KE044040062223	HBF9701	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R$ 100,00
516	664	Sucata	9BWZZZ30ZKT013034	GTM1797	Vw/Gol	Verde	1989	R$ 800,00
528	664	Conservado	9BGSC08ZWVB605072	GWC2882	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R$ 1.500,00
529	664	Conservado	9BWZZZ379TT174376	BVM2898	Vw/Parati Cli	Verde	1996	R$ 1.200,00
531	664	Conservado	W0L000058S5277157	CBJ2983	Imp/Gm Astra Gls	Prata	1995	R$ 1.200,00
532	664	Sucata	9BG5JK11ZGB050809	GMK3040	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1986	R$ 800,00
533	664	Conservado	9BD146000M3677576	COM3050	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 1.200,00
539	664	Sucata	9BWZZZ30ZLT034014	CJX3736	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 700,00
545	664	Conservado	9BGSC08Z01C151814	JFX4120	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R$ 2.000,00
549	664	Conservado	9BD14600003176811	GMA5009	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1987	R$ 1.400,00
551	664	Sucata	9BD146000M3764311	GKJ5024	Fiat/Premio Csl 1.6	Vermelha	1991	R$ 1.500,00
579	664	Conservado	9BWZZZ377ST215477	GML6915	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	R$ 2.000,00
583	664	Conservado	9362AKFW94B030073	DOO7506	Peugeot/206 14 Presenc	Cinza	2004	R$ 5.000,00
585	664	Conservado	9BWZZZ377VP507362	GML8013	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R$ 2.000,00
590	664	Conservado	9BGKZ08GTTB426540	JMD8477	Gm/Kadett Gl	Azul	1996	R$ 900,00
603	664	Sucata	9BGTT69C0XB347102	CSV9750	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R$ 900,00
609	664	Conservado	9BG116ARTTC923696	GTZ2700	Gm/Blazer	Verde	1996	R$ 1.000,00
621	664	Conservado	9BWZZZ308TP017617	GNK9396	Vw/Saveiro Cl	Vermelha	1996	R$ 900,00
622	664	Conservado	9CDNF41AJ7M032045	HDU9802	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2006	R$ 950,00
623	664	Conservado	9CDNF41ZJEM354767	PUM9842	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2013	R$ 1.200,00
626	664	Conservado	9C2KD03307R031318	HDU9943	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2007	R$ 1.900,00
628	664	Conservado	9C2JC30102R029414	GVZ9961	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 900,00

234 cm -14 1868449 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3303

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Teófilo Otoni/MG:

AUTO PATIO REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA

Lote: 16 Placa: JUB9684 Chassi: 9C2JC30202R119745 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Ferreira Silva / Lote: 47 Placa: HLA1762 Chassi: 9BD27844DA7186104 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2009 Prop.: Luciano Pereira / Lote: 21 Placa: GYT5968 Chassi: 9C6KE013020014935 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Pref. municipal De Teofilo Otoni / Lote: 17 Placa: HIS4609 Chassi: 9CDNF41LJ8M235095 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Alves Miranda / Lote: 26 Placa: GXQ4590 Chassi: 9BWCA05YX1T209650 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Valquiria Dos Santos M.silvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 20 Placa: HGD2578 Chassi: 9C6KE091070042474 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Valdir Rodrigues De Souza / Lote: 30 Placa: HRU1068 Chassi: 9BWCA41J914014228 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Luciana Borges Teodoro / Lote: 19 Placa: HEK1462 Chassi: 9C6KE090060011032 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Hildebrando Do Carmo Ferreira / Lote: 22 Placa: HCP3715 Chassi: 9C2MC35005R047294 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Leonardo Rander Asse / Lote: 18 Placa: HKX1712 Chassi: 9CDNF41LJ9M269267 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Adailton Pereira De Oliveira / Lote: 15 Placa: DHB9238 Chassi: 9C2JC30203R144229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Cristiano Fraga Dos Santos / Lote: 14 Placa: HFL6376 Chassi: 9C2KC15309R003839 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Wilian Gomes Neri / Lote: 7 Placa: HFM4136 Chassi: 9C6KE092070080284 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Neuza Gomes De Sousa / Lote: 6 Placa: HIL0096 Chassi: 9CDNF41LJ8M106036 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Clerio Alves De Assis / Lote: 8 Placa: HKX3061 Chassi: LXSPCKLY781605456 Marca/Modelo: I/DAYUN DY 150 7 Ano Fab.:2008 Prop.: Luis Gomes Goncalves / Lote: 46 Placa: DLF2819 Chassi: 9BD17201233056752 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Renan Mauricio Dos Santos / Lote: 4 Placa: PWX9556 Chassi: LWYMCA208F6020557 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Lourival Ribeiro Soares / Lote: 13 Placa: MGW1646 Chassi: 9C2JC4110AR625502 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Da Juda Vitoria / Lote: 12 Placa: PWY4354 Chassi: 95VJJAL8DEM001171 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.:2013 Prop.: Ingrid Stefane Pereira Barbosa / Lote: 5 Placa: HCZ0732 Chassi: 9C2KC08506R006042 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Santos Rodrigues / Lote: 35 Placa: HAG7963 Chassi: 9BD15822764857768 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Andre Faria Soares / Lote: 2 Placa: HKB7453 Chassi: 9C2JC4110AR726680 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Vanessa Rocha Leme / Lote: 3 Placa: HKX1017 Chassi: 9C2KC15309R100076 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Gilvan Brandao De Souza / Lote: 32 Placa: GMW4061 Chassi: 9BFCXXLB1CDP29468 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1983 Prop.: Cristiano Fernandes Rocha / Lote: 9 Placa: HKX2H44 Chassi: 9C2KC1620AR017034 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Simon Batista Dias / Lote: 25 Placa: MRJ4697 Chassi: 9BWZZZ377XP068399 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Degmar Pereira Do Nascimento / Lote: 45 Placa: HIY4908 Chassi: 9C6KE122090039982 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Erivelton Cardozo Dos Santos / Lote: 48 Placa: OWO5382 Chassi: 9BD195152E0538652 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Michael Alves De AlmeidaBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 36 Placa: MQO1739 Chassi: 9BWZZZ30ZLT084373 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Rivaldo Duarte Coimbra / Lote: 1 Placa: HGK7J62 Chassi: 94J2XECF77M022583 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Reuse Auto Parts / Lote: 10 Placa: HEN6245 Chassi: 9C6KE090070016153 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Botelho De Oliveira / Lote: 42 Placa: DGF0865 Chassi: 9C2JC30102R201940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Allan Christian Rodrigues / Lote: 23 Placa: HCN7155 Chassi: 9C2JC30705R028038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Warley Cristian Alves Carvalho / Lote: 24 Placa: CZY0549 Chassi: 9C6KE010010029709 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2001 / Lote: 40 Placa: MRV2411 Chassi: 9C2MC27002R016038 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Skala Prest.serv.construcao Ltda / Lote: 37 Placa: GUZ4887 Chassi: VS6ASXWPFSWK95324 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Neusa De Souza / Lote: 11 Placa: OQU9222 Chassi: 9C2KC1680ER420707 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Moreira Distribuidora De Agua E Gas Ltda / Lote: 33 Placa: DDP5022 Chassi: 9BD25504418697210 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2000 Prop.: Elnesio Dos Santos / Lote: 34 Placa: GKT8079 Chassi: JT2VK13E3P0120567 Marca/Modelo: I/TOYOTA CAMRY XLE Ano Fab.:1992 Prop.: Edson Raimundo Tiburcio / Lote: 28 Placa: OWS8640 Chassi: 9BWAA45UXEP155616 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2014 Prop.: Luis Guilherme Poncio De Lima / Lote: 31 Placa: HFE1947 Chassi: 9BD27844PB7352684 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos F Ordonhes Dos Santos / Lote: 29 Placa: DLB3636 Chassi: 9BD19240T53035086 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Mendes Cardoso / Lote: 39 Placa: HMP9646 Chassi: 9BD158018Y4119885 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Sebastiao Nunes Ferreira / Lote: 38 Placa: HKC4192 Chassi: 935FCKFV89B519630 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Damaceno Ferreira /

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

26 cm -14 1868654 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3351

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Papagaios/MG:

PATIO NOSSA SENHORA APARECIDA

Placa: DAL9439 Chassi: 9BFJF37G3YD044558 Marca/Modelo: FORD/F350 G Ano Fab.:2000 Prop.: Comercial P Avelar LtdaBc Abn Amro Real S AComercial P Avelar Ltda Me / Placa: HFO8328 Chassi: 9C2KC08307R003

Prop.: Geraldo Edson Alves Vasconcelos / Placa: GOG7803 Chassi: XL250BR2004267 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Hudson Antonio De Campos Araujo / Placa: GPS8375 Chassi: 9C2JC1801LR520523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Edson Ramos ++++++++++++++++++ / Placa: HDP5041 Chassi: 9C2KC08107R163442 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Antonio De Rezende / Placa: GNL5039 Chassi: 9C62MW000M0027268 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Pedrinho Aureliano Rosa / Placa: JYN3991 Chassi: 8AGSA19908R106925 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Cesar T.saragozo / Placa: KRD9853 Chassi: 9C2HA070XWR027180 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Dioni Da Cruz SilvaFinaustria Arrend Mercantil S/a / Placa: GMG2087 Chassi: 9BD159000N9013079 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1992 Prop.: Sergio Agnaldo Santos Silva / Placa: CFG2956 Chassi: 9BWZZZ379TT092561 Marca/Modelo: VW/PARATI ATLANTA 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Messias De Jesus LimaVolkswagen Servicos Sa / Placa: GKV4318 Chassi: BS373947 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Vagner Maciel / Placa: LIY6359 Chassi: 9BWZZZ32ZFP229798 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1985 Prop.: Carlos Rodoval Ferreira Santos / Placa: GQH3687 Chassi: 9BD146000R8380074 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Elizabeth Campos BarcelosBanco Finasa Sa / Placa: GMH1336 Chassi: 9BFPXXLP3HBS58265 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1987 Prop.: Ildefonso Jose De Oliveira / Placa: GOG4586 Chassi: CG125BR1438736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Walter Dos Reis Belmont / Placa: GLZ9864 Chassi: 5E15JBC133184 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO SL Ano Fab.:1982 Prop.: Ailton Carlos Vieira / Placa: JMV3131 Chassi: 9BWZZZ376WP002858 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Elenilton Sampaio Da SilvaBanco Bradesco S A / Placa: GNM5437 Chassi: BJ741942 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Paulo Henrique Freitas Da Silva / Placa: GQC6138 Chassi: 9BG5JK11ZEB060341 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Benedito Francisco Pereira / Placa: GZU3591 Chassi: 9C2JC30102R200652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jean Carlos Ruas / Placa: GMH7147 Chassi: 9BWZZZ377RT025428 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Wemerson VelosoBco Ficsa S/aWemerson Veloso / Placa: HHJ6775 Chassi: 9BWGB05W1BP038360 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Petronio Pereira De CastroBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Petronio Pereira De Castro / Placa: GMV6371 Chassi: BS113528 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Rafael Maia Da Conceicao / Placa: HDP5023 Chassi: 9C6KE092070098136 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Adao Pego Da Cruz / Placa: HDP5226 Chassi: 9C6KE094070020553 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Zelia Policarpo De Resende / Placa: GOQ2613 Chassi: 9C2MD2801RRR01661 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Carlos Silva Luiz / Placa: GNX5908 Chassi: 9C2JC1801NR233437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Ricardo Miranda Da Costa / Placa: HLS0810 Chassi: 9C2KC16109R037053 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Sergio Da Silva / Placa: GQL1266 Chassi: 9BD146000M3674791 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Alexandre Eudes Da Silva / Placa: GXS9971 Chassi: 9BWAA05UXBP190158 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Cacilda Conceicao PintoBco.volkswagen S/a / Placa: HBI0209 Chassi: 9C6KE043030021368 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Adao Vagner De Castro Rodrigues / Placa: HAH6248 Chassi: 9C2JD20103R012538 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Donizete De C.rezende / Placa: HAH1113 Chassi: 9C2JD20203R021234 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Ricardo Rodrigues Dos Santo / Placa: HLY9132 Chassi: 9C2KC1660CR511487 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Sidnei Pereira De SouzaBco Panamericano S.a / Placa: HOH2663 Chassi: 9C6KE1520B0014565 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Vanderley Ferreira LimaBco Panamericano S.a / Placa: HDP5327 Chassi: 9C2KC08108R039376 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Rodrigo Goncalves Maciel / Placa: HBM8649 Chassi: 9BD15822544530406 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Rubinger FilhoCaixa Econ.federal / Placa: HGJ9390 Chassi: 95VAC2G89AM000675 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Flavio Teixeira Dos Anjos / Placa: GPR3722 Chassi: LB4KUU19127 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1978 Prop.: Washington De Campos Cordeiro / Placa: HKG7714 Chassi: 9C2KC15309R019741 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Rodrigues SimonciniAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HFZ3895 Chassi: 9C6KE047040010548 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Bretas De Aguiar / Placa: CCB4826 Chassi: 9BWZZZ33ZLP011548 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1990 Prop.: Milton Valadares Bahia FilhoBv Financeira S A C F IGeraldo Barbosa De Oliviera / Placa: HEV0789 Chassi: 9C2JC30707R093043 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Nazareno Barbosa Silva / Placa: HHY8552 Chassi: 9BGRG08F0CG124975 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2011 Prop.: Natana Ribeiro SilvaBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: GSN7752 Chassi: 9C2JC250WWR241668 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Germano Fillho / Placa: HLE4837 Chassi: 9C2JC4110AR634776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Helton Domingos De FariaBanco Itaucard S/a / Placa: GXV5423 Chassi: 9C2JC30201R003157 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Dorotildes Antonio De S. Filho / Placa: CRO3447 Chassi: 9BD185215X7018851 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Vilma Maria Da Silva / Placa: GSW1167 Chassi: 94J2XSBA88M007647 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Mouracar Veiculos Ltda / Placa: HDL9031 Chassi: 9C2KC08106R928453 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Valmir De Paula Serpa / Placa: GQR5969 Chassi: 9BGXL80P09C167421 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Geraldo Marcos Valadares Bahia / Placa: PUQ7432 Chassi: 9C2KC1650ER036116 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Glaucio Roberto EvangelistaBco.honda S/a / Placa: GZU3949 Chassi: 9C2JC30103R003285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Raimundo Pereira / Placa: GVN2215 Chassi: 9C2MC27001R027391 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Anderson Pereira / Placa: GRW2269 Chassi: BS394226 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Afonso Pereira Filho / Placa: GSS8595 Chassi: 9C2JC2500XR168568 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Alex Sander Xavier Fonseca / Placa: HBC0927 Chassi: 9C2MD34004R001052 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Magela Pereira De Moraes / Placa: GZB9399 Chassi: 9BD13561372032664 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Alice Terezinha KraemirBco Panamericano S.a / Placa: HBB3671 Chassi: 9C2KC08104R038195 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Vagner Martins / Placa: GYN3918 Chassi: 9C6KE010020056737 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Wilson Piaza Dos Anjos / Placa: GKN7784 Chassi: 5L9008299 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Carlos Nunes Da Silva / Placa: GPR2037 Chassi: 9BGJG11ZKJB011245 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1988 Prop.: Nilson Alves Pereira De Oliveira / Placa: OPC2947 Chassi: 9BD1962A3D2125999 Marca/Modelo: FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL Ano Fab.:2012 Prop.: Maristela Lopes Maciel De FreitasAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HGB8077 Chassi: 9BD17164G85141454 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Josielio De Jesus FerreiraBanco Pan S A / Placa: GZU3144 Chassi: 9C6KE010020052208 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Divino Jose De Menezes / Placa: EDF1791 Chassi: 3N1BC13D68K199129 Marca/Modelo: I/NISSAN TIIDA 1.8 S Ano Fab.:2007 Prop.: Vagner Da Silva Rodrigues / Placa: GWE2757 Chassi: 9C2JC30103R297894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Magela Da Silva / Placa: HJO2030 Chassi: 9BD118179A1079719 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO TURBO T-JET Ano Fab.:2009 Prop.: Marcio Arruda CaetanoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HFN6970 Chassi: 9BD17164G85118732 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Alberto Duarte Junior / Placa: NWJ9123 Chassi: 8AFDR12A1BJ398926 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 12A Ano Fab.:2010 Prop.: Edmar Costa Reis / Placa: HLO0820 Chassi: 9BGTR48C0AB157812 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2009 Prop.: Ana Cristina Silva WanderleyBco.j.safra S.a / Placa: HCP4968 Chassi: 9C2KC08106R030220 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joaquim Antonio De C Abreu / Placa: HEV0515 Chassi: 9C2KC08607R000788 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Terezinha De Jesus Alves / Placa: HAC3224 Chassi: 9C2JC30705R002509 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Samara Guimaraes Reis / Placa: HAZ8999 Chassi: 9C2KC08506R003713 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Gerson Goncalves Da Silva / Placa: HFI5517 Chassi: 9C2JC4110BR318430 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Azevedo Goncalves / Placa: HHQ0034 Chassi: 9BD11812181032215 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcelo Duarte CapanemaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNW0430 Chassi: 9BD146000M3709166 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Marco A Goncalves Dos Reis / Placa: PWF1409 Chassi: 95VGFAJ2DEM000078 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2013 Prop.: Ana Margaret Santos FerrazBanco Pan S A / Placa: GYD4663 Chassi: 9C2JC30202R010200 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Gabriel Aparecido De Oliveira / Placa: HFZ3675 Chassi: 9C2KC08107R209548 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Evelin Luana Andrade SilvaBanco Finasa Sa / Placa: GYN9520 Chassi: 9C6KE092080187188 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Vitor Hugo Oliveira CorgozinhoBanco Itaucard Sa / Placa: HDP5474 Chassi: 9C2JC30708R128061 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marlucia Queiroz / Placa: HIF6321 Chassi: 9C2JC30708R536907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jonhn Maicon Franca / Placa: GXJ5621 Chassi: 9BWZZZ32ZJP246990 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Sebastiao Jackson De CastroCons.itapemirim / Placa: HCX9484 Chassi: 9C2JC30707R121926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Robson O Do Nascimento / Placa: HDP5688 Chassi: 94J2XHEH78M003883 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Isamara Aparecido Pires Barbosa / Placa: GSL8158 Chassi: 9C2JC250WWR165921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao Marinho De Barcelos / Placa: HFV4955 Chassi: 9C2JC4820BR263771 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Lais Cristina MinervinoBanco Itaucard S/a / Placa: GKT5871 Chassi: 9BD146000L3606486 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Adelcio Aparecido Duarte / Placa: HEB6020 Chassi: JMYLYV78W7JA00123 Marca/Modelo: I/MMC PAJERO GLS Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Catarina Da CruzBco.bradesco S/a / Placa: DBI5523 Chassi: B7419332 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1967 Prop.: Regina Maria Trassi / Placa: GZU3754 Chassi: 9C6KE013020024627 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Daniel BarbosaBco.do Brasil / Placa: JYE4042 Chassi: 9BD146000R5364718 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Izaque Florentino De Almeida / Placa: HEG9914 Chassi: 9CDNF41LJ8M214786 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Wanderson Felix Vieira / Placa: HDP5604 Chassi: 9C2KC08108R177823 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Nayara Capanema Goncalves / Placa: BKN2565 Chassi: 5K08SCB010013 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Claudio Calixto Ribeiro / Placa: GPU4800 Chassi: 9BFZZZ54ZPB409473 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Karine Rodrigues Silva / Placa: ETN4731 Chassi: 9BWAA05U3BT161799 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Gabriele Dos Santos Garcia / Placa: GSS5348 Chassi: 9C64XT000W0003485 Marca/Modelo: YAMAHA/VIRAGO XV250S Ano Fab.:1998 Prop.: Vanderlei Antonio De Oliveira / Placa: GYN3858 Chassi: 9C2HA07002R002321 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Edezio Ferreira Da Silva / Placa: HKL0334 Chassi: 9C2JC4110AR097546 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Trevoservis Ltda. / Placa: HAH6437 Chassi: 9C6KE043050045098 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Walter Aparecido Da Silva / Placa: GQR4182 Chassi: 9BD146000S5423628 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Keles Da Costa ReisAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: ENX0992 Chassi: 9BWLB05UXAP137237 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2010 Prop.: Christopher Lucas Francisco Borges / Placa: PVU8649 Chassi: WVGSV65N9FW527702 Marca/Modelo: I/VW TIGUAN 2.0 TSI Ano Fab.:2014 Prop.: Rosanna Piancastelli Furtado GuimaraesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: FLC1813 Chassi: 9BWDB45U0ET087067 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Luiz Eduardo Altieri / Placa: NOD5484 Chassi: 9BWAB41J2D4002592 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2012 Prop.: Ricardo Patricio Aguiar MenezesCons Nac Volkswagem Ltda / Placa: HIY3163 Chassi: 95VCA1G288M024923 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Danilo Jose Ricardo Silva / Placa: HDL0120 Chassi: 9C2MC35005R050678 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Gustavo Ribeiro Oliveira Germano / Placa: HAO7963 Chassi: 9BWCB05X83P050904 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Alex Lopes Dos Reis / Placa: HDP1052 Chassi: 9C2JC30705R810994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jarbas Goncalves Guimaraes / Placa: HDP5773 Chassi: 9C6KE092080234382 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Aparecida Goncalves L Guimaraes / Placa: AKN6674 Chassi: 9BWCA05Y83T057225 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Jaime De Paula RibeiroBanco Daycoval S/aJairo Jose Guimaraes / Placa: GWZ0399 Chassi: 9BD178226W0724077 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Marco Antonio Reis Ribeiro / Placa: EXA2474 Chassi: 9C2NC4310BR038820 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Valter Teixeira RochaBv Financ Sa C F I / Placa: GZM5093 Chassi: 9BD27807222352736 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Rodrigues De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Rodrigues De Souza / Placa: NLL3215 Chassi: 9C2NC4310AR018009 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Mauricio Pereira De Souza / Placa: GOC6491 Chassi: CG125BR1315114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio De Assis Rocha Souza / Placa: HDH1541 Chassi: 9BWCB05W08T193299 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2008 Prop.: Gleison Junio Barbosa / Placa: PYR8271 Chassi: 9C2KC2500HR006490 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Ana Cristina Duarte Pereira Souza AraujoAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GVY2120 Chassi: 9C2JC250VTR014720 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Hans Donner Rosa De Queiroz / Placa: GTW2107 Chassi: 9BWZZZ30ZKT066280 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Antonio Bessa / Placa: HHA8643 Chassi: 9C2JC30708R581303 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Maria Chaves Campolina / Placa: HAH6405 Chassi: 9C2HA07005R004775 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Adriana Cristina Duarte / Placa: GXL2559 Chassi: 9C2HA070XWR019080 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Graziele Cristina Da Silva / Placa: GSS8523 Chassi: 9C2HA0700XR037894 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Daiane Oliveira Rocha / Placa: HCY8141 Chassi: 9BWCB05X45P109112 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2005 Prop.: Indelecio Chaves De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: HGT0689 Chassi: 9C6KE121090004881 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2008 Prop.: Pedro H Lima Santana / Placa: HAH1611 Chassi: 9C2HA07203R011237 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2003 Prop.: Ester Livia Soares Silva / Placa: GYH3961 Chassi: 9C2KC08206R001813 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Carine De Almeida Duraes / Placa: HDN5338 Chassi: 9C6KE093060002173 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Germano Da Silva / Placa: HAH6399 Chassi: 9C6KE043050042275 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Reginaldo Leandro Da Silva / Placa: GNQ6550 Chassi: 9C62TW000M0033072 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Wagner Roberto Melo E Silva / Placa: HJI6117 Chassi: 9C2JC4110CR311053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Cleber Sebastiao Lopes BragaBanco Itaucard S/a / Placa: HDP5574 Chassi: 9C2JC30708R514790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Thiago Goncalves De Jesus / Placa: BCG1919 Chassi: 9BGTB08F0XB331878 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Jeliton Foncik Albino / Placa: GTL4808 Chassi: 9C2JC250VVR161528 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Tatiene G De Abreu / Placa: JOR4592 Chassi: 9CDNJ41AJ1M009579 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 250 Ano Fab.:2001 Prop.: Francisco Goncalves Da Silva / Placa: AHZ2925 Chassi: 9BD159056W9211374 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 8V Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Heloisa Da Silva / Placa: PYT4753 Chassi: 99HPH1050GS001466 Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.:2015 Prop.: Marli Terezinha Moreira / Placa: HMK9B04 Chassi: 9C2KC1640AR001597 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2009 Prop.: Gessica Sabrina De Souza Teixeira / Placa: HKG7696 Chassi: 9CDNF41LJ9M279406 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Mila Sete Lagoas Sa / Placa: GPU3371 Chassi: 9BWZZZ30ZPT129497 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Alfredo Araujo Dornelas / Placa: GVS6H39 Chassi: 9BD178016T0100692 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Alan Ferreira Pereira / Placa: JOE0201 Chassi: 9BD178296W0764542 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Fernando Moreira Dos Santos / Placa: HKW8869 Chassi: 9C2KC1670CR404608 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Keila Inacia Lemos FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HIN4I27 Chassi: 9C2JA04208R112355 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Carla Aparecida Reis Maciel / Placa: GSK8644 Chassi: 9BWCA05Y11T151881 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Alvaro Rocha Ferreira / Placa: JFX9469 Chassi: 9BWCA05X31T035198 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Marcos Pereira / Placa: GRS7502 Chassi: CG125BR1404631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Carlos Roberto / Placa: GOZ3512 Chassi: 9BD146107S5647276 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Neli Aparecida Santos / Placa: GQE1913 Chassi: 9C2JC1801JR126593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Adilson Campos / Placa: HDP5923 Chassi: 94J2XCCC88M025717 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Goncalves Da Silva / Placa: OWX4399 Chassi: 9BD196283E2176427 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2013 Prop.: Christian Barnard BrumBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: GSW3261 Chassi: 9BM694024WB181381 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1418 R Ano Fab.:1998 Prop.: Roberto Carlos De LimaBv Financeira S A C F I / Placa: GPC9969 Chassi: 9BD146000R5207448 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Flavio Lucio Alves De Almeida / Placa: GUH7039 Chassi: 9BD146097T5699832 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Carine Barcelos Figueiredo / Placa: OWY5A26 Chassi: 9C2ND1010ER300926 Marca/Modelo: HONDA/NX 400I FALCON Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Gonzaga De Oliveira Junio / Placa: GZC7554 Chassi: 9C2ND07001R010069 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Diane Douglas Da Silva Oliveira / Placa: HDP5120 Chassi: 9C2KC08106R838057 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Adeliano Teixeira Franca / Placa: HFJ3581 Chassi: 9C2JC30708R041329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Tatiana Amelia Dos Santos / Placa: BYS2176 Chassi: LE8PCKL3081000313 Marca/Modelo: I/FYM FY150 3 Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo Miura Araujo / Placa: RNY3A15 Chassi: 9C2KC2210NR010170 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2021 Prop.: Allan David Teodoro Vasconcelos NetoAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: QOA0D60 Chassi: 9C2KC2500JR117415 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Max Suel Vitor ReisOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GVW0911 Chassi: 9BWZZZ377TP565083 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Evandro Luiz Gonzaga / Placa: GTP1609 Chassi: 9BWZZZ331VP043567 Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2000 MI EVID. Ano Fab.:1997 Prop.: Renan Vasconcelos Teixeira / Placa: MPV0109 Chassi: 9BD178216V0439899 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Elisa Cristina Rodrigues Pereira / Placa: HLE3262 Chassi: 9C2JC41409R000612 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO ES Ano Fab.:2009 Prop.: Claudia Aparecida Da Costa / Placa: HYE1932 Chassi: 9C2JC30707R117867 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Milfrios Distribuidora De Produtos Alime / Placa: EIE5H59 Chassi: 9C2ND0910AR029836 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Lataliza Duarte / Placa: GPU0082 Chassi: 9BD146000P5041208 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Lourdes Da Consolacao / Placa: HGI5744 Chassi: 9A9CRA1018MDZ3483 Marca/Modelo: R/ENGECART FECHADA CR101 Ano Fab.:2008 Prop.: Construtora Rocel Ltda / Placa: GRU1588 Chassi: 9C2JC250TTR098862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Eduardo Teixeira / Placa: HCL4270 Chassi: 9BR53ZEC258580347 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18VVT Ano Fab.:2004 Prop.: Maria De Fatima Freitas PieroniBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KFG6945 Chassi: 9BGKT08VMMC329364 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Leticia Tamires Da Silva Rezende / Placa: HFZ3354 Chassi: 9C2JC30707R167280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Gualberto De Oliveira / Placa: HMZ0212 Chassi: 9C6KG0210A0042139 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2010 Prop.: Wallafe Alexandre Germano / Placa: EDI5F72 Chassi: 9C2KC2200MR051193 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2021 Prop.: Marcos Antonio Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: MQG8477 Chassi: 9BWAA01J634063339 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2003 Prop.: Julio Cesar FelipeOmni Local S/a Cred.financ.e InvestJulio Cesar Felipe Silva / Placa: DWJ8B94 Chassi: 9BWCA05W68P070327 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Henrique Oereira Da SilvaBanco Digimais SaTiago Henrique Pereira Da Silva / Placa: BZN5753 Chassi: 9BD146000R5394310 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Rafael De Oliveira Santos / Placa: HIL2F03 Chassi: 9BD197134D3047569 Marca/Modelo: FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Leonardo RodriguesBanco Itaucard S/a / Placa: GZZ8655 Chassi: 9C2HA07102R009534 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Sandra Oliveira Santos / Placa: GXB7954 Chassi: 9C2MC2700YR015937 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Diego Rezende Reis / Placa: HCA9777 Chassi: 9BGRX48X05G106628 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2004 Prop.: Sheila Gomes De Almeida / Placa: HAH1483 Chassi: 9C2JC30104R025472 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rone Alberto Rezende Silva / Placa: GPO6073 Chassi: CG125BR1350438 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Otacil Jose Padilha / Placa: GYK2E07 Chassi: 9C2JC3010YR122844 Marca/Modelo: HONDA/

Secretaria de Estado de Saúde

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAL – CIB MACRO HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional - CIB Macro homologadas Ad Referendum na CIB-SUS/MG ao Quatorze do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nos termos do Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO ATO - CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAL – CIB MACRO HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 14 DE NOVEMEBRO DE 2023.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÃO AD REFERENDUM CIB MACRO DE 14 NOVEMBRO DE 2023					
Nº	CIB MACRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Triângulo do Norte	386	05/10/2023	Solicitação da Habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade para o Hospital Sagrada Família HUSF CNES: 9681752, no município de Araguari.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 70, datado em 08 de novembro de 2023.
2	CIB Macro Triângulo do Norte	388	05/10/2023	Habilitação ao Serviço de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia para o Hospital Sagrada Família HUSF CNES: 9681752, no município de Araguari, conforme Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009.	SES/SUBRAS/SAE/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 72, datado em 08 de novembro de 2023.
3	CIB Macro Triângulo do Norte	391	05/10/2023	Habilitação do Hospital Universitário Sagrada Família HUSF CNES: 9681752, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia, conforme Portaria 756 de 27 de dezembro de 2005.	SUBRAS/DPEAE/SAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº771/2023,datado em 08 de novembro de 2023.

16 cm -14 1868629 - 1

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto na Primeira Republicação do Edital de Chamamento Público nº 49/2023, no município de São Pedro dos Ferros /MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS – Ponte Nova; Rua João Vidal de Carvalho, 295 - Guarapiranga – Cep: 35430-210-000 – Ponte Nova - MG. E-mail srs.pno@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.221	4.689,31
Fisioterapia	159	783,55
Total de Serviços a serem Contratados	1.380	5.472,86

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 27/11/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 08:30h no dia 28/11/2023, de forma presencial ou por videoconferência. Este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos desse Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Ponte Nova.

Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde em exercício – SES/MG. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

10 cm -14 1868658 - 1

EDITAL Nº 36/2023

A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, o Senhor Marcos Ferreira Lopes, inscrito no CPF nº ***.767.276 -** pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, acerca do Termo de Compromisso de nº 237/2007 à Resolução SES nº 1248/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Santa Fé de Minas - CNPJ: 18.279.075/0001-19.

Consta que a resolução em questão teve as contas reprovadas e foi instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução SES/MG nº 5031/2015 publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 01 de dezembro de 2015, por indicação de dano ao Erário, devido à omissão no dever de prestar contas, nos termos dos incisos I a IV do art. 2.º da IN TCEMG nº 003/2013.

Por conseguinte, foi emitido o Relatório nº 04/2018 (45986709, páginas: 2-28/95) da Tomada de Contas especial, Relatório de Auditoria de Tomada de Contas Especial — RATCE nº 1320.0999.18 (45986709, páginas: 36-55/95) e o correspondente Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial (45986709, páginas: 35/95), que se concluiu pela configuração de dano ao Erário no valor de R$ 189.202,48 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos) atualizado até julho de 2023, referente ao Auto de Apuração de Dano Ao Erário - AADE Nº 22/2023 - (70135592).

Nos termos do art. 12 parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0014478/2018-11 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

8 cm -14 1868432 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 73/2021, celebrado em 05/07/2021 e publicado em 07/07/2021, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital Divinense, do município de Divino/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.578.376/0001-06. Objeto: O presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO tem por finalidade a supressão de recurso financeiro, conforme solicitação da Comissão de Avaliação de Contrato (CAC) por meio do Processo SEI nº 1320.01.0060139/2021-25, na Ata de Reunião 60456704, e adequação das metas físicas e financeiras referente aos serviços hospitalares de média complexidade (SIH-MC), previstos no instrumento contratual, em consonância com o teto da Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de DIVINO/MG e disposto no Documento Descritivo, parte integrante deste termo. Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste TERMO, o Contrato sofrerá a supressão quantitativa no valor mensal de R$ 6.077,41 (seis mil setenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme valores constantes na PPI, correspondendo ao percentual de -6,1621% (menos seis inteiros, vírgula um mil seiscentos e vinte um milésimos por cento), sendo: §1º — R$ 1.718,66 (um mil setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) referente a Média Complexidade Ambulatorial (especificamente em relação ao código 03.02 - Fisioterapia); e §2º — R$ 4.358,75 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente a Média Complexidade Hospitalar. § 3º — O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R$ 43.235,03 (quarenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R$ 2.770.346,69 (dois milhões, setecentos e setenta mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 (Fonte Recurso do SUS). Assinatura: 14/11/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sr. Gustavo Dias da Costa Martins - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde em exercício, pelo Hospital Divinense, do município de Divino/MG, o Sr. João Bosco de Paiva e o Dr. Francisco Gomes Leite e pela Secretaria Municipal de Saúde de Divino/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Josiene Alves de Souza.

8 cm -14 1868683 - 1

EDITAL Nº 35/2023

A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, o Senhor Marcos Antônio Massuqui, inscrito no CPF nº ***.067.668 -** pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, acerca do Termo de Compromisso de nº 237/2007 à Resolução SES nº 1248/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Santa Fé de Minas – CNPJ nº 18.279.075/0001-19.

Consta que a resolução em questão teve as contas reprovadas e foi instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução SES/MG nº 5031/2015 publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 01 de dezembro de 2015, por indicação de dano ao Erário, devido à omissão no dever de prestar contas, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN TCEMG nº 003/2013.

Por conseguinte, foi emitido o Relatório nº 04/2018 (45986709, páginas: 2-28/95) da Tomada de Contas especial, Relatório de Auditoria de Tomada de Contas Especial — RATCE nº 1320.0999.18 (45986709, páginas: 36-55/95) e o correspondente Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial (45986709, páginas: 35/95), que se concluiu pela configuração de dano ao Erário no valor de R$ 189.202,48 (cento e oitenta e nove mil duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos) atualizado até julho de 2023, referente ao Auto de Apuração de Dano Ao Erário - AADE Nº 22/2023 - (70135592).

Nos termos do art. 12 parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 05 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0014478/2018-11 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

8 cm -14 1868431 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4921/2023 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0131374/2023-87

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Capitólio Objeto: 14(quatorze), equipamentos hospitalares: Valor Total da doação: R$ 4.163,14. Data de Assinatura: 13/11/2023.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4923/2023 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0057831/2023-61

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ipatinga Objeto: 46(quarenta e seis), equipamentos hospitalares: Valor Total da doação: R$ 22.899,50. Data de Assinatura: 13/11/2023.

3 cm -14 1868441 - 1

EDITAL Nº 38/2023

A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, o Senhor Salvador Raimundo Fernandes, inscrito no CPF nº ***.619.626 -** pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, acerca do Termo de Convênio nº 311/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Buritizeiro de Minas - CNPJ: 18.279.067/0001-72.

Consta que a resolução em questão teve as contas reprovadas e foi instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução SES/MG nº 5013/2015 publicado em 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução 6227/2018 de 05/05/2018, por indicação de dano ao Erário, devido à omissão no dever de prestar contas, nos termos dos incisos I a IV do art. 2.º da IN TCEMG nº 003/2013.

Por conseguinte, foi emitido o Relatório nº 11/2019 (SEI nº 5250170) da Tomada de Contas Especial, que se concluiu pela configuração de dano ao Erário no valor de R$ 9.205,11 (nove mil duzentos e cinco reais e onze centavos) atualizado até julho de 2023, referente ao Auto de Apuração de Dano Ao Erário - AADE Nº 16/2023 - (69088576).

Nos termos do art. 12 parágrafo 2.º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0062333/2019-60 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

7 cm -14 1868435 - 1

EDITAL Nº 37/2023

A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, o Senhor Francisco Alves Moreira, inscrito no CPF nº ***.379.966 -** pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, acerca do Termo de Convênio nº 311/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Buritizeiro de Minas - CNPJ: 18.279.067/0001-72.

Consta que a resolução em questão teve as contas reprovadas e foi instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução SES/MG nº 5013/2015 publicado em 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução 6227/2018 de 05/05/2018, por indicação de dano ao Erário, devido à omissão no dever de prestar contas, nos termos dos incisos I a IV do art. 2.º da IN TCEMG nº 003/2013.

Por conseguinte, foi emitido o Relatório nº 11/2019 (SEI nº 5250170) da Tomada de Contas Especial, que se concluiu pela configuração de dano ao Erário no valor de R$ 9.205,11 (nove mil duzentos e cinco reais e onze centavos) atualizado até julho de 2023, referente ao Auto de Apuração de Dano Ao Erário - AADE Nº 16/2023 - (69088576).

Nos termos do art. 12 parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6.º, alínea "b", inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015).

Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0062333/2019-60 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

7 cm -14 1868433 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº9319.188/2022,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2024 até 24de janeiro de 2025.Fica mantido o valor anual do contrato em R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 226.

Extrato do Contrato Nº 9400.034/2023 empresa João Victor Ferreira Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Semana do Doador Voluntário de Sangue -Solenidade de Diplomação Estadual de Doadores de Sangue da Fundação Hemominas (Lote 02). Este contrato tem vigência de 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. O valor total da contratação é de R$ R$ 12.027,12 (Doze mil e vinte e sete Reais e doze centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08,IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 541, Unidade Executora: 2320.023.

5 cm -14 1868465 - 1

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a SEPLAG. Objeto o diagnóstico experimental da sensibilidade do doador aos canais de comunicação contemporâneos Whatsapp e SMS, por meio do envio de convites de agendamento para a doação de sangue, em tempo e quantidade limitadas. Este Termo de Cooperação Técnica não onerosa entrará em vigor na data de publicação do Termo, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses. prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

3 cm -14 1868172 - 1

DESPACHO DE DECISÃO
PROCESSO CIAPA Nº 2320.01.0005872/2023-51

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 48.023 de 17.08.2020, tendo em vista o Relatório 01, (doc. 71961722) do Processo CIAPA nº 2320.01.0005872/2023-51, oriundo do Processo de Compra nº 2320818.004/2019 – Pregão Eletrônico nº 004/2019, que gerou o Contrato nº 9219.989/2019, DECIDE aplicar à empresa UP TECH ELEVADORES E AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 23.499.696/0001-48 (antiga ARLINDO PIRES SOLUCOES EM ENGENHARIA MECANICA LTDA, conforme alteração contida no 4º Termo Aditivo ao contrato 64557217), a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Art.87, II e III da Lei 8.666/93, Art. 47, § 1º, III do Decreto 45902/2012 e previsão contida na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual e MULTA no valor de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), também prevista na Cláusula Décima Terceira, 13.3, "b", do instrumento contratual e Art. 38 , II, "c", do Decreto 45902/2012, no importe de 20% sobre o valor do descumprimento que se refere as manutenções preventivas não realizadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diogo Vidal Mota
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -14 1868341 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 300/2023, SEI 2320.01.0009276/2023-02, para Serviços de programa de controle externo para a triagem sorológica, molecular e hematológica de doadores. Sessão em 28/11/2023 às 9 horas.

Pregão eletrônico 349/2023, SEI 2320.01.0000601/2023-69, para aquisição de cardioversores. Sessão em 28/11/2023 às 9 horas.

Pregão eletrônico 342/2023, SEI 2320.01.0012415/2023-27, para aquisição de lanche aos doadores. Sessão em 29/11/2023 às 9 horas.

Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

3 cm -14 1868558 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Felipe José Fonseca Attiê, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo de compra SEI 2260.01.0008660/2023-31, especialmente na Nota Jurídica nº 248/2023 id 75690547, RATIFICA, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 a contratação direta da empresa Waters Technologies do Brasil LTDA. CNPJ.: 00.158.141/0001-37, para aquisição de "COLUNAS DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA", conforme PADRÃO - Termo de Referência id 76536956 no valor total de R$ 37.640,53 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) e Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante no id 74801835..

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

4 cm -14 1868701 - 1

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

A FUNED comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 2261032 207/2023, objeto: Eletrodo, termômetro, dispersor, nobreak, desumidificador de ar, picnômetro, termohigrômetro, viscosímetro, para retificação do edital.

1 cm -14 1868099 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 16/2023 - Processo nº. 0512010121/2023, fornecimento de leites integral e desnatados.

Abertura do pregão em 06/12/2023 ás 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3342/3341 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 13 de novembro de 2023.

2 cm -14 1868068 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº67/2022 – CHUE

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 67/2022 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência – CHUE, homologado em 24/12/2022,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -14 1868156 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº74/2022 – CSPD

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 16.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 74/2022 da Casa de Saúde Padre Damião – CSPD, homologado em 14/12/2022,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -14 1868152 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Processo: 0513007 000167/2023- Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de peças para o componente do Sistema de Vídeo Diagnóstico - Vídeo Gastroscópios - marca FUJIFILM. Beneficiário: FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.3390 Objeto de Gasto: 3390.3024. Ratificação: Cláudia Fernanda De Andrade Valor: R$ 23.154,34 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.

3 cm -14 1868518 - 1

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (CIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE GESTÃO DE ESCALA MÉDICA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio do COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Hospital João XXIII (HJXXIII), Hospital Maria Amélia Lins (HMAL) e Hospital Infantil João Paulo II (HIJPII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, e pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com o objetivo de contratar a serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados, que, nas datas, horários e local indicados, realizará o credenciamento e consequente convocação de CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – CIS – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E DE GESTÃO DE ESCALA MÉDICA NO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CHU, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentocis. A primeira janela de inscrições será de 17/11/2023 até 23/11/2023.

O processo de credenciamento permanece em aberto para recebimento de requerimentos ao longo da sua vigência, caso sejam recebidos requerimentos após o prazo previsto acima, os mesmos serão analisados conforme procedimentos previstos neste Edital, tendo como referência para a contagem de prazos a data de realização do credenciamento, e será realizada a publicação da atualização da portaria presidencial dos CIS credenciados conforme previsto no item 6.4.6.1, do Edital de Credenciamento nº. 03/2023. Este Edital tem por objeto o credenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), adequados à Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250146.

médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão nas Especialidades Médicas: Ortopedia/Traumatologia - Neurologia/ Neurocirurgia, conforme perfil vocacional, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS. Serão credenciados Consórcios Intermunicipais de Saúde, para a prestação de prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica das seguintes especialidades: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA: Serviços médicos na área de NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, em Porta Aberta /Pronto Socorro de Urgência e Emergência e Bloco Cirúrgico; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: Serviços médicos na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA em Porta Aberta /Pronto Socorro de Urgência e Emergência e Bloco Cirúrgico. As contratações dos CIS credenciados sorteados ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, tendo em vista o Plano de Capacidade Plena e o quadro de pessoal da unidade, em complementariedade à capacidade do COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA de compor a escala mínima para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do SUS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do presente edital.

Para atender as despesas decorrentes das contratações de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no CHU, a Fhemig utilizará recursos próprios, livres e não comprometidos, em conformidade com a dotação orçamentária abaixo: 2271.10.302.045.4174-0001 - 339039-29.010.1

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Fabrício Giarola Oliveira
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

16 cm -14 1868414 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa STRYKER DO BRASIL LTDA Objeto: Contratação de empresa para reparo com aplicação de peças corretivas para Craniótomo Elétrico, marca Stryker, modelo Core 2 Console, patrimônio nº 61022101, pertencente ao Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG Valor: R$ 2.555,72 Vigência: 04 (quatro) meses, apartir dadatadapublicação. Número do Processo: 0518005 113/2023 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-21 e 339030-24 F 10.1 Data de Assinatura: 08/11/2023

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa STRYKER DO BRASIL LTDA Objeto: Contratação para aquisição de acessórios para Craniótomo Elétrico, marca Stryker, modelo Core 2 Console, patrimônio nº 61022101, pertencente ao Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG Valor: R$ 88.309,96 Vigência: 04 (quatro) meses, apartir dadatadapublicação. Número do Processo: 0518005 113/2023 Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339030-10 e 339030-24 F 10.1 Data de Assinatura: 08/11/2023

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: Rescisão de contrato 9325645 - 2º Termo Aditivo, recadastrado sob nº 9390121, firmado entre a FHEMIG/ HRAD e a empresa FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA - FAEPU. Objeto: Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL 9325645 - 2º Termo Aditivo, recadastrado sob nº 9390121, tendo em vista a conclusão de novo processo licitatório 0500005 028/2023, publicado em 27/06/2021 para execução da prestação de serviços de lavanderia hospitalar. Data da rescisão: 01/09/2023 Número do Processo: 0518005 234/2021, recadastrado sob nº 0518005 077/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-61 F 10.1 e 70.1 Data de Assinatura: 13/11/2023

8 cm -14 1868526 - 1

Secretaria de Estado de Educação

AVISO – ATO Nº 006/2023

A Superintendência Regional de Ensino de Janaúba divulga cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos candidatos nomeados em caráter efetivo no "MG" de 29/09/2023, na data e horário abaixo relacionado:

EDITAL	CARGO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 07/2017	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	MONTEZUMA	3º	21-11-2023	9H	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA RUA AMÉRICO SOARES, Nº 557, CENTRO, JANAÚBA/ MG
		SERRANÓPOLIS DE MINAS	2º			
	PEB -GEOGRAFIA	PORTEIRINHA	6º			

8 cm -14 1868626 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar João Vieira de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2023, às 16h00 min, Processo Licitatório nº 006/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Termo de Compromisso Alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e Cópia do Edital completo na sede da EE João Vieira de Souza, localizada na Rua Itaperú, n° 309. Centro – Cidade: Santo Antônio do Jacinto - CEP 39935-000 – (33) 99935-3737 ( ) , e-mail:escola.218324@educacao.mg.gov.braté o dia 22/11/2023, às 12h00.

3 cm -14 1868119 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 14/11/2023, registro - -13 1867601 – 1 - caderno 01, pág.53 - EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (TC-1005173/2023). A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL GERALDINA SOARES (...), onde se lê: que fará realizar no dia 21/10/2023 às 07:30hs (...). Os interessados poderão obter informações (...) até o dia 20/11/2023 às 08:00hs, leia-se: que fará realizar no dia 22/11/2023 às 08:30hs (...). Os interessados poderão obter informações (...) até o dia 21/11/2023 às 08:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC-100530/2023)

A CAIXA ESCOLAR AARÃO REIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2023, às 10:00hs, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES, localizada à Rua Sete S/N, Bairro Horto Florestal, BH/MG, até o 22/11/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-998264/2023)

A CAIXA ESCOLAR AARÃO REIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2023, às 11:00hs, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES, localizada na Rua Sete S/N Bairro Horto Florestal, BH/MG, até o 22/11/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – (TC-1009889/2023)

A CAIXA ESCOLAR AARÃO REIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/12/2023, às 13:0030hs, Processo Licitatório Edital 02/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES localizada em BH/MG, até o dia 01/12/2023, às 14:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – (TC-1009903/2023)

A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº01/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, localizada à R. Luís de Carvalho Castro, 270 - Bonsucesso, Caeté - MG, 34800-000, em Caeté/MG, até o 06/12/2023 às 8:00hs.

12 cm -14 1868248 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO FEDERAL/ESTADUAL

A Caixa Escolar ANTÔNIO LINHARES GUERRA realiza Chamada Pública nº 03/2023 Termo de Compromisso 1006689/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/12/2023 às 9 h, na E.E. Antônio Linhares Guerra localizada na Rua: Afonso Pena, 494, Bairro Machado, Itabira, CEP: 35901-014, Telefone (31)3834-4151, e-mail: escola.103098@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

3 cm -14 1868167 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Rita de Almeida Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2023, as 10:00 hs, Processo Licitatório nº 010/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Barão da Rifaina, localizada na Rua Santo Afonso, s/nº Bairro Bela Vista II Cidade: Sacramento - MG – CEP 38190-000 – Telefone (34) 3351-1177, e-mail: -escola.159484@educacacao.mg.gov.br ou financeirobaraodarifaina@gmail.com até o dia 22/11/2023, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Henrique Kruger, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023 às 17h 30m, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros alimentícios do Mercado Comum - com recursos das Merenda CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota técnica SEE N º 01/2021. E obter informações e cópia do Edital Completo na Sede da Escola Estadual Henrique Kruger, localizada na Rua João Caetano Primo n.º 31 – Bairro Alfredo Freire – Uberaba/MG – CEP: 38056-190 ou pelo e-mail: escola.160121@educacao.mg.gov.br até o dia 23/11/2023 às 20 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Marlene Martins Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2023, às 14:00 hs, Processo Licitatório nº 14/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Marlene Martins Reis, localizada na Praça da Matriz nº 253, Centro, Pratinha - MG – CEP: 38.960-000 – Telefone (34) 3637-1323, e-mail: escola.319112@gmail.com até o dia 22/11/2023, às 12:00 hs.

9 cm -14 1868289 - 1

SRE PATROCÍNIO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Benedita Cardoso Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 13:00 h, na E. E. Tereza de Castro Mariano, à Rua Suécia n° 470, Bairro Nações, o Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do TC 1001659/2023– Alimentação Escolar – Recurso ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.361607@educacao.mg.gov.br até o dia 21/11/2023, às 12:00 h.

3 cm -14 1868634 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA

Extrato de Termo de Doação, Extratos de Contrato - Superintendência Regional De Ensino De Pouso Alegre. A Caixa Escolar Horácio Góes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 /12 / 2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55930@educacao.mg.gov.br, até o dia 30 / 11 /2023, às 17:00 Horas.

3 cm -14 1868083 - 1

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 28/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 28/2023.Oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas do Termo de Compromisso nº 993.453/2023, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação / Superintendência Regional de Ensino de Curvelo e a Sra. Cláudia Graciele de Oliveira Costa, gestora da Caixa Escolar NSD. O valor do débito apurado e corrigido até novembro/2023 é de R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais). Interessado: Cláudia Graciele de Oliveira Costa CPF: ***.604.016-** Termo de Compromisso nº 993.453/2023

3 cm -14 1868374 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Dr Pedro Rosas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 11h00, Processo Licitatório nº 21/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Wenceslau, localizada na Rua: Capitão Manoel Gomes, n° 232 - Bairro: Centro - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 9.9717-3639, e-mail: escola.54470@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2023, às 08h00.

3 cm -14 1868489 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Clotilde Americana Avelar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 08/2023. Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141933.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual Professora Elza Moreira Lopes, localizada na Rua das Papoulas, nº 200, Bairro: Montreal – Sete Lagoas/MG – CEP.: 35.701-385 – Telefone: (31) 3772-8287 até o dia 23/11/2023, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Visconde do Rio das Velhas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Licitatório do Edital nº 007/2023, no dia 23/11/2023, às 16h00, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, com Recursos Destinados a Merenda Escolar Estadual e Federal. Modalidade CONVITE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no Art. 27, da Resolução FNDE nº 04/2015, para Habilitação e Projeto de Venda, obter informações e cópia do Edital completo no endereço da E. E. Visconde do Rio das Velhas, localizada na Avenida Caio Martins, nº 87 – Bairro: Centro – Matozinhos/MG – CEP.: 35.720-000 – Telefone: (31) 98873-8699, e-mail: escola.141216@educacao.mg.gov.br, do dia 16/11/2023 ao dia 22/11/2023, das 08h às 17h e no dia 23/11/2023, das 08h às 15h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Manasses Martins Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2023, às 11h30, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.140589.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da E. E. Professor Anísio Teixeira, localizada na Rua Dr. Geraldo José Martins, nº 389 – Bairro: Centro - Distrito Lagoa Bonita/MG – Município Cordisburgo/MG, CEP.: 35.782-000 – Telefone: (31) 97124-5424 até o dia 20/11/2023, às 11h00.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato nº 9301293/2021 Partes: EMG/SEE-SRE Sete Lagoas e a empresa Curso Técnico Sete Lagoas EIRELI. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Valor de R$ 1.765.362,44. Dotação Orçamentária: OP/2023 1261.12.363.108.4203.0001.339039. 49 FONTE 10.1.1; Data da assinatura: 14/11/2023 Prorrogação de vigência do contrato: 2 meses a partir de 20/11/2023 até 19/01/2024. Assinam: pela contratada, André Melo Lima de Souza e pela contratante Cláudio Renato Souza Abreu

EXTRATO DIVULGAÇÃO EDITAL DE OBRA AVISO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO EDITAL: 05/2023

A Caixa Escolar Dr. Olinto Satyro Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório no 05/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e/ou ampliação, teve sua data de abertura dos envelopes, alterada do dia 20/11/2023, no horário das 13h00, para o dia 11/12/2023 no mesmo horário. A alteração se deu por razões administrativas. Os interessados poderão obter o termo aditivo 01: Alteração data de abertura do edital na sede da E. E Dr. Olinto Satyro Alvim, localizada na Rua Santa Juliana, nº 2.287, Bairro: Olinto Alvim – CEP.: 35.701-351, local onde será executada a obra, pelo Telefone: (31) 3771-3577, ou através do email: escola.141704.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

15 cm -14 1868605 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE DOAÇÃO 01/2023.

A Caixa Escolar Santo Amaro da Escola Estadual Santo Amaro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2023, a doação dos seguinte itens de mobiliário: 2 fogões, 3 bebedouros, 153 cadeiras 185 carteiras, 20 mesas, 3 tvs e 4 impressoras, para a seguinte Intituição: APAC-CL Associação de Proteção e Assistência aos condenados de Conselheiro Lafaiete, os bens serão retirados pelo donatário na sede da EE Santo Amaro, localizada na Rua Professor Eloy Lacerda n° 167 Centro Queluzito-MG – CEP 36424-000.

3 cm -14 1868624 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 1260.01.0142977/2023-03.

Assinatura: 13/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e a Casa de Repouso Dona Albertina das Dores Lara, entidade pública sem fins lucrativos. Objeto: Doação de material para fins de utilização nas atividades de proteção e assistência aos idosos carentes do município de Minduri-MG. Valor total do material doado: R$ 8.639,63. Assinantes: Nádia Wiezel Vidal e Júlio César Rezende de Carvalho.

2 cm -14 1868686 - 1

SRE DE PASSOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL

A Caixa Escolar Deus, Universo e Virtude torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2023, as 17:30 h, Processo Chamada Pública Individual n° 02/2023 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA. Os Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Deus, Universo e Virtude, localizada na Rua dos Tapajós, n° 1984 – Passos-MG – CEP 37.901.524 – Telefone (035) 35214966, e-mail: escola.115428@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/12/2023, as 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 23/11/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 35/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Leopoldina n°45 – Jardim Califórnia – CEP 37.904-070 – Telefone (035) 4103 - 0015, e-mail: escola.115436@educacao.mg.gov.br até o dia 23/11/2023, às 08:00 horas.

5 cm -14 1868532 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua - Processo SEI nº 1260.01.0109371/2023-27. Assinatura: 14/11/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Centro Universitário da Grande Dourados- UNIGRAN. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Rosa Maria D'Amato De Déa.

3 cm -14 1868719 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

EXTRATO DE EDITAL Nº 37/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CADASTRO RESERVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM GEOGRAFIA

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formar cadastro reserva no exercício da função pública de Professor de Educação Básica - PEB, regente de aulas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e na Educação Profissional, no Componente Curricular da Base Nacional Comum Curricular – Geografia, ofertado na Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.Período de Inscrição: das 14h do dia 16/11/2023 até às 14h do dia 23/11/2023.Site para inscrição: www.fha.mg.gov.br.Informações: convocacao@fha.mg.gov.br.Edital na íntegra acesse: www.fha.mg.gov.br

Ibirité, 14 de novembro de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

4 cm -14 1868507 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: LUCAS DE SOUZA MENEZES. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 05/2023, Vaga N.º ANU 02. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024.

Contrato Parte: LUCAS ALVES DE JESUS. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na Assessoria de Comunicação, Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 05/2023, Vaga N.º ANU 01. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024.

Contrato Parte: RENATA FERREIRA ANDRADE DE ALMEIDA. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas, Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 05/2023, Vaga N.º TUNIV 05. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024.

Contrato Parte: LARA GODINHO PEREZ. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas, Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 05/2023, Vaga N.º TUNIV 05. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024.

Contrato Parte: JULIANA DA SILVA FERNANDES. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Escola de Música, Edital Processo Seletivo Simplificado N.º 03/2023, Vaga N.º TUNIV 37. Vigência: 14/11/2023 a 13/11/2024.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250147.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: ANA MARINA SA DE BRITO. Objeto: rescisão do contrato administrativo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, a partir de 01/11/2023.

6 cm -14 1868685 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão Gratuita nº 037/2019. Processo SEI Nº 1410.01.0000428/2019-15. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS - SECULT. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro 2023. Data da Assinatura: 13.11.2023.

2 cm -14 1868070 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351400 000003/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0011859/2023-12. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pasta Polionda e Caixa Arquivo, novas, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidasno Anexo I - Termo de Referência, a serem entregues na Escola de Música da UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 28/11/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -14 1868142 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351210 000013/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0007622/2023-48. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros (tipo industrial, coluna, acessibilidade, purificador e parede) incluindo higienização, assepsia, troca de filtro, fornecimento de peças de reposição e de mão-de-obra, para atender às necessidades da Unidade Acadêmica de Carangola. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 27/11/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -14 1868140 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2022, portal de compras nº 9347661/2022. Processo SEI Nº 2350.01.0013963/2022-49. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e o SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência, por 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro 2023. Valor estimado do contrato: R$ 299.983,00. Dotação Orçamentária: 2022 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.20.0.10.1. Data da Assinatura: 13.11.2023.

2 cm -14 1868121 - 1

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 07/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGO DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei nº 23.750/2020, no Decreto nº 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - objetivando contratação temporária para os cargos de Analista Universitário e Técnico Universitário para Unidades do Interior e BH, pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

As inscrições poderão ser realizadas das 10 horas do dia 20 de novembro de 2023 até às 16 horas do dia 27 de novembro de 2023, através de cadastro e acesso à área do candidato, pelo link http://pss.uemg.br/login.

A validade do processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final e homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

O Edital estará disponível, na íntegra, inclusive para download, no endereço eletrônico - https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2183-editais-2023.

Reitoria da Universida de do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -14 1868604 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 52/2023

Convênio de Estágio nº 52/2023. Parte: Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais – Apae de Divinópolis., Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2028. Assinatura: 10/11/2023.

1 cm -14 1868018 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final da octogésima sétima chamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
817	GUILHERME VITOR DE CARVALHO FREIRE	HEMATOLOGIA	ESPECIALISTA
818	RACHEL AQUINO COUTINHO	CLINICA MÉDICA	GRADUAÇÃO

4 cm -14 1868643 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 397/2023, PROCESSO 2311076 397/2023

O Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do aviso de edital do pregão eletrônico 397/2023, processo 2311076 397/2023, para aquisição de itens de consumo para ferramentas, ferragens e itens correlatos, para o setor de Manutenção Predial, publicado em 14/11/2023.

Professor Dalton Caldeira Rocha – Superintendente

2 cm -14 1868313 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 438/2023, processo 2311076 438/2023, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviços de locação de bebedouro, incluindo instalação e manutenção. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 30/11/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 30/11/2023, às 09 horas. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Dalton Caldeira Rocha
Superintendente

4 cm -14 1868579 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311150023250148.